DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....5
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....13
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....18
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....18
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....23
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....29
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....33
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....46
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....64
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....68
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....68
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....70
POLÍCIA MILITAR - PM....73
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....78
POLÍCIA CIVIL - PC....108
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....112
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....130
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....132
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....153
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....153
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC....154
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO....154
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....156
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA....156
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....157
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....158
FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER....283
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....284
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....285
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....286
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....311
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....311
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....313
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....315
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....316
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....323
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....326
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN....327
ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER....340
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON....342
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO....344

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD..... 344
SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH..... 345
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO..... 346
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO..... 347
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ..... 348
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES..... 349
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA..... 350
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE..... 352
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS..... 352
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA..... 353
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO..... 353
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS..... 355
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE..... 355
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA..... 356
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA..... 357
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA..... 357
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS..... 358
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO..... 358
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI..... 358
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA..... 359

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 7 de julho de 2026 Edição 129

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria de férias nº 10026 de 06 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 06/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NILSON DOS SANTOS SILVA**, **GOV - Assessor XIV - CDS-14 ***, matrícula ******888, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC60930

Portaria de férias nº 10027 de 06 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NILSON DOS SANTOS SILVA,** GOV - Assessor XIV - CDS-14 *, matrícula ******888, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 18/07/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC60931

Portaria nº 273 de 07 de julho de 2026

O Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o solicitado no Processo Nº 0014.002108/2026-25.

R E S O L V E:

CONCEDER, licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos, por motivo de falecimento de familiar, a contar de 18 de junho de 2026 a 25 de junho de 2026, conforme o Art. 135, III, “b” da Lei Complementar nº 68 de 1992, a servidora Valeria Lucia da Silva Oliveira, Matrícula ******810, ocupante do cargo de Assessor XIII do Gabinete do Governador, pertencente ao quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Registre-se, Publique-se.

Cumpra-se.

FLÁVIO DERZETE DA MOTA
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais
Gabinete do Governador

Protocolo 74162560

Portaria nº 270 de 06 de julho de 2026

A Secretária-Executiva do Gabinete do Governador, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como pelo Decreto n. 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n. 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta e, considerando o solicitado no Processo nº 0030.006609/2026-82.

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar, a contar de 01 de julho de 2026 até 31 de dezembro de 2026, o servidor Hanier Miranda dos Santos, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor II, do Gabinete do Governador, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca de cessar a lotação.

Art. 2º Fica de inteira responsabilidade do órgão solicitante encaminhar à SUGESP-CGP, com cópia ao Gabinete do Governador para ciência, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata, no 1º dia útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor disponibilizado, a secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e publicação da Portaria de Férias, enviando posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH do Gabinete Governador, através de Processo Sei, conforme orientações contidas no Ofício n. 798/2023/SEGEP-REOF.

Registre-se. Publique-se.

Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA
Secretária-Executiva do Gabinete do Governador

Protocolo 74095344

Portaria de férias nº 10079 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 13/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCIELE SANTOS PANTOJA**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 16/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC60981

Portaria de férias nº 10080 de 07 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 234 de 28 de julho de 2025 de 28/07/2025,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 142, de 30/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIELE SANTOS PANTOJA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******865, pertencente ao quadro de servidores de Governadoria, originalmente marcadas para o**07/07/2026 a 16/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**07/07/2026 a 13/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **17/07/2026 a 23/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE
Coordenadora de Gestão de Pessoas do Gabinete do Governador

Protocolo DOC60992

CASA CIVIL

Portaria nº 753 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a servidora GERDIANE MARIA RIBEIRO MARQUES, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais, junto à Coordenação Geral das Secretarias Executivas Regionais, a contar de 1º de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do órgão encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74108318

Portaria nº 767 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 477 de 20 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **JAYNE DE SOUZA FERREIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74129987

Portaria nº 766 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 362 de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 176 de 18 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora CHIRLENE MARGOTTO MORON, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74129442

Portaria nº 765 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 543 de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 96 de 20 de maio de 2026, que disponibilizou a servidora DANILA ARAÚJO FREIRE, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74128123

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 764 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 918 de 31 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 208 de 03 de novembro de 2025, que disponibilizou o servidor DARA CARINA MARTINHAGO, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74127221

Portaria nº 763 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 995 de 01 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 227 de 02 dezembro de 2026, que disponibilizou a servidora MARIA HELENA DE OLIVEIRA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74123932

Portaria nº 762 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 440 de 19 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **GISLAINE RODRIGUES AGUIAR**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74123114

Portaria nº 761 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 180 de 03 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 24 de 04 de fevereiro de 2026, que disponibilizou a servidora **LUIZA LOPES LIMA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, em razão de sua exoneração.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74122343

Portaria nº 760 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 567 de 26 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 183 de 27 de setembro de 2024, que disponibilizou o servidor **PEDRO LUCAS OLIVEIRA ALVES**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74121041

Portaria nº 759 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da **Portaria nº 474 de 10 de julho de 2025**, publicada no Diário Oficial n.º 131 de 15 de julho de 2025, que disponibilizou o servidor AGNEI ANTONIO MAGALHAES, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74120365

Portaria nº 758 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 132 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 38 de 25 de fevereiro de 2025, que disponibilizou o servidor **BRUNO DE SOUZA SANTOS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74119419

Portaria nº 757 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 677 de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 233 de 12 de dezembro de 2024, que disponibilizou a servidora **JESSICA CRISPIM CANTELLI**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74114880

Portaria nº 756 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 419 de 30 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 121 de 01 de julho de 2025, que disponibilizou a servidora **ANGELICA RORIGUES RONDOVER**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74113973

Portaria nº 755 de 06 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 427 de 18 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **GABRIELA MEL NEVES ILHEUS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74112999

Portaria nº 746 de 03 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 443 de 19 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 20224, que disponibilizou a servidora **GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74029519

Portaria nº 754 de 06 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de **06 de julho de 2026**, os termos da Portaria nº 873 de 16 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 199 de 20 de outubro de 2026, que disponibilizou a servidora **TANIA BAU NASCIMENTO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado de Comunicação - Secom, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º A servidora será disponibilizada em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74110341

Portaria nº 744 de 02 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0029.035701/2026-99; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 26 de junho de 2026, o servidor **GERSON COSTA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Educação - Seduc.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74003316

Portaria nº 742 de 02 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.027900/2026-34; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, a servidora **QUEILA OLIVEIRA DE MOURA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74001958

Portaria nº 741 de 02 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.028324/2026-42; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar do efetivo exercício, o servidor **AQUILES JOSE ALVES STERING**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74001705

Portaria nº 737 de 26 de junho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Processo nº 0036.026959/2026-13; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 22 de junho de 2026, a servidora FRANCISCA LUCIENE HOLANDA DA SILVA, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Secretaria de Estado da Saúde - Sesau.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 73803108

Portaria nº 751 de 03 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, os termos da **Portaria nº 723 de 24 de junho de 2026 publicada no Diário Oficial n.º 121 de 25 de junho de 2026**, que **CESSOU** a disponibilização do servidor **ADANS DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74056687

Portaria nº 750 de 03 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **30 de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 624 de 01 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 106 de 03 de junho de 2026, que disponibilizou o servidor **VITOR HUGO BENEDETTI**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74040218

Portaria nº 749 de 03 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **19 de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 442 de 23 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 84 de 04 de maio de 2026, que disponibilizou a servidora LILIANE DE JESUS DOS SANTOS, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74037565

Portaria nº 748 de 03 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **11 de maio de 2026**, os termos da Portaria nº 545 de 01 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 149 de 08 de agosto de 2025, que disponibilizou a servidora**ANNA CLARA BULHÕES DOROFE**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo 74035973

Portaria nº 747 de 03 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **17 de junho de 2026**, os termos da Portaria nº 600 de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial n.º 108 de 08 de junho de 2026, que disponibilizou a servidora **ERICA CRISTINA SINDRA DINIS**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74035242

Portaria nº 745 de 03 de julho de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **30 de junho de 2026**, os termos da **Portaria nº 517 de 28 de julho de 2025** , publicada no Diário Oficial n.º 143 de 31 de julho de 2025, que disponibilizou a servidora **RAFAELA ALVES DA SILVA BARRETO**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 74028704

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 250/2026/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ nº 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** DOAÇÃO SEM ENCARGOS: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4,Cor Predominante: BRANCA Combustível: ÁLCOOL/GASOLINA, Ano Fabricação: 2012, Ano Modelo: 2013 Renavam: 00487437128 Chassi: 9BD196272D2080726 Placa: OHN5F59(id. 71024925). O bem repassado ao DONATÁRIO perfaz o valor atual de R$ 7.086.60. **5-PROCESSO:** 0011.005952/2026-38 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74128265

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 538/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.183/0001-60. **4-OBJETO:** Realização do evento "8ª FESTA DO LEITE", na data de 26 a 29 de Agosto de 2026, no Município de Nova Mamoré/RO. **5-REPASSE:** R$ 298.668,96. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.40.41.02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 15.000,00. **8-VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura e finda-se 60 após o último dia do cronograma de execução. **9-PROCESSO:** 0032.001373/2026-78. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74128161

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 32/2026/PGE-SEAS. **2-CEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSITÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS. **3-CESSIONÁRIO:** MUNICÍPIO DE BURITIS, CNPJ/MF Nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

01.266.058/0001-44. **4-OBJETO:** Acordo firmado entre o Município de Buritis/RO e a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, objetivando a cooperação entre entes federativos, na disponibilização de 02 veículos(caminhonete), 6 Tablets e 1 Notebook, visando fortalecer a insfraestrutura operacional dos serviços socioassistenciais e as atividades realizadas pelas unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Buritis - RO. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, contados a partir do recebimento dos bens. **6-PROCESSO:** 0026.004239/2026-16. **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74128724

EXTRATO

1-EXTRATO: TCU Nº 52/2026/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, CNPJ nº 01.254.422/0001-56 **4-OBJETO:** Acordo firmado entre o Município de Buritis/RO e a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, objetivando a cooperação entre entes federativos, na disponibilização de 01 veículo (caminhonete), 6 Tablets e 1 Notebook, visando fortalecer a insfraestrutura operacional dos serviços socioassistenciais e as atividades realizadas pelas unidades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Buritis - RO. **5-VIGÊNCIA:** 1 ano, a partir do recebimento dos bens. **6-PROCESSO:** 0026.004279/2026-50 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74129220

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 539/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, CNPJ/MF Nº: 22.855.183/0001-60. **4-OBJETO:** Realização do evento "38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ", na data de 20 a 21 de Julho de 2026, no Município de Nova Mamoré/RO. **5-REPASSE:** R$ 600.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 13 392 2093 4211 421101 - Fonte de Recurso: 2.899.0.00001 - Natureza da Despesa: 33.40.41.02. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 28.036,37. **8-VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura e finda-se 60 (sessenta dias) após o último dia do cronograma de execução. **9-PROCESSO:** 0032.001367/2026-11. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74129812

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 540/2026/PGE-SEDEC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45 **4-OBJETO:** Repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar Individual, Código Parlamentar 7017, de autoria do Deputado Estadual Delegado Rodrigo Camargo, cujo objeto consiste na conjugação de esforços entre o Estado de Rondônia e o Município de Porto Velho/RO para fomentar a agroindústria, a agricultura familiar, os pequenos empreendedores rurais e as empresas vinculadas ao agronegócio, por meio do apoio financeiro destinado à realização da AGROTEC 2026, incluindo o custeio da infraestrutura temporária, locações e serviços de apoio operacional necessários ao cumprimento da finalidade pública, conforme Plano de Trabalho nº 6/2026/SEMAGRIC-DCC (Id. 74078284/SEI municipal nº 1170082). **5-REPASSE:** R$ 500.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 11006 - Programa de Trabalho: 2369120004145414501 - Fonte de Recurso: 00001500007017 - Natureza da Despesa: 33404102 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 10.000,00 **8-VIGÊNCIA:** A contar da data da assinatura, finda-se em 31 de dezembro de 2026. **9-PROCESSO:** 0005.003829/2026-61 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74131787

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 273/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, CNPJ nº 15.884.109/0001-06. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, conforme Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Inservíveis (69911155). O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 842.126,73. **5-PROCESSO:** 0029.003823/2026-16 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74132125

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

1-EXTRATO: DOA Nº 277/2026/PGE-SEDUC **2-DOADOR(A):** SEDUC **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, CNPJ nº 04.092.680/0001-71. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos: 01 Veículo tipo ONIBUS modelo IVECO/BUS 10-190E, Ano de fabricação: 2020, Ano modelo: 2021, com capacidade para 45 passageiros, combustível Diesel, Placa: QTD1C52, Chassi: 93ZK01BDZM8940791, RENAVAM: 01259672740, MOTOR: F4HE3481B*6222512*, Cor: Amarela, Tombamento: 030.161.129. 01 Veículo tipo ONIBUS modelo M.BENZ/CAIO LO 916.ORE, Ano de fabricação: 2022, Ano modelo: 2023, com capacidade para 45 passageiros, combustível Diesel, Placa: SLJ2E49, Chassi: 9BM979277PB282060, RENAVAM: 01333909249, MOTOR: 924999U1399070, Cor: Amarela, Tombamento: 030.864.396. 01 Veículo tipo Carga Caminhão, modelo M.BENZ/ACCELO 1016, Ano de fabricação: 2022, Ano modelo: 2022, com capacidade para 03 passageiros, combustível Diesel, Placa: SLG0J27, Chassi: 9BM951104NB273669, RENAVAM: 01340620933 , MOTOR: 924943U1390795, Cor: Amarela, Tombamento: 030.867.025. 01 Veículo tipo ONIBUS modelo VW/NEOBUS 15.190 ESC, Ano de fabricação: 2022, Ano modelo: 2023, com capacidade para 60 passageiros, combustível Diesel, Placa: SLG2I78, Chassi: 9532E82W4PR020649, RENAVAM: 01334251069, MOTOR: 0166360A666354, Cor: Amarela, Tombamento: 030.862.977. O valor atual dos bens doados é da importância de R$ 856.600,37. **5-PROCESSO:** 0029.004087/2026-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74132411

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0039/SESDEC/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, CNPJ/MF Nº: 18.284.407/0001-53 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 04/07/2026 a 04/07/2027. **5-PROCESSO:** 0037.293595/2021-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74133934

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 18/2025/SEOSP-NFEF **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 15.893.704/0001-08 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de fomento, cujo objeto é a ampliação da Apae de Cerejeiras – salas de atendimento clínico, por mais 180 dias, a contar de 02 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.001632/2024-81 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026**.**

Protocolo 74134091

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 188/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF Nº: 15.845.340/0001-90 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 90 dias, a contar de 19 de Julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.067968/2022-45 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74134239

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 429/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 04/07/2026. **5-PROCESSO:** 0029.576145/2021-00 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74134368

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 430/PGE-2022 **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF Nº: 63.761.993/0001-34 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 365 dias, a contar de 04/07/2026. **5-PROCESSO:** 0029.576143/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74134520

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

1-EXTRATO: 3º TACNT/0822/SESAU/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ/MF Nº: 34.597.955/0015-95 **4-OBJETO:** Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por 12 meses, a contar do dia 13/09/2026. **5-PROCESSO:** 0036.093325/2022-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2026.

Protocolo 74134677

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 241/2026/PGE-EMATER **2-DOADOR(A):** EMATER **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, CNPJ nº 84.723.030/0001-16. **4-OBJETO:** DOAÇÃO COM ENCARGOS: 01 Pulverizador agrícola de Barras, Marca CIMAG. **5-PROCESSO:** 0011.005469/2026-53 **6-DATA DA ASSINATURA:** 26/06/2026.

Protocolo 74142217

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNT/0431/SESAU/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** TIAGO G. DA SILVA INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA., CNPJ/MF Nº: 20.271.093/0001-04 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 05/07/2026. **5-PROCESSO:** 0053.528801/2021-52 **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74142518

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 278/2026/PGE-EMATER. **2-DOADOR(A):** EMATER. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CNPJ nº 84.722.933/0001-82. **4-OBJETO:** Doação com encargos de um SECADOR DE CAFÉ, avaliado no valor de R$ 179.000,00. **5-PROCESSO:** 0011.005492/2026-48. **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2026.

Protocolo 74145718

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 533/2026/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº: 22.855.159/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição e instalação de academia ao ar livre. **5-REPASSE:** R$ 180.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545121832428242802 - Fonte de Recurso: 00001500007055 - Natureza da Despesa: 44404201 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 43.540,56 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0069.001933/2025-96 **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74142796

EXTRATO

1- EXTRATO: Errata ao Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2023/PGE-DER e ao Extrato 4360; **2-CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA:** TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA; **4-OBJETO:** Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado reajuste contratual no valor de R$ 42,52 (quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), o valor unitário do rastreador para o **primeiro** reajuste (de 14/10/2023 a 13/10/2024) e que totaliza R$ 9.738,81 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e dez centavos) aplicado a partir do pedido do contratado e R$ 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor unitário por rastreador para o **segundo** reajuste (de 14/10/2024 a 13/10/2025) e que totaliza R$ 24.340,72 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará a ser de **R$ 379.540,21** (trezentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta reais e vinte e um centavos)**.** Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizado reajuste contratual no valor de R$ 42,49 (quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), o valor unitário do rastreador para o **primeiro** reajuste (de 21/10/2022 a 20/10/2023) e que totaliza R$ 9.872,72 (nove mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos) aplicado a partir do pedido do contratado e R$ 44,45 (quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) o valor unitário por rastreador para o **segundo** reajuste (de 21/10/2023 a 20/10/2024) e que totaliza R$ 25.197,27 (vinte e cinco mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do contrato passará a ser de **R$ 380.530,66** (trezentos e oitenta mil quinhentos e trinta reais e sessenta e seis centavos); **5- PROCESSO:** 0009.003922/2024-74; **8- DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2026.

Protocolo 74097048

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

1- EXTRATO: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2023/PGE-DER; **2- CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA**: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA; **4- DO OBJETO:** Reajuste contratual; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica consignado que os reajustes referentes aos períodos **P1 e P2** já foram devidamente analisados, consolidados e quitados, conforme Análise nº 16/2026/DER-CLOG (71620515), tendo o respectivo pagamento sido realizado por meio da Nota Fiscal nº 578 (69435417), Ordem Bancária correspondente (70207277) e Memorando nº 360 (70207312), no valor total de **R$ 34.079,53 (trinta e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**. **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica autorizado o **reajuste** do Contrato nº **04/2023/PGE-DER**, nos termos da Análise nº 16/2026/DER-CLOG (71620515), que consolidou os reajustes correspondentes aos períodos **P1, P2 e P3**. Parágrafo único. Após a dedução dos valores anteriormente quitados referentes aos reajustes P1 e P2, fica reconhecido o saldo remanescente devido à CONTRATADA no valor de **R$16.363,02 (dezesseis mil trezentos e sessenta e três reais e dois centavos)**. **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – Em decorrência da concessão do reajuste de que trata este Termo de Apostilamento, o valor unitário contratual passa a ser de **R$46,61 (quarenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, valor que deverá ser observado para a emissão das futuras notas fiscais. **8- CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **9- PROCESSO:** 0009.003922/2024-74; **10- ASSINATURA:** 06/07/2026.

Protocolo 74097381

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 40/2025/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3- CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDONIA; **4-OBJETO:** Adequação de projeto; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a adequação de projeto indicada no Plano de Trabalho de Id. 73223114, a qual tem por objeto a **redução de metas** decorrente da exclusão do Trecho 05, da realização de ajustes de dimensionamento nos Trechos 01, 02 e 03 e da atualização das localizações das jazidas de cascalho utilizadas no revestimento primário, o que gerou alteração na Distância Média de Transposte (DMT) em todos os trechos e a diminuição no valor da contrapartida, no importe de R$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos); 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – A descrição do objeto conveniado passa a ser: *a recuperação de estradas vicinais com extensão de 54,101 km, divididos em 4 (quatro) trechos, mediante a execução direta dos serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e execução de revestimento primário*, conforme descrito no Plano de Trabalho de Id. 73223114; **7- CLAUSULA TERCEIRA** – O **valor global** da avença passa a ser R$ 842.102,01 (oitocentos e quarenta e dois mil cento e dois reais e um centavo), composto por: - R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondem ao repasse efetivado pela Concedente (Id. 0057706634); - R$42.102,01 (quarenta e dois mil cento e dois reais e um centavo), correspondem à contrapartida financeira do Convenente (valor já depositado - Id. 0057723601; **8- CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 9- PROCESSO: 0009.007911/2024-63; 10- DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

Protocolo 74030222

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 133/2025/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA:** CONSTRUTORA VALTRAN LTDA; **4-OBJETO:**Acréscimo e supressão de valores; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado o **acréscimo** de R$143.718,45 (cento e quarenta e oito mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos) equivalente a 1,14% do valor do contrato atualizado; bem como a **supressão** de -R$170.377,80 (cento e setenta mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) equivalente a -1,36%, totalizando assim um aditivo de R$26.659,35 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos); **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O novo valor do contrato passa a ser R$ 12.531.286,95 (doze milhões, quinhentos e trinta e um mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos); **7-** CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **8- PROCESSO:** 0009.008001/2025-89; **9- DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2026.

Protocolo 74111420

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 662/2024/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SEAS. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ/MF Nº: 63.762.033/0001-99. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 06/07/2026. **5-PROCESSO:** 0005.002969/2024-51. **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo 74166415

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 1/2026/SEOSP-NFEF. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSE, CNPJ/MF Nº: 22.821.474/0001-37. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do TERMO DE FOMENTO, cujo objeto é a reforma de cobertura da quadra, por mais 120 dias, a contar de 12 de julho de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002432/2025-27. **6-DATA DA ASSINATURA:** 07/07/2026.

Protocolo 74172905

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 502/2026/PGE-EMATER **2-VINCULANTE:** EMATER. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº: 04.100.020/0001-95. **4-OBJETO:** Aquisição de Trator Agrícola. **5-REPASSE:** R$ 320.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 20 606 2024 2019 201901 - Fonte de Recurso: 1.501.0.00001, 1.753.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 5.667,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 5 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0011.005459/2026-18. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74175610

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 514/2026/PGE-EMATER. **2-VINCULANTE:** EMATER. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CABIXI, CNPJ/MF Nº: 22.855.159/0001-20. **4-OBJETO:** Aquisição de Maquinário Agrícola. **5-REPASSE:** R$ 2.420.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19025 - Programa de Trabalho: 20 606 2024 2019 201901 - Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, 1.753.0.00001 - Natureza da Despesa: 44.40.42.01. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 24.200,00. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 5 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0011.006277/2026-64. **10-DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2026.

Protocolo 74176388

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 180 de 06 de julho de 2026

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XXI, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.000965/2026-80.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora Adriene de Souza Fonseca, ocupante do cargo de Auditor De Controle Interno, matricula nº******156, lotada na Coordenação de Relações Interinstitucionais de Enfrentamento à Corrupção (CGE-RELACAOINTERIST), referente ao exercício de 2026, originalmente marcadas conforme Portaria de Férias nº 14136 de 05 de novembro de 2025, publicada no DIOF n.º 210, de 05 de novembro de 2025, transferindo-se o usufruto de **13.10.**2026 à 01.11.2026 para o período de **01.09.**2026 à 20.09.2026, conforme Memorando 06 (ID 74062457).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 74124881

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Notificação nº 57/2026/SUGESP-CGP

A Senhora: VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO

CPF: ***690.672-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Matrícula n.º ******495

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69 99676-8276 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SUGESP**, localizada no Palácio Rio Madeira - Avenida Farquar, n.º 2986, Edifício Pacaas Novos, 1º andar, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 DIAS,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

Raquel de Oliveira Rodrigues
Coordenadora de Gestão de Pessoas
SUGESP
GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 74095304

Portaria nº 324 de 06 de julho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002793/2026-52, bem como a solicitação no Memorando n.º 65/2026/SUGESP (74104174).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

***JANAINA SILVA DOS SANTOS,** cargo de assessor IV, matrícula n.º xxx.xxx.x37, sendo gestor;

***JOCINEIDE ROCHA PEREIRA DA SILVA**, cargo de assessor III; matrícula n.º xxx.xxx.x21, sendo Gestor substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Contrato 005/2026/2026/CAERD-DVPG (74046439), cujo objeto é a prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. Essas atividades serão realizadas em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Decreto 4334/89. Tais serviços são categorizados como pertencentes à esfera pública, nos termos do artigo 8º, seção "c", a pedido da SUGESP.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos processos administrativos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - O gestor do contrato tem como função administrar o processo administrativo até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão estabelecidas no Decreto n.º 28.874/2024, em especial:

I - instruir o processo com os documentos necessários às alterações contratuais, inclusive controlando os limites aplicáveis, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão;

II - encaminhar o requerimento de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela contratada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

III - monitorar o prazo de vigência do contrato, a execução do objeto, suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando à autoridade competente, com antecedência mínima de dois anos antes do término da vigência, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando aplicável, instruindo o processo com a documentação pertinente;

IV - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

V - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

§ 1.º Os servidores nomeados para a função de Gestor de Contratos, além das atribuições dispostas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 19 e 20 do Decreto n.º 28.874/2024, e Art. 7º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do gestor coordenar e supervisionar o contrato de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos processos administrativos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 74119783

Portaria nº 325 de 06 de julho de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002793/2026-52, bem como a solicitação no Memorando n.º 65/2026/SUGESP (74104174).

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** as servidoras relacionadas no **§ 1.º**, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuem como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do processo administrativo indicadas no **§ 2.º**.

§ 1.º - Servidoras designadas:

* VITÓRIA FERNANDA DA SILVA BRITO, cargo de assessor III, matrícula n.º xxx.xxx.x89, sendo fiscal;

***MARIA DO PERPÉTUO DO SOCORRO AGUIAR**, cargo de Chefe de Núcleo V; matrícula n.º xxx.xxx.x34, sendo fiscal substituto.

§ 2.º - Contrato:

- Contrato 005/2026/2026/CAERD-DVPG (74046439), cujo objeto é a prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, bem como a coleta e o tratamento adequado do esgotamento sanitário, sempre que requerido. Essas atividades serão realizadas em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no Decreto 4334/89. Tais serviços são categorizados como pertencentes à esfera pública, nos termos do artigo 8º, seção "c", a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao:

i. Registro de ponto ou folha de frequência;

ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

iii. Comprovantes de depósito do FGTS;

iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias;

v. Recibos de pagamento de vale-transporte;

vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação;

vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3.º - Demais atribuições estabelecidas no art. 8.º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298, de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175, de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 74119861

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

006/2026/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, da Lei n.º 14.133/21**,** e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo n.º 0042.000767/2026-90, cujo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

objeto consiste na prestação de serviços que englobam o fornecimento de água tratada, formalizado por meio do Contrato de Adesão nº 03/2026 em favor da empresa SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA, inscrita sob o nº CGC/MF n° 01.933.030/0001-13, no valor total de R$ 4.988,95 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme manifestação jurídica no documento (ID SEI nº 73958871 73958822).

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 74026137

Portaria de férias nº 10034 de 07 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/05/2026 a 03/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROSIVANI FERREIRA**, **SUGESP - Assessor III - CDS-03 ***, matrícula ******662, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC60939

Portaria de férias nº 10035 de 07 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******333, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, originalmente marcadas para o**20/01/2026 a 29/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**24/01/2026 a 29/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/11/2026 a 24/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC60941

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria de férias nº 10036 de 07 de julho de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/06/2026 a 02/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINE KARANTINO DE SOUZA QUADROS**, **SUGESP - Gerente VIII - CDS-08**, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(23/06/2026 a 02/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC60942

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

AVISO

Torna-se público que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GCOMP, sediada no bairro Pedrinhas, na Avenida Farquar nº. 2986, Edifício Rio Cautário, 6º andar, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Critério de Julgamento: **Menor valor por lote.**

CONTRATANTE (UASG) 930687

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

Unidade Requisitante: Gerência de Projeto.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e instalação de um conjunto composto por móvel planejado e totem em MDF sob medida, destinado à criação de uma estação de comunicação visual integrada na entrada da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, e serviço de impressão, fornecimento e instalação de adesivo auto-fixante, conforme especificações, layouts e dimensões constantes nos anexos do Termo de Referência, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,que será descrito na seguinte forma:

Lote 1 – Mobiliário e Totem em MDF

- Fabricação, fornecimento e instalação de móvel planejado em MDF;
- Fabricação, fornecimento e instalação de totem em MDF para fixação de QR Code.

Lote 2 – Comunicação Visual

- Impressão, fornecimento e instalação de adesivo auto-fixante, conforme layouts e especificações técnicas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O julgamento será realizado pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas, quantitativos, requisitos mínimos de qualidade, condições de execução, garantia e demais exigências constantes do Termo de Referência e de seus anexos.

As especificações técnicas completas, os projetos, os layouts, os padrões mínimos de qualidade, as condições de instalação, os critérios de aceitação, a garantia, a forma de execução dos serviços e demais requisitos indispensáveis à execução do objeto **encontram-se detalhados no Termo de Referência e em seus anexos, que integram este Aviso para todos os fins.**

Os licitantes deverão considerar, para formulação de suas propostas, todas as informações constantes do Termo de Referência e de seus anexos, especialmente os projetos, desenhos técnicos, layouts, fotografias, memoriais descritivos e demais documentos que compõem a solução pretendida pela Administração, os quais prevalecerão em caso de divergência quanto aos aspectos técnicos do objeto.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Conforme disposto no item 17 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela Administração Pública.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada,

desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcios e cooperativas, tendo em vista que a ausência de consórcios e cooperativas não acarretará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios e cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação constante neste Aviso de Contratação Direta.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES

A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por LOTE.*

Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatada a compatibilidade entre a proposta classificada em primeiro lugar e o valor estimado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da **proposta comercial readequada ao valor do último lance ou ao valor negociado**, por meio da funcionalidade disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica, **no prazo de até 2 (duas) horas**, contado da convocação, salvo prazo diverso fixado pelo agente de contratação.

O servidor responsável pela condução da dispensa eletrônica poderá prorrogar o prazo previsto no subitem anterior, mediante solicitação fundamentada do fornecedor apresentada no chat do sistema antes do término do prazo inicialmente concedido.

Juntamente com a proposta readequada, poderão ser solicitados documentos complementares necessários à análise da proposta, quando cabível.

O prazo para envio da proposta após a fase de lances será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação no Sistema de Dispensa Eletrônica.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
Que contiver vícios insanáveis;
Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;
Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 21 do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação no Sistema de Dispensa Eletrônica.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme item 30 do Termo de Referência.
Informações
Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail:gcom@setic.ro.gov.br ou através do telefone (69) 3212-9512.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 74143988

Portaria nº 103 de 01 de julho de 2026
Institui o Sistema de Controle de Planos Estratégicos - SCOPE como ferramenta oficial de monitoramento e avaliação dos planos estratégicos da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC).

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A, especialmente os incisos I e III, da Lei Complementar nº 965, de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

dezembro de 2017,

Considerando o art. 62, I do Decreto nº 27.577, de 4 de novembro de 2022, Regimento Interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), o Sistema de Controle de Planos Estratégicos - SCOPE, como ferramenta oficial, que tem por objetivo monitorar e auxiliar na avaliação dos planos estratégicos da SETIC.

Art. 2º Tornar público o Sistema de Controle de Planos Estratégicos - SCOPE, a fim de que esteja disponível para utilização, através do link: https://scope.sistemas.ro.gov.br.

Art. 3º Tornar público o Manual do Sistema SCOPE, a fim de que esteja disponível permanentemente para consulta, através do link: https://wiki.setic.ro.gov.br/home/base_conhecimento/manuais/sistema_scope.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de julho de 2026

CEL PM RR DELNER FREIRE
Superintendente da SETIC

Protocolo 73920953

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0070.000898/2025-59
INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
OBJETO: Aquisição de uma caixa de som amplificada (deverá acompanhar o tripé compatível com o produto e cabo para alimentação) e um par de microfones sem fio

Considerando os documentos constantes do Processo n.º 0070.000898/2025-59, cujo objeto é a aquisição de uma caixa de som amplificada (deverá acompanhar o tripé compatível com o produto e cabo para alimentação) e um par de microfones sem fio, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa **Carvalho Miranda Equipamentos Ltda - CNPJ: 36.839.023/0001-31**, vencedora do certame, no valor de **R$ 2.901,05 (dois mil novecentos e um reais e cinco centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 73930117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 0070.000310/2026-48
INTERESSADO: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma/tapeçaria de sofás.

Considerando os documentos constantes do Processo n.º 0070.000310/2026-48, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma/tapeçaria de sofás, conforme as condições, exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa PRIME SOLUTION LTDA **- CNPJ: 46.406.689/0001-50**, vencedora do certame, no valor de **R$ 19.585,80 (dezenove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 74155848

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 480 de 06 de julho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Turismo - Setur, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Departamento Estadual de Trânsito - Detran, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Superintendência Estadual do Indígena - SI.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**50.000,00**
11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			**70.000,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.802.0	70.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**500.000,00**
15.020.06.181.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.753.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**27.000,00**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	1.500.0	27.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			**7.373,42**
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	1.500.0	7.373,42
TOTAL				**R$ 654.373,42**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR			**50.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

11.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	50.000,00
	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON			**R$ 70.000,00**
14.023.09.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.802.0	35.000,00
		339030	1.802.0	35.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			**R$ 500.000,00**
15.020.06.181.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.753.0	500.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 27.000,00**
23.001.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	27.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI			**R$ 7.373,42**
23.002.08.423.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	7.373,42
TOTAL				**R$ 654.373,42**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 74120439

Portaria nº 479 de 06 de julho de 2026

Atualiza o Plano de Contratações Anual - PCA da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG para o exercício de 2026.

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71787964).

Considerando o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata do Plano Anual de Contratações;

Considerando a Portaria 590, de 12 de setembro de 2025 (0064350767), que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, que engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

Considerando a Portaria 303, de 25 de junho de 2024 (0050136496), que institui a Comissão de Elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, e dá outras providências; e

Considerando os dados e informações apresentadas no Memorando nº 43/2026/SEPOG-CAF (74104507),

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os itens do Plano de Contratações Anual - PCA, conforme o documento ID 74115561, para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 361, de 04 de maio de 2026 (71787964)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 487 de 07 de julho de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat.

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**214.646,81**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	69.786,08
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319011	1.500.0	134.860,73
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339046	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**40.000,00**
31.001.16.482.2144.4195	CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS E MODERNIZAR A GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 254.646,81**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**214.646,81**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319096	1.500.0	69.786,08
15.001.06.183.1015.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - PC	319096	1.500.0	134.860,73
15.001.06.183.1015.2412	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS - POLITEC	339093	1.500.0	10.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**R$ 40.000,00**
31.001.16.482.2144.4195	CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS E MODERNIZAR A GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339033	1.500.0	40.000,00
TOTAL				**R$ 254.646,81**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 74171871

Portaria nº 477 de 03 de julho de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso das atribuições conferidas no art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências prevista na Portaria nº 361 (71787964), publicada no DOERO nº 84, de 04 de maio de 2026.

Considerando o Requerimento (73995711) constante no Processo SEI nº 0035.002192/2026-39.

RESOLVE:

Art. 1º **Remarcar** o Recesso Administrativo referente ao exercício de 2025 para o período de 30/11/2026 a 04/12/2026, do servidor Felipe Silva Santos, ocupante do cargo de Assessor SEPOG VI, matrícula nº ******265, anteriormente programado para o período de 8 a 12/06/2026, conforme Portaria nº 582 de 11 de setembro de 2025 (74004162), publicado no DOE nº 229 de 04/12/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, em substituição
Portaria nº 361 de 04 de maio de 2026 (71787964)

Protocolo 74028951

Portaria nº 485 de 07 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOERO nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência, previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, e

Considerando o teor do Ofício nº 6409/2026/GOV-CED (74109236) e demais documentos acostados ao Processo SEI n. 0026.068264/2022-96,

RESOLVE:

Art. 1º**Cessar**, a partir de 3 de julho de 2026, os termos da Portaria nº 783 de 23 de outubro de 2025 (0065726627), que prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2026, com ônus à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), até 31 de dezembro de 2026, da servidora **Iasmin Brandão Nogueira**, matrícula n. ******617, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 74153559

Portaria nº 486 de 07 de julho de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965, publicado no DOERO nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o art. 3º, §1º da Lei Complementar n. 1.117, de 22 de dezembro de 2021, que trata da delegação de competência para praticar os atos de cedência previstos no art. 53 da Lei Complementar 68, de 9 de dezembro de 1992, e

Considerando o teor do Ofício nº 789/2026/IDEP-GAB (74073870) e demais documentos acostados ao Processo SEI n. 0048.001271/2026-83,

RESOLVE:

Art. 1° **Ceder,** com ônus para o Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO), mediante reembolso mensal ao cedente, a servidora **Iasmin Brandão Nogueira**, matrícula n° ******617, Especialista em Políticas Publicas e Gestão Governamental, a contar de 3 de julho a 31 de dezembro de 2026, para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

exercer suas atividades na sede do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (IDEP/RO).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo 74155190

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 5507 de 29 de junho de 2026

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, **José Maria Gisbert Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Parecer nº 42/2026/PGE-SEGEP (72674326), contido no Processo SEI nº 0029.020998/2026-98, bem como o Ofício nº 21295/2026/SEDUC-GPLAD (73522742), constante nos autos do processo n. 0029.024923/2025-03; por meio do qual a Secretaria de Estado da Educação solicita a prorrogação da vigência dos contratos temporários,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 1 (um) ano, a vigência dos contratos dos servidores temporários ocupantes do cargo Profissionais da Área de Informática - Analista de Desenvolvimentos, Analista de banco de dados, Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura, oriundos do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 108/2023/SEGEP-GCP, objeto do Processo nº 0029.024923/2025-03, com a finalidade de atender às necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, contados a partir do prazo e das respectivas datas de início da prorrogação, conforme disposto no Anexo desta Portaria.

§ 1º A prorrogação de que trata o caput terá vigência de 1 (um) ano, a partir da data indicada para cada servidor no Anexo Único desta Portaria.

§ 2º A contagem do prazo de prorrogação terá início na data indicada para cada servidor no Anexo Único, independentemente da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A prorrogação de que trata esta Portaria alcança exclusivamente os contratos temporários vigentes e regularmente ativos na data de sua publicação, não se aplicando aos casos em que houver rescisão contratual, término do vínculo ou qualquer outra forma de desligamento formalizada anteriormente ao início da vigência da prorrogação, ainda que o servidor conste da relação nominal anexa, prevalecendo, para todos os fins, os registros funcionais atualizados da Administração Pública.

Art. 3º O Termo Aditivo de prorrogação firmado antecipadamente será considerado sem efeito caso o contratado venha a se desligar da Administração Pública, por iniciativa própria, posse em cargo público inacumulável, rescisão contratual ou qualquer outra forma de extinção do vínculo funcional antes do início da vigência da prorrogação.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC acompanhar a execução desta Portaria, observadas as datas de início da prorrogação, os respectivos prazos de vigência e a manutenção dos requisitos que fundamentaram a permanência das contratações temporárias.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas – PGE-SEGEP, observada a legislação aplicável.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho – RO, 24 de junho de 2026.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DA PORTARIA N. 5507, DE 24 DE JANEIRO DE 2026.

Cargo - Analista de Desenvolvimentos - Analista de banco de dados - Técnicos de Informática e Técnicos de infraestrutura

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO DO 1º ANO	DATA DE INÍCIO DA 1ª PRORROGAÇÃO
3*****723	CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	16/04/2025	16/04/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3*****618	JHIEWERTON GABRIEL DA SILVA SANTOS	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	06/03/2025	06/03/2026
3*****718	JOSE BARBOSA ARAUJO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - LC 67/92	04/07/2025	04/07/2026
3*****166	LUCAS APARECIDO DUARTE OLIVEIRA	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	24/04/2025	24/04/2026
3*****759	SILVIO BRENNER GOMES VIEIRA	ANALISTA BANCO DE DADOS	20/05/2025	20/05/2026
3*****668	VILMAR CABRAL DA SILVA JUNIOR	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	02/06/2025	02/06/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO DO 1º ANO	DATA DE INÍCIO DA 2ª PRORROGAÇÃO
3*****769	KAYKE VINICIUS PEREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO	03/10/2024	03/10/2026
3*****751	THIAGO GOMES ARAÚJO	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO	22/05/2024	22/05/2026
3*****962	WEVERTON LEANDRO NEVES MEDEIROS	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	01/09/2024	01/09/2026

MATRÍCULA	NOME	CARGO	INÍCIO DO 1º ANO	DATA DE INÍCIO DA 3ª PROR ROGAÇÃO
3*****438	BEATRIZ REIS DUTRA	TÉCNICO SUPORTE HELP DESK	14/09/2023	14/09/2026
3*****672	CRISTIANO ALVES PIMENTEL	ANALISTA DE REDE E INFRAESTRUTURA	27/11/2023	27/11/2026
3*****866	KAROLINE FRANCIELLE BRITO SIQUEIRA	TÉCNICO EM SUPORTE DE INFORMÁTICA	20/07/2023	20/07/2026
3*****274	MARIA ILZA SANTOS PIVA	TÉCNICO SUPORTE HELP DESK	01/09/2023	01/09/2026
3*****764	PEDRO PAULO DOS SANTOS CARDOSO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO	10/08/2023	10/08/2026

Protocolo 73841349

Portaria nº 5596 de 02 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto nº 18.615, de 18 de fevereiro de 2014, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2403, pág. 5, de 18 de fevereiro de 2014, e considerando os termos do Artigo 30, “caput”, da Lei nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 14 e 15, “caput”, do Decreto nº 8.365, de 24 de novembro de 2014, Artigos 17, “caput”, e 18, do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018 e, Artigos 18, “caput”, e 19, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre a União, por intermédio do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e o Estado de Rondônia, objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pag. 147, Seção 3, de 26 de outubro de 2016:

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos Artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, composta pelos servidores públicos federais, ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS, Administrador - S III, Matrícula Siape nº ****117, ALCIDES CAMELO DA SILVA, Agente de Policia Civil Especial, Matrícula

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Siape nº ****829 e ERALDO ARAÚJO MACHADO, Agente de Polícia Civil Especial, Matrícula Siape nº ****552, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo o Servidor Público Federal, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, cedido ao Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professor Classe A, segundo relatos constantes nos autos do Processo SEI nº 0029.022851/2025-51, referente a possível desvio de conduta, o que caracteriza, em tese, infração disciplinar. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do reportado processo administrativo disciplinar, em conformidade com o Artigo 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Publique-se.

José Maria Gisbert Bezerra

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74003281

DECRETO DE 3 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0019.007789/2025-97,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 22.5.2025, que Cedeu, a contar de 1º de maio de 2025, com ônus para a Superintendência de Polícia Técnico Científica - Politec, até 31 de dezembro de 2025, a servidora **FABIANA FARIAS DE MORAES**, Agente de Polícia, matrícula n. ******139, pertencente ao quadro de pessoal da Policia Civil.

Rondônia, 3 de julho de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74049268

Portaria nº 5579 de 02 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.004295/2025-92,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. **107/PAD/SESAU/2025,**

R E S O L V E:

I - ABSOLVER a servidora **ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS**, Médica, matrículas n. ******347 e ******533, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92**.**

II - DETERMINAR que seja dada ciência a servidora citada e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 73988738

Portaria nº 5695 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no Processo **n. 0031.003584/2026-55,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ELIZANI CUNHA**, Auxiliar de Servicos Gerais LC 1117, matrícula n. *****839,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/Porto Velho, no período de **1.3.2027 a 31.23027**, referente ao 6º quinquênio de 22.9.2014 a 21.9.2019 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74122797

Portaria nº 5693 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0050.004198/2026-52,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREIA PAULA CORDEIRO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.******779, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.10.2026 a 31.10.2026**, referente ao 1º quinquênio de 14.12.2010 a 13.4.2017 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74121841

Portaria nº 5666 de 06 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (69126485), e a Certidão n. 1692 (74067846), emitida pela GBP/SEGEP, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0050.001340/2026-18;

Considerando o processo do pedido de AposentadoriaSEI n. 0036.058532/2025-95;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ**, ocupante do cargo Auxiliar em Enfermagem, matrícula n.******765, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxilios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria, licença prêmio e progressão funcional, **a partir da data de publicação desta portaria.**

Porto Velho-RO, 06 de julho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74101579

Portaria nº 5685 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0030.003110/2025-32,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 3010 de 22.4.2025,** ao servidor **JOSE LUIS HORN**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, **1.7.2026 a 31.7.2026** e 1.7.2027 a 31.7.2027, referente ao 2º quinquênio de 30/052016 a 04/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

LEIA-SE:

no período de 1.7.2025 a 31.7.2025, 1.7.2027 a 31.7.2027 e **1.12.2027 a 31.12.2027**, referente ao 2º quinquênio de 30/052016 a 04/01/2023.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74115686

Portaria nº 5689 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0030.004009/2025-07,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido que transferiu a **Portaria n. 2048 de 16.3.2026,** ao servidor **ISRAEL DE PAULA LOPES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 4º quinquênio de 20.10.2018 á 26.5.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.7.2027 a 31.7.2027**, referente ao 4º quinquênio de 20.10.2018 á 26.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74118828

Portaria nº 5688 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0030.004899/2024-68,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido que transferiu a **Portaria n. 5578 de 16.7.2025,** ao servidor **MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GOMES**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. ******396, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.3.2026 a 31.3.2026, **1.8.2026 a 31.8.2026,** referente ao 2º quinquênio de 5.2.2009 a 4.2.2014.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.3.2026 a 31.3.2026, **1.3.2027 a 31.3.2027,** referente ao 2º quinquênio de 5.2.2009 a 4.2.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74117269

Portaria nº 5678 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0030.009620/2025-13,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade que transferiu a **Portaria n. 2067 de 16.3.2026,** à servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. ******279,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2027 a 31.7.2027, 1.7.2028 a 31.7.2028 e 1.7.2029 a 31.7.2029**, referente ao 4º quinquênio de 13.10.2018 a 19.5.2025.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027**, referente ao 4º quinquênio de 13.10.2018 a 19.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74106767

Portaria nº 5690 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0030.012721/2024-91,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido que transferiu a **Portaria n. 7444 de 22.9.2025,** à servidora **LIDIANE VIEIRA LINO DOS SANTOS**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. ******992, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2025 a 28.2.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, **1.5.2026 a 31.5.2026,** referente ao 1º quinquênio de 3.4.2018 a 7.11.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.2.2025 a 28.2.2025, 1.1.2026 a 31.1.2026, **1.1.2027 a 31.1.2027,** referente ao 1º quinquênio de 3.4.2018 a 7.11.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74120235

Portaria nº 5672 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0050.003959/2026-59,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NATALIA CORREIA FONSECA**, Enfermeiro, matrícula n. ******735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/Porto Velho, no período de **1.8.2026 a 31.8.2026, 1.9.2026 a 30.9.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2016 a 22.5.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74102878

Portaria nº 5694 de 06 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0063.000637/2026-17,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5585 de 2.7.2026,** à servidora **CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEAO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. ******853, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz - POC/Porto Velho

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2026 a 31.7.2026,** 1.9.2026 a 30.9.2026 **e 1.4.2027 a 30.4.2027**, referente ao 3º quinquênio de 5.11.2019 a 4.11.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2026 a 30.9.2026, **1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.3.2027 a 31.3.2027**, referente ao 3º quinquênio de 5.11.2019 a 4.11.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74122424

Portaria de férias nº 9983 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/12/2023 a 20/12/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LEONARDO JULIO ARDAIA**, **SEGEP - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******562, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/12/2023 a 20/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60945

Portaria de férias nº 9984 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONI TOWNES DE CASTRO,** MÉDICO, matrícula ******786, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023) e (15/07/2023 a 03/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2023 a 10/01/2023) e (10/07/2026 a 19/07/2026) e (31/07/2026 a 09/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo DOC60946

Portaria de férias nº 9985 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANESSA BARROSO DA SILVA,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******064, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(01/01/2022 a 10/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/01/2022 a 26/01/2022) e (01/08/2022 a 10/08/2022),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/01/2022 a 12/01/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/11/2022 a 25/11/2022) e (08/02/2023 a 17/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60947

Portaria de férias nº 9986 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, originalmente marcadas para o**13/10/2022 a 27/10/2022**e que foram interrompidas a contar do dia**13/10/2022 a 27/10/2022,**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/11/2026 a 14/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60948

Portaria de férias nº 9987 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA MEDEIROS DE CASTRO NEVES,** ANALISTA CONTÁBIL, matrícula ******993, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(18/07/2022 a 01/08/2022) e (26/12/2022 a 09/01/2023),**referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/11/2022 a 10/11/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/12/2022 a 29/12/2022) e (15/02/2023 a 24/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60949

Portaria de férias nº 9989 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLA VEIGA COSTA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******500, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(20/09/2021 a 29/09/2021),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2021 a 12/11/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60950

Portaria de férias nº 9990 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLARICE TERESINHA SOUZA ALVARES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******330, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(21/06/2021 a 30/06/2021) e (01/12/2021 a 20/12/2021),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/06/2021 a 30/06/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2021 a 20/10/2021) e (13/12/2021 a 22/12/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60951

Portaria de férias nº 9991 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

SUSPENDERa contar de 21/07/2021, por motivo de serviço militar o gozo de férias do servidor**CONCEICAO MARTINS DO CARMO**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**,matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de , referente ao exercício de **2021**, marcadas anteriormente no período de**(21/07/2021 a 30/07/2021),**a qual fica transferida para o período de**(31/07/2021 a 04/01/2021)(15/01/2021 a 19/01/2021)(30/01/2021 a 14/01/2021) (20/01/2021 a 29/01/2021)(04/02/2021 a 14/01/2021)(20/01/2021 a 29/01/2021)(04/02/2021 a 14/01/2021) (20/01/2021 a 29/01/2021)(04/02/2021 a 28/09/2021)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60952

Portaria de férias nº 9992 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DULCENIRA COUTINHO MAGALHAES DE ALMEIDA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******680, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/07/2021 a 30/07/2021),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2021 a 20/07/2021) e (21/07/2021 a 30/07/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60953

Portaria de férias nº 9993 de 06 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA MACHADO PAULINO DE SOUZA,** SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, matrícula ******691, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(11/01/2021 a 09/02/2021),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2021 a 14/01/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/01/2021 a 06/02/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60954

Portaria de férias nº 9994 de 06 de julho de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO CARLOS RAMOS,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******919, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/09/2021 a 30/09/2021),**referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2021 a 10/09/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/11/2021 a 22/11/2021).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC60955

Portaria nº 5701 de 07 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando o Processo Administrativo SEI n. 0030.004119/2026-41, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **06/07/2026,** ao servidor ANTONIO CARLOS TAVARES, ocupante do cargo de Auditor Fiscal, matrícula n. ******694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo 74156977

Portaria nº 5713 de 07 de julho de 2026

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017;

Considerando a Informação (74173143), constante nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0031.000159/2024-42, em consonância com o artigo 40, inciso II, § 1º, da Constituição Federal de 5/10/1988, atualizada pela Emenda Constitucional n. 88/2015 c/c a Lei Complementar n. 152, de 3/12/2015, e com o artigo 21, § 2º, da Lei Complementar n. 432 de 3/3/2008;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado **Compulsório**, por ter completado 75 (setenta e cinco) anos em **07/07/2026**, a servidora **MARGARIDA MARIA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. ******426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação-SEDUC.

Porto Velho, 07 de julho de 2026.

JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74173559

Portaria nº 5717 de 07 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0033.009851/2023-35,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 2128 de 17.3.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, do servidor **LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO**, Policial Penal, matrícula n. ******838, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o período de **1.7.2026 a 31.7.2026,** referente ao 2º quinquênio de 22.4.2014 a 21.4.2019.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74176909

Portaria nº 5719 de 07 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.020293/2026-81,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JARBAS GALDINO BANDEIRA**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******383, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.10.2026 a 31.10.2026 e 1.11.2026 a 30.11.2026**, referente ao 4º quinquênio de 2.6.2019 a 1.6.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74179185

Portaria nº 5707 de 07 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.021151/2026-31,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FERNANDA TORLANIA ALVES GOMES DUTRA**, Farmaceutico Bioquimico, matrícula n. ******766, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.11.2026 a 30.11.2026 e 1.6.2027 a 30.6.2027**, referente ao 2º quinquênio de 3.11.2020 a 2.11.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74166015

Portaria nº 5714 de 07 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0036.021389/2026-67,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO**, Tecnico em Enfermagem, matrícula n. ******671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período de **1.9.2026 a 30.9.2026, 1.7.2027 a 31.7.2027 e 1.8.2028 a 31.8.2028**, referente ao 2º quinquênio de 17.5.2021 a 16.5.2026.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74173961

Portaria nº 5601 de 02 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 2446 SESAU-NDC (73963761) e, conforme constam no Processo n. 0053.002143/2026-88,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CLAUDIA CARDINALLE MOTA TEIXEIRA ALBANO	
Matricula: xxxxxx253	Data de Admissão: 24/06/2013
Função/Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

Referência	**Interstício**	**A contar de**
07	24/06/2023 a 23/06/2025	24/06/2025

JOSÉ MARIA GISBERT BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 74010810

Portaria nº 5706 de 07 de julho de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5400 de 25.6.2026, publicado no DOE, Edição 122, de 26.6.2026, e conforme constam no **Processo n. 0059.000269/2023-15,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 4245 de 2.6.2025,** à servidora **SILVIANI BARROS DA SILVA SCHALY**, Enfermeiro, Matrícula n. ******533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Extrema/ Distrito de Extrema.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.7.2026 a 31.7.2026,** referente ao 2º quinquênio de 28.5.2015 a 27.5.2020.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2023 a 31.8.2023, 1.8.2024 a 31.8.2024, **1.7.2027 a 31.7.2027,** referente ao 2º quinquênio de 28.5.2015 a 27.5.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5400 de 25.6.2026

Protocolo 74163772

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373 - 74/2026

CONCORRÊNCIA Nº 90162/2026/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão de Contratação de Obras II, instituída pela **Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026**, torna público ao conhecimento dos interessados que encontra-se autorizada, a realização do certame, regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Decreto nº 28.874/2024, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações e pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA,** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, na forma de execução **INDIRETA**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373 - 74/2026

CONCORRÊNCIA Nº.: 90162/2026/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0009.005938/2026-83/DER/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia para a Construção de Ponte em Concreto Armado e Protendido sobre o Rio Arara localizado na RO-494, trecho KAPA, Km 18,20 no município de Primavera de Rondônia.

PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.2106.1515 – **FONTE:** 1.500.0.00001 / 2.500.0.00001 / 1.899.0.00001 / 2.899.0.00001 / 1.720.0.00001 / 2.720.0.00001 / 1.754.0.00001 / 2.754.0.00001 – **ELEMENTO DE DESPESA**: 44.90.51

VALOR ESTIMADO: R$ 3.817.703,06 (três milhões, oitocentos e dezessete mil setecentos e três reais e seis centavos).

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: até o dia 21 de julho de 2026, às 09h59m (horário oficial de Brasília).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 21 de julho de 2026, às 10h (horário oficial de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Eletronicamente através da plataforma de licitações COMPRASGOV., endereço eletrônico www.gov.br/compras.

UASG: 925373

BENEFÍCIOS ME/EPP: SIM

RETIRADA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel, no site do COMPRASGOV (www.gov.br/compras) além disso, **os anexos do Projeto Básico/Termo de Referência estão acessíveis pelo link** https://drive.google.com/drive/folders/1rUFBhMO1obqvWt3YqEnFlhbxynphnfnC?usp=sharing. Outras informações através do e-mail: coobr2.supel@gmail.com, bem como presencialmente na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 06 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Presidente/Pregoeiro da 2ª Comissão de Obras - SUPEL
Portaria nº 117 de 19 de maio de 2026

Protocolo 74123942

AVISO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 262/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0070.000840/2024-24
PREGÃO ELETRÔNICO: 90198/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em rede de fibras ópticas, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC.

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2025

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que foi alterada a tabela abaixo elencado, pertencentes à Ata de Registro de Preços nº 262/2025 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE - edição do dia 29/12/2025.

ONDE SE LÊ:

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Marca	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora
0001	Avaliar a integridade de cabos, fixações, padronização das caixas de emenda, etiquetas de identificação, das ferragens de sustentação e ancoragem dos cabos e acessórios da rede, substituindo-os quando necessário. Verificar catenárias, tensionando e fixando cabos, cordoalhas e ferragens, corrigindo falhas sempre que necessário. Testes de resistência interna das baterias dos armários de telecomunicações a cada 3 meses. Realizar medidas refletométricas e de potência quando necessário. Manutenção na unidade retificadora (limpeza e testes) a cada 3 meses. Limpeza mensal dos filtros de ar dos armários.	12,00	SERV/ MES		R$ 29.180,33	R$ 15.000,00	-48,60	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0002	Realizar substituição em cabos e conectores das baterias que estão nos armários alimentando os retificadores, bem como realizar testes de carga	26,00	UND		R$ 1.733,33	R$ 1.100,00	-36,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0003	Instalação dos sistemas de ventilação dos armários de telecomunicações, substituindo-os quando necessário	26,00	UND		R$ 752,89	R$ 752,89	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0004	Realizar substituição dos filtros de ar dos armários de telecomunicações, caso for necessário;	12,00	UND		R$ 1.489,99	R$ 1.000,00	-32,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0005	Instalação de fibra óptica monomodo 48 FO com kits de sustentação e ancoragem	10.000,00	METRO		R$ 22,44	R$ 16,20	-27,81	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0006	Instalação de fibra óptica multimodo 48 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO		R$ 23,08	R$ 23,08	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0007	Instalação de fibra óptica monomodo 36 FO com kits de sustentação e ancoragem	10.000,00	METRO		R$ 22,44	R$ 14,20	-36,72	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0008	Instalação de fibra óptica multimodo 36 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO		R$ 22,26	R$ 22,26	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0009	Instalação de fibra óptica multimodo 24 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO		R$ 21,21	R$ 21,21	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0010	Instalação de fibra óptica monomodo 12 FO com kits de sustentação e ancoragem	20.000,00	METRO		R$ 22,44	R$ 19,00	-15,33	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0011	Instalação de fibra óptica multimodo 12 FO com kits de sustentação e ancoragem	3.000,00	METRO		R$ 21,33	R$ 21,33	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0012	Instalação de caixa de emenda óptica 144 FO	10,00	UND		R$ 1.317,25	R$ 1.317,25	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0013	Instalação de caixa de emenda óptica 48 FO	60,00	UND		R$ 1.020,33	R$ 850,00	-16,69	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0014	Instalação de caixa de emenda óptica 36 FO	100,00	UND		R$ 1.020,33	R$ 840,00	-17,67	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0015	Instalação de caixa de emenda óptica 12 FO	120,00	UND		R$ 1.020,33	R$ 800,00	-21,59	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0016	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 144 FO Monomodo	8,00	UND	FIBRACEN	R$ 5.167,50	R$ 5.167,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0017	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 48 FO Monomodo	50,00	UND	FIBRACEN	R$ 3.197,72	R$ 3.197,72	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0018	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 48 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R$ 3.197,72	R$ 3.197,72	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0019	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 36 FO Monomodo	80,00	UND	FIBRACEN	R$ 2.440,57	R$ 2.440,57	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0020	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 36 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R$ 2.440,57	R$ 2.440,57	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0021	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 24 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R$ 1.639,44	R$ 1.639,44	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0022	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 12 FO Monomodo	120,00	UND	FIBRACEN	R$ 1.112,50	R$ 1.112,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0023	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 12 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEN	R$ 1.112,50	R$ 1.112,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0024	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 04 FO Monomodo	50,00	UND	FIBRACEN	R$ 371,50	R$ 371,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0025	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 1,5m	200,00	UND	FURUKAWA	R$ 156,58	R$ 156,58	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0026	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 2,5m	150,00	UND	FURUKAWA	R$ 149,31	R$ 149,31	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0027	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 5m	100,00	UND	FURUKAWA	R$ 327,50	R$ 327,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0028	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 15m	80,00	UND	FURUKAWA	R$ 385,66	R$ 385,66	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0029	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 20m	80,00	UND	FURUKAWA	R$ 379,33	R$ 330,00	-13,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0030	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R$ 129,90	R$ 100,00	-23,02	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0031	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R$ 99,95	R$ 80,00	-19,96	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0032	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 264,80	R$ 150,00	-43,35	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0033	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC SM 15m	80,00	UND	FURUKAWA	R$ 228,88	R$ 228,88	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0034	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC SM 20m	80,00	UND	FURUKAWA	R$ 374,20	R$ 320,00	-14,48	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0035	Cordão óptico duplex conectorizado SC/SC-UPC SM 1,5m	100,00	UND	FURUKAWA	R$ 50,31	R$ 49,00	-2,60	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0036	Cordão óptico duplex conectorizado SC/SC-APC SM 1,5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 87,12	R$ 72,00	-17,36	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0037	Cordão óptico duplex conectorizado SC-UPC / SC-APC SM 1,5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 98,52	R$ 98,52	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0038	Cordão óptico duplex conectorizado SC-UPC / SC-APC SM 2,5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 99,03	R$ 86,00	-13,16	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0039	Cordão óptico duplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R$ 65,05	R$ 55,00	-15,45	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0040	Cordão óptico duplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R$ 82,05	R$ 60,00	-26,87	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0041	Cordão óptico simplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R$ 72,92	R$ 60,00	-17,72	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0042	Cordão óptico simplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R$ 75,58	R$ 50,08	-33,74	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0043	Fusão de fibra	10.000,00	UND	2 FLEX	R$ 80,87	R$ 30,00	-62,90	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0044	Instalação de placas de identificação da rede	2.500,00	UND	2 FLEX	R$ 8,96	R$ 4,89	-45,42	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0045	Instalação de rack 6U	25,00	UND	2 FLEX	R$ 843,33	R$ 750,89	-10,96	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0046	Instalação de baterias estacionárias (12Volts X 100Ah)	60,00	UND	2 FLEX	R$ 1.317,97	R$ 1.317,97	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0047	Instalação de armário de telecomunicações outdoor 24U	10,00	UND	2 FLEX	R$ 28.570,00	R$ 28.570,00	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0048	Instalação de unidade retificadora -48V/ 30A em infraestrutura - Rack 19"	15,00	UND	2 FLEX	R$ 8.648,00	R$ 4.897,00	-43,37	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0049	Instalação de Filtro de Linha com Disjuntor 10A	50,00	UND		R$ 101,99	R$ 101,99	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0050	Instalação de organizador de cabos horizontal fechado 2Ux19”	30,00	UND		R$ 200,80	R$ 180,00	-10,36	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0051	Instalação de painel cego 1Ux19"	50,00	UND		R$ 108,83	R$ 91,58	-15,85	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0052	Instalação de abraçadeiras de velcro	2.500,00	UND		R$ 22,33	R$ 22,33	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0053	Confecção de projeto executivo de fibra óptica externa em .dwg e kmz e aprovação junto à companhia distribuidora de energia (inclusive a parte elétrica e de alvenaria) e a SETIC	150,00	UND		R$ 1.898,90	R$ 1.000,00	-47,34	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0054	Revisão de toda a documentação (mapas em kmz e dwg e diagrama uni?lar)	100,00	UND		R$ 1.663,33	R$ 750,05	-54,91	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0055	Instalação de poste de 13 metros	20,00	UND		R$ 1.504,09	R$ 1.220,00	-18,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0056	Instalação de poste de 11 metros	20,00	UND		R$ 1.504,09	R$ 1.220,00	-18,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0057	Instalação de poste de 10 metros	20,00	UND		R$ 1.504,09	R$ 1.150,00	-23,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0058	Instalação de poste de 09 metros	20,00	UND		R$ 1.504,09	R$ 1.150,00	-23,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0059	Instalação de cordoalha de aço aérea	1.500,00	UND		R$ 5,70	R$ 5,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0060	Instalação de quadro de sobrepor (06 disjuntores)	50,00	UND	TIGRE	R$ 411,02	R$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0061	Instalação de quadro de sobrepor (08 disjuntores)	20,00	UND	TIGRE	R$ 411,02	R$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0062	Instalação de quadro de sobrepor (10 disjuntores)	10,00	UND	TIGRE	R$ 411,02	R$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0063	Instalação de quadro de embutir (06 disjuntores)	50,00	UND	TIGRE	R$ 282,08	R$ 200,00	-29,10	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0064	instalação de quadro de embutir (08 disjuntores)	20,00	UND	TIGRE	R$ 452,70	R$ 452,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0065	Instalação de quadro de embutir (10 disjuntores)	10,00	UND	TIGRE	R$ 452,70	R$ 452,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0066	Instalação de canaleta 50X20 (L x A)	400,00	METRO		R$ 40,16	R$ 38,00	-5,38	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0067	Instalação de canaleta 50X50 (L x A)	50,00	METRO		R$ 43,37	R$ 43,37	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0068	Instalação de canaleta 60X60 (L x A)	50,00	METRO		R$ 59,00	R$ 59,00	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0069	Instalação de canaleta 80X80 (L x A)	50,00	METRO		R$ 216,27	R$ 80,00	-63,01	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0070	Instalação de mangueira corrugada de 3/4" (embutida)	400,00	METRO		R$ 18,82	R$ 18,82	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0071	Instalação de mangueira corrugada de 1" (embutida)	50,00	METRO		R$ 20,71	R$ 20,71	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0072	Instalação de mangueira corrugada de 2" (embutida)	50,00	METRO		R$ 25,22	R$ 24,15	-4,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0073	Instalação de cabo flexível de 2,5 mm	1.500,00	METRO		R$ 4,95	R$ 4,95	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0074	Instalação de cabo flexível de 4,0 mm	2.500,00	METRO		R$ 4,32	R$ 4,32	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0075	Instalação de cabo flexível de 6,0 mm	3.500,00	METRO		R$ 5,77	R$ 5,77	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0076	Instalação de cabo flexível de 10,0 mm	400,00	METRO		R$ 8,55	R$ 8,55	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0077	Instalação de cabo flexível de 16,0 mm	400,00	METRO		R$ 20,56	R$ 20,56	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0078	Instalação de disjuntor din monofásico (até 50 A)	200,00	UND		R$ 54,83	R$ 40,00	-27,05	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0079	Instalação de disjuntor din bifásico (até 50 A)	200,00	UND		R$ 47,11	R$ 47,11	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0080	Instalação de disjuntor din trifásico (até 50 A)	100,00	UND		R$ 57,67	R$ 57,67	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0081	Instalação de DPS Vcl 275V x 45KA (din)	500,00	UND	DPS	R$ 59,55	R$ 59,55	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0082	Instalação de tomada de energia (de sobrepor) de 10A ou 20A	50,00	UND		R$ 50,57	R$ 42,10	-16,75	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0083	Instalação de tomada de energia (de embutir) de 10A ou 20A, com caixa de luz de 2X4"	50,00	UND		R$ 52,56	R$ 42,45	-19,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0084	Instalação de tubo galvanizado de 3" (NBR 5580)	50,00	UND		R$ 98,89	R$ 90,00	-8,99	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0085	Instalação de cabeçote de alumínio para tubo de 3"	15,00	UND		R$ 67,50	R$ 67,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0086	Instalação de luva galvanizada para tubo de 3"	50,00	UND		R$ 39,47	R$ 39,47	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0087	Instalação de joelho galvanizado para tubo de 3"	20,00	UND		R$ 171,88	R$ 171,88	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0088	Instalação de haste de aterramento de 5/8" x 2m	150,00	UND		R$ 53,54	R$ 42,00	-21,55	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0089	Instalação de conector para haste de aterramento de 5/8"	150,00	UND		R$ 11,80	R$ 11,80	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0090	Instalação de cabo de cobre nú de 50 mm	2.500,00	METRO		R$ 35,68	R$ 20,00	-43,95	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0091	Instalação de padrão de energia bifásico ou trifásico	10,00	UND		R$ 2.595,50	R$ 2.300,00	-11,39	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0092	Instalação de caixa para emenda, tipo R2 com tampa de ferro	15,00	CONJ.		R$ 1.664,25	R$ 1.222,42	-26,55	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0093	Instalação da base de concreto e das caixas de passagem (com tampa) para instalação de armário de telecomunicações de Outdoor 24U	10,00	UND		R$ 1.604,95	R$ 1.222,46	-23,83	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0094	Instalação de caixas de passagem 60X60X60, com tampa	25,00	UND		R$ 610,40	R$ 610,40	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0095	Instalação de fechaduras de armário de telecomunicações outdoor	15,00	UND		R$ 67,50	R$ 67,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0096	Instalação de cadeados de chave única para armários outdoor	15,00	UND		R$ 101,62	R$ 78,00	-23,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0097	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm largura e 80 cm de profundidade, com lançamento de dutos ou subdutos de 28mm em solo bruto (areia, terra, grama)	1.000,00	METRO		R$ 290,00	R$ 58,00	-80,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0098	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm de largura e 80 cm de profundidade, com lançamento de dutos ou subdutos de 28mm em solo asfáltico	1.000,00	METRO		R$ 500,20	R$ 58,00	-88,40	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0099	Remoção de entulho	20,00	METRO²		R$ 150,26	R$ 90,00	-40,10	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0100	Suporte Reserva Técnica Optiloop P Cabos Fibra Optica - Modelo: RAQUETE C/KIT TAP	60,00	UND		R$ 49,63	R$ 49,63	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

LEIA-SE:

Item	Especificação	Consumo estimado	Unid.	Marca	Preço mercado	Preço registrado	DIF. %	Detentora
0001	Avaliar a integridade de cabos, fixações, padronização das caixas de emenda, etiquetas de identificação, das ferragens de sustentação e ancoragem dos cabos e acessórios da rede, substituindo-os quando necessário. Verificar catenárias, tensionando e fixando cabos, cordoalhas e ferragens, corrigindo falhas sempre que necessário. Testes de resistência interna das baterias dos armários de telecomunicações a cada 3 meses. Realizar medidas refletométricas e de potência quando necessário. Manutenção na unidade retificadora (limpeza e testes) a cada 3 meses. Limpeza mensal dos filtros de ar dos armários.	12,00	SERV/ MES	N/A	R$ 29.180,33	R$ 15.000,00	-48,60	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0002	Realizar substituição em cabos e conectores das baterias que estão nos armários alimentando os retificadores, bem como realizar testes de carga	26,00	UND	N/A	R$ 1.733,33	R$ 1.100,00	-36,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0003	Instalação dos sistemas de ventilação dos armários de telecomunicações, substituindo-os quando necessário	26,00	UND	N/A	R$ 752,89	R$ 752,89	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0004	Realizar substituição dos filtros de ar dos armários de telecomunicações, caso for necessário;	12,00	UND	N/A	R$ 1.489,99	R$ 1.000,00	-32,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0005	Instalação de fibra óptica monomodo 48 FO com kits de sustentação e ancoragem	10.000,00	METRO	WEC	R$ 22,44	R$ 16,20	-27,81	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0006	Instalação de fibra óptica multimodo 48 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO	WEC	R$ 23,08	R$ 23,08	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0007	Instalação de fibra óptica monomodo 36 FO com kits de sustentação e ancoragem	10.000,00	METRO	WEC	R$ 22,44	R$ 14,20	-36,72	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0008	Instalação de fibra óptica multimodo 36 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO	WEC	R$ 22,26	R$ 22,26	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0009	Instalação de fibra óptica multimodo 24 FO com kits de sustentação e ancoragem	5.000,00	METRO	WEC	R$ 21,21	R$ 21,21	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0010	Instalação de fibra óptica monomodo 12 FO com kits de sustentação e ancoragem	20.000,00	METRO	WEC	R$ 22,44	R$ 19,00	-15,33	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0011	Instalação de fibra óptica multimodo 12 FO com kits de sustentação e ancoragem	3.000,00	METRO	WEC	R$ 21,33	R$ 21,33	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0012	Instalação de caixa de emenda óptica 144 FO	10,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.317,25	R$ 1.317,25	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0013	Instalação de caixa de emenda óptica 48 FO	60,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.020,33	R$ 850,00	-16,69	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0014	Instalação de caixa de emenda óptica 36 FO	100,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.020,33	R$ 840,00	-17,67	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0015	Instalação de caixa de emenda óptica 12 FO	120,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.020,33	R$ 800,00	-21,59	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0016	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 144 FO Monomodo	8,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 5.167,50	R$ 5.167,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0017	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 48 FO Monomodo	50,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 3.197,72	R$ 3.197,72	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0018	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 48 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 3.197,72	R$ 3.197,72	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0019	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 36 FO Monomodo	80,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 2.440,57	R$ 2.440,57	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0020	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 36 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 2.440,57	R$ 2.440,57	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0021	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 24 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.639,44	R$ 1.639,44	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0022	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 12 FO Monomodo	120,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.112,50	R$ 1.112,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0023	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 12 FO Multimodo	50,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 1.112,50	R$ 1.112,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0024	Instalação de distribuidor geral óptico completo (com pigtails terminação LC) 04 FO Monomodo	50,00	UND	FIBRACEM/ SIMILARES	R$ 371,50	R$ 371,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0025	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 1,5m	200,00	UND	FURUKAWA	R$ 156,58	R$ 156,58	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0026	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 2,5m	150,00	UND	FURUKAWA	R$ 149,31	R$ 149,31	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0027	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 5m	100,00	UND	FURUKAWA	R$ 327,50	R$ 327,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0028	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 15m	80,00	UND	FURUKAWA	R$ 385,66	R$ 385,66	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0029	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC MM 20m	80,00	UND	FURUKAWA	R$ 379,33	R$ 330,00	-13,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0030	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R$ 129,90	R$ 100,00	-23,02	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0031	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R$ 99,95	R$ 80,00	-19,96	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0032	Cordão óptico simplex conectorizado LC/LC-UPC SM 5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 264,80	R$ 150,00	-43,35	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0033	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC SM 15m	80,00	UND	FURUKAWA/ SIMILARES	R$ 228,88	R$ 228,88	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0034	Cordão óptico duplex conectorizado LC/LC-UPC SM 20m	80,00	UND	FURUKAWA/ SIMILARES	R$ 374,20	R$ 320,00	-14,48	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0035	Cordão óptico duplex conectorizado SC/SC-UPC SM 1,5m	100,00	UND	FURUKAWA/ SIMILARES	R$ 50,31	R$ 49,00	-2,60	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0036	Cordão óptico duplex conectorizado SC/SC-APC SM 1,5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 87,12	R$ 72,00	-17,36	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0037	Cordão óptico duplex conectorizado SC-UPC / SC-APC SM 1,5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 98,52	R$ 98,52	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0038	Cordão óptico duplex conectorizado SC-UPC / SC-APC SM 2,5m	100,00	UND	2 FLEX	R$ 99,03	R$ 86,00	-13,16	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0039	Cordão óptico duplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R$ 65,05	R$ 55,00	-15,45	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0040	Cordão óptico duplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R$ 82,05	R$ 60,00	-26,87	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0041	Cordão óptico simplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 1,5m	200,00	UND	2 FLEX	R$ 72,92	R$ 60,00	-17,72	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0042	Cordão óptico simplex conectorizado LC-UPC / LC-APC SM 2,5m	150,00	UND	2 FLEX	R$ 75,58	R$ 50,08	-33,74	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0043	Fusão de fibra	10.000,00	UND	N/A	R$ 80,87	R$ 30,00	-62,90	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0044	Instalação de placas de identificação da rede	2.500,00	UND	N/A	R$ 8,96	R$ 4,89	-45,42	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0045	Instalação de rack 6U	25,00	UND	2 FLEX	R$ 843,33	R$ 750,89	-10,96	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0046	Instalação de baterias estacionárias (12Volts X 100Ah)	60,00	UND	PIONEIRO	R$ 1.317,97	R$ 1.317,97	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0047	Instalação de armário de telecomunicações outdoor 24U	10,00	UND	N/A	R$ 28.570,00	R$ 28.570,00	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0048	Instalação de unidade retificadora -48V/ 30A em infraestrutura - Rack 19"	15,00	UND	N/A	R$ 8.648,00	R$ 4.897,00	-43,37	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0049	Instalação de Filtro de Linha com Disjuntor 10A	50,00	UND	TIGRE	R$ 101,99	R$ 101,99	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0050	Instalação de organizador de cabos horizontal fechado 2Ux19”	30,00	UND	N/A	R$ 200,80	R$ 180,00	-10,36	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0051	Instalação de painel cego 1Ux19"	50,00	UND	N/A	R$ 108,83	R$ 91,58	-15,85	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0052	Instalação de abraçadeiras de velcro	2.500,00	UND	N/A	R$ 22,33	R$ 22,33	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0053	Confecção de projeto executivo de fibra óptica externa em .dwg e kmz e aprovação junto à companhia distribuidora de energia (inclusive a parte elétrica e de alvenaria) e a SETIC	150,00	UND	N/A	R$ 1.898,90	R$ 1.000,00	-47,34	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0054	Revisão de toda a documentação (mapas em kmz e dwg e diagrama uni?lar)	100,00	UND	N/A	R$ 1.663,33	R$ 750,05	-54,91	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0055	Instalação de poste de 13 metros	20,00	UND	N/A	R$ 1.504,09	R$ 1.220,00	-18,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0056	Instalação de poste de 11 metros	20,00	UND	N/A	R$ 1.504,09	R$ 1.220,00	-18,89	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0057	Instalação de poste de 10 metros	20,00	UND	N/A	R$ 1.504,09	R$ 1.150,00	-23,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0058	Instalação de poste de 09 metros	20,00	UND	N/A	R$ 1.504,09	R$ 1.150,00	-23,54	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0059	Instalação de cordoalha de aço aérea	1.500,00	UND	BELGO	R$ 5,70	R$ 5,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0060	Instalação de quadro de sobrepor (06 disjuntores)	50,00	UND	TIGRE/ SIMILARES	R$ 411,02	R$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0061	Instalação de quadro de sobrepor (08 disjuntores)	20,00	UND	TIGRE/ SIMILARES	R$ 411,02	R$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0062	Instalação de quadro de sobrepor (10 disjuntores)	10,00	UND	TIGRE/ SIMILARES	R$ 411,02	R$ 411,02	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0063	Instalação de quadro de embutir (06 disjuntores)	50,00	UND	TIGRE/ SIMILARES	R$ 282,08	R$ 200,00	-29,10	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0064	instalação de quadro de embutir (08 disjuntores)	20,00	UND	TIGRE/ SIMILARES	R$ 452,70	R$ 452,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0065	Instalação de quadro de embutir (10 disjuntores)	10,00	UND	TIGRE/ SIMILARES	R$ 452,70	R$ 452,70	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0066	Instalação de canaleta 50X20 (L x A)	400,00	METRO	N/A	R$ 40,16	R$ 38,00	-5,38	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0067	Instalação de canaleta 50X50 (L x A)	50,00	METRO	N/A	R$ 43,37	R$ 43,37	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0068	Instalação de canaleta 60X60 (L x A)	50,00	METRO	N/A	R$ 59,00	R$ 59,00	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0069	Instalação de canaleta 80X80 (L x A)	50,00	METRO	N/A	R$ 216,27	R$ 80,00	-63,01	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0070	Instalação de mangueira corrugada de 3/4" (embutida)	400,00	METRO	N/A	R$ 18,82	R$ 18,82	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0071	Instalação de mangueira corrugada de 1" (embutida)	50,00	METRO	N/A	R$ 20,71	R$ 20,71	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0072	Instalação de mangueira corrugada de 2" (embutida)	50,00	METRO	N/A	R$ 25,22	R$ 24,15	-4,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0073	Instalação de cabo flexível de 2,5 mm	1.500,00	METRO	SIL	R$ 4,95	R$ 4,95	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0074	Instalação de cabo flexível de 4,0 mm	2.500,00	METRO	SIL	R$ 4,32	R$ 4,32	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0075	Instalação de cabo flexível de 6,0 mm	3.500,00	METRO	SIL	R$ 5,77	R$ 5,77	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0076	Instalação de cabo flexível de 10,0 mm	400,00	METRO	SIL	R$ 8,55	R$ 8,55	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0077	Instalação de cabo flexível de 16,0 mm	400,00	METRO	SIL	R$ 20,56	R$ 20,56	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0078	Instalação de disjuntor din monofásico (até 50 A)	200,00	UND	TIGRE	R$ 54,83	R$ 40,00	-27,05	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0079	Instalação de disjuntor din bifásico (até 50 A)	200,00	UND	TIGRE	R$ 47,11	R$ 47,11	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0080	Instalação de disjuntor din trifásico (até 50 A)	100,00	UND	TIGRE	R$ 57,67	R$ 57,67	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0081	Instalação de DPS Vcl 275V x 45KA (din)	500,00	UND	DPS	R$ 59,55	R$ 59,55	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0082	Instalação de tomada de energia (de sobrepor) de 10A ou 20A	50,00	UND	TIGRE	R$ 50,57	R$ 42,10	-16,75	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0083	Instalação de tomada de energia (de embutir) de 10A ou 20A, com caixa de luz de 2X4"	50,00	UND	TIGRE	R$ 52,56	R$ 42,45	-19,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

0084	Instalação de tubo galvanizado de 3" (NBR 5580)	50,00	UND	N/A	R$ 98,89	R$ 90,00	-8,99	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0085	Instalação de cabeçote de alumínio para tubo de 3"	15,00	UND	N/A	R$ 67,50	R$ 67,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0086	Instalação de luva galvanizada para tubo de 3"	50,00	UND	N/A	R$ 39,47	R$ 39,47	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0087	Instalação de joelho galvanizado para tubo de 3"	20,00	UND	N/A	R$ 171,88	R$ 171,88	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0088	Instalação de haste de aterramento de 5/8" x 2m	150,00	UND	N/A	R$ 53,54	R$ 42,00	-21,55	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0089	Instalação de conector para haste de aterramento de 5/8"	150,00	UND	N/A	R$ 11,80	R$ 11,80	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0090	Instalação de cabo de cobre nú de 50 mm	2.500,00	METRO	N/A	R$ 35,68	R$ 20,00	-43,95	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0091	Instalação de padrão de energia bifásico ou trifásico	10,00	UND	N/A	R$ 2.595,50	R$ 2.300,00	-11,39	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0092	Instalação de caixa para emenda, tipo R2 com tampa de ferro	15,00	CONJ.	N/A	R$ 1.664,25	R$ 1.222,42	-26,55	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0093	Instalação da base de concreto e das caixas de passagem (com tampa) para instalação de armário de telecomunicações de Outdoor 24U	10,00	UND	N/A	R$ 1.604,95	R$ 1.222,46	-23,83	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0094	Instalação de caixas de passagem 60X60X60, com tampa	25,00	UND	N/A	R$ 610,40	R$ 610,40	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0095	Instalação de fechaduras de armário de telecomunicações outdoor	15,00	UND	N/A	R$ 67,50	R$ 67,50	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0096	Instalação de cadeados de chave única para armários outdoor	15,00	UND	PADO	R$ 101,62	R$ 78,00	-23,24	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

0097	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm largura e 80 cm de profundidade, com lançamento de dutos ou subdutos de 28mm em solo bruto (areia, terra, grama)	1.000,00	METRO	N/A	R$ 290,00	R$ 58,00	-80,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0098	Abertura e fechamento de vala por metro, com no mínimo 15 cm de largura e 80 cm de profundidade, com lançamento de dutos ou subdutos de 28mm em solo asfáltico	1.000,00	METRO	N/A	R$ 500,20	R$ 58,00	-88,40	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0099	Remoção de entulho	20,00	METRO²	N/A	R$ 150,26	R$ 90,00	-40,10	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
0100	Suporte Reserva Técnica Optiloop P Cabos Fibra Optica - Modelo: RAQUETE C/KIT TAP	60,00	UND	N/A	R$ 49,63	R$ 49,63	0,00	VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e horário do sistema.

GEOVANNA PINHEIRO ALVES
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços - SUPEL/RO
ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva - SUPEL/RO
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

Protocolo 73264012

Portaria nº 156 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre a homologação da fruição posterior de recesso administrativo no âmbito da SUPEL.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Memorando Id (73864359) e id (74108456);

CONSIDERANDO as planilhas de marcação de recesso administrativo – fruição posterior encaminhadas pelas unidades desta Superintendência;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e controle administrativo das fruições de recesso no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologada a fruição posterior do recesso administrativo dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos indicados:

Matrícula	Nome	Período
******854	THAWANE VITÓRIA DE SOUZA FEITOSA	24/08/2026 a 28/08/2026
******258	CARLA REGINA RAMOS MEDEIROS	14/09/2026 a 18/09/2026

Art. 2º A fruição do recesso administrativo de que trata esta Portaria deverá observar a continuidade dos serviços públicos, cabendo às chefias imediatas o controle e acompanhamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Protocolo 74092278

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PE 90477/2025

EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 925373 - 78/2026

Processo Administrativo: 0037.002199/2025-50

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico, sustentação operacional das aplicações em produção e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva dos aplicativos e sistemas críticos da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, bem como treinamento e transferência de tecnologia.

Tipo: Menor Preço por Lote Único

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 2.655.303,28 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos)

Data de Abertura: 22 de julho de 2026 às 10:00 H (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br. ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA

Matrícula nº ******238

Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 74165329

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 90496/2025/SANE/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual De Compras e Licitações, através da Comissão de Acompanhamento da Concessão de Saneamento Básico, nomeada pela **Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado Rondônia, em 03 de julho de 2026**, torna público a quem possa interessar que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº.: 90496/2025/SUPEL/RO** formalizado nos autos do **Processo Administrativo: 0041.001517/2025-04. Objeto:** Concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na área de concessão dos 40 (quarenta) municípios da Microrregião de Água e Esgoto no Estado de Rondônia - MRAE, instituída pela Lei Complementar estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, mediante critério de menor tarifa, tendo por base o maior desconto ofertado sobre a ESTRUTURA TARIFÁRIA DE REFERÊNCIA, combinado com o maior valor de OUTORGA FIXA. **Valor Estimado do Contrato: R$ 8.477.095.656,38 (oito bilhões, quatrocentos e setenta e sete milhões, noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO** será realizada **no dia 29/09/2026, a partir das 14 horas (horário de Brasília), na sede da B3, no endereço Rua XV de Novembro, nº 275, São Paulo, SP. DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** O Edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no site www.rondonia.ro.gov.br/supel. Mais informações ou esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão de Licitação, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9264 e/ou e-mail: saneamentosupel@gmail.com, ou no endereço sito a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036. Porto Velho - RO, 07 de julho de 2026. Publique-se.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão

Portaria nº 154, de 01 de julho de 2026

Protocolo 74078480

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, por meio de seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.001517/2026-19, foi ratificada a contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei. O objeto consiste na contratação de empresa especializada para a realização do evento presencial intitulado "21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, em favor da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0002-81**, pelo valor total de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

ÍDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo - Decreto de 5 de maio de 2026 (71881569)
Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária
Por delegação Portaria Ordenador de Despesas - Portaria nº 152 de 27 de maio de 2026 (72700617)

Protocolo 73339822

Portaria de férias nº 10040 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 29/06/2026 a 08/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AMANDA CRISTINA DE SOUZA**, **SEPAT - Assessor VIII - CDS-08 ***, matrícula ******587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(29/06/2026 a 08/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60957

Portaria de férias nº 10041 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **Elissandra chagas de santana,** SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******235, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026 e 01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/07/2026 a 10/07/2026 e 25/07/2026 a 03/08/2026 e 08/12/2026 a 17/12/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60958

Portaria de férias nº 10043 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNA DA CONCEICAO DE MELO**, **SEPAT - Assessor VI - CDS-06 ***, matrícula ******634, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60959

Portaria de férias nº 10044 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETIELCY SILVA E SILVA,** GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******078, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, do(s) período(s) de**(24/03/2026 a 02/04/2026) e (03/04/2026 a 12/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/03/2026 a 02/04/2026) e (03/04/2026 a 12/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60960

Portaria de férias nº 10045 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARLON BARROS NEVES,** SEPAT - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o**18/02/2026 a 27/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**23/02/2026 a 27/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 18/02/2026 a 27/02/2026 e 09/09/2026 a 18/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60961

Portaria de férias nº 10046 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO RAFAEL LOPES DE CASTRO,** SEPAT - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******079, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, originalmente marcadas para o**09/03/2026 a 18/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/03/2026 a 18/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **23/07/2026 a 01/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60962

Portaria de férias nº 10047 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretor Executivo, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 121 de 04 de maio de 2026 de 04/05/2026,publicada no DOE n.05/05/2026, de 05/05/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALTER GONCALVES SANTANA JUNIOR**, **GOV - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******726, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

IDEL MARTINS GONÇALVES
Diretor Executivo

Protocolo DOC60963

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria de férias nº 10018 de 06 de julho de 2026.

O(A) Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado., no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 06 de janeiro de 2022 de 07/01/2022,publicada no DOE n.04, de 07/01/2022.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EZEQUIEL MARTINS NUNES,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******698, pertencente ao quadro de servidores de Contabilidade Geral do Estado, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

JURANDIR CLAUDIO D ADDA
Contador Geral, da Contabilidade Geral do Estado.

Protocolo DOC60923

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 16/2026/SEFIN-AGPVH
EDITAL Nº 16/2026/SEFIN-AGPVH

SETRI/AGPVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO
EDITAL Nº 16
DATA: 06/07/2026.

Nos termos do que preceituam os incisos III dos artigos 112 c/c 146 da **Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996**, ficam os contribuintes abaixo identificados **INTIMADOS** a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração, ou, se assim desejarem, a **oferecerem defesa no prazo de 60 (sessenta) dias**, **contados a partir do 5º (quinto) dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO.**

O não atendimento implicará a aplicação do disposto no art. 127 da referida Lei, sendo os autos considerados revelia, com prosseguimento do feito fiscal.

CONTRIBUINTES INTIMADOS:

1. Processo nº: 20252700100092
Sujeito Passivo: P D RAMOS E CIA LTDA
CPNJ: **.360.145/****-71
2. Processo nº: 20252700100092
Sujeito Passivo: VALCILENE AZEVEDO DE MATOS RAMOS
CPF: ***.618.242-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3. Processo nº: 20252700100092
Sujeito Passivo: CLAUBER MORAES DE CASTRO
CPF: ***.040.402-**
4. Processo nº: 20252700100092
Sujeito Passivo: V A DE M BENETOLI LIMITADA
CPNJ: **.458.422/****-00
5. Processo nº: 20252700100093
Sujeito Passivo: P D RAMOS E CIA LTDA
CPNJ: **.360.145/****-71
6. Processo nº: 20252700100093
Sujeito Passivo: VALCILENE AZEVEDO DE MATOS RAMOS
CPF: ***.618.242-**
7. Processo nº: 20252700100093
Sujeito Passivo: CLAUBER MORAES DE CASTRO
CPF: ***.040.402-**
8. Processo nº: 20252700100093
Sujeito Passivo: V A DE M BENETOLI LIMITADA
CPNJ: **.458.422/****-00
9. Processo nº: 20252900100197
Sujeito Passivo: RODRIGO FREITAS NOGUEIRA 31041862865
CPNJ: **.875.844/****-99

Porto Velho, 06 de julho de 2026.

CARLOS BRUNO SAMPAIO DE MELO
Agente de Rendas de Porto Velho
Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Protocolo 74123098

EDITAL Nº 25/2026/SEFIN-TATE

Pelo presente edital e em conformidade com o disposto no artigo 112, inciso III, artigo 127-B e artigo 146, todos da Lei nº 688/96, fica o Sujeito Passivo abaixo relacionado intimado da decisão de Segunda Instância que considerou **improcedente** o crédito tributário. Caso queira, poderá interpor recurso revisional ou pedido de retificação de julgado no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital, momento em que será considerado intimado.
Cópias das Decisões de Segunda Instância podem ser solicitadas através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.
PROCESSO: **04-019363-1 - FÍSICO**
SUJEITO PASSIVO: ATACADÃO FORTUNA LTDA
JULGADOR: REINALDO DO NASCIMENTO SILVA
RESULTADO:IMPROCEDENTE
PROCESSO: **20123000100385 - FÍSICO**
SUJEITO PASSIVO: MANAGEMENT ADM., SERV. E COM IMP. E EXP. LTDA
JULGADOR: AMARILDO IBIAPINA ALVARENGA
RESULTO: IMPROCEDENTE

FABIANO EMANOEL FERNANDES CAETANO
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 74044093

Portaria nº 666 de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e considerando o **Termo de Contrato nº 586/2024/PGE-PA**, referente à **aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de Obras e Serviços de Engenharia, com todos os insumos da tabela SINAPI, sob demanda para serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO**, fornecidos pela empresa DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.317.540/0001-76, oriundo do Processo n.º 0030.000912/2024-18.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

RESOLVE:

Art. 1º — Designar os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços, conforme prevê o **Art.73, Inciso II, Alínea b da Lei nº. 8666/93**, referente à **aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de Obras e Serviços de Engenharia, com todos os insumos da tabela SINAPI, sob demanda para serviços de manutenção preventiva e corretiva, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO.**

GESTOR DOS CONTRATOS:

Patrícia Xavier Pacheco Abreu — Matrícula: ******715;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Davi Ferreira da Silva — Matrícula: ******144;

Fábio Rocha de Carvalho — Matrícula: ******176;

Leonam Vinhote Francisco — Matrícula: ******953;

Laryssa Catherine Pinheiro Rocha — Matrícula: ******276;

Art. 2º — Designar o servidor **GILSON SANTOS MATOS JUNIOR** — Matrícula: ******450, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Gestor do Contrato em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 3º — Designar a servidora **IGOR ITALVINO BRUSCHI** — Matrícula: ******964; ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, para substituir o Gestor dos Contratos em suas ausências e impedimentos, ficando responsável nestas ocasiões.

Art. 4º — O gestor e os fiscais administrativos, nomeados como prevê o art.1º só certificarão as notas fiscais e os termos de recebimentos após a emissão do relatório de fiscalização, sendo responsabilidade dos fiscais técnicos a emissão e o encaminhamento assim que se findar o mês corrente, conforme previsto no § 1º do art. 10 º do Decreto Estadual n.º 16.901, de 09 de julho de 2012.

Art. 5º — Na ausência ou impedimento dos servidores mencionados nos arts. 1º, 2º e 3º, a responsabilidade pelas unidades regionais caberá aos respectivos Delegados, e, quanto aos demais setores, serão responsáveis os Gerentes e Coordenadores desta Secretaria de Estado de Finanças.

Art.6° — Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho–RO, data e hora da assinatura digital

MARCIO ALVES PASSOS

AFTE | Secretário-Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia

SEFIN-RO

Protocolo 74034549

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO) **TORNA SEM EFEITO** o Aviso de Cotação de Preço anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado nº 123, de 29 de junho de 2026, referente ao Processo Administrativo SEI nº 0037.003709/2026-97, em razão da necessidade de revisão das especificações e dos quantitativos constantes do Termo de Referência.

Dessa forma, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO), segundo à previsão legal expressa na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 em seu art. 75, §3º, torna pública a presente manifestação de interesse da Administração Pública em obter propostas de cotação de preços mais vantajosa economicamente para a **aquisição de Medalhas e Moedas Institucionais cunhadas em bronze, personalizadas em ambiente tridimensional (3D), destinadas às ações de fortalecimento institucional, condecoração, distinção honorífica e valorização no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC**, conforme especificação da descrição e condições constantes no Termo de Referência e anexos, para atender às necessidades desta Secretaria.

Constam, abaixo, as informações necessárias para os eventuais interessados:

1. Processo Administrativo: **SEI nº 0037.003709/2026-97;**

2. Objeto: **Aquisição de Medalhas e Moedas Institucionais cunhadas em bronze, personalizadas em ambiente tridimensional (3D), destinadas às ações de fortalecimento institucional, condecoração, distinção honorífica e valorização no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;**
3. Forma de Aquisição: **Contratação Direta através da Dispensa de Licitação em razão do valor;**
4. Unidades a serem atendidas: **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO);**
5. Prazo para recebimento das propostas: **03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação;**
6. Contato para informações: **gerenciadecompras@cloud.sesdec.ro.gov.br;**
7. Endereço e horário da Secretaria: **Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470 - Centro Político Administrativo-CPA, Curvo II, 3º andar; Horário: das 7h30min às 13h30min.**

As empresas interessadas deverão entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado no **item 6**, informando seu interesse em participar da cotação. Após, esta Secretaria irá providenciar o encaminhamento do Termo de Referência e anexos, onde constam as quantidades e especificações técnicas, e a SAMS.

O presente documento público tem o propósito de selecionar a proposta mais vantajosa economicamente, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, elencados no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, RO, *na data e hora da assinatura.*

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
Gerente de Compras / SESDEC-GECOM
HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74064049

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 44/2026/SESDEC-ASSESS (72589220) de penalidade decorrente da inexecução parcial do objeto contratual aplicada à empresa **M.L. ENGENHARIA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.110.661/0001-03, referente ao Contrato nº 118/PGE-2014 (0027829791), proferida nos autos do Processo Administrativo nº 0037.068312/2022-17 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A sanção fundamenta-se no descumprimento das obrigações relativas à garantia da obra, persistente mesmo após reiteradas solicitações formais desta Administração (0027830011, 0028167837, 0030942033) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 44/2026/SESDEC-ASSESS (72589220) e a devida publicação da Notificação nº 41/2026/SESDEC-NGESC (72753073 73087522) no DIOF, transcorreu *in albis* (sem manifestação) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Diante da inércia da contratada, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **MULTA de 2,5% (dois e meio por cento)** sobre o valor total do contrato.
- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas penais do contrato vigente.

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (68139912) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)
Elaborado por:
Deisiane Mendes de França

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 73634175

AVISO
DE PENALIDADE

A **Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO)** torna pública a Decisão nº 24/2026/SESDEC-ASSESS (69886681) de penalidade decorrente da inexecução do objeto contratual aplicada à empresa TF ENGENHARIA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.236.400/0001-14, referente ao Contrato nª 029-PGE-2014 (0027680098), proferida nos autos do Processo Administrativo nº0037.068273/2022-58 (Gestão de Contrato: Aplicação de Sanção Contratual).

A sanção fundamenta-se no descumprimento das obrigações relativas aos reparos no prédio da UNISP de JARU diante da vigência da garantia contratual, persistente mesmo após reiteradas solicitações formais desta Administração ((0027680568, 0027681053, 0027694698) pelo Núcleo de Gestão de Contratos (SESDEC-NGESC).

Após a prolação da Decisão nº 24/2026/SESDEC-ASSESS (69886681) e a devida publicação da Notificação nº 13/2026/SESDEC-NGESC (70924418, 71329888) no DIOF, transcorreu *in albis* (sem manifestação) o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Diante da inércia da contratada, ratifica-se a aplicação da penalidade:

- **PENALIDADE:** Aplicação de **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA,** Cumulada **SANÇÃO DE MULTA CONTRATUALMULTA de 5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato.
- **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusulas penais do contrato vigente.

A medida possui caráter preventivo e pedagógico, visando garantir o estrito cumprimento das obrigações e a preservação do interesse público. Ressalta-se que o contraditório e a ampla defesa foram assegurados à contratada em todas as fases do processo.

Para fins de transparência e direito à informação, poderá ser solicitada cópia do Relatório Circunstanciado Final SESDEC-NGESC (71918498) junto ao Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC, subordinado à Coordenadoria de Administração e Finanças – CAF/SESDEC, pelos seguintes canais: Telefone: (69) 3216-8536 e e-mail: ngesc@cloud.sesdec.ro.gov.br.

Publique-se

Porto Velho, *na data da assinatura eletrônica*.

HÉLIO GOMES FERREIRA
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC
Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC
Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 71916016

TERMO DE RECONHECIMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 169 § 1º da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, torna público a quem possa interessar que este Ordenador de Despesa, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores no valor de **R$ 5.050,75 (cinco mil cinquenta reais e setenta e cinco centavos)**, referente aos Processos nº **0004.012914/2025-40**, pertinente a **diárias Especial** no exercício financeiro de 2025, no âmbito do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, em favor dos servidores:

ROBERTO RODRIGUES LEAL	***.***.***-49
AILSON DOS SANTOS SALES	***.***.****-20
ROMÁRIO MOURA RAMOS	***.***.***-43
JOSE LUIZ S. DE CARVALHO JUNIOR	***.***.***-34
WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	***.***.***-53
JÉSSICA LOPES DE AZEVEDO	***.***.***-04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

WASHIGTON KENEDY SILVA CARNEIRO	***.***.***-20
CLEIDSON CARNEIRO DUARTE	***.***.***-68
LEONARDO ZIMERMMANN BARAKAT	***.***.***-97
ATOS PEREIRA DE MESQUITA	***.***.***-34
WERICLES ABRÃO DA SILVA SANTOS	***.***.***-03
TIAGO HENRINQUE DE S. FRANÇA LEÃO	***.***.***-90
TIAGO DE OLIVEIRA FREIRES	***.***.***-50
RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	***.***.***-88
RIKSON GUILHERME M. VIEIRA	***.***.***-98
JUNIOR DA SILVA TAVARES	***.***.***.15
FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	***.***.***.6

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74031329

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o art. 72, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através da Inexigibilidade de Licitação, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0037.004347/2026-51, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso III, Alínea "f" e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 2/2024/PGE-GAB **Id.**(73852983), objetivando a **Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do curso Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos,** o qual tratará sobre: *Normas Nacionais e Internacionais de Auditoria Interna; PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna) e o RAINT (Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna); Operacionalização das Atividades de Auditoria Interna; Modelo de Três Linhas de Defesa; Controles Internos – Estrutura Integrada – COSO ICIF; Gestão de Riscos Organizacionais (COSO ERM, ISO 31000 e Manual de Avaliação do Grau de Maturidade de Gestão de Riscos de órgãos e entidades do TCU),* a fim de promover a atualização e o aprimoramento de agentes públicos que atuam no ciclo da governança nesta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO.O evento será realizado na modalidade presencial, na cidade de Fortaleza/CE, nos dias 25/08/2026 a 28/08/2026, com intuito de capacitar 3 (três) servidores.

Em favor da empresa: **ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 35.963.479/0001-46**, no valor total de **R$ 14.370,00 (quatorze mil trezentos e setenta reais),** conforme Proposta ESAFI **Id.**(73726734) e Declaração de Adequação Financeira **Id.**(73977986).

Porto Velho/RO, *na data e hora da assinatura eletrônica.*

JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS

Gerente de Compra - GECOM/SESDEC

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 74057524

POLÍCIA MILITAR - PM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 011/2026

PROAFI ESCOLA REGULAR

PROCESSO SEI Nº 0021.039476/2026-30

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de serviços de dedetização, compreendendo desinsetização e desratização, para controle de pragas e vetores visando atender as demandas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 09/07/2026**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, C.N.P.J nº 00.672.019/0001-84 localizado na Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada no ramo de serviços de dedetizaçãopara controle de pragas e vetores visando atender as demandas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026,** pelo endereço eletrônico ctpmvvha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Benno Luiz Graebin, Nº 5900, Bairro BNH - Vilhena/RO - 76.987-240, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: Contratação de empresa especializada no ramo de serviços de serviços de dedetização, compreendendo desinsetização e desratização, para controle de pragas e vetores visando atender as demandas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvvha@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvvha@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DA EXECUÇÃO, DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - A execução dos serviços está estimada para iniciar em **16/07/2026**, com prazo previsto de conclusão até **31/07/2026**, contemplando a realização da desinsetização e da desratização.

7.2 - Reaplicação obrigatória: caso os serviços de desinsetização não atinjam os resultados esperados, a empresa deverá realizar reaplicação dos produtos e/ou execução de novas intervenções sem qualquer custo adicional para o contratante, até que seja comprovada a eficácia total do controle de pragas. Ressalta-se que, especificamente para a desratização, será realizado o monitoramento periódico das iscas e armadilhas durante o período contratado, com substituições sempre que necessário, de modo a assegurar a eficácia do controle.

7.2 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.3 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.4 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.5 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

7.6 - A empresa contratada deverá fornecer **garantia mínima de 90 (noventa) dias** sobre os serviços prestados, a contar da data de conclusão e emissão do relatório técnico final, para ambos os serviços: desinsetização e desratização.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena/RO, 07 de julho de 2026.

Eliane Ribeiro
Presidente da Comissão de Contratação
Itamar **de Santi**
Presidente do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 74095110

Portaria nº 5168 de 04 de julho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e da outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e conforme o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o Primeiro-Sargento do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******413, MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA **SIATICOSKI** do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua passagem, de ofício, para situação de inatividade, mediante reforma, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA **Nº 141/2026/PM-CP6** (73895793), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 125, de 1 de julho de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso II e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM (Vilhena – RO), que proceda ao desligamento da Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 1 de julho **de 2026**, consoante o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - **CORONEL PM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 74078982

Portaria nº 5094 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências**.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n.º 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 1º Excluir o Subtenente do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, matrícula ******707, **ROGÉRIO** DOS SANTOS ALVES do serviço ativo da Polícia Militar de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 144/2026/PM-CP6 (73941226)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 125, em 01 de julho de 2026, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do Centro de Ensino da Polícia Militar - CEPM (Porto Velho - RO) que proceda ao desligamento do Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 1 de julho de 2026, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei n.º 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL PM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 73979252

Portaria nº 5234 de 07 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de Comissão para elaboração de Estudo Técnico Preliminar destinado à futura aquisição de ração para cães da Polícia Militar de Rondônia.

O **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021 (0039093257),

Considerando a obrigatoriedade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar prevista na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024;

Considerando a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar para subsidiar futura contratação destinada ao fornecimento de ração para cães da Polícia Militar de Rondônia; e

Considerando, ainda, que a Ata de Registro de Preços decorrente do Processo SEI Nº 0021.073612/2024-59 permanece vigente, porém sem saldo disponível,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão, sob a presidência do primeiro militar, para elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) destinado à futura aquisição de ração para cães da Polícia Militar de Rondônia.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão os seguintes militares:

I – Tenente-Coronel QPPM ******678 RODRIGO SILVA NUNES – Presidente;

II – 1º Tenente QOAPM ******739 LARISSA CASTRO MENDES MOREIRA DA SILVA – Membro; e

III – 2º Sargento QPPM ******911 MICHEL PLATINI LINHARES DE ALMEIDA – Membro.

Art. 3º O Estudo Técnico Preliminar deverá observar o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 32 a 35 do Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos ou unidades da Polícia Militar de Rondônia sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º O Estudo Técnico Preliminar deverá ser concluído e apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 74156046

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 746 de 06 de julho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CBMRO), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.013187/2025-38,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor 1º SGT BM **90-3 MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA como Fiscal do Termo de Contrato 39/2026/PGE-SESDEC (68190036), que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento contratual.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo AL SGT BM **95-9 HENRIQUE MASSOTTI DE FARIAS.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Termo de Contrato nº 39/2026/PGE-SESDEC deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74119954

EDITAL Nº 4/2026/CBM-CP

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES E DA ANÁLISE DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTALPARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Edital nº 4/2026/CBM-CP de 03 de julho de 2026

A Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Divulgação do Resultado Preliminar das Inscrições e da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de **Agentes Temporários Ambientais, do Edital nº 2/2026/CBM-CP**, para atuarem no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO), conforme a seguir especificado.

1. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000552	ADENILSON CARLOS GUEDES PEREIRA PRATA	210	40	26/10/1980
2	0126000671	ADONAY CAMPOS DE SOUZA	45	40	29/12/2001
3	0126002020	ADRIANA DA SILVA FERRAZ SILVA	45	40	25/11/1980
4	0126000346	ADRIANO DA SILVA MENDES	195	120	03/09/1986
5	0126000175	AGLALPE STEPHANY SOUZA LOPES	45	40	20/08/1992
6	0126001612	ALEX PEREIRA DE SOUZA	150	50	23/02/2001
7	0126000565	ANA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	145	100	04/05/1995
8	0126001088	ANA CLARA DO ALMO SILVA	45	45	01/12/2006
9	0126000988	ANA KEILA OLIVEIRA NEVES	45	45	06/05/1992
10	0126001304	ANA MARIA SANTA ROSA ROSO	150	45	21/02/1991
11	0126001869	ANDRESSA DE OLIVEIRA MEIRELES	40	40	11/03/1993
12	0126000116	ANTONIO BENICIO DA SILVA FERREIRA	207	155	28/10/1987
13	0126000334	ANTONIO PAES MATTOS	250	110	11/08/1978
14	0126000248	ARTHUR ALCÂNTARA ZACARINI	45	45	15/06/2001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

15	0126000773	BISMARK LEANDRO GOMES CARVALHO PITA	120	120	03/05/1996
16	0126000799	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	210	155	04/06/1994
17	0126000436	BRUNO NOGUEIRA GOMES	175	105	19/06/1995
18	0126001497	CARINE TOMAZ DOS SANTOS DE ALMEIDA	45	45	05/05/1996
19	0126000294	CARLOS CRISTIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	300	175	29/12/1977
20	0126001079	CARLOS DE OLIVEIRA AMORIM	100	45	04/09/1977
21	0126000461	CHEWDON JEOVANE BATISTA JUSTINIANO CUELLAR	90	90	14/03/2001
22	0126000924	CHRISTIAN CORREIA BARBOSA	250	195	08/08/1991
23	0126000741	CRELVES OLIVEIRA DOS SANTOS JERÔNIMO DA SILVA	150	45	13/06/1996
24	0126001499	DANIEL BRAGA NASCIMENTO DA SILVA	101	45	14/03/2003
25	0126001347	DANIELA DE LIMA PEREIRA	40	40	02/12/1981
26	0126001050	DAVI RABELO DE MORAES CUNHA	40	40	18/02/2006
27	0126001836	DENESTEN RIBEIRO PANTOJA	65	65	21/04/1981
28	0126000212	DEVANILSON AIRES NUNES	255	140	04/05/1988
29	0126000673	DHIONNATAN DIEYSSON TEODORO CARDOSO	110	45	21/06/1996
30	0126000240	EDILANE LOPES CAMARGO	105	65	15/05/1995
31	0126000134	EIDIANE OLIVEIRA	45	40	09/02/1992
32	0126000428	ELIAS FARIAS DA SILVA	130	90	13/02/2000
33	0126001026	ELIAS VIEIRA PEREIRA	80	40	20/04/1980
34	0126000040	ELIZEU JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS	150	45	27/07/1989
35	0126001160	ERICA CRISTINA SANTOS DE FREITAS	60	40	15/01/2000
36	0126001025	FABRICIO MELO FRANCO E BRITO	45	45	30/04/1979
37	0126000473	FERNANDA NASCIMENTO PEREIRA	45	45	09/06/2002
38	0126000684	FRANCISCO CARLOS DIAS DA SILVA	185	60	29/11/1995
39	0126002033	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	150	95	18/02/1997
40	0126001402	GABRIEL DE SOUZA BARANONVSKI	85	55	02/12/2003
41	0126000310	GEILSON GOMES SANTOS	190	130	26/09/1977
42	0126000943	GEOVANE DA SILVA ROSENO	160	50	03/02/1996
43	0126000191	GEOVANE DE SOUZA DIAS	65	50	09/01/1996
44	0126002032	GEOVANE MIRANDA DE MENEZES	130	115	14/05/1999
45	0126000365	HELIVELTON DA SILVA	45	45	22/12/1995
46	0126001523	HILDSON SANTOS DO CARMO	290	85	04/01/1985
47	0126000510	ISAAC ATHAYDE DANTAS	105	105	22/01/1999
48	0126001211	JANAINA MELO DE CARVALHO	210	80	24/05/1991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

49	0126001698	JANIELE CRISTINE FERREIRA DE CARVALHO	45	40	18/04/1995
50	0126001691	JEFERSON CORREA DA SILVA	85	85	28/04/1990
51	0126001937	JEFERSON PINTO TAVARES	65	50	28/09/1984
52	0126000392	JEFFERSON BATISTA FERRAZ	240	175	17/11/1987
53	0126000227	JESSICA UCIPALEZ DA COSTA TAVARES	135	40	12/02/1993
54	0126000114	JHON GLEIDSON SILVA DE SOUZA	210	155	28/06/1994
55	0126000390	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY	210	180	26/02/2000
56	0126001310	JOÃO VITOR ALMEIDA ARAÚJO	170	60	28/09/2003
57	0126001439	JOSE INACIO PEREIRA DOS SANTOS	60	45	12/06/2000
58	0126001524	JOSIEL PORTELA	190	80	05/11/1981
59	0126000230	JOZIANE PASSOS NEVES BARBOSA	135	10	21/06/1990
60	0126001816	JULI ENDRESON CUQUI DA SILVA	60	60	31/03/1994
61	0126000850	JÚLIO CÉSAR SILVA DAMASCENO	50	50	15/09/2005
62	0126000236	KATIA SANTOS SILVA	45	35	25/11/1976
63	0126001775	KELVIN RAFAEL DANTAS BARROSO	110	70	10/12/2005
64	0126000596	LEANDRO PEREIRA NEVES	205	120	02/11/1987
65	0126001208	LEIDIANE ARRUDA CARDOSO	45	45	14/03/1997
66	0126000616	LORES ADRIANO LEMOS	150	45	01/04/1984
67	0126001377	LUCAS DE SOUZA ANDRADE	85	45	04/10/1991
68	0126000008	LUCAS JEFFREYS DE SOUZA LIMA	135	100	21/02/1994
69	0126000694	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	120	105	09/07/1988
70	0126001009	LUIZ HENRIQUE DE OLIV DORIGHETO	70	55	30/11/1993
71	0126000254	LUZIA REBOUÇAS DE SOUZA	45	45	13/12/1981
72	0126001734	MAIAM FELIPE NASCIMENTO VIEIRA	40	40	28/06/1991
73	0126001863	MAICON RODRIGO PINHEIRO CHAVES	120	70	04/12/1993
74	0126001766	MARCEL GOMES DE CARVALHO	150	35	28/12/1987
75	0126000555	MARCELO AUGUSTO LIMA COELHO	95	95	23/05/1991
76	0126000534	MARCELO SOUZA VASCONCELOS	175	85	05/08/1979
77	0126001633	MÁRCIO BEZERRA RIBEIRO	170	85	14/10/1975
78	0126000245	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR	60	65	18/06/1994
79	0126001764	MARCOS VINENTE LIMA	40	40	10/12/1978
80	0126001788	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA	130	130	05/07/1998
81	0126001515	MARIA AZENIR CASTRO DE SOUZA	160	60	09/12/1978
82	0126001220	MARIA DA DORES MORAES	150	95	15/09/1986
83	0126001434	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE PAULA SANTOS	45	40	05/04/1999
84	0126000160	MARIANE LIMA DA CRUZ	150	150	08/05/1991
85	0126000628	MIRIAM OLIVEIRA DE ARAÚJO	130	85	06/11/1991
86	0126001098	MYRLA YASMIN SILVA DA MOTA	45	45	24/04/1995

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

87	0126000176	NAARA DIAS CASTRO	40	40	25/07/1986
88	0126000720	NARLEN ADRIAN GONÇALVES BOTELHO	100	85	07/12/1990
89	0126000042	PAMELA SILVA DE MORAES	100	45	18/06/1988
90	0126000873	PATRICIA FELIZARDO DE LIMA	90	45	12/04/1990
91	0126001335	PATRICIA GOMES DE SOUZA	45	40	11/11/1992
92	0126001567	PEDRO FRANK SOUZA ALVES	210	160	29/06/1993
93	0126000540	RAFAELA ROSAS DE ABREU	60	40	29/04/1991
94	0126001924	RAIANE DE SOUSA TAVARES	220	50	23/07/1993
95	0126000223	RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO FERNANDES FREITAS	80	80	28/01/1980
96	0126000293	RAIZA OLIVEIRA DE SOUSA	120	105	22/04/1991
97	0126001745	RAJZEMAN ROSEMBERG DA SILVA BARBOSA	200	185	30/11/1986
98	0126001901	RAMIRO DA SILVA DUARTE	230	115	30/10/1985
99	0126000897	REBECCA FONTANA MAR	140	100	11/09/1995
100	0126000589	REGINA MARIA LOPES DA SILVA	95	50	01/07/1980
101	0126000667	REGINALDO DA SILVA SANTOS	155	90	09/10/1986
102	0126000229	ROBERTA THALITA DE SOUZA GOMES	60	45	05/11/1991
103	0126001070	ROBSON EDUARDO DE FREITAS DUARTE	180	100	29/02/1996
104	0126000772	ROMER RODRIGUEZ PAZ	155	60	04/09/2000
105	0126001389	THIEGO DE SOUZA SOUZA	45	40	11/07/1990
106	0126000132	VICTOR EWALDO	90	90	26/08/2005
107	0126000578	WALTEY OLIVEIRA	140	90	30/03/1993
108	0126000753	WILLIAM FABRI RIBEIRO	60	45	05/12/1996
109	0126000531	WIVIANE SALVA SANTOS	150	40	05/08/1997

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001869	ANDRESSA DE OLIVEIRA MEIRELES	Sim	PRETA	40	40	11/03/1993
2	0126001025	FABRICIO MELO FRANCO E BRITO	Sim	PARDA	45	45	30/04/1979
3	0126002033	FRANCISCO OFIR MONTEIRO DA SILVA	Sim	PARDA	150	95	18/02/1997
4	0126000310	GEILSON GOMES SANTOS	Sim	PRETA	190	130	26/09/1977
5	0126000390	JOAO VICTOR ALMEIDA NERY	Sim	PRETA	210	180	26/02/2000
6	0126001310	JOÃO VITOR ALMEIDA ARAÚJO	Sim	PRETA	170	60	28/09/2003
7	0126000236	KATIA SANTOS SILVA	Sim	PARDA	45	35	25/11/1976

8	0126000616	LORES ADRIANO LEMOS	Sim	PRETA	150	45	01/04/1984
9	0126001633	MÁRCIO BEZERRA RIBEIRO	Sim	PARDA	170	85	14/10/1975
10	0126001434	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE PAULA SANTOS	Sim	PARDA	45	40	05/04/1999
11	0126000720	NARLEN ADRIAN GONÇALVES BOTELHO	Sim	PARDA	100	85	07/12/1990
12	0126001901	RAMIRO DA SILVA DUARTE	Sim	PARDA	230	115	30/10/1985
13	0126000132	VICTOR EWALDO	Sim	PARDA	90	90	26/08/2005
14	0126000578	WALTEY OLIVEIRA	Sim	PRETA	140	90	30/03/1993
15	0126000531	WIVIANE SALVA SANTOS	Sim	PARDA	150	40	05/08/1997

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001729	AFONSO ANTUNES LEMOS	125	110	18/02/1986
2	0126000475	ALBERSON SOARES ALVES	190	95	17/08/1988
3	0126000841	ALEXANDRE LEOCÁDIO	60	60	04/03/1993
4	0126001275	ANDRÉ DA SILVA MAFRA	45	45	26/01/1992
5	0126001773	DECIO CANOE	50	50	30/04/2001
6	0126001320	GERMAN FALEH TOLEDO	120	65	19/06/2000
7	0126000387	HERMISON DE FREITAS CEZÁRIO	65	50	11/04/1988
8	0126000219	IAGO DE OLIVEIRA GOMES	50	50	17/05/2003
9	0126000469	IVANIA VALQUÍRIA DE SOUZA OLIVEIRA	210	155	10/08/1997
10	0126001454	JHEMILY MUNHOZ DA SILVA	70	55	08/09/2002
11	0126000239	JOÃO PAULO MONTEIROS FERREIRA	190	190	03/11/1987
12	0126000594	JOSÉ AWANDRESON AGUIAR DE OLIVEIRA	150	95	23/04/2003
13	0126000348	JOSE MATEUS SALAZAR DE MELO	45	45	14/05/1999
14	0126000290	KALINY VITORIA ALPIRES GOMES	55	55	05/10/2002
15	0126001550	KLEBER NOGUEIRA DE SA	65	55	19/07/1980
16	0126001491	LAERTE DO NASCIMENTO ROQUE	110	110	24/11/1985
17	0126000546	LUCAS MACHADO DE LIMA	100	60	06/07/1994
18	0126000613	MACIEL DA PAZ PINHEIRO	185	185	27/09/1982
19	0126000787	MARCELO SOARES SICSÚ	180	135	25/02/1990
20	0126001615	MARCUS ANTÔNIO TRAJANO DA SILVA	140	140	28/07/1975
21	0126000272	MAXSUEL DE LIMA GONÇALVES	170	150	04/08/1995
22	0126000157	MAYCON SOUZA DE CASTRO	120	55	11/03/1991

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

23	0126000082	RAIANE CAROLINE TORRES DÁCIO	190	175	22/03/1993
24	0126001043	SANDRIANE COUTEIRO DE SOUZA REIS	185	170	25/02/1991
25	0126000575	SAVIO DOS SANTOS ALVES	175	35	12/05/1995
26	0126000258	THIAGO JOSE LARA PEREIRA	40	40	04/09/1991

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001621	ANGELICA CASEMIRO DOS SANTOS	Sim	PRETA	60	45	11/04/1989
2	0126000235	EDIMILSON ORO WARAM XIJEIN	Sim	PARDA	70	55	02/02/1987
3	0126000267	FRANK LUCAS PEREIRA DA SILVA	Sim	PARDA	115	50	28/10/1997
4	0126000376	LANA KALYNE GOMES MENDES	Sim	PARDA	205	165	16/06/1993
5	0126000263	MAICON BRITO DO NASCIMENTO	Sim	PRETA	45	45	25/03/1994
6	0126000831	MATHEUS PAES DE FARIAS	Sim	PRETA	140	45	23/06/2004
7	0126000204	VANISCLEI DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	Sim	PRETA	195	195	22/08/1993

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000734	ADANS DA SILVA	50	50	01/05/1982
2	0126000093	ADRIANO UCHOA DOS SANTOS	110	60	05/05/1992
3	0126000411	ANTONIO COSTA MACEDO	190	110	03/06/1992
4	0126001532	ANTONIO FRANCISCO LEITE DA SILVA	170	70	07/03/1981
5	0126000047	BEATRIZ DOS SANTOS FERNANDES	195	125	22/10/2005
6	0126000879	CAMILO AUGUSTO BALÃO	70	70	17/05/1996
7	0126000049	CLAUDIA MORAES MORAES	175	140	22/02/1992
8	0126000422	CLESIMARA BATISTA FERREIRA	135	45	18/08/1997
9	0126000744	ELIANA UCHOA DOS SANTOS	115	60	04/05/2001
10	0126000194	FRANCE PEREIRA DE CARVALHO	120	50	24/03/1999
11	0126000465	MARONILSON SANTOS DE OLIVEIRA	115	50	08/05/1982
12	0126001001	ROZENO FREI MORAES GUARASUGWE	250	100	04/11/1983

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

13	0126001044	SUZETE DO NASCIMENTO BRAGA	180	105	24/04/1980
14	0126001280	VALERIA OLIVEIRA SILVA	120	50	22/08/1994

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001115	CRISTIANO CARLOS LIMA DE OLIVEIRA	Sim	PRETA	210	150	08/11/1994

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001725	ADRIENE JOQUERES DA SILVA	40	40	04/05/2003
2	0126000331	ANDERSON ORO WARAM XIJEIN	70	55	18/07/1998
3	0126000280	ANDRÉ RIMBA MARQUES	85	85	19/10/1995
4	0126000364	DERLIUDO ORO MON	70	70	13/05/1993
5	0126000581	DIEGO DE LIMA MARQUES	105	105	05/04/1993
6	0126000295	ELIEDSON ORO WARAM	70	55	04/02/2003
7	0126001157	ISMAEL GUEDES DE OLIVEIRA	105	55	28/06/1988
8	0126000153	JOSÉ SERINEL DE LIMA	180	70	28/02/1980
9	0126000349	LUIZ FABIANO ORO WARAM	70	70	16/03/2003
10	0126000110	MANOEL ORO MON	70	55	01/07/1997
11	0126000984	MATEUS SOUZA CARVALHO	100	50	29/11/2001
12	0126001100	MOACIR ORO WARAM XIJEIN	65	50	15/04/1987
13	0126000088	RAIANY CAR GOMES	60	45	17/03/2000
14	0126000754	REGINALDO ORO NAO	55	55	20/03/1989
15	0126000351	SANDRO ORO WARAM	150	55	29/03/2003
16	0126001111	VALDECI ORO MON	150	55	23/09/1993
17	0126001067	WESLLEY MOURA CLIMACO	70	70	24/11/2000

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
-	-	-	-	-	-	-	-

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000405	ADEMIR ANGELO DOS SANTOS	45	40	29/04/1986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

2	0126000143	ANTONIO GABRIEL PEREIRA DE SOUZA	55	55	01/03/2008
3	0126000863	ARTUR SOUSA CORREIA	100	100	23/02/2001
4	0126000128	BEATRIZ DA SILVA MENEZES	125	75	22/03/1998
5	0126001916	BRUNA LEAL RIBEIRO	55	55	11/07/1995
6	0126000124	CAMILA JESSICA TORRES SANTOS	120	55	10/02/1998
7	0126000999	CESAR AUGUSTO TOURO DE ABREU	120	55	27/06/1993
8	0126000278	CLAITON LEITE DOS SANTOS	115	65	13/05/1987
9	0126000949	CREIDIANE FRAGANCE DA SILVA	105	55	04/02/1994
10	0126000941	DEYLTON BRUNO RIBEIRO DE FREITAS	105	50	22/04/1996
11	0126000301	DOUGLAS DE PAULA	105	40	09/10/1999
12	0126001322	ESCARLETE DOS SANTOS ALIENTE	55	55	15/09/1997
13	0126000279	LUANA DENISE SILVA FIM	70	65	14/08/1998
14	0126000801	LUIZ CARLOS DE ANDRADE OLIVEIRA FERREIRA	45	40	18/12/1992
15	0126001510	LUIZA VITORIA RIBEIRO DOS REIS	50	50	23/07/2003
16	0126001785	MICHELLI SEBASTIANA RIBEIRO COSTA LEITE	40	40	18/05/1984
17	0126000066	MICKAEL G FERREIRA	145	145	15/01/2002
18	0126001795	MURILO SCHILICK CAVALHEIRO	95	55	18/02/1997
19	0126001086	PAULO MANOEL DA SILVA	70	70	28/07/1979
20	0126000889	RAILAN RAMALHO DIAS DO NASCIMENTO	205	130	10/09/1996
21	0126000317	ROBSON APARECIDO BARROS DE OLIVEIRA	45	40	21/05/1985
22	0126001953	SUELI CÍCERO MARIANO RABELO	45	40	23/07/1985
23	0126001169	WILLIAN ALVES DA SILVA	165	80	NÃO INFORMADO

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000910	EDUARDA ANCHIETA DE MELO	Sim	PARDA	50	50	27/03/2002
2	0126000568	WILLIAN BERTO YANNES	Sim	PARDA	150	40	02/11/1988

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

1	0126001602	ALLAN CARLOS TELES DE MATOS	150	55	14/07/2002
2	0126001624	AMILTON VIEIRA DOS SANTOS	150	95	21/03/1987
3	0126001255	CLEYTON ALVES DINIZ	165	100	08/06/1986
4	0126000440	DIEFERSON DOS SANTOS SANTANA	175	175	12/02/1995
5	0126001073	GILSON LEITE NETO	110	95	03/06/1991
6	0126001207	JOSENILDO AMADO DE SOUZA	205	205	06/03/1978
7	0126001024	JUAN CÉSAFER BARBOSA DE SOUZA	100	50	05/10/2006
8	0126001599	JULIANA PINTO ROSA DELBONE	150	50	28/07/1987
9	0126000138	LUCAS MATEUS DA SILVA	60	60	01/11/1998
10	0126001030	MARIA ELCIANE SILVA DAMASCENO	115	50	28/04/1992
11	0126001877	MOISES BENEVENUTO CHAVES	170	55	17/03/1997
12	0126000147	SAMUEL DOS SANTOS LIMA	150	100	05/07/1991
13	0126001665	VALMIR DE JESUS ALMEIDA	180	65	22/10/1981

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000136	ALINE FABRICIA SANTANA DE SOUZA	Sim	PRETA	150	55	06/04/2005

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001774	EDVANI APARECIDA BARBOSA	45	45	04/12/1984
2	0126001695	FERNANDO NASCIMENTO DA COSTA	45	45	02/10/1989
3	0126000372	JACKSON JOSE MACHADO CHAGAS	40	40	21/11/1994
4	0126000246	JEAN PATRICK SOARES FELBERG	50	50	11/04/1998
5	0126000266	JUNIOR DE SOUZA NETO	35	35	02/04/1998
6	0126000148	KEZIA BARBOSA DA SILVA NUNES	190	135	21/02/1995
7	0126000652	KLEVERTHON SOARES GENUARIO SOUSA	65	50	10/07/2007
8	0126000182	LINDOMAR DA SILVA	105	55	09/12/1994
9	0126000891	LOURIVAL FERREIRA FORTE	210	185	01/03/1987
10	0126000808	LUCILENE RODRIGUES SOUSA	190	135	24/01/1990
11	0126000173	LUZIA ROSA DA ROCHA CARVALHO	50	50	04/06/1991
12	0126000489	NATHALLIA VIEIRA BRAGA	45	45	03/07/2002

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

13	0126001726	OTAVIO HENRIQUE INACIO TEIXEIRA	90	90	22/09/1999
14	0126001740	ROSIMERI GREGORIO DE SOUZA	135	85	14/06/2003
15	0126000146	RUBIANA VOITENA	160	145	07/06/1984
16	0126001931	SABRINA BRASIL DO NASCIMENTO	45	45	16/04/2003
17	0126000477	SILVIA KARINA DURAN DE CRISTO	55	55	16/07/1997
18	0126000610	WALAS JHONE DA SILVA SANTOS	115	50	12/02/1985
19	0126000562	WILLIAM CEZAR MORAIS	175	95	03/11/1997

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000217	PRISCILA DA SILVA GONZAGA	Sim	PRETA	150	95	25/01/1994

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001006	ADRIANA FERREIRA MARTINS MENEZES KAMEI	85	80	15/09/1986
2	0126000325	BRUNO ZAQUEU CORRÊA DE AZEVEDO	100	85	13/08/2000
3	0126000664	DHASSAYEV KHALLEU PAZINI FERREIRA	170	70	02/03/1989
4	0126000572	DIEGO APARECIDO DA SILVA BORTOLINI	165	165	12/10/1999
5	0126000678	DIOGENES WASHINGTON COUTO DE ARAÚJO	140	125	21/04/1978
6	0126001096	ELISANGELA SANTOS BAGGIO	55	55	03/11/1990
7	0126000261	EWERTON BUENO BORBA	55	50	10/02/1994
8	0126000172	GISELE OLIVEIRA RIBAS	80	80	26/01/1978
9	0126001114	HE DIONE RODRIGUES PEREIRA	185	130	31/07/1994
10	0126000180	INGRID CALISTA DE OLIVEIRA	45	45	07/04/1998
11	0126000104	ITAMAR DA SILVA LIMA JÚNIOR	50	50	27/04/1991
12	0126000570	JEFFERSON HENRIQUE MARCONDES	80	80	14/06/1989
13	0126000209	KETHLEEN THAIS BORGES DA SILVA	95	70	14/04/2000
14	0126000105	LUCAS HENRIQUE GOMES TORRES DE ARAÚJO	160	145	20/04/2003
15	0126000647	MAURO GOMES DE MOURA	145	80	31/10/1990
16	0126000300	RAUL PAZIN DE SOUZA	145	105	15/04/1994
17	0126000697	RICARDO ALVES RAIZEL	175	175	28/04/1984

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

18	0126000657	SANDYELLY CASTRO DOS SANTOS	150	95	29/01/2001
19	0126001021	VANDECLÉIA GOMES TORRES	100	85	02/05/1984
20	0126001858	VANESSA RODRIGUES DODO	105	55	02/08/1993
21	0126000119	WEMERSON RODRIGUES DE SOUZA	55	55	06/09/1983

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000144	GUSTAVO FARIAS FERREIRA	Sim	PARDA	105	55	04/03/2008
2	0126000626	JANDERSON LUIZ COSTA DE SOUZA BANDEIRA	Sim	PRETA	230	190	04/05/1981
3	0126001783	MARLUCIA SANTOS SILVA	Sim	PARDA	115	50	06/05/1987
4	0126000600	RODRIGO AUGUSTO RIGO	Sim	PARDA	150	85	07/11/1993

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000464	BEATRIZ FRANCA DE PAULA	170	170	24/06/1999
2	0126001963	CARLOS FELIPE FARIAS	90	90	29/04/1992
3	0126001696	CLAUDIO ROBERTO MENDONÇA	210	170	31/08/1986
4	0126000658	DANIEL CHAGAS FERNANDES	70	55	11/05/2002
5	0126001469	DANÚBIO BARBOSA NAZARE	105	65	19/05/1995
6	0126000898	EMILI PAULINA DA SILVA	55	55	20/03/2000
7	0126000131	JHON DA SILVA GUIMARÃES	85	55	04/12/2002
8	0126000350	KAIKY BARBOSA RIBEIRO	55	55	09/02/2008
9	0126001416	LUCIANA TEIXEIRA CAVALCANTE	120	120	01/07/1988
10	0126000296	MIRELLE CRISTINA DA COSTA PEREIRA	110	95	23/06/1996
11	0126001917	RUAN CARLOS DE MEDEIROS DANTAS	55	55	15/05/2004
12	0126001071	TAISMARA ALMEIDA DOS SANTOS	15	55	17/03/1995
13	0126001534	YHORAN FELIPHE SIMÕES DE SA	125	125	16/06/1994

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001560	LUCIENE DA SILVA PADILHA	Sim	PARDA	75	75	14/02/1987

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126001219	ANA CAROLLYNA CHAVES DE ALMEIDA MARTINS	70	55	02/02/2008
2	0126000234	BORIS DO AMPARO ALVES	105	105	03/01/1992
3	0126001393	HUGO LUIZ DOS SANTOS	180	165	10/11/2005
4	0126001125	ITALLO OLIVEIRA DE ANDRADE	120	65	20/12/2000
5	0126000661	JACIEL LEITE REGO	150	70	30/06/1987
6	0126000101	JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO SOUSA	70	50	04/09/2007
7	0126001292	JOSÉ EDUARDO COSTA OLIVEIRA	70	55	30/12/2007
8	0126000033	JULIO CESAR BRANDT DOS SANTOS	70	55	04/02/2001
9	0126000466	LEONARDO OLIVEIRA PEREIRA DO CARMO	100	100	20/04/2000
10	0126001936	LIENE SIQUEIRA DE ARAUJO	140	125	13/05/1981
11	0126000367	LUCAS FERNANDES	120	105	07/08/2003
12	0126001755	MIRIAM LEMES JORDAO	55	55	24/08/1994
13	0126000156	ROSSY PEDROSA DA SILVA ARAUJO DE SOUSA	195	195	11/07/1981
14	0126000142	SIDNEY DA SILVA	125	75	18/03/1982
15	0126000154	TCHALLY DANTAS RODRIGUES	95	80	28/02/2006
16	0126000523	VANESSA PEREIRA DE SOUZA SÁ	70	55	04/05/1987
17	0126001814	WALAN CLÉSIO DOS SANTOS	65	55	04/12/1991
18	0126000098	YURI ERICK STUR BARROS	180	165	08/08/2004

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000761	GHABRIELY XISTO RICARDO	Sim	PRETA	105	105	12/06/1999
2	0126000447	JHENIFFER FERNANDA	Sim	PARDA	115	60	12/02/1995
3	0126001437	MATHEUS ANTONIO MAGALHÃES DA ROCHA	Sim	PRETA	120	55	12/12/2000
4	0126001273	PEDRO HENRIQUE MACHADO DA COSTA	Sim	PARDA	70	55	24/02/2008
5	0126001461	REGINALDO MORAES CASTRO	Sim	PARDA	70	55	04/12/1984

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000126	BORBERTO TSIRABDI PARINE EDI	105	55	09/09/1990
2	0126000072	CLEYTON SOUZA FREIRE	160	65	22/11/2005
3	0126000068	CRISTIAN LUCAS OLSEN	175	135	05/09/1987
4	0126001511	DAVI JOSE DOS SANTOS	120	80	25/07/1976
5	0126000137	DEIVID WILLIAM DOS SANTOS PESSOA	235	235	15/06/1997
6	0126000858	DEIVID WILLIANS DOS SANTOS	60	45	30/04/1998
7	0126000079	EDVALDO DAS DORES SILVA	150	85	08/07/1977
8	0126000090	ELYNE OLYMPIA DE FREITAS SILVA	90	80	23/04/1985
9	0126000404	FABRÍCIA GONÇALVES	105	55	08/09/2003
10	0126000077	FRANCISCO JOCIELMO DE OLIVEIRA SILVA	130	130	03/12/1990
11	0126001484	GABRIEL SABINO DE LIMA	170	80	09/07/1998
12	0126001172	GAMANGAT SURUI	105	55	05/06/1990
13	0126000070	GRACIELE DO AMARAL	150	85	23/03/1983
14	0126000615	GUILHERME SOUZA SANTANA HAIDMAN	70	55	08/09/1999
15	0126000609	JEOVANI BERNABÉ	95	90	05/07/1991
16	0126001361	JOANDERSON MARTINS DE CASTRO	150	40	29/08/1989
17	0126000396	KAIO URYWAY SURUÍ	120	60	25/07/2005
18	0126000074	LEILA LEONARDO BATISTA	80	65	05/09/1980
19	0126000503	ORLANDO PEREIRA JUNIOR	255	100	19/10/1993
20	0126001356	OYAGUY MARCOS SURUI	100	50	03/05/2001
21	0126001037	RAÍ MARIANO PIRES DE SOUZA	120	75	06/03/1998
22	0126000129	RONALDO MOPIDANEMAH SURUI	45	45	17/04/1992
23	0126000400	VITOR XAVIER CRUZ	70	50	31/10/2001

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001899	ALTHIERIS AQUINO DE ALMEIDA	Sim	PARDA	55	45	03/03/2006
2	0126001374	IONARA ALVES DOS SANTOS	Sim	PRETA	135	45	25/11/1990
3	0126001209	JOÃO ANGELO DIAS MADEIRA	Sim	PRETA	120	65	29/01/2005
4	0126000662	JOAO HELDER FERNANDES	Sim	PRETA	145	145	28/05/1994

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5	0126000756	JUSSARA DE SOUZA DIAS	Sim	PRETA	185	155	30/05/1981
6	0126000117	OYMAGETERED DÃN SURUÍ	Sim	PARDA	95	45	15/07/2001
7	0126000502	ROMARIO FABEM	Sim	PARDA	45	40	08/08/1994

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000751	ANDERSON ARAUJO DE LIMA	170	65	08/12/1983
2	0126000926	ANGELICA MICHELLI PEREIRA DE SOUZA	120	55	23/03/1998
3	0126001123	BRUNO TELES SANTOS	70	55	10/02/1997
4	0126000471	ELIEL MEZAQUE SANTOS RIBEIRO	70	55	28/06/2006
5	0126001034	GUSTAVO EDISON FRETAS DE SOUZA	95	95	16/08/1999
6	0126001408	JAQUELINE RODEIGUES DOS SANTOS	170	130	13/08/1997
7	0126000067	JOICIVANDO DO CARMO SILVA	105	105	09/11/2002
8	0126001060	JONAS CÂNDIDO NEVES	135	95	16/11/1999
9	0126001618	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	65	65	22/04/1996
10	0126000584	KEILA TIBURCIO CARDOSO DO NASCIMENTO	70	55	16/11/1988
11	0126001482	KEILI EDANIELI MARTINS GONÇALVES	55	55	22/03/1992
12	0126000397	LAUDICÉIA MACIEL DE SOUZA NASCIMENTO	120	55	11/08/1986
13	0126000597	MATEUS CORREIA	160	105	23/11/2004
14	0126000681	MÔNICA VALIM DA SILVA	140	140	05/08/1989
15	0126001688	ROBSON SANA SALES	120	65	12/11/2002
16	0126001450	ROGER FERMAU BRAGER	222	95	22/04/1997
17	0126000238	ROIVANILSON NUNES	55	55	09/08/1990
18	0126001737	SABRINA VALIM DA SILVA	55	55	03/06/1991
19	0126001477	VITOR HUGO PEREIRA PEDROSO	205	150	28/07/2001

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001455	DEIVID SANTOS DAVID	Sim	PRETA	120	120	23/11/2003
2	0126000623	MÔNICA MOREIRA DE BRITO	Sim	PARDA	45	45	02/10/1981

ESPIÇÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001644	ADSON BIAZATTI	60	60	24/01/1979
2	0126000882	BRUNA GEORGIA SILVA RODRIGUES	115	65	14/10/2000
3	0126001027	DHYOGO ALVES CAMARGO	55	55	01/03/2008
4	0126000095	DIEGOS FERNANDO CANTARELLI	175	175	08/12/1986
5	0126000058	FELIPE ALVES DA SILVA	40	40	26/08/1992
6	0126001562	FREUQUIS DE SOUZA RODRIGUES	95	95	11/04/1998
7	0126000177	IGOR MATHEUS ANDRADE ABEL	55	55	16/04/1996
8	0126000913	KENETH GUSTAVO MASSAVI ROCHA	55	55	06/01/1998
9	0126001716	RENATO DE OLIVEIRA COSTA	70	70	23/04/1994
10	0126000630	THIAGO SOUZA DE ARRUDA	115	100	01/07/2004
11	0126000341	UÉRICO CORREIA DA SILVA	70	55	12/02/1987
12	0126000576	VALMIR BRAUN RODRIGUES	45	45	08/09/1999

ESPIÇÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001677	DAIANE NERES DA SILVA	Sim	PARDA	120	120	10/08/2002

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001807	ADELMES PEREIRA DA SILVA	150	40	23/09/1981
2	0126000614	ADRIANO SILVA DE AZEVEDO	185	90	12/12/1998
3	0126000690	ALINE DA SILVA GERALDO	190	190	17/03/1999
4	0126000378	BRUNA ERNESTO FELIX	95	100	20/02/1989
5	0126000508	CLEIDIANE COSTA DE JESUS MARQUES	150	95	23/11/1997
6	0126001103	CREUZA DA SILVA	55	55	10/07/1977
7	0126000328	EBERSON LOUBAK FELIZARDO	95	95	24/03/1986
8	0126000127	EDUARDA DA LUZ OLIVEIRA	100	100	04/08/2003
9	0126000721	ENIDÊ MARQUES DE SOUZA	70	55	13/01/1997
10	0126001594	ERIK GABRIEL ROSA SILVA	210	170	12/04/2005
11	0126000535	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS	80	85	23/09/1993

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

12	0126000441	FLÁVIO MUNIZ DIAS	85	85	25/11/1985
13	0126000275	FRANCISCA NAYARA LIMA GOMES	235	175	08/08/1991
14	0126000097	GERALDO DE JESUS PATRÍCIO	230	125	11/09/1983
15	0126000288	HYIVILLEN GEOVANA SILVA SANTOS	150	85	16/08/2006
16	0126000161	IANCA MARTINS	85	85	08/06/1996
17	0126000081	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	300	190	24/10/1992
18	0126000545	JÉSSICA FRANCIELE DOS SANTOS	185	170	27/02/1993
19	0126000922	JOSHUA DOS SATOS SANSAO	210	145	15/12/1997
20	0126000638	LARISSA DA SILVA ANDRADE	45	45	29/09/1999
21	0126001803	LUANA DA SILVA VIANA	95	95	07/12/2003
22	0126000480	LUCIANE PEREIRA MARQUES	85	45	14/09/1991
23	0126000268	MARCIANO DUTRA DE BARROS	195	155	13/08/1999
24	0126000168	MARIANA DE MENEZES	175	95	03/05/2000
25	0126000780	NAGILA FREIRE MATTOS FORTES	85	45	30/12/1990
26	0126001582	NEROI ROBERTO DE JESUS	45	45	05/12/1990
27	0126001984	NILVANE DE SOUZA PORTO	195	155	18/01/1991
28	0126000363	NIVEA SUGANO DE SA	95	100	11/11/1985
29	0126000087	REINALDO JUNIOR FILHO	180	140	05/03/2005
30	0126000830	ROSENI PEREIRA CASSIANO SANTOS	40	40	23/12/1982
31	0126000155	SANDRA MARIA DE JESUS SILVA	210	135	18/12/1986
32	0126000892	SILVIO EDUARDO SILVA	120	70	15/03/2007
33	0126000264	SUELI ASSUNCAO FERREIRA	130	135	02/05/1987
34	0126001032	VALMIR JOSÉ BALTHAZAR JÚNIOR	85	60	03/02/1989
35	0126000362	VANDERLEIA FERREIRA	55	55	01/10/1990

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000120	MAGNO FERREIRA DE MEDEIROS RAMOS	Sim	PARDA	180	150	16/12/1982
2	0126001585	RYAN MARCOS PEREIRA EVANGELISTA	Sim	PRETA	85	45	21/01/2006

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126002028	ADILIO BARBOSA DA	70	70	19/08/1985
2	0126001613	ALAN FARIAS MACHADO	125	125	15/10/1996

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3	0126001418	ALEX LOBATO DE SOUZA	210	210	14/10/2001
4	0126001260	ALLAN LEMUEL SOARES DE SOUZA	220	70	10/09/1984
5	0126000069	ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SA	95	110	23/06/2006
6	0126001684	CLEITON LOPES APOLINÁRIO DE JESUS	110	60	12/02/1997
7	0126001671	EDNALDO CARVALHO DA SILVA PAIXÃO	210	170	31/01/1979
8	0126001084	HELLEN CRISTINA MOTA SANTANA	150	45	10/09/1997
9	0126001289	HUGO LUCIANO DE SA SILVA	55	55	21/02/2007
10	0126001710	IZABEL MERCÊS DE SOUZA	160	110	03/06/1990
11	0126000877	JACO BORBA	55	55	09/06/1994
12	0126001675	JOSIANA TEIXEIRA BATISTA	190	150	17/10/1979
13	0126001700	LUANA	130	65	06/03/1995
14	0126000551	NATIELY DE OLIVEIRA JULIAO	25	70	20/03/2006
15	0126001673	PAMELA LAGASSE BARLOESIUS	70	70	26/07/1997
16	0126000618	RODRIGO BECKER DA SILVA	55	55	25/11/1995
17	0126000086	THALLYSSON CARLOS COELHO SARAIVA	135	85	02/02/1993

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001603	JANECLEIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DOS SANTOS	Sim	PRETA	80	85	11/12/1990
2	0126001682	MAIZA NAIARA BARROSO DA SILVA	Sim	PARDA	225	125	21/06/1995

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000089	CAMILE SANTOS DA SILVA	115	50	25/08/2003
2	0126000375	CARLOS EDUARDO LOPES DA SILVA	165	50	18/12/1997
3	0126001357	DANIEL GOMES ZITLOW	120	70	26/05/2005
4	0126001440	DHONATA FIGUEREDO SILVA	120	80	16/07/2004
5	0126001935	GEOVANE ANTONIO COSTA	115	55	03/04/1996
6	0126000561	GEREMIAS DE OLIVEIRA PIERASSO	95	45	02/09/1986
7	0126000742	JAMES DOS SANTOS FERNANDES	168	45	23/12/1993
8	0126000655	KAIO KASSIO DE OLIVEIRA MEDANI	105	55	15/05/2008

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

9	0126000631	WELLINGTON MARCOS GOMES TAMANINI	180	105	06/09/1995
10	0126000302	WEVERSON MARTINS RIBEIRO	70	60	17/09/1990

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16							
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000526	JAQUELINE DA SILVA GUIMARÃES	Sim	PARDA	40	40	18/06/1983

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17					
CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000099	ADENILSON DA SILVA INERIO	160	60	26/09/1999
2	0126001628	CÉLIA DE JESUS FRUTUOSO	55	50	21/06/1979
3	0126000109	DAVI HENRIQUE OLIVEIRA DE ALENCAR	120	50	24/06/1998
4	0126001119	DIOGO RODIGHERO NICOLINI	160	105	21/04/2003
5	0126001771	DOUGLAS AUGUSTO ROQUE	115	60	13/06/1988
6	0126000307	EDILAINE SOFFA DE OLIEVIRA	115	50	25/08/1991
7	0126000771	ESTEFANI FRANÇA GIL	55	55	06/06/1996
8	0126001005	GABRIELA ORLANDO ROYER	55	50	22/01/2008
9	0126001386	GERSON VASQUES SENA	240	95	24/05/1988
10	0126000431	GLAUCIA ALVES DOS SANTOS	70	30	26/02/1994
11	0126001476	IGOR MOTTA DE JESUS	45	45	27/07/1997
12	0126000884	JAQUELINE DA SILVA CARDOSO	160	160	16/07/1998
13	0126000998	JESSICA GONÇALVES DE ANDRADE FERREIRA	120	100	06/02/1991
14	0126001706	JOSE FRANCISCO OLIVEIRA	130	110	04/11/1983
15	0126000165	KAIO HENRIQUE PAVIM RIETZ	70	50	12/10/1997
16	0126000916	KATIANNY GOMES DE FREITAS	45	40	22/12/1980
17	0126001372	MARCIA LORENZETT	120	50	10/11/1980
18	0126000698	MARCOS EDUARDO BUTSK FEITOSA	140	130	10/05/2004
19	0126000585	NICOLE DE OLIVEIRA ARAUJO	135	140	13/02/2007
20	0126001967	PAMELA CAMILA ALCANTARA VICENTE	145	145	30/08/1993
21	0126000111	RAFAEL LINS FREDRICHSEM	50	50	11/04/2007
22	0126001641	RAPHAEL VICTOR MATIAS	55	55	28/12/1996
23	0126001475	SAMIRA DA SILVA MARTINES DE BRITO	175	135	11/07/2002
24	0126000106	VALENTINA DA SILVA VELHO	45	45	15/04/2001

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

25	0126000707	VERONICA DA CRUZ GONCALVES	70	70	18/06/2002
26	0126000946	WELINTON DUARTE DE ANDRADE	210	130	13/02/2001
27	0126001127	WEMERSON SCHULTZ ANDRADE	105	105	17/04/2000

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126000454	HELLEN AISHA LIMA DE OLIVEIRA SALLES	Sim	PARDA	95	95	27/02/2002
2	0126000414	SUELEN MARA ANDRADE DOS SANTOS VIEIRA	Sim	PARDA	140	65	04/02/1997

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

ORD	Número da inscrição	Nome	Pontos declarados	Pontos homologados	Data Nascimento
1	0126001054	ABNER FABRES GARCIA	130	40	16/02/1999
2	0126001364	ALLAN KARDEC LIMA DA SILVA	250	45	02/08/2002
3	0126000159	CATIA MACHADO DA SILVA	105	105	23/03/1989
4	0126001563	DIEGO CÁSSIO DORNELO	150	105	04/06/2003
5	0126000857	DIEGO RAFAEL	105	65	02/07/2003
6	0126000199	ELAINE LUCENA	65	55	12/07/1988
7	0126000228	GABRIEL RAFAEL	50	50	06/06/2004
8	0126001456	IONE BERNARDO	65	55	25/05/1976
9	0126001089	JACIRA OLIVEIRA CORDEIRO	160	105	01/03/1985
10	0126001390	JOAQUIM ALVAREZ SEBALHO	255	205	25/02/1996
11	0126001791	JUDNEY DA SILVA BRAGA	110	110	27/08/1990
12	0126000332	LINDEMBERG MENDES ANDRADE	185	135	04/06/1991
13	0126000262	MARCILENE GOMES DOS SANTOS	120	55	11/04/1994
14	0126001985	MATHEUS ANTONIO COSTA	70	55	09/02/2002
15	0126001625	MAURY JUNIOR ZANETTI	100	50	15/05/1997
16	0126000947	PABLO BARROS GUMS	50	50	06/06/1998
17	0126001678	PAULA RODRIGUES CIMARELLI	55	55	12/05/1990
18	0126000358	PAULO SÉRGIO PIRES	50	50	09/10/2005
19	0126000249	PEDRO JOSÉ BARRETO LOPES TEIXEIRA	210	210	04/06/2002
20	0126000905	RENATA VIANA IZIDORO	60	50	22/05/1993
21	0126000273	ROSIVANEA SOARES DA SILVA	120	105	13/09/2001
22	0126000340	WANDER TETZNER DOS SANTOS	115	100	12/08/2000

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

CANDIDATOS CONCORRENDO ÀS VAGAS RESERVADAS PARA COTAS RACIAIS							
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**	**Pontos declarados**	**Pontos homologados**	**Data Nascimento**
1	0126000309	FERNANDA SOBRINHO ROS	Sim	PARDA	70	50	22/08/1996
2	0126001986	JOAO MARCOS SALVATIERA SILVA	Sim	PARDA	150	95	26/04/2002

2. RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS:

PORTO VELHO - 1º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 1				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001904	ALEXONDRO DO MACINETO BASBOSA BASBOSA	Não	
2	0126001204	ALICE BEATRIZ MONTE	Não	
3	0126000206	ALICE CHRISTINE SANTOS SILVA	Não	
4	0126000305	ALINE BORGES	Não	
5	0126000732	ALIRIAN GOMES MOURA	Não	
6	0126000794	ANA CAROLINA BATISTA GUEDES DA SILVA	Não	
7	0126001161	ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	Não	
8	0126000537	ANDERSON BRITO MACIEL	Não	
9	0126001672	ANNE CAROLINE MARCELO WINTER	Não	
10	0126001750	ANNE CAROLINE SILVA SANTOS	Não	
11	0126000318	ANTONIO VANDERLON DO NASCIMENTO PESSOA	Não	
12	0126001405	BELÉM BELÉM LOPES	Sim	PRETA
13	0126001042	BRUNA FONSECA DE OLIVEIRA	Não	
14	0126001634	BRUNO VIANA FONTINELE	Não	
15	0126002031	CAMILA REGINA DA COSTA RODRIGUES	Não	
16	0126000470	CIRLENE DA SILVA MACIEL	Não	
17	0126001757	CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	Sim	PARDA
18	0126000883	DANIEL DARLAN SILVA NASCIMENTO LIMA	Não	
19	0126000702	DEIVISON HURTADO DE MORAIS	Sim	PARDA
20	0126001699	DENILSON PERES GONÇALVES	Não	
21	0126001359	DERICK JÚNIOR DOS SANTOS BATISTA	Não	
22	0126001728	DEYZIANE DA SILVA BARROS	Não	
23	0126000930	DIONESSON DA SILVA RIBEIRO	Não	
24	0126001851	DONOVAN DOS SANTOS ALMEIDA	Não	
25	0126000201	ELIANA ARAUJO PINHEIRO	Não	
26	0126001564	ELIEDISON ALMEIDA MARTINS	Não	
27	0126000314	ELLEN CRISTINE NASCIMENTO RODRIGUES	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

28	0126000666	EMERSON JORDÃO DE LIMA	Não	
29	0126001739	EYASMIN DA SILVA LEAO	Não	
30	0126000836	FELPE ALEF PEREIRA MARTINS	Não	
31	0126001246	FRANCILEY RODRIGUES FLORES FLORES	Não	
32	0126000486	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	
33	0126000062	FULANO DE TOLETO FILHO	Sim	
34	0126001552	GABRIEL AUGUSTO CORDEIRO BIZERRA DA SILVA	Não	
35	0126000274	GABRIEL MONTEIRO SOARES	Sim	PARDA
36	0126001236	GABRIELA SANTOS BENIGNO	Não	
37	0126000426	GERSON MENDONÇA DA ROCHA	Sim	PARDA
38	0126001045	GERSON SALES DE LIMA	Não	
39	0126001588	GERSON TAVARES DE QUEIROZ BATISTA	Não	
40	0126001196	GIOVANNA BRAGA	Não	
41	0126000121	GIOVANNE LIMA SOARES	Não	
42	0126000817	GISLENE DIAS	Não	
43	0126001353	GLENDA GIÊZA COSTA MELO	Não	
44	0126000997	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	Sim	PARDA
45	0126001970	HANNA LOPES DA COSTA	Não	
46	0126000100	HUDSON HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA	Não	
47	0126001529	IRIS CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Não	
48	0126001124	ITAMAR VITORINO DA COSTA	Não	
49	0126001205	JANDERSON DE OLIVEIRA REGO	Sim	PARDA
50	0126000207	JEFERSON FRAGOSO	Não	
51	0126001921	JENIFER COSTA MELO	Não	
52	0126001789	JOÃO PAULO RIBEIRO MENEZES	Não	
53	0126001362	JOÃO VITOR JEREMIAS DA SILVA	Sim	PARDA
54	0126001097	JOÃO VITOR MELO GALVÃO	Não	
55	0126002019	JOEL WILLIAN GOMES DE OLIVIERA	Não	
56	0126001235	JORGE MIGUEL LIMA MORENO	Sim	PRETA
57	0126000174	JOSE LUCAS NASCIMENTO ALVES	Não	
58	0126001424	JOSE WILLIAM SANTANA SILVA	Não	
59	0126001094	JULIANO RODRIGUES SILVA	Não	
60	0126000763	JULIO PINHEIRO SILVA	Não	
61	0126001578	JUSCELINON BARROZO DA SILVA	Não	
62	0126002030	KAIKY BITENCOURT DE SOUZA	Não	
63	0126000818	KALEB SANTOS MACEDO	Não	
64	0126001577	LAURA MARIA MOREIRA	Não	
65	0126000676	LÉIA ALVES	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

66	0126000532	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES	Não	
67	0126002026	LOURIVALDO FRANCISCO BREVES JUNIOR	Sim	PARDA
68	0126000705	LUANA VITÓRIA DE OLIVEIRA	Sim	PARDA
69	0126001410	LUCAS DA ROCHA PINTO	Não	
70	0126001968	LUÍS HENRIQUE SILVA DE SOUZA	Não	
71	0126001930	MAICON GALDINO DE BRITO	Não	
72	0126000118	MAIDSON SALES AMARAL	Não	
73	0126000468	MAISA RODRIGUES DA CUNHA DE ANDRADE	Sim	PARDA
74	0126001514	MARCELO REIS DA CRUZ	Não	
75	0126000911	MARIA EDUARD VANZINI NASCIMENTO	Não	
76	0126000847	MARLON COUTINHO TEODORO DA ROCHA	Sim	PARDA
77	0126001969	MATHEUS ARIEL MACIEL HIRT	Não	
78	0126000313	MATHEUS#23	Não	
79	0126002025	MAURÍCIO REIS DA CRUZ	Não	
80	0126001077	MICAELE CUNHA ALVES	Não	
81	0126001997	NAIA SILVANIA DE ALMEIDA PINTO	Sim	PARDA
82	0126001977	NATAMY LUANNE DA SILVA E SILVA	Não	
83	0126000412	NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ VIEIRA	Não	
84	0126000607	ODAIR LOPERA DA SILVA JUNIOR	Não	
85	0126000625	PABLO HOUSTON ESTEVO DE LIMA GALVÃO	Não	
86	0126001182	PAULA CRISTINA CASTRO DA COSTA	Sim	PARDA
87	0126001449	PAULA MYCHELLE DOS SANTOS MAIA NEVES	Não	
88	0126001844	PAULO ALEXANDRE OLIVEIRA SAMPAIO	Não	
89	0126000484	PAULO CÉSAR SOARES DA SILVA	Não	
90	0126001171	RAIANE CARVALHO DE SOUSA	Não	
91	0126000965	RAIMUNDO DE PAULA AVELINO MACEDO	Não	
92	0126001286	RANDSON AUGUSTO GIMA DA SILVA	Não	
93	0126001080	RAPHAEL ALVES DA SILVA	Não	
94	0126000668	RAPHAEL STEWANS DRUCIAK FELÍCIO PINTO DA SILVA	Não	
95	0126000498	REGIANE GOMES STARKE	Não	
96	0126001334	RENAN JONAS GARCIA DUARTE	Não	
97	0126000680	RIVANILSON GLORIA TRINDADE	Não	
98	0126001426	ROBERTA SILVA CAMPOS LEITE	Não	
99	0126001609	RODRIGO DESOUZA SILVA	Não	
100	0126001656	ROLDAO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Não	
101	0126000187	ROSINEIDE HEINZEN HELLMANN	Não	
102	0126000927	RUAN FRANCISCO LIMA DE SOUZA	Não	
103	0126000543	RUAN GABRIEL MORAES TOLEDO	Não	
104	0126001102	SAMUEL CRISTE PIMENTEL MOURA	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

105	0126000852	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	Não	
106	0126000700	SHINARA ROSSMANN FELIX	Não	
107	0126000726	SIDNÉIA NUNES DA SILVA	Não	
108	0126001954	SIDNEY NASCIMENTO DE SOUZA	Não	
109	0126001283	SUZANNY SILVA	Não	
110	0126000758	TABITA SILVA DA LUZ	Sim	PARDA
111	0126001576	THAGLIERB MERLINO DE OLIVEIRA	Não	
112	0126000189	THIAGO HENRIQUE CAMPOS ALMEIDA BRAZIL	Não	
113	0126000472	TIAGO CABRAL OLIVEIRA	Não	
114	0126001540	TOMISON JEOVÁ BARROS BIZERRA	Não	
115	0126000881	VANIELY	Não	
116	0126000854	VENÂNCIO MIRANDA CORRÊA	Não	
117	0126000979	VICTOR EMANUEL OREJANA	Não	
118	0126001943	WALDEMIR BARABADÁ COIRYN	Não	
119	0126001432	WESLEY DANIEL ALVES PEREIRA DA SILVA	Não	
120	0126001240	YAN LUCAS LIMA DE LUCENA	Não	
121	0126001327	YASMIM REINKE DE FREITAS	Não	
122	0126000371	YASMIM SOUZA DE PAULA AVELINO	Sim	PARDA
123	0126001988	YGOR DE OLIVEIRA NUNES	Não	

GUAJARÁ-MIRIM - 1º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 2				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000333	ADRIELLY APARECIDA PEREIRA	Não	
2	0126000196	ALZERINA AMARAL DA COSTA	Sim	PRETA
3	0126000369	ANDERSON CALMONT DE SOUZA	Não	
4	0126001116	AQUILA HENRIQUE DOS SANTOS FLORES	Não	
5	0126001462	CÍNTIA RAMOS FERNANDES	Não	
6	0126000329	EDENILSON C TAVARES	Sim	PARDA
7	0126001302	ÉRLICA FREITAS FARIAS	Não	
8	0126002005	GIVANILDO ORO WARAM	Não	
9	0126000458	LUCAS HENRIQUE	Não	
10	0126000766	MARCILENE DE AMORIM SANTOS	Não	
11	0126002000	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	Não	
12	0126000181	MARIZANGELA DE SOUSA DA SILVA	Não	
13	0126001772	RONDSON MIRANDA SOARES	Não	
14	0126000592	TIAGO ADRIÃO DOS SANTOS	Não	
15	0126000978	URSULA SANCHEZ DOS SANTOS	Sim	PARDA
16	0126001797	VICTOR LENILSON DA SILVA RODRIQUES	Não	
17	0126000962	VINICIUS FREITAS FARIAS	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

18	0126000704	WLADIMIR ALVARES DO NASCIMENTO	Não	

CANDEIAS DO JAMARI - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 3				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001299	CARLOS HENRIQUE ABREU DE SOUZA	Não	
2	0126000904	ELIANE PAIXAO DA SILVA	Não	
3	0126000094	FABIANA BARBOSA DE SOUZA	Não	
4	0126001202	JONAS BARBOSA FRAZAO	Sim	PRETA
5	0126001642	MARLA CAREY BARBOSA CARLOS	Não	
6	0126000150	OSVALDO GABRIEL DA SILVA LIMA	Não	
7	0126001431	RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA	Não	
8	0126000528	THIAGO PEDRO LOPES DE OLIVEIRA	Não	
9	0126001581	UENDEL DOS SANTOS MEDINAS	Não	
10	0126001880	UILLIAN CLEBER RAMOS FERREIRA	Não	

NOVA MAMORÉ - 1º GBM-4ºSGBM / LOCALIDADE 4				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001108	ADELSON ORO WARAM XIJEIN	Não	
2	0126000835	AFONSO VINICIOS BENARROSH GARCIAS	Não	
3	0126000907	AFONSO VINICIOS BENARROSH GARCIAS	Não	
4	0126000415	EDSON VALENTE DE CASTRO	Não	
5	0126001839	GILBERTO PONTES	Não	
6	0126000620	IVANDRO ORO MON	Não	
7	0126000166	JORGE L S BATISTA	Não	
8	0126001085	LUZIANA ORO NAO	Não	
9	0126001395	SANDRO JUNIOR DO CARMO BENAION	Não	
10	0126001438	WHESLINO DE JESUS LIMA	Sim	PRETA

JI-PARANÁ - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 5				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001458	ALVERINO VIEIRA DA SILVA	Não	
2	0126000856	ANA ALICE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	Não	
3	0126001494	ANTONIO HENRIQUE MACIEL	Não	
4	0126000091	CHARLES FRANCOTTI PORFIRIO	Não	
5	0126000558	EDILTON FERREIRA LIMA	Não	
6	0126000399	FÁBIO JUNIOR DE AZEVEDO GOMES	Não	
7	0126000444	HANNAH SILVA LEAL	Não	
8	0126000359	INACIO ALAN DA SILVA	Sim	PARDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

9	0126001285	JOAO PAULO PRATA MORON	Não	
10	0126001007	LEANDRO DE OLIVEIRA GEREMIAS	Não	
11	0126000931	LUIZ FELIPE GOMES PEREIRA RODRIGUES	Não	
12	0126000653	MARGARETH ALEXSANDRA RODRIGUES MARQUES	Sim	PRETA
13	0126001662	PEDRO HENRIQUE NUNES CABRAL	Não	
14	0126001648	WARLEN SANTOS NEVES	Sim	PRETA

OURO PRETO DO OESTE - 2º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 6				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000298	CAMILA RAFAELA AGUIAR GONCALVES	Não	
2	0126001020	DANIEL DOS SANTOS LIMA	Não	
3	0126001344	ERICK LUCAS	Não	
4	0126001593	EXDRE RODRIGUES DE LIMA BARROS	Não	
5	0126000410	GILMARINA DE AZEVEDO BRITO	Não	
6	0126001107	JULIANA EDUARDA BATISTA JUSTUS	Não	
7	0126000825	KARINE MACIEL SOARES	Não	
8	0126001278	RAPHAEL RODRIGUES	Não	

JARU - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 7				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000686	ERNESTO COELHO MACEDO NETO	Não	
2	0126000823	GLEICE GOMES RODRIGUES	Não	
3	0126001557	IDONALDO ALBUQUERQUE VIEIRA	Não	
4	0126001619	JOSE RICARDO GOMES LOPES DA SILVA	Não	
5	0126001078	LETICIA MARINHO DE OLIVEIRA	Não	
6	0126000162	RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA LUNA BEZERRA	Não	
7	0126000929	RENAN COSTA MARTINS	Não	
8	0126000701	VAGNER VAZ PEREIRA SILVA	Não	
9	0126000860	VITOR DANIEL FAZOLIN DOS SANTOS	Não	
10	0126000813	WANDERSON MASSANI SOUZA	Não	
11	0126001697	WEVERTON DA SILVA KROFKE	Não	

VILHENA - 1º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 8				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000577	DANIELA REBOUCAS DA SILVA	Não	
2	0126000344	DEUSDETE RAIMUNDO ALVES	Não	
3	0126000608	DIONES SOU COSTA	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4	0126000435	EDUARDO DA SILVA AVELINO	Não	
5	0126000513	JOAO PAULO ALVES CRIVELLI	Não	
6	0126001366	JOSE V ABREU SABANE	Não	
7	0126000198	KEZIA KAROLINA SOUZA NERIS	Não	
8	0126001925	PAULO FRANCO TELES DE OLIVEIRA	Não	
9	0126001370	THAIS VENANCIO DE SOUZA	Não	
10	0126000320	VINICIO KLEINIBING	Não	
11	0126000490	YGOR GABRIEL PEREIRA DA SILVA	Não	

CEREJEIRAS - 3º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 9				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001746	ESTER DA COSTA ALMEIDA	Não	
2	0126001489	GIRLENE RAMOS DE SOUZA	Não	
3	0126000993	LUZIA SANDRA GARCIA ROSA	Não	
4	0126000646	MATEUS DA CONCEIÇÃO SANTOS	Não	
5	0126001732	PABLO SANTOS SILVA	Não	

COLORADO DO OESTE - 3º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 10				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000336	JULIGLEISON CONCEIÇÃO DA SILVA	Não	
2	0126001300	MARIA OCILENE LIMA BEZERRA	Não	
3	0126001382	LUIS FERNANDO CID FELICIANO CARVALHO	Não	

CACOAL - 4º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 11				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000242	ADENIS RODRIGUES	Não	
2	0126000547	ANTONIO KAUÃ GONÇALVES ZANELLA	Não	
3	0126000092	CAUÃ RENE KELVIM SANTOS SIQUEIRA	Não	
4	0126000767	JAQUELINE PERE DO	Não	
5	0126000449	LEANDRO DE OLIVEIRA CAMPISTA	Não	
6	0126001506	LUCAS LACERDA DE ALMEIDA	Não	
7	0126000016	SÂNDERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Sim	PRETA
8	0126000494	WALLAS GOMES DE MORAIS	Não	

PIMENTA BUENO - 4º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 12				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001605	CARLOS MATHEUS GULINE VIGINOTTE	Não	
2	0126000080	FABIANO MARTINS VIEIRA	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3	0126000255	JANAINA SOUZA RODRIGUES	Não	
4	0126000384	LEVI CARDOSO DE SOUZA	Não	
5	0126001971	MARCOS HENRIQUE MENEZES DA CRUZ	Não	
6	0126000453	NATHALIA GONÇALVES	Não	
7	0126000257	RAFAEL DE SOUZA PIFFER	Não	
8	0126000483	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	Não	
9	0126000612	ROBERTO GAVIOLI	Não	
10	0126001065	TAMYRES VICENCIA MORAIS OLIVEIRA	Não	
11	0126000183	THIERRY FERR SANTIAGO	Não	
12	0126000456	VALDINEI PEREIRA DA SILVA	Não	

ESPIÇÃO DO OESTE - 4º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 13

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126001872	DEBORAH GRAÇA BRANDÃO	Não	
2	0126001784	DIAURI CINTA LARGA	Não	
3	0126000123	FERNANDA SILVA FERNANDES	Não	
4	0126000015	MARCUS ELIAS CÂMARA HOLANDA	Sim	PARDA
5	0126001995	REMISON VIEIRA LOPES	Não	

ARIQUEMES - 5º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 14

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126000389	AMARO ORO NAO	Não	
2	0126001571	EDER VIDAL DE AGUIAR	Não	
3	0126000347	ELIENE DOS SANTOS SILVA	Não	
4	0126000778	FERNANDA PAIXÃO DOS SANTOS	Não	
5	0126001566	JAILSON DA SILVA NASCIMENTO	Não	
6	0126001008	LUIZ VINÍCIUS DA SILVA QUEIROZ	Não	
7	0126000733	MAICON DE SOUZA ALVES	Não	
8	0126000197	MICHEL NUNES DE SOUZA	Não	
9	0126000076	NATALINO APARECIDO DA SILVA	Não	
10	0126001126	RUTI ANDRESSA CARNEIRO RIBEIRO	Não	
11	0126001906	TAISON DE SOUSA RIBEIRO	Não	

MACHADINHO DO OESTE - 5º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 15

ORD	Número da inscrição	Nome	Declarou raça/etnia	Raça/Etnia declarada
1	0126001975	ADEMAR KROFKE	Não	
2	0126001200	DEIVID CARDOSO MACEDO	Não	
3	0126001860	DHONES WALISON DE SOUSA	Não	
4	0126000919	EDIANE FERREIRA DA CRUZ	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5	0126000803	ELIVELTON OLIVEIRA	Não	
6	0126000948	LUCAS VERISSIMO DA SILVA	Não	
7	0126001873	MARCELO PITHAN RADAELLI	Não	
8	0126000479	ODAIR ALVES PEREIRA	Não	
9	0126000075	PATRÍCIA GEBERT PINTO	Sim	PARDA
10	0126001676	PAULO FRANCISCO ROCHA	Não	

BURITIS - 5º GBM-3ºSGBM / LOCALIDADE 16				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126000312	ANTONIO JOSE LEOCADIO	Não	
2	0126002013	GUSTAVA RODRIGUES SILVA	Não	
3	0126001508	JOAO KENNEDY LIMA DE OLIVEIRA	Não	
4	0126000315	MESSIAS JESUS DA SILVA	Não	
5	0126000214	NELCILENE MELO PIMENTA	Não	
6	0126000393	ORLANDI NASCIMENTO DA SILVA	Não	
7	0126000043	RENATA RODRIGUES DA SILVA	Não	
8	0126001135	RICARDO JUNIOR DE SOUZA FERREIA	Não	
9	0126000953	WAGNER DA COSTA MONTEIRO	Não	

ROLIM DE MOURA- 6º GBM-1ºSGBM / LOCALIDADE 17				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001485	ANDERSON MARIANO	Não	
2	0126000152	BRENDON ERICK PEREIRA DE ALMEIDA	Não	
3	0126001903	BRUNO HENRIQUE SANTOS PEREIRA	Não	
4	0126000550	DANIEL PEREIRA DE GOES	Não	
5	0126001980	DAYANE DOS REIS COUTINHO	Não	
6	0126000709	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	Não	
7	0126001502	EMERSON ALVES PEREIRA	Não	
8	0126001136	ILMA ROCHA ALVES	Não	
9	0126000656	IRANI VIANA IZIDORO	Não	
10	0126000708	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA RODRIGUES	Não	
11	0126000304	KEILA DA SILVA XAVIER	Não	
12	0126001958	LETICIA CARO RODRIGUES BARROS COSTA	Sim	PARDA
13	0126000703	MAKSUEL SOARES NUNES	Sim	PARDA
14	0126000651	PEDRO HENRIQUE FERNANDES PIRES	Sim	PARDA
15	0126000909	SILVANA DOS REIS MARIA EMIDIO DA SILVA	Não	
16	0126001546	VAGNER DORRIGUETTI	Não	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

17	0126000923	WELINTON SIQUEIRA DA SILVA	Sim	PRETA
18	0126001596	WERCULYS ANTONIO DALPRA DE PAULA	Não	

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - 6º GBM-2ºSGBM / LOCALIDADE 18				
ORD	**Número da inscrição**	**Nome**	**Declarou raça/etnia**	**Raça/Etnia declarada**
1	0126001154	ADEMIR GULARTE DA SILVA JUNIOR	Não	
2	0126000232	ANDERSON PEREIRA MONGE	Não	
3	0126001976	ANTONIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Não	
4	0126000617	BERNARDO IANAEL MARTINS PINHEIRO	Não	
5	0126000865	BRUNO FERREIRA DIAS	Sim	PRETA
6	0126001134	CLEBERSON MACEDO BARROS	Não	
7	0126000569	DIONATAN ROCHA PAULINO	Não	
8	0126000689	FABRÍCIO MARTINS BERNARDO	Não	
9	0126001271	LUCAS DOS SANTOS CHUVEZ	Não	
10	0126001945	MATHEUS DOS SANTOS CHUVEZ	Não	
11	0126001266	MELQUE NASCIMENTO DE SOUZA	Sim	PARDA
12	0126000335	ROBSON HENRIQUE MELGAR ORTIZ	Não	
13	0126000632	RONES FERREIRA DOS SANTOS	Não	
14	0126000590	RONY PENHA VIANA	Não	
15	0126001595	SERGIO PANTOJA	Não	
16	0126001800	VALWESLEY RAMLOW KIEFER	Não	
17	0126000635	VANESSA ARIADNE RODRIGUES CORREIA	Não	

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

Para a interposição de recursos o Candidato deverá enviar os recursos conforme o item 4.12. do **Edital nº 2/2026/CBM-CP:** A interposição de recurso deverá seguir o modelo conforme Anexo II, com o corpo do texto integralmente preenchido em formato digital (digitado), impresso e assinado pelo candidato no campo indicado, digitalizando em formato PDF e encaminhar no e-mail: **comissaobrigadistascbmro@gmail.com.**

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do CBMRO
Coordenadora-Geral Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 74058326

Portaria nº 748 de 07 de julho de 2026

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0004.003041/2026-65,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 1º Designar o servidor STEN BM RE **25-4 LEANDRO FRANÇA **ROSSENDY** como Fiscal do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 72620241, que tem como objeto a contratação de empresa especializada, para o curso: 8º congresso nacional acerca da atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos.

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no Art. 1º, este será substituído pelo 1º SGT BM **34-3 **LUCAS** MARQUES DA CUNHA.

Art. 3º Os servidores designados como fiscais do Instrumento Contratual NE - Nota de Empenho 72620241 deverão fiscalizar, acompanhar e realizar o recebimento provisório de todos os atos da execução contratual, incluindo o controle da finalidade do objeto contratado, vigência do contrato, execução, saldo contratual e saldo de empenho para a ordenação da despesa. Deverão, ainda, observar as determinações do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais.

Parágrafo Único – Compete ao fiscal do contrato cumprir suas atribuições conforme o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (0021823735) e o Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (0044076551).

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica*.

DANIELE **CRISTINA** LIMA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenadora Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenadora de Despesas

Protocolo 74176245

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 10019 de 06 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA CARVALHO SILVA DE ANDRADE**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******478, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60924

Portaria de férias nº 10031 de 07 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **REGINALDO MELO VARJAO**, **DATILOSCOPISTA POLICIAL**, matrícula ******714, pertencente ao

quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60935

Portaria de férias nº 10024 de 06 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 06/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60936

Portaria de férias nº 10032 de 07 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 06/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 18/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60937

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria de férias nº 10025 de 06 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHARLES VINICIUS OLIVEIRA AGUIAR,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******325, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2026 a 21/10/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (08/12/2026 a 17/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60940

Portaria de férias nº 10037 de 07 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELCY DE LIMA SOARES FIGUEIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******846, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 10/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 10/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/07/2026 a 05/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60943

Portaria de férias nº 10038 de 07 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **LUANA GABRIELA OLIVEIRA FELIX DE ALMEIDA BONIN**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******317,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60944

Portaria de férias nº 10048 de 07 de julho de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 05/07/2026 a 05/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **AXEL DE OLIVEIRA JANSEN**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******467, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(05/07/2026 a 17/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC60964

Portaria nº 757 de 07 de julho de 2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, nomeada por meio da Portaria nº 2357, de 10 de outubro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 29.514, de 26 de setembro de 2024, que acresce dispositivos ao Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, e revoga o Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO as disposições legais que disciplinam o sistema de promoções no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a existência de vagas na 3ª classe da carreira policial civil decorrentes de aquisição de intersticio legal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o servidor JÓ LOPES DA SILVA será promovido **para 3ª classe no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA** em decorrência de interstício legal completado em 04/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRIO JORGE PINTO SOBRINHO
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JÚLIO CÉSAR RODRIGUES UGALDE
Delegado de Polícia Civil
Membro de Comissão

JOÃO CARLOS RAMOS
Escrivão de Polícia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Membro de Comissão
ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA
Agente de Polícia
Membro de Comissão

Protocolo 74151089

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.013267/2023-84

Pregão Eletrônico n.° 90137/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de televisores e suporte de TV a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia - SEJUS/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - **90194/2025** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
EOS COM CNPJ: 35.724.523\0001-65	05	NOME: PEDESTAL COM BANDEJA E AJUSTE DE ALTURA PARA TV DE 40″ A 65″ COM RODIZIO MODELO: PEDESTAL-CLASS TIPO DE SUPORTE: Pedestal CORES EM LINHA: Preto / LM PESO SUPORTADO: 50 kg COMPATIBILIDADE VESA (mm): 75X75 ATE 400X400 INCLINAÇÃO: 0,6 e 15 GRAUS AJUSTE DE NÍVEL: Sim NÍVEL: Não possui PRONTO PARA INSTALAR: Não DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE: 58,5 cm DISTÂNCIA MÁXIMA DA PAREDE: 58,5 cm PESO LÍQUIDO DO PRODUTO (kg): 7 PESO BRUTO DO PRODUTO (kg): 7,41 DIMENSÕES (cm): Altura: MIN: 150,0 / MAX: 180,0 Largura: 89,0 Profundidade: 58,5 RODÍZIO: Sim – 2 c/ trava 2 s/ trava MEDIDAS DA EMBALAGEM UNITARIA (cm): Altura: 8,5 Largura: 89,0 Profundidade: 58,5 QTD. CAIXA MASTER: SEM MASTER TEMPO PARA MONTAGEM (min.): 20 QTD. DE PESSOAS PARA MONTAGEM: 1 MATÉRIA PRIMA PREDOMINANTE: Aço ACABAMENTO PREDOMINANTE: Pintura Epóxi TIPO DE EMBALAGEM UNITÁRIA (parda/colorida): Caixa Parda CARGA MÁXIMA SUPORTADA (kg):	UND	829	Multvisão/pedestal max	R$ 730,00	R$ 605.170,00	R$ 605.170,00 (seiscentos e cinco mil e cento e setenta reais)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

		40 kg Pedestal com bandeija regulagem de altura, medindo 400mm largura por 300mm de profundidade / Peso maximo suportado 5kg FORMA DE LIMPEZA: Pano levemente umedecido						

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 73729140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012931/2026-11

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1194/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eudes Antonio Rodrigues da Vitoria, Elieu da Silva Freitas, Samuel Araujo dos Santos, Davi Mendonça dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73800794

EXTRATO

EXTRATO N.º 36
4º TERMO DE APOSTILAMENTO (73995716) AO TERMO DE CONTRATO N° 1011/SEJUS/PGE/2023 (0045182116**) e ERRATA (0064457031)**
CONTRATANTE: SEJUS
CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF N.º 14.311.143/0001-29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

OBJETO: 3° REAJUSTE CONTRATUAL DE PREÇOS DO CONTRATO N° 1011/SEJUS/PGE/2023 (0045182116) e ERRATA (0064457031), ALUSIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, VISANDO ATENDER TODAS AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA.
PROCESSO: 0033.001638/2024-66
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2026
ASSINAM:
- EBENÉZER MOREIRA BORGES - Secretário de Estado da Justiça Adjunto/ SEJUS
- LEONARDO COSTA HOUAT - Representante/Contratada

Protocolo 74004301

Portaria nº 2193 de 13 de maio de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora ELIZABETH MOURA DA SILVA, matrícula nº ******095, Assessora III, em substituição a servidora, **SAYAMA SOUZA DOS SANTOS,** matrícula ******125**, CHEFE DE NÚCLEO IV**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 3476 de 19 de julho de 2024;**

MOTIVO DE AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Licença Maternidade	01/05/2025 à 11/05/2025 14/05/2025 à 03/06/2025 05/06/2025 à 10/06/2025 13/06/2025 à 20/06/2025 29/06/2025 à 15/07/2025 18/07/2025 à 28/07/2025 30/07/2025 à 02/09/2025 09/09/2025 à 02/10/2025	11 dias 21 dias 06 dias 08 dias 17 dias 11 dias 35 dias 24 dias
Férias Regulares	03/10/2025 à 28/10/2025	26 dias

QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER	159 dias

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO
EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO
SEJUS/RO

Protocolo 72193048

Portaria nº 2981 de 03 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, no uso de suas Atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei complementar N. 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003, DECRETO Nº 12.014, de 09 de fevereiro de 2006 e **DECRETO Nº 20.365, de quatorze de dezembro de 2015**, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor: **LEANDRO PINHO FALLER,** CPF: ***.320.552-**, Gerente de Inteligência Penitenciária, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sob Processo n°. 0033.013680/2026-91, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, conforme necessidade da Secretaria de Estado de Justiça, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso	Programação	Elementos de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
15.500.0.00001	2102-2953	33.90.36	2026NE001003	19/06/2026	R$ 8.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 2º -Tornar sem efeito a Portaria nº 2455 de 29 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 03 de julho de 2026.

Protocolo 74047360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008398/2026-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1271/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Vinicius Leite Oliveira, Adriano Alves Rolim, Odair José Souza Condaqui, Gilmar Duarte dos Santos, Valdinei Bento de Souza, Gilberto Ferreira Santos, Francismar Alves de Jesus, Sandra Pinheiro, Jorge Lino Tomiatti, Maxuel dos Santos Almeida e Danilo Cora**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73761210

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016956/2026-93

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1374/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Matheus Bragança de Carvalho, Beatriz Mota Ribeiro, Fernanda Gabriella de Lima Renda**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73772964

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010341/2026-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1198/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73774483

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.001874/2026-44

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1197/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Rubens Rodrigues da Silva, Leandro Murback, José Zanotto de Paula, Carlos Procopiuk**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73776420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015068/2026-53

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1191/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Celio Luiz de Lima, Sergio Rego do Nascimento e Igor Pereira Salvador**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73780360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012445/2026-01

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1187/2026/SEJUS-CI e Despacho 73100762, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Izaquiel da Silva Moura, Pedro Bruno da Silva Oliveira, Cleidaiane Laborda da Silva, Frankicharles Cardoso dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73784783

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.010797/2026-13

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1210/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos, Elieu da Silva Freitas, Davi Mendonça dos Santos, João Robinson Lozano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73788410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012982/2026-42

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1207/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha, Staunston Rocha Mendes, Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73790582

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014565/2026-34

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1208/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **José Lucio Freitas Guarates, Pedro Nascimento Vieira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73802463

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013797/2026-75

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela

Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1204/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio, Jordanio Pinheiro Batista e Sidnei Teodoro Sebastião**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73774196

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015382/2026-36

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1217/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Wanessa Costa Nunes Prudencio, Maique Francisco Barros Nunes, Deyvid José Barreto Viana e Cristiano da Silva Coelho,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73782872

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.070222/2022-26

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1211/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eliane Freitas Nascimento e Fabricio da Silva Gomes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73785550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013465/2026-91

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1223/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Josias Moreira Domingues Junior, Ermeson de Souza Nunes e Breno Nascimento dos Santos**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73788055

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003869/2026-76

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1218/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcos Lopes Gonçalves, Leonardo Felipe Santos Furtado e Claudia Aline Gomes de Carvalho**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73791350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013138/2026-39

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1216/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Helio Aquiles Pacheco Junior, Daniel da Costa Neves e Charlei Andre Ventorin**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73793531

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016491/2026-71

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1237/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Raul Trindade de Oliveira e João Marques da Silva Neto**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo 73799239

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015231/2026-88

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1241/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genivaldo Batista Reis, Francisco Marques de Sousa e Vagner Florencio Andrade**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73801047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0033.014574/2026-25

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1253/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jefferson de Brito Rocha e Staunston Rocha Mendes,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73802975

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.013163/2026-12

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1209/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Franciole Soares Ferreira, Rogerio Pereira da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73803545

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.012863/2026-90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1215/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Bosco Carvalho da Costa, Leonardo Felipe Santos Furtado, Estenio Silva de Castro, Fabio Lopes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73805454

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.017005/2026-31

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1380/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Andreia Faya Siebert de Araujo, Eduardo Leite Antonio, Jocenir Ferreira de Souza, Renimercio Lopes da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73807715

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014526/2026-37

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1399/2026/SEJUS-CI e Despacho 73714210, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Fabricio Muniz Alamino Fernandes**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73808554

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015237/2026-55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer n.º 1356/2026/SEJUS-CI e Despacho 73714399, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Eduardo Leite Antonio, Marcos**

Gilberto de Vasconcelos, Vagner Florencio Andrade, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73808721

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014137/2026-10

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1391/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Otoniel Maia Coelho, Ariclei Garcia Lima de Melo e Guilherme Barreto Aguiar**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73809224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016789/2026-81

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1398/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Gean Pereira Acrisio e Jordanio Pinheiro Batista**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73809621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016119/2026-64

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1250/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias do servidor **Franciole Soares Ferreira**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73806484

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015593/2026-79

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1252/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Maicon Ferreira Alfaia e Ricardo da Silva Pimentel,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73804806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014309/2026-47

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1263/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Juliano Cesar dos Santos e Eudes Antonio Rodrigues da Vitoria**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73826946

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015213/2026-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1265/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Elieu da Silva Freitas e João Robinson Lozano**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.

Protocolo 73829369

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

PROCESSO: 0033.008061/2026-85

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1259/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito, Luana Cristina Souza Herminio e Valdomiro Silvino de Melo**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73833603

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.011921/2026-68

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1224/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Leandro Alves Neres, Deyvid José Barreto Viana, Roberio da Silva Marques, José Adriano Bezerra, Fabio Queiroz de Oliveira, Ivan Gama Ventorim, Elizenio José Miranda de Almeida, Waldely Soares dos Santos, Marcus Vinicius Leite Oliveira, Mesaque Antonio de Almeida, Edimar Marcos Kempim e Carlos Junio Onório,** bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73844328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.015862/2026-05

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1393/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edilson Gomes Santana, Lauro Pereira da Silva, Diego Fernando Alves de Souza, Francisco Almeida Lima, Nei Vieira Milhomem**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73829178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.016191/2026-91

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1386/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Dino Cesar Barros de Oliveira, Erickson Arlley Araujo de Freitas, Francisco Marques de Sousa, Ismael Ferreira de Souza, Joseli Soares da Silva, Marcos Gilberto de Vasconcelos, Rosembergue Rodrigues de Oliveira e Vandinei B. Cordeiro da Silva**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73887323

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008438/2026-04

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, nos termos do artigo 18 do Decreto 18.728/2014 e em consonância com o Decreto 17.145 de 1.º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso à informação, após análise pela Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer Favorável n.º 1396/2026/SEJUS-CI, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Jeferson José de Souza, Gilselia Saturnino Batista Nazaro, Andre Macedo Chalegra, Luciandro Pereira Cardoso, Eguinaldo Lanes da Silva, Marcelo Soares de Rezende, Sidinei de Araujo da Silva, Helena Schwantz, Donizetti Ramos Pereira, Edimar Marcos Kempim**, bem como determina à Gerência de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto - SEJUS

Porto Velho, 30 de junho de 2026.
Protocolo 73893517

Portaria nº 2796 de 24 de junho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1° Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO** CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL TAURUS 5.56, que foi realizado na comarca de Porto Velho/RO, no dia 23 de Junho de 2026, nas dependências da Academia de Policia Civil/ ACADEPOL, localizada na Av. Amazonas, nº 8061, bairro Escola de Polícia**,** destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, e forças coirmãs, conforme:

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO FUZIL TAURUS 5.56**- 23/06/2026**

ORDEM	NOME	MATRICULA	ORGÃO DE ORIGEM	SITUAÇÃO
01	ALENE PEREIRA DAS NEVES NOBRE	******524	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
02	ANDFRÉIA SOUZA PINHEIRO	******982	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
03	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	******452	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
04	BÁRBARA ÉVELIN	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
05	BRENDA AFONSO TEIXEIRA	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
06	BRENO NILDO SILVA XAVIER	****354	PPF	COM APROVEITAMENTO
07	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	******118	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

08	CARLOS RENATO ROMANO LOPES	******903	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
09	ELI DA SILVA	******131	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
10	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	******130	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
11	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	******245	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
12	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	******626	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
13	FERNANDA SOUSA CASTRO DE BRITO	******349	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
14	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	******202	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
15	INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
16	JOÃO CRISTÓVÃO DA SILVA	******539	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
17	JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGÃO	******536	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
18	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
19	JOSÉ JOÃO MAGALHÃES JÚNIOR	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
20	LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA	******714	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
21	MAILSON PINTO BOIBA	******085	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
22	MANOEL BARROS CAVALCANTE NETO	******726	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
23	MÁRCIO PONTES GOMES	******574	PC-RO	**AUSENTE**
24	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	******640	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
25	MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS	******365	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
26	MARCELO DE JESUS GABRIEL	******665	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
27	MOISES ALVES DE OLIVEIRA	******255	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
28	MARCELO MORENO PEREIRA	******498	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
29	NILSA JOSÉ DE ALMEIDA	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
30	RONI MATIAS DE SOUSA	******882	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
31	VALDEMIR NONATO MARAES	******759	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
32	VICTOR HUGO ANDRADE BARROSO	******	PC-RO	COM APROVEITAMENTO
33	VILSON RAMOS LINDOSO	******340	SEJUS	COM APROVEITAMENTO
34	WILLIANS FERNANDO DA SILVA	******877	SEJUS	COM APROVEITAMENTO

Art. 2° - Atuou como coordenadora neste curso a servidora Policial Penal:
- VANESSA DA SILVA KRAUSE, **Mat nº ******972**
Art. 3° - Atuaram como auxiliares de coordenação neste curso as servidoras:
- ELEONICE PEREIRA DA SILVA - **Mat. nº ******056.**
- HEMILY CRISTINA AZEVEDO NASCIMENTO **Mat. nº ******704**.
Art. 4º - Atuaram como docente, no presente curso, os servidores:
- ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA, **Mat nº ******871.**
- FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA, **Mat nº ******507.**
- JOSÉ DAVI DE OLIVEIRA LORETO, **Mat nº ******067.**
Art. 5º - Esta portaria torna-se pública a partir da data de sua publicação.
Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

LARISSA IURI MENDONÇA GUEDES
Diretora de Políticas Penais

Protocolo 73673391

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

PROCESSO Nº 0033.036183/2025-81

Pregão Eletrônico n.° 90688/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos caracterizados como viatura, adaptadas com cela, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 29 inciso V do Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, e Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico - 90688/2025/SUPEL/RO foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que:

EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR UNITÁRIO TOTAL PARA 30 MESES	VALOR TOTAL PARA 30 MESES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Reche Galdeano & Cia Ltda CNPJ: 08.713.403/0001-90	01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, tipo FURGÃO, CARACTERIZADO; sem motorista e sem combustível; com carroceria adaptada para o transporte de presos COM COMPARTIMENTO CELA; zero quilômetro; contendo 4 (quatro) portas sendo duas dianteiras, uma lateral corrediça e uma traseira dupla com abertura mínima para os lados em 180º; ar condicionado; Direção Hidráulica; Com vidros e travas elétricos nas 02 (duas) portas dianteiras; ano de fabricação igual ao ano de formalização do contrato ou posterior; câmbio manual ou superior; Com 4 câmeras de monitoramento com monitor; com todos os equipamentos e acessórios exigidos em lei, Com sinalização acústica, radio transceptor, Com GPS, rastreador satelital, Sistema de Câmeras de Monitoramento Veicular, com todas as especificações técnicas constantes no ANEXO I, bem como outros equipamentos de série e acessórios exigidos pelo CONTRAN. que porventura não foram especificados. Seguro Total e assistência 24 (vinte e quatro) horas, com uso de guincho.	UND	10	Renault - Master Furgão L2H2 2026	R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)	R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)	R$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil reais)	R$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais)

Publique-se.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto
Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 73940266

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 2954 de 02 de julho de 2026

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar pública a homologação do Curso **"Serviços Especializados de Atendimento à Pessoa Egressa"**, realizado no município de Rolim de Moura/RO, no dia 25 de junho de 2026, nas dependências do Centro Universitário Estácio de Rolim de Moura, localizado na Av. 25 de Agosto, nº 6.961, Cidade Alta, Rolim de Moura/RO, destinado aos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, conforme segue:

CAPACITAÇÃO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO À PESSOA EGRESSA – ROLIM DE MOURA/RO – 25/06/2026

ORDEM	NOME	ORGÃO DE ORIGEM	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
01	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	SEJUS	******003	COM APROVEITAMENTO
02	AMÓS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA	SEJUS	******110	**AUSENTE**
03	EDILAINE NUNES ROSA PETERSEN	SEJUS	******497	COM APROVEITAMENTO
04	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	SEJUS	******728	**AUSENTE**
05	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	SEJUS	******393	COM APROVEITAMENTO
06	GILCILENE MARTINS DA S. MENEZES	SEJUS	******136	COM APROVEITAMENTO
07	GILMAR ALVES FEITOSA	SEJUS	******820	COM APROVEITAMENTO
08	GELVANDIR TEIXEIRA DE MOURA	SEJUS	******201	COM APROVEITAMENTO
09	LUCINEIA BEILKE DE PAULA	SEJUS	*****494	COM APROVEITAMENTO
10	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	SEJUS	******896	COM APROVEITAMENTO
11	LEANDRO ALVES NERES	SEJUS	*****896	COM APROVEITAMENTO
12	LUISA MIRANDA BONI	SEJUS	******	COM APROVEITAMENTO
13	MARCELA RAMALHO DE SOUZA	SEJUS	******153	COM APROVEITAMENTO
14	MARIA JAQUELINE MAESTÁ TEODORO	FEASE	******937	COM APROVEITAMENTO
15	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	SEJUS	******967	**AUSENTE**
16	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	SEJUS	******916	COM APROVEITAMENTO
17	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	SEJUS	******880	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º Atuou como coordenador da presente capacitação o servidor:

– Murillo dos Santos Belém – Mat. nº ******700.

Art. 3º Atuaram como auxiliares de coordenação da presente capacitação os servidores:

– Cleiton Aragão de Almeida – Mat. nº ******344.

– Luiz Henrique Bentes Fortes – Mat. nº ******575.

Art. 4º Atuou como docente da presente capacitação a servidora:

– Michele Cristini Uchôa da Silva Menezes – Mat. nº ******408.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA KRAUSE

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIS - ESEP

Matrícula:******972

Protocolo 73990257

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 366 de 27 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Setembro de 2020 à Agosto de 2024.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
xxxxxx241	**LIANDELSON MORAIS DA SILVA**	POLICIAL PENAL	27/10/2009	INSPETOR	OFICIAL	**01/09/2024**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 68573431

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 10020 de 06 de julho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOAO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**, **PERITO CRIMINAL**, matrícula ******102, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC60925

Portaria de férias nº 10021 de 06 de julho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA DA VEIGA JARDIM,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******452, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/08/2026 a 04/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (15/01/2026 a 24/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC60926

Portaria de férias nº 10022 de 06 de julho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FABIANO TAVARES DE LIMA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******132, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, originalmente marcadas para o**20/01/2026 a 29/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**20/01/2026 a 29/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/08/2026 a 10/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC60927

Portaria de férias nº 10023 de 06 de julho de 2026.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SENA ALVES,** POLITEC - Perito Criminal, matrícula ******880, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(13/02/2026 a 22/02/2026) e (01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 25/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/02/2026 a 22/02/2026) e (01/03/2026 a 10/03/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/08/2026 a 05/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC60928

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2307 de 28 de abril de 2026

Dispõe sobre medidas administrativas para ressarcimento ao erário, em fase preliminar à Tomada de Contas Especial, relativas a recursos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia aos municípios.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e supremacia do interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, que tratam do controle e da fiscalização de recursos públicos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 - Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a Tomada de Contas Especial;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 4041 de 19 de setembro de 2022 que normatiza o fluxo dos processos de Tomadas de Contas Especial instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4678 de 01 de novembro de 2022, que regulamenta o Projeto Compartilhando Saúde, destinado ao fortalecimento dos municípios por meio de transferência de recursos e divisão de responsabilidades assistenciais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 4859 de 28 de dezembro de 2021, que regulamenta o Projeto Opera Rondônia, destinado à ampliação do acesso a cirurgias eletivas no âmbito do SUS no Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o controle, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos transferidos pela Secretaria de Estado da Saúde aos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos ao ressarcimento de valores decorrentes da execução de programas e projetos com transferências de recursos realizadas pela SESAU aos municípios.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos administrativos para apuração, cobrança e ressarcimento de valores ao erário, em fase preliminar à instauração do processo de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, aplicáveis aos programas e projetos com transferências de recursos realizadas aos Municípios.

Parágrafo único. As disposições desta Portaria aplicam-se, inclusive, aos Projetos “Compartilhando Saúde” e “Opera Rondônia”, regulamentados, respectivamente, pelas Portarias nº 4678, de 01 de novembro de 2022, e nº 4859, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado, da existência de desfalque, desvio de bens ou valores ou ainda da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ou antieconômico que resulte dano ao erário, a autoridade competente deverá, antes da instauração da Tomada de Contas Especial, adotar providências administrativas internas visando à regularização da situação verificada e à reparação do prejuízo ao erário.

Art. 3º A adoção das medidas previstas nesta Portaria tem como finalidade assegurar a correta aplicação dos recursos públicos, bem como promover a recomposição do erário e evitar a instauração de Tomada de Contas Especial quando possível a regularização administrativa.

Art. 4º Para fins desta Portaria, considera-se:

I – **Ressarcimento:** devolução obrigatória de valores ao erário decorrente de dano, prejuízo, irregularidade ou aplicação indevida de recursos públicos, apurada em processo administrativo ou Tomada de Contas Especial;

II – **Restituição:** devolução de valores recebidos indevidamente ou pagos a maior, independentemente da caracterização de dano ao erário por conduta irregular;

III – **Reembolso:** devolução de valores pagos pela SESAU/RO em substituição à obrigação originalmente atribuída ao Município ou decorrente de pagamentos indevidos relacionados à execução do objeto pactuado;

IV – **Devolução:** retorno voluntário ou determinado de recursos financeiros não utilizados, saldos remanescentes ou valores não executados;

V – **Compensação:** forma de extinção parcial ou total do débito mediante abatimento em valores atuais, futuros ou programados a serem repassados ao Município, desde que haja previsão legal, concordância formal e disponibilidade administrativa e financeira;

VI - **Parcelamento:** acordo para pagamento do crédito, atualizado em parcelas mensais e periódicas;

VII - **Reparcelamento:** acordo para pagamento do saldo devedor remanescente relativo a parcelamento firmado anteriormente que não tenha sido adimplido regularmente;

VIII – **Tomada de Contas Especial:** procedimento administrativo destinado à apuração de responsabilidade por dano ao erário, identificação dos responsáveis e quantificação do débito;

IX – **Notificação administrativa:** comunicação formal ao Município para apresentação de defesa, justificativa ou devolução de valores;

X - **TCE/RO:** Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XI - **SESAU:** Secretaria de Estado da Saúde.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete às unidades técnicas da Secretaria de Estado da Saúde, dentro das suas responsabilidades pelos programas e projetos:

I – monitorar e fiscalizar a execução das ações financiadas;

II – analisar relatórios de produção, execução e prestação de contas;

III – identificar irregularidades ou inconsistências;

IV – calcular valores a serem ressarcidos;

V – emitir relatório técnico circunstanciado;

VI – encaminhar os autos à autoridade competente.

Art. 6º Compete à autoridade executiva da SESAU/RO:

I – determinar a notificação do Município;

II – decidir sobre defesa apresentada;

III – determinar o ressarcimento;

IV – autorizar parcelamento;

V – autorizar compensação, quando cabível;

VI – determinar instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 7º O processo administrativo deverá conter:

I – identificação do programa ou projeto, contendo o instrumento jurídico que fundamenta o repasse;

II – descrição da irregularidade;

III – identificação do Município responsável;

IV – valor do débito;

V – documentos comprobatórios, incluindo, quando existir, as notificações já enviadas anteriormente ao Município;

VI – demais informações complementares.

CAPÍTULO III
DA NOTIFICAÇÃO PARA DEVOLUÇÃO E COMUNICAÇÃO OFICIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 8º O Município será notificado formalmente para apresentar defesa, justificativa ou efetuar o ressarcimento voluntário no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da notificação.

Art. 9º A notificação será enviada formalmente ao Município através de Ofício, via e-mail ou Correios com Aviso de Recebimento ou Diário Oficial, devendo conter:

I – identificação do programa ou projeto, contendo os fatos que originaram a solicitação do ressarcimento;

II – fundamentação legal;

III – valor do débito;

IV – prazo para pagamento;

V – formas de pagamento;

VI – possibilidade de parcelamento ou não;

VII – consequências do não pagamento.

Parágrafo único. As notificações poderão ser reiteradas no limite de até 2 (duas).

Art. 10 Os municípios que necessitarem realizar a devolução de recursos deverão formalizar o procedimento junto à esta Secretaria de Estado da Saúde, no prazo estabelecido no presente normativo, informando obrigatoriamente endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação oficial.

§1º A ausência de indicação de endereço eletrônico implicará a impossibilidade de envio de comunicações formais, não eximindo o município de suas responsabilidades quanto ao cumprimento de prazos e obrigações.

§2º As comunicações encaminhadas ao e-mail informado serão consideradas válidas para todos os efeitos legais, presumindo-se o seu recebimento pelo município.

§3º Caberá ao município manter atualizado o endereço eletrônico informado, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração ao órgão responsável.

§4º A devolução de recursos somente será considerada regular após a devida manifestação do município e confirmação do recebimento das informações pelo órgão competente.

CAPÍTULO IV
DAS FORMAS DE PAGAMENTO
SEÇÃO I
DO RESSARCIMENTO

Art. 11 O ressarcimento poderá ocorrer mediante:

I – pagamento integral;

II – pagamento parcelado;

III – acordo de compensação;

IV – devolução voluntária;

V – outras formas previstas em lei.

Art. 12 O pagamento deverá ser realizado mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, ou conforme pactuação formal entre os Órgãos.

Art. 13 O valor do débito será atualizado monetariamente conforme as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, utilizando-se como termo inicial, em regra, a data da efetiva disponibilização dos recursos ao Município, comprovada mediante extrato bancário ou documento equivalente, e como termo final a data do efetivo ressarcimento ao erário.

SEÇÃO II
DO PARCELAMENTO

Art. 14 Poderá ser concedido o parcelamento do débito mediante requerimento formal do Município, devidamente preenchido com as informações pertinentes ao caso, assinado pelo gestor atual da pasta, não podendo:

I - ser inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

II - ser apenas do débito desatualizado monetariamente;

III - ser pago sem prévia concordância da SESAU;

IV - a quantidade de parcelas ultrapassarem o exercício financeiro vigente.

§1º O pedido de parcelamento implicará confissão irretratável do débito e renúncia expressa de qualquer defesa ou recurso administrativo.

§2º O parcelamento observará que a quitação integral do débito deverá ocorrer, impreterivelmente, até o encerramento do exercício financeiro financeiro vigente, com os valores atualizados monetariamente conforme as diretrizes em site oficial do TCE/RO (https://atualizacao-debito.tcero.tc.br/), até a data da formalização do acordo.

Art. 15 Nos casos de unificação de créditos correspondentes a mais de uma imputação, o parcelamento não poderá:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

I - ser de natureza distinta;

II - ser de processos distintos;

III - ser de diferentes entidades credoras.

Art. 16 O parcelamento deverá observar:

I – a natureza do débito;

II - o valor mínimo por parcela;

III – o limite máximo de parcelas;

IV – atualização monetária;

V – formalização por meio de Termo de Parcelamento;

VI – vencimento mensal.

Art. 17 O inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas ou de 03 (três) alternadas implicará na quebra do Termo de Parcelamento, ocorrendo por consequência o vencimento antecipado das demais parcelas, no qual ensejará em nova notificação para o pagamento total do débito restante.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo com o não pagamento do débito atualizado, a Secretaria de Estado da Saúde efetuará a Instauração de Tomada de Contas Especial e a adoção de medidas legais cabíveis.

Art. 18 Da decisão que deferir ou indeferir o parcelamento não caberá recurso.

Art. 19 É vedada a concessão de reparcelamento.

Art. 20 Só será considerado efetivado o pagamento do débito mediante a quitação de todas as parcelas devidamente comprovadas pelo responsável.

§1º Caberá ao responsável comprovar, mensalmente, o recolhimento das parcelas perante a SESAU, sob pena do acordo ser considerado inadimplido.

§2º Não havendo a devida e adequada comprovação de pagamento na forma deste artigo, o responsável deverá arcar com os encargos acessórios decorrentes das medidas de cobrança eventualmente adotadas em seu desfavor.

SEÇÃO III

DA COMPENSAÇÃO

Art. 21 Poderá ser concedido a compensação do débito através de requerimento formal do Município devidamente preenchido com as informações pertinentes ao caso, assinado pelo gestor atual da pasta, mediante abatimento em repasses, desde que:

I – exista débito líquido e certo;

II – haja concordância formal;

III – não comprometa a execução de serviços essenciais;

IV – seja de natureza semelhante, e

V - autorizada pela autoridade competente da SESAU.

Art. 22 A compensação deverá observar a preservação da continuidade dos serviços essenciais e a compatibilidade com as normas de financiamento do SUS.

Art. 23 A compensação poderá ocorrer em repasses atuais, em repasses futuros ou programados, desde que não comprometa os serviços essenciais e não gere impacto no percentual constitucional da saúde.

Art. 24 O valor do débito será atualizado monetariamente conforme as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, utilizando-se como termo inicial, em regra, a data da efetiva disponibilização dos recursos ao Município, comprovada mediante extrato bancário ou documento equivalente, e como termo final a data da formalização do acordo de compensação.

Art. 25 Só será considerado efetivado o pagamento do débito mediante a comprovação pelo responsável.

Art. 26 Havendo a concordância pela compensação do débito, as partes deverão pactuar através de um Termo de Compensação Administrativa devendo conter:

I - a solicitação por parte do Município;

II - o valor a ser compensado;

III - o programa;

IV - o cronograma;

V - a natureza a ser compensada;

VI - a justificativa contendo a previsão legal e a comprovação que a compensação não gerará prejuízos ao erário.

Parágrafo único. A compensação levará em consideração os valores, tendo os serviços como referência de cálculos.

Art. 27 Nenhuma compensação poderá envolver recursos federais.

CAPÍTULO V

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

DOS PRAZOS E DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO RESSARCIMENTO

Art. 28 Após a constatação de débitos por parte do Munícipio, o prazo aplicável deverá ser:

I - de 10 dias úteis para defesa e resposta;

II - de 10 dias úteis para pagamento a contar da notificação formal recebida;

III - no máximo 30 dias úteis para concessão em pedidos de dilação de prazo;

IV - conforme definido no Termo de Parcelamento;

V - conforme legislação vigente para Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Na falta de respostas, a SESAU poderá reiterar no máximo 2 (duas) vezes a notificação de débito, obedecendo os mesmos prazos acima.

Art. 29 O não ressarcimento implicará na Instauração de Tomada de Contas Especial e a comunicação ao Tribunal de Contas do Estado, podendo ocorrer a inscrição em dívida ativa e em determinados casos, quando couber, a cobrança por vias judiciais ou a suspensão de novas adesões a programas.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 Os casos omissos serão resolvidos pela SESAU, observada a legislação vigente.

Art. 31 A Tomada de Contas Especial será instaurada conforme as diretrizes da Portaria n.º 4041 de 19 de setembro de 2022 que normatiza o fluxo dos processos de Tomadas de Contas Especial instaurados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, e Instrução Normativa n.º 68/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - que dispõe sobre a Tomada de Contas Especial.

Art. 32 A Coordenadoria de Controle Interno da SESAU poderá atualizar os modelos, em anexo, mediante ato complementar.

Art. 33 Os modelos constantes nos anexos deverão ser obrigatoriamente utilizados pelas unidades administrativas da SESAU/RO.

Art. 34 Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

- assinado eletronicamente -

Katiane Maia dos Santos

Diretora Executiva

Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU

- assinado eletronicamente -

ROSELAINE DE SOUZA CHAGA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU-RO

ANEXOS

I - MODELO DE TERMO DE PARCELAMENTO

Processo n.º:

Programa/Projeto:

Normativo:

TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU E O MUNICÍPIO DE _____, PARA FINS DE RESSARCIMENTO AO ERÁRIO.

1. DAS PARTES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU, órgão da Administração Pública Estadual, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em Porto Velho/RO, neste ato representada por _____, doravante denominada SESAU, e o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal/Secretário Municipal de Saúde _____, doravante denominado ____ (EXEMPLO: SEMUSA);

Resolvem celebrar o presente TERMO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. DO PROGRAMA

O presente termo refere-se ao ressarcimento de valores repassados ao MUNICÍPIO no âmbito do seguinte programa/projeto:

Programa/Projeto: _____

Instrumento jurídico de origem: _____

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Processo administrativo: _____

3. DOS FATOS

Após análise técnica realizada pela Secretaria de Estado da Saúde no âmbito do processo administrativo supracitado, foram identificadas inconsistências relacionadas à execução e/ou comprovação da aplicação dos recursos transferidos ao Município.

A análise técnica concluiu pela existência de valores passíveis de ressarcimento ao erário estadual, em razão de:

Diante da constatação, o Munícipio foi formalmente notificado pela SESAU, tendo sido oportunizada manifestação administrativa, conforme _____.

Como medida administrativa destinada à recomposição do erário e evitando a instauração de Tomada de Contas Especial, as partes acordam a formalização do presente termo de parcelamento.

4. DA NATUREZA DO DÉBITO

O débito objeto deste termo possui natureza de ressarcimento ao erário decorrente da não comprovação ou execução parcial de recursos públicos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente aplicável ao Sistema Único de Saúde – SUS.

O presente termo implica confissão irretratável e irrevogável do débito por parte do MUNICÍPIO, reconhecendo a obrigação de ressarcimento.

5. DO VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO

O valor do débito foi apurado pela área técnica competente da SESAU, conforme memória de cálculo constante nos autos do processo administrativo.

Valor original do débito: R$ _____

Atualização monetária aplicada: _____

Valor total atualizado do débito: R$ _____

6. DA QUANTIDADE TOTAL DE PARCELAS

O MUNICÍPIO compromete-se a efetuar o pagamento do débito mediante parcelamento nas seguintes condições:

Quantidade total de parcelas: ___ parcelas mensais e sucessivas.

Valor de cada parcela: R$ _____

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados mediante Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, ou conforme pactuação formal entre os Órgãos.

Após o pagamento, o MUNICÍPIO deverá encaminhar o comprovante à SESAU.

8. DO VENCIMENTO MENSAL DAS PARCELAS

O pagamento das parcelas deverá observar o seguinte cronograma:

Vencimento mensal: até o dia ___ de cada mês.

O comprovante de pagamento deverá ser encaminhado à Secretaria de Estado da Saúde até o dia ___ de cada mês, por meio do seguinte canal administrativo:

E-mail institucional: _____

A ausência de comprovação do pagamento dentro do prazo estabelecido poderá caracterizar inadimplência.

9. DO INADIMPLEMENTO

Nos termos da Portaria n.º , o MUNÍCIPIO fica ciente que o inadimplemento de 02 (duas) parcelas consecutivas, ou 03 (três) parcelas alternadas implicará em:

I – rescisão automática do presente termo;

II – vencimento antecipado do saldo devedor;

III – instauração de Tomada de Contas Especial;

IV – adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

10. DA QUITAÇÃO

A quitação do débito ocorrerá somente após o pagamento integral das parcelas pactuadas e validação dos comprovantes pela área financeira da SESAU.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo:

I – não implica novação da dívida;

II – não suspende eventual responsabilidade administrativa apurada;

III – tem por finalidade exclusiva a recomposição do erário estadual.

12. DO FORO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Parcelamento em ___ vias de igual teor.

Porto Velho – RO, ____ de _____ de _____

ASSINATURAS

II - MODELO DE TERMO DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo n.º:

Programa/Projeto:

Normativo:

TERMO DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU E O MUNICÍPIO DE _____, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE DÉBITO ADMINISTRATIVO DECORRENTE DE RECURSOS TRANSFERIDOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

1. DAS PARTES

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA – SESAU, órgão da Administração Pública Estadual, integrante do Poder Executivo do Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ nº _____, com sede em Porto Velho/RO, neste ato representada por _____, doravante denominada SESAU, e o MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº _____, com sede administrativa em _____, neste ato representado por seu Prefeito Municipal/Secretário Municipal de Saúde _____, doravante denominado MUNICÍPIO;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPENSAÇÃO ADMINISTRATIVA**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

2. DA SOLICITAÇÃO DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO, por meio de solicitação formal constante no Processo SEI nº _____, requereu à Secretaria de Estado da Saúde a realização de compensação administrativa de débito, como forma de recomposição do erário estadual.

A solicitação foi apresentada em substituição ao pagamento direto do débito, mediante abatimento em valores a serem repassados ao Município ou mediante execução de objeto correlato no âmbito das ações e serviços de saúde.

3. DO PROGRAMA

O débito objeto da compensação decorre da execução ou prestação de contas referente ao seguinte programa/projeto:

Programa/Projeto: _____

Instrumento jurídico de origem: _____

Processo administrativo: _____

4. DO VALOR A SER COMPENSADO

Após análise técnica e financeira realizada pela Secretaria de Estado da Saúde, foi apurado o seguinte valor passível de compensação:

Valor original do débito: R$ _____

Atualização monetária aplicada: _____

Valor total atualizado a ser compensado:

R$ _____

(_____)

5. DA NATUREZA DA COMPENSAÇÃO

A compensação administrativa será realizada mediante:

( ) abatimento em repasses financeiros futuros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde;

( ) execução de serviços ou procedimentos de saúde correlatos;

( ) execução de ações complementares de assistência à saúde previamente autorizadas pela SESAU.

A natureza da compensação está vinculada às ações e serviços de saúde executados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

6. DO CRONOGRAMA DE COMPENSAÇÃO

A compensação do valor apurado ocorrerá conforme o seguinte cronograma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Parcela	Valor (R$)	Forma de Compensação	Competência
1			
2			
3			
...			

O cronograma poderá ser ajustado pela SESAU em função de alterações nos repasses financeiros ou na execução das ações pactuadas.

7. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A compensação administrativa prevista neste termo fundamenta-se:

I – no princípio da eficiência e da economicidade da administração pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II – na necessidade de recomposição do erário por meio de solução administrativa que evite a instauração de Tomada de Contas Especial;

III – na possibilidade de compensação de obrigações recíprocas prevista no art. 368 do Código Civil, aplicada subsidiariamente à Administração Pública;

IV – nas normas de financiamento e transferência de recursos no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V – na competência administrativa da Secretaria de Estado da Saúde para gerir os recursos transferidos e assegurar sua correta aplicação.

VI - nos termos da Portaria nº XXXXX.

A área técnica da SESAU certifica, mediante análise constante no processo administrativo, que a compensação ora pactuada não gerará prejuízo ao erário estadual, bem como não comprometerá a continuidade da execução dos serviços essenciais de saúde.

8. DO ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

A execução da compensação será acompanhada:

I – pela área técnica responsável pelo programa;

II – pela área financeira do Fundo Estadual de Saúde;

III – pelos órgãos de controle interno da Secretaria de Estado da Saúde.

A SESAU poderá solicitar informações e documentos adicionais sempre que necessário para verificar o cumprimento do presente termo.

9. DO DESCUMPRIMENTO

O descumprimento das condições estabelecidas neste termo implicará:

I – cancelamento da compensação administrativa;

II – exigibilidade imediata do débito remanescente;

III – instauração de Tomada de Contas Especial;

IV – adoção das demais medidas administrativas ou judiciais cabíveis.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A compensação administrativa não implica renúncia de receita nem novação da dívida, constituindo medida administrativa destinada exclusivamente à recomposição do erário.

11. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – Rondônia, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Compensação Administrativa.

Porto Velho – RO, ____ de _____ de _____

ASSINATURAS

Protocolo 71624168

Portaria nº 3806 de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o teor do Processo n° 0036.028764/2026-08, Memorando 258 (74070085).

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **06 de julho de 2026**, no Espaço Saúde - **ES**, o (a) servidor (a) **ANA EVA DA ROCHA BEZERRA,** matrícula nº:******869**, ocupante do cargo de **AUXILIAR EM SAÚDE**, pertencente ao Quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - **NAMCREG**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIO JULIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo 74070718

Portaria nº 3778 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.011231/2026-89

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73904178);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **30.06.2026 a 27.09.2026**, ao servidor(a) GLAUCE ANNE CARDOSO, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******698**, lotada na Coordenadoria de Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74005112

Portaria de férias nº 10029 de 06 de julho de 2026.

O(A) O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 2025 de 04/07/2025,publicada no DOE n.124, de 04/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA,** ENFERMEIRO, matrícula ******072, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/04/2026 a 10/04/2026) e (12/05/2026 a 21/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2026 a 21/05/2026) e (22/01/2027 a 31/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

O(A) DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO

Protocolo DOC60932

Portaria de férias nº 10028 de 06 de julho de 2026.

O(A) Coordenadora de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) 85 de 05/05/2026,publicada no DOE n.85, de 05/05/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA MARCELIA LIMA SANTOS,** SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula ******244, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/06/2026 a 08/07/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

HELUANE AMORIM DA SILVA
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC60933

Portaria de férias nº 10030 de 06 de julho de 2026.

O(A) Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 100513/2024 (0052859321) de 13/09/2024,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 175, de 17/09/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NERIS MARIA SCHUMANN,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******265, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/07/2026 a 11/07/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/07/2026 a 14/07/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 06/07/2026.

SONIA REGINA DOS SANTOS
Coordenador de Regulação, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde

Protocolo DOC60934

Portaria nº 3814 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.014264/2024-19

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73858430);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **29.06.2026 a 26.09.2026** , ao servidor(a) **MÁRCIA MARIA DA SILVA MACIEL**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******575**, lotada na Fundo Estadual de Saúde - FES.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74090309

Portaria nº 3816 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.028259/2026-55

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73871393);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01.07.2026 a 28.09.2026**, ao servidor(a) **SAMIRA NAZIF RASUL**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******225**, lotada na Central de Regulação Hospitalar - CREGH.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74096152

Portaria nº 3818 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0053.001121/2026-09

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (73950927);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZARo Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02.07.2026 a 01.10.2026**, ao servidor(a) **WALMER ALFREDO SILVA SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº ******206**, lotada na Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74102442

Portaria nº 3774 de 02 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.027966/2026-24 , e Requerimento (73798745).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **SABRINA BUENO FERNANDES** , ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, Matrícula nº ******800**, lotado no Complexo Hospitalar Regional de Cacoal, no período de **06.07.2026 a 10.07.2026, e 13.07.2026 a 15.07.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 30/12/2024, 14/04/2025, e 25/07/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73980834

Portaria nº 3776 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050.005794/2026-50

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **PATRICIA DOS SANTOS DE ARAÚJO** , Matricula nº ******119**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **21.06.2026 a 28.06.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73997575

Portaria nº 3777 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0050.005597/2026-31

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **SORAIA ROHERS PENHA**, Matricula nº ******056**, ocupante do cargo de Médico e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **19.06.2026 a 26.06.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 73999813

Portaria nº 3784 de 02 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.002322/2026-15 e Requerimento (73932903).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 02 (dois) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ESTER LUCIANO GOMES AITA**, ocupante do cargo de Médico**,** matrícula nº ******574**, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Rondônia, no período de **09.09.2026 e 16.09.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74021045

Portaria nº 3799 de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.052873/2025-57 e Requerimento (73795164).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ERIKA MONTEIROS CORDOVA CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor VII**,** matrícula nº ******951**,** lotado(a) no Fundo Estadual da Saúde, no período de **30.07.2026, 31.07.2026, 19.08.2026, 20.08.2026, 21.08.2026, e 24.08.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 3689 de 29 de junho de 2026. publicada em 02 de julho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74055330

Portaria nº 3800 de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.059960/2024-54 , e Requerimento (74010874).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **CLEUZA NOÉ OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******393**, lotado no Hospital Regional de Cacoal, no período de **05/08/2026 a 12/08/2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 25/04/2024, 12/08/2024, e 25/11/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74056082

Portaria nº 3802 de 03 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0046.000481/2026-74

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) FÁTIMA ADRIANA SALAZAR , Matricula nº ******180, SIAPE nº ****207, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos e, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia , no período de **21.06.2026 a 28.06.2026 ,** conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74060002

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.011690/2026-62

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **Aquisição do medicamento ALFA-1 ANTITRIPSINA 1000 MG PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL IV (FA 20 ML), conforme solicitação médica anexada nos autos, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
GRIFOLS BRASIL LTDA	02.513.899/0001-71	1	R$ 312.000,00
		VALOR TOTAL	**R$ 312.000,00**

Conforme Termo de Referência (70577062), Justificativa da Contratação (73966798), Parecer n.º 123/2023/PGE-SESAU - SESAU (72995149), Motivação da Homologação (73966810) e Análise n.º282/2026/SESAU-NAP (74101230). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).**

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**

Secretária Executiva de Estado da Saúde

(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74101459

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 299/2026. UASG: 927502;

Nº Processo:0036.012079/2026-51

Objeto: Contratação Emergencial de Empresa para o Fornecimento contínuo de reagentes para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, para análise quantitativa de analitos de bioquímica, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, com vistas ao atendimento das necessidades dos usuários dos Sistema Único de Saúde - SUS atendidos nas unidades hospitalares de gestão estadual - SESAU/RO, pelo prazo de até 12 (doze) meses, ou até a conclusão do processo licitatório regular nº 0036.008654/2025-31.

Data da sessão eletrônica: **08/07/2026;**

Horário da fase de lances: 08h00min às 14h00min (Horário de Brasília - DF);

Endereço: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1

Valor da Contratação: R$ 2.036.412,00 (Dois milhões e trinta e seis mil quatrocentos e doze reais).

- assinado eletronicamente -

RODRIGO SOUZA DAVID

Sub-Gerente de Compras - CECOMP/SESAU-RO

Protocolo 73973160

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 81/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ/MF nº 04.169.712/0001-90, com endereço na a Rua: GATURAMO 1600 / JARDIM PRIMAVERA / ARAPONGAS / PR / 86702- 525, neste ato representado pelo **SR. UMBERTO TOLARI**, inscrito no CPF/MF n° ***.501.***.**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.011188/2026-51, e à Justificativa (73094686), aos termos do Parecer nº 450/2026/PGE-SESAU (73684307) e Despacho SESAU-GECONT (73957965), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 192.580,26 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos)**,** proveniente do objeto referente à Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, proveniente de contratação na modalidade credenciamento, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (73093380), Declaração de Adequação Financeira (72142695) e Declaração (71936834) correspondente ao **período de FEVEREIRO/2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73684307).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**UMBERTO TOLARI**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 74007012

TERMO
TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 82/SESAU/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL HONPAR, **CNPJ/MF nº 04.169.712/0001-90**, com endereço na Rua Gaturamo 1600 / Jardim Primavera / Arapongas / PR / 86702-5250, neste ato representado pelo Sr. Umberto Tolari, inscrito no CPF/MF n° XXX.501.639-XX.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.008560/2026-42, e à Justificativa (73087585), aos termos do Parecer nº 449/2026/PGE-SESAU (73681295) e Despacho SESAU-GECONT (73869093), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** 148.472,01 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e um centavo)**,** proveniente do objeto referente à **prestação de serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia, proveniente de contratação na modalidade credenciamento, conforme o Edital de Chamamento Público Nº. 49/2021/CEL/SUPEL/RO (ID 0018948140)**, sem relação jurídica formada/regular, não pago em tempo e modo pelo **FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE**, conforme consignado no documento (73087558), Declaração de Adequação Financeira (70769711) e Declaração Financeira (70641638), correspondente ao **período de Janeiro de 2026**, nos termos dos cálculos consignados na manifestação jurídica com ID nº (73681295).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎**UMBERTO TOLARI**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente).

Protocolo 74010346

TERMO

TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA Nº PID 85/SESAU/2026

DEVEDOR: ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, apoiado pelo FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF nº 00.733.062/0001-02, com sede na Avenida Farquar, 2.986 – Complexo do Palácio Rio Madeira (Prédio Rio Machado), Bairro Pedrinhas - Porto Velho/RO, neste ato representado pela Secretária Executiva de Estado da Saúde, Sra. ROSELAINE DE SOUSA CHAGA, inscrita no CPF/MF n° XXX.904.592-XX, na forma prescrita no art. 41, IV. da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017 c/c 171 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterado pela Lei Complementar n.º 1.127, de 23 de dezembro de 2021.

CREDOR: ECOFORT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA**,** CNPJ: **24.445.257/0003-87**, com sede na Rua Curimatã, nº 500, Bairro Lagoa, Município de Porto Velho, estado do Rondônia, neste ato representado pelo Sr. **IURI DANIEL SERRATE FARIA**, inscrito no CPF/MF n° ***.898.772-**.

As partes, acima qualificadas, resolvem celebrar o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que se regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo especificadas, em conformidade com a legislação de regência, vinculando-se aos termos do processo administrativo nº 0036.024838/2026-29, e à Justificativa (73092697), aos termos do Parecer nº 430/2026/PGE-SESAU (73527016) e Despacho SESAU-GECONT (73942379), obrigando as partes por si e/ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de **R$** R$ 834,90 (oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.,** proveniente do objeto referente ao **Reconhecimento de dívida** de despesas referente a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos (grupo D) em volume superior a 100 (cem) litros por dia das unidades de serviços de saúde consideradas Grandes Geradores de resíduos comuns vinculados à Secretaria de Estado da Saúde, realizados no **período de 01 a 31 de março de 2026,** respeitando os moldes do último contrato vigente, Termo de Contrato n.º 1266/2024/PGE-SESAU (0053679181), na qual encerrou-se em 16 de outubro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 A despesa ora reconhecida, será paga pelo DEVEDOR à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O DEVEDOR terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto da cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério do DEVEDOR e com a concordância do CREDOR, por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente termo de pagamento indenizado de despesa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Secretaria de Estado da Saúde providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei nº14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO

7.1 Considerando que o presente instrumento é celebrado no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da última assinatura

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

eletrônica de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

7.2 O Termo será vistado na forma do art. 23, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

7.3 Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO DE PAGAMENTO INDENIZADO DE DESPESA que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

✎**ROSELAINE DE SOUZA CHAGA**
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)
✎ **IURI DANIEL SERRATE FARIA**
Representante Credor
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 74084711

Portaria nº 3820 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando o teor do Processo nº 0036.021836/2026-88 , e Requerimento (72459162).

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao Servidor(a) **JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO** , ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº ******476**, lotado no Hospital de Retaguarda de Rondônia, no período de **22.06.2026 a 29.06.2026,** por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14/11/2024, 14/05/2025, e 31/10/2025, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e PORTARIA Nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74108859

Portaria nº 3823 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.005689/2026-11 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **THIERRE PAIVA LOPES GONDIM**, ocupante do cargo de Médico , matrícula nº ******353**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll, no período de **02.07.2026 a 09.07.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA
Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74116656

Portaria nº 3824 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0063.001111/2026-46 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **PÂMELLA CAROLLINE CARDODO BARBOSA**, ocupante do cargo de Médico , matrícula nº ******499**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na Policlínica Oswaldo Cruz, no período de **08.05.2026 a 15.05.2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74120038

Portaria nº 3826 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0036.029128/2026-95 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **WESLAINE LEMES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº ******879**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado na lll Gerência Regional de Saúde - Vilhena, no período de **03.07.2026 a 10.07.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74126040

Portaria nº 3828 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135–III, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0050.005878/2026-93 .

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de folga compensatória, em razão de AUSÊNCIA PARA CASAMENTOao servidor(a) **DÉBORA CAETANO PEREIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº ******631**, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo ll - AMI , no período de **01.07.2026 a 08.07.2026.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74128523

Portaria nº 3830 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.002370/2026-11 e Requerimento (74046486).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **ROSELY SPANAMBERG**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde**,** matrícula nº ******739, lotado(a) no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia, no período de **27.07.2026 a 30.07.2026,** referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições gerais 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA

Secretário Adjunto de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 74132743

Portaria nº 3493 de 18 de junho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a contratação da empresa especializada na prestação de serviço Contínuos de Segurança e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Vigilância Desarmada, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar desta data, 18 de Junho de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOMECLATURA
BRUNO JORGE FONTOURA DE SOUZA	ASSESSOR	******006	FISCAL
BRUNO COELHO ALVES	ASSESSOR	******400	SUPLENTE
ANDRE LUIZ DE SOUZA RAMALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	******757	MEMBRO
ALISSA ENILA ANDRADE DA SILVA	ASSESSOR	******259	MEMBRO
FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	ENFERMEIRA	******020	MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18º de Maio de 2026.

MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 73469747

Portaria de férias nº 10049 de 07 de julho de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CAROLINA MADALENA SOUZA PINTO ALVARES**, **MÉDICO**, matrícula ******721, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC60965

Portaria de férias nº 10050 de 07 de julho de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELBA MIRANDA,** MÉDICO, matrícula ******912, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 06/04/2026) e (18/12/2026 a 01/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/03/2026 a 06/04/2026) e (03/08/2026 a 17/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC60966

Portaria de férias nº 10051 de 07 de julho de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXANDRE BRITO DA SILVA,** MÉDICO, matrícula ******345, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 15/01/2026) e (05/07/2026 a 19/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC60967

Portaria de férias nº 10052 de 07 de julho de 2026.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria 6806 (0053648559) de 09/10/2024,publicada no DOE n.192, de 11/10/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA MIRELLA RUZZENE DE BRITO**, **MÉDICO**, matrícula ******678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

PATRICIA VIEIRA MARTINS DE MELO
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS- HICD

Protocolo DOC60968

Portaria nº 3841 de 07 de julho de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA - HRRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto 106.818, de 2 de julho de 2025, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Dosimetria pessoal incluindo emissão de laudos mensais e fornecimento de dosímetros individuais e dosímetros padrões, visando atender

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

as necessidades dos servidores da SESAU lotados no Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar do dia 1º de Maio de 2026, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Cassiane Gisele Lourenço da Silva	Técnico em Radiologia	******601	Fiscal
Jucelita Botelho Monteiro Xavier	Técnico em Radiologia	******538	Suplente
Josiana Ribeiro Ferreira	Técnico em Radiologia	******155	Membro
Valdicleia Alves Ferreira	Técnico em Radiologia	******629	Membro
Jeferson Silva Moreira Alencar	Técnico em Radiologia	******834	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de Maio de 2026.

MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT
Diretora Geral
Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 74169389

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 10033 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 535 de 10/10/2023,publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AISLANI SANTOS FERNANDES FRANCO,** SESAU - Chefe de Setor IV - CDS-04 *, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/06/2026 a 26/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/09/2026 a 16/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60938

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 3829 de 06 de julho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778),considerando os termos do Processo 0036.029083/2026-59;

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR, o (a) servidor (a) **JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA** ,Farmacêutico (a), matrícula nº ******590**, para responder como Presidente da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH, deste Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD**,** em substituição a Servidora SILVANA CAPICHE, Enfermeira, matrícula **188**, a qual irá usufruir férias regulamentares no período de 06/07/2026 à 15/07/2026,

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

HICD/SESAU/RO

Protocolo 74131460

Portaria nº 3749 de 01 de julho de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025, considerando o teor do Processo 0036.021555/2026-25;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA ,** matrícula nº:******595**, Técnica em Enfermagem anteriormente lotada no **Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar -NAQH/HICD** , a qual passará a exercer suas funções na **Gerência de Enfermagem-GENF/HICD** , deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 06 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião

HICD/SESAU/RO

Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 73936987

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 3821 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de servidora para exercer as funções de Gerente de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

A DIRETORA ADJUNTA DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 2 de Junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 03 de junho de 2026, que nomeou a contar de 01 de junho de 2026 a Diretora Adjunta do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JOCICLEI DE OLIVEIRA PAULA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, inscrito sob matrícula n° ******161 para que o mesmo exerça suas funções como Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal.

Art. 2° - São atribuições do Gerente de Enfermagem as mesmas previstas na Decisão COREN-RO N.º 018/2011, em seu Anexo I.

Art. 3° Esta Portaria tem efeito retroativo, ao contar da data de 17/06/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Cacoal, 06 de julho de 2026.

CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS RICARTE

Diretora Adjunta do Hospital Regional de Cacoal/SESAU-RO

Protocolo 74111865

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 3836 de 07 de julho de 2026

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de Abril de 2026, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Portaria nº 3724 de 24 de junho de 2025 "Art.16. os membros da CIPA fica assegurado o direito à compensação de folga de 06 (seis) horas mensais, exclusivamente aos que comprovarem participação efetiva nas reuniões ordinárias e extraordinárias, mediante registro de assinatura em livro de atas.§ 1º A compensação da folga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

poderá ser cumulativa ou fracionada somente com requerimento e autorização da chefia imediata e Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio, conforme escala prévia."

Considerando a Portaria nº 370 de 20 de janeiro de 2026, de implantação da CIPA desta Unidade, que define os membros da comissão e as condições para gozo de folgas compensatórias.

RESOLVE:

Conceder as seguintes **Folgas relativas à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e assédio -CIPA:**

Matricula	Servidor	Dias de Folga	Observação
******867	Flávio Dias Cirqueira	15/07/2026, 17/07/2026 e 20/07/2026	Ref. a reunião de 13/12/2023, 10/04/2024, 17/05/2024 e 12/06/2024

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Protocolo 74151658

Portaria nº 3838 de 07 de julho de 2026

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 08 de Abril de 2026, que o nomeou Diretor Geral;

Considerando a Comissão de Infecção Hospitalar-CCIH, a Direção Geral do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO,

R E S O L V E:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Infecção Hospitalar do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, tornando pública e legal sua atuação, devendo obedecer o fluxograma e organização do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no que couber.

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	Enfermeiro	******116	Presidente
DANUBIA LARA PEREIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	******050	Vice-presidente
NAISA BUDNY DE ALMEIDA	Médica Enfectologista	******579	Membro - Executor
ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	Fisioterapeuta	******774	Membro -Consultor
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	Biomédico	******748	Membro -Consultor
NEIVA PRIDONIK	Enfermeiro	******880	Membro -Consultor
ELDYA FLÁVIA RAMOS	Diretora Adjunta	******669	Membro -Consultor
ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA	Farmacêutica	*******547	Membro -Consultor

Art. 2º. REVOGAR a Portaria nº 650 de 29 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial de Rondônia de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor em **07 de julho de 2026**, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

-assinado eletronicamente-

GABRIEL VIEIRA ANTUNES

Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal

Diretor Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo 74154333

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 207 de 03 de julho de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, conforme publicado no DOE edição nº 191, de 08 de Outubro de 2025 (0065145135),

RESOLVE:

Art. 1ºAtualizar as equipes de trabalho, subordinadas à Direção Geral, no âmbito exclusivo do Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, conforme disposto abaixo:

I - Criar subsetor subordinado à Gerência de Enfermagem:

1	**GERÊNCIA DE ENFERMAGEM**	CEMETRON-GE
1.1	Equipe de Apoio Administrativo da Enfermagem	CEMETRON-AGE

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
CEMETRON

Protocolo 74073466

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 202 de 06 de julho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023,publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o Requerimento (74072162), constante nos autos do Processo n. 0002.002439/2026-02,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA NOJO, pelo período de 08 dias corridos, a contar de **28**/06/2026 com base na Lei Complementar n. 68/92, Art. 5º e Art. 135, inciso III, alínea "b", à servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula n° ******147** lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia/AGEVISA, em virtude do falecimento da sua mãe, certidão matrícula **153874 01 55 2026 4 00014 088 0007421 00**, realizado no **Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira**, na cidade de **Sena Madureira/AC**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **28.06.2026**.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 74120124

Portaria nº 203 de 07 de julho de 2026

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando o **Requerimento** 74122785 e **Certidão TRE 74124438**, constante nos autos do Processo n. 0002.002473/2026-79,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 1º. – **CONCEDER 4** (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei n. 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao (a) servidora (a) **CARLA LOUISE DE ALMEIDA SILVA AMARAL**, matrícula: ******945,** ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa**, lotado(a) na **AGEVISA-NRNB**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme documentação anexa, ficando assim programadas:

ANO ELEIÇÃO	DOCUMENTO	DIAS DIREITO	QTD. DIAS GOZADOS	PERÍODO E/OU DIAS GOZADO	SALDO
2020	74124438	4	4	Ano 2026: 09, 10, 13, e 24/07/2026	00

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação**.**

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 74148692

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

EDITAL Nº 12/2026/IESPRO-GP

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia – IESPRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 1.248, de 07 de agosto de 2024, considerando a necessidade de interesse público, resolve divulgar o resultado final do procedimento de heteroidentificação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, com o objetivo de Contratação de Serviço Temporário para Atividade de Tutoria, mediante as condições especiais estabelecidas no Edital nº 1/2026/IESPRO-GP.

resultado final/ DEFINITIVO do procedimento de heteroidentificação

Classificação	Modalidade de Inscrição	Candidato	CPF	Nota Prova de Títulos	Nota Final	Situação
1º	Ampla concorrência	Sirlaine Santos de Souza Dziombra	695.***.***-49	16,5	16,5	Reclassificada para ampla concorrência (não apresentou o vídeo para o procedimento de heteroidentificação), conforme exigência do Edital nº 01/2026.
2º	Pretos e pardos	Larissa Rocha da Silva	014.***.***-50	14,0	14,0	Aprovada PP (heteroidentificação deferida)
3º	Ampla concorrência	Meirilaine Rodrigues da Silva	815.***.***-68	4,0	4,0	Reclassificada para ampla concorrência (não apresentou o vídeo para o procedimento de heteroidentificação), conforme exigência do Edital nº 01/2026.
4º	Ampla concorrência	Milena Inácio Rodrigues	008.***.***-07	4,0	4,0	Reclassificada para ampla concorrência (não apresentou o vídeo para o procedimento de heteroidentificação), conforme exigência do Edital nº 01/2026.

RESPOSTA AOS RECURSOS
Não houve interposição de recursos.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS
Diretora-Geral/ IESPRO

Protocolo 74167372

Portaria nº 73 de 07 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024 (0051569487), e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 62, de 26 de junho de 2026 (73780822), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 122, de 26 de junho de 2026, que remarcou, a contar de 13 a 22 de julho de 2026, 10 (dez) dias de gozo de férias do servidor Edilson Batista da Silva, matrícula ******738, Assessor IX, lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - Iespro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 74162665

Portaria de férias nº 10101 de 07 de julho de 2026.

O(A) Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 212 de 25 de novembro de 2025 de 25/11/2025,publicada no DOE n.222, de 25/11/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDILSON BATISTA DA SILVA,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula ******738, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (04/08/2026 a 13/08/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2025 a 10/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/11/2025 a 05/12/2025) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

MARCELIA RODRIGUES PORTUGAL

Titular da Pasta e Gerente de Gestão de Pessoas do Instituto Estadul de Educação em Saúde Pública de Rondônia

Protocolo DOC61010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

(Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O Presidente do Conselho Escolar Boa União da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Joaquim de Lima Avelino, inscrito no CNPJ nº 04.793.477/0001-22, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna público que foi realizada contratação direta por dispensa de licitação, em razão do valor, conforme segue:

CONTRATADA: ANDERSON ROGÉRIO SAITER, inscrito no CPF nº 386.**.**-87, com endereço à Linha 199, Gleba 25, Lote 72, Km 14, no município de Ouro Preto do Oeste – RO.

OBJETO: Aquisição de bebida láctea tipo iogurte, em sabores variados de fruta, com consistência cremosa, devendo a embalagem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega, além de selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. O produto deverá ser embalado em garrafa plástica ou embalagem plástica atóxica, devidamente vedada, e transportado conforme a legislação sanitária vigente.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 03 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 4.806,00 (quatro mil oitocentos e seis reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em atendimento ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo foi devidamente instruído, contendo a justificativa da contratação, estimativa de preços e comprovação de que o contratado atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Sandro Mauro Guirro
Presidente do CE Boa União

Protocolo 74069676

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
ERRATA DO CONTRATO 03 74127048
CONTRATANTE:Conselho Escolar Emburana
CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a Gênero de Alimentação.
VALOR: R$ 1.074,60 (um mil setenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
ASSINA: JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE.

Protocolo 74127681

EXTRATO
EXTRATO DO EDITAL 2 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - PNAE

A **Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste**, Torna Público o Edital 02 referente a Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais de Ouro Preto do Oeste, Urupá, Teixeirópolis, Vale do Paraiso, Mirante da Serra e Nova União, onde serão utilizados os recursos do PNAE 2026.

A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Urupá** será realizada na data de **04 de agosto de 2026, às 10:00 horas** no **CEEJA Enaldo Lucas de Oliveira,** localizado na Rua 15 de Novembro, n°4343, Bairro Alto Alegre, Urupá - RO.

A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Teixeirópolis** será realizada na data de **04 de agosto de 2026, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Pioneira,** localizada Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Teixeirópolis - RO.

A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Mirante da Serra** será realizada na data de **05 de agosto de 2026, às 10:00 horas** na **E.E.E.F.M. Migrantes,** localizada na Rua Princesa Isabel n° 2369, Mirante da Serra - RO.

A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Nova União** será realizada na data de **05 de agosto de 2026, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Maria Goretti,** localizada na Rua Independência n° 2228, Centro, Nova União.

A Chamada Pública para atendimento às escolas de **Vale do Paraíso** será na data de **06 de agosto de 2026 às 10:00 horas** na **E.E.E.F.M. Tubarão,** localizada na Rua XV de Novembro c/ Rua das Orquídeas n° 2663, Centro, Vale do Paraíso - RO.

A Chamada Pública para atendimento do Distrito de **Rondominas,** será realizada na data de **06 de agosto de 2026, às 13:30 horas** na **E.E.E.F.M. Maria de Matos e Silva,** localizada na Rua dos Extensionistas n° 3490, Distrito de Rondominas, Ouro Preto do Oeste-RO.

A Chamada Pública para atendimento das escolas de **Ouro Preto do Oeste,** será realizada na data de **07 de fevereiro de 2026, às 9:00 horas** no **setor Financeiro da SUPER/SEDUC** no endereço: Rua do Cacau nº 444, Bairro Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO.

1-OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante os meses de julho a dezembro de 2026, para atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação das unidades escolares sob jurisdição da Superintendência Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	PREÇO DE VENDA (R$)
1	Abacate de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	9,98
2	Abacaxi - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	8,76
3	Abóbora Cabotiá - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	6,05
4	Abóbora Caipira/Comum - de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	4,91
5	Açafrão- 1ª qualidade em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	Kg	47,20
6	Agrião- convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	19,77
7	Alface convencional - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	19,47
8	Almeirão - de 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, em pés bem desenvolvida, tenra, livre de folhas externas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	17,40
9	Arroz Beneficiado tipo 1 - Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	Kg	4,77
10	Banana comprida (da terra) - de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte e com maturação natural. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

11	Banana prata - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,67
12	Banana maçã - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	7,68
13	Banana Nanica - de 1 ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,25
14	Batata doce - tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	6,70
15	Bebida Iogurte – em sabores variados de fruta, consistência cremosa. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação e validade (validade do produto mínima de 30 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou em embalagem de saco plástico atóxico fechado a vácuo, transportado conforme legislação vigente.	Litro	16,25
16	Beterraba- de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	5,91
17	Bolacha Caseira - 1ª qualidade, formato redondo tradicional, tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também sem manchas bolores e sujidades. Embaladas em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	34,60
18	Castanha do Brasil descascada embalada a vácuo – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	Kg	94,46
19	Cebolinha -1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	35,90
20	Cenoura de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	7,50
21	Cheiro Verde - Folhas inteiras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	Kg	35,29
22	Chicória 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	32,24
23	Coentro 1ª qualidade- coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	38,74

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

24	Colorau 1ª qualidade- a base de urucum, em pó, sem sal, devidamente embalado em saco plástico atóxico e contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação, cheiro e aroma característico, geradores de cor.	Kg	25,92
25	Couve de 1ª qualidade - tamanho médio, coloração uniforme, sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	24,35
26	Farinha de mandioca seca - sem adição de sal, apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalada em pacotes de 1 Kg, com rotulagem conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar peso, data de fabricação e validade. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente.	Kg	9,71
27	Farinha de Tapioca, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	Kg	12,70
28	Frango caipira in natura, abatido, inteiro, congelado, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF de acordo com a legislação vigente. Embalagem em saco plástico de polietileno, transparente e atóxico.	Kg	24,75
29	Feijão - Primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto.	Kg	7,48
30	Inhame - tamanho médio, uniforme, inteiro, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos aderidos a superfície externa, limpo. Embalado em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	Kg	10,81
31	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	7,14
32	Leite de vaca integral pasteurizado - tipo C – produto de aspecto líquido, odor e sabor característico, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite) altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade (mínima de três - 04 dias a partir da data de entrega) e selo de inspeção SIM, SIE ou SIF. Embalado em garrafa plástica ou de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 L.	Litro	7,24
33	Limão rosa - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,48
34	Limão taiti - de 1ª qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	7,71
35	Mamão comum – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	8,88
36	Mamão havaí/papaia – in natura, de 1ª qualidade, casca livre de fungos, tamanho médio a grande, consistência integra e com maturação natural, sem cortes, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	11,51

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

37	Mandioca com casca - 1ª qualidade, limpa, sem umidade exterior, firmes, não germinadas, sem cortes, fissuras, colorações ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,18
38	Mandioca descascada - Embalagem contendo todas a rotulagem obrigatória e informações necessárias, incluindo os dados da agroindústria (agricultor) detentor do serviço.	Kg	8,88
39	Manga In natura - 1a qualidade, fresco, grau de maturação médio, coloração variada entre amarelo, laranja e vermelho. Polpa suculenta e doce, em alguns casos fibrosa. Isenta de lesões, machucados, sujidades, podridão, larvas e parasitas.	Kg	8,10
40	Manteiga - a embalagem deverá apresentar externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade (pelo menos 06 meses a partir do recebimento) e informações nutricionais e rotulagem, selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	Kg	46,31
41	Melancia madura - 1ª qualidade, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. Acondicionadas em caixa plástica vazada.	Kg	4,65
42	Melão amarelo - de 1ª qualidade, tamanho médio, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Acondicionados em caixa plástica vazada.	Kg	8,21
43	Milho verde em espiga com casca - in natura, 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com casca, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	12,95
44	Ovos de galinha- inteiros, crus, casca íntegra, limpo, cor, odor, sabor normal, embalagem própria contendo data de embalagem e validade, informações nutricionais, rotulagem e com selo de inspeção SIM, SIE ou SIF, de acordo com a legislação vigente.	Dz	13,09
45	Pão de trigo (tipo caseiro) - 1ª qualidade, tamanho de coloração uniforme, sem lesões e origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalados em saco plástico atóxico transparente e resistente com dados de identificação, rotulagem, data de fabricação e validade e nome do produtor, contendo 1 Kg cada pacote.	Kg	16,44
46	Peixe Pirarucu **-** peixe *in natura*, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	61,65
47	Peixe Tambaqui **-** peixe *in natura*, filé sem espinho, congelado, primeira qualidade, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico.	Kg	44,83
48	Pepino - de 1ª qualidade na cor verde, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	6,74
49	Pimenta de cheiro - 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	Kg	26,52
50	Pimentão amarelo- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	21,16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

51	Pimentão verde- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	13,31
52	Pimentão vermelho- 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, liso, firme, sem rugas, bem formado, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem saco plástico atóxico resistente ou acondicionado em caixa plástica vazada.	kg	16,48
53	Polpa de Abacaxi (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	27,69
54	Polpa de Acerola (congelada) - embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	Kg	23,38
55	Polpa de Graviola (congelada) – embalagem de 500g a 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	32,76
56	Polpa de Maracujá (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA.	Kg	41,08
57	Polpa de Goiaba (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e do registro no MAPA	kg	26,40
58	Polpa de Açaí (congelada) – embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	Kg	29,68
59	Repolho de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	6,92
60	Rúcula - 1ª qualidade in natura, cor verde, com folhas interinas frescas, aspecto e sabor próprio, com coloração uniforme, intactas, firmes. Isento de manchas, sujidades e matéria terrosos, ou qualquer sinal de apodrecimento. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	Kg	18,90
61	Tangerina Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixas plásticas vazadas.	Kg	11,03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

62	Tomate de 1ª qualidade, in natura, tamanho grande ou médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol. Embalada em caixa plásticas vazadas ou sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	10,67
63	Vagem - Produtos sãos, limpos e 1ª qualidade, sem defeitos, suficientemente desenvolvidos, com aspecto, sabor e aroma típicos da variedade; uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	Kg	22,46

Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através da responsável **Lívia Oliveira de Andrade Nogueira** celular 69 9 9217-2385 e-mail: livia_opo@seduc.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste, 06/07/2026.

JANETH MARIA DE SOUZA

Superintendente Regional de Educação de Ouro Preto do Oeste

Protocolo 73989360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Rondominas, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação N° 14/2026 (ID 73831444), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74123869) e o Resultado da Análise (ID 74125182), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Evangelista Oliveira da Silva	Manutenção de Central de Ar 24.000btus	1.872,00
2	Evangelista Oliveira da Silva	Manutenção e recarga de gás de Central de Ar 24.000btus	2.531,00
3	Evangelista Oliveira da Silva	Manutenção, desinstalação e instalação de Central de Ar 24.000btus	1.253,00
Valor Total			5.656,00

Rondominas, 06 de julho de 2026
Ricardo Carlos Gomes
Presidente do Conselho Escolar Rondominas

Protocolo 74125544

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Educação do Estado de Rondônia da Secretaria de Educação de Rondônia,** considerando a Análise Prévia nº 30/2025/SUPERPVHGAB-CAF (0058989409), Análise Técnica e Financeira nº 2392/2025/SEDUC-GPCP (0066746491) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 563/2026/SEDUC-GAPC (71819431) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	19.709.063/ 0001-40	Conselho Escolar da EEEFM Professor Francisco Desmorest Passos	2024	0029.000704/ 2024-40	0029.011673/2025-33	R$34.392,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo 73693124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 13/2026/SEDUC-GPCAE (68039296), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 375/2026/SEDUC-GAPC (71055153) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Porto Velho	01.717.944/0001-47	EEEFM General Osorio	2024	0029.002068/2024-91	0029.008409/2025-12	R$ 50.010,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73691320

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 68/2026/SEDUC-GPCAE (68441291), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 398/2026/SEDUC-GAPC (71296766) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Rolim de Moura	01.802.670/0001-94	Conselho Escolar Força e Trabalho da EEEF Maria COMANDOLLI Lira	2023	0029.009277/2023-84	0029.012590/2024-81	R$ 28.560,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73692302

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMINIOS

CNPJ DA CONTRATADA: 02.032.534/0001-25

OBJETO: É objeto desta a aquisição de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e material de acondicionamento e embalagens

VALOR: R$ 1.452,00 (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026

ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Luiz Carlos de Barros

Protocolo 74113595

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 214/2026/SEDUC-GPCAE (69189064), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 417/2026/SEDUC-GAPC (71367408) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ouro Preto do Oeste	04.793.477/0001-22	Conselho Escolar Boa União	2022	0029.080494/2022-01	0029.120800/2022-41	R$ 63.440,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73687858

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **Secretária de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 503/2023/SEDUC-GPCAE (0041799979), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 416/2026/SEDUC-GAPC (71367380) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Vilhena	15.893.217/0001-45	EEEMTI Marechal Rondon	2021	0029.134315/2021-74	0029.075189/2022-90	R$ 67.144,56

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretária de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73688976

AVISO

CONSELHO ESCOLAR POVO NO PODER

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5318/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037419/2026-46

Objeto: Material de Consumo*: Material de Limpeza e Produção de Higienização.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **08/07/2026 a 13/07/2026**

O Conselho Escolar Povo no Poder, C.N.P.J nº 01.663.538/0001-49 localizado na Linha 03ª Eixo Km 20, S/Nº, Zona Rural, CEP: 76995-000 Corumbiara – RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Material de Consumo - *Material de Limpeza e Produção de Higienização*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **08/07/2026 a 13/07/2026**, pelos

endereços eletrônicos ***colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br/****financeirocolinacorum@seduc.ro.gov.br,* ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Linha 03ª Eixo Km 20, S/Nº, Zona Rural, CEP: 76995-000 Corumbiara – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Consumo - *Material de Limpeza e Produção de Higienização*, , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F.M. Colina Verde;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica nos endereços de e-mails ***colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br/****financeirocolinacorum@seduc.ro.gov.br,* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelos e-mails ***colinaverdeescola@seduc.ro.gov.br/****financeirocolinacorum@seduc.ro.gov.br,*, dentro do prazo de **08/07/2026 a 13/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Povo no Poder - Proafi Escola - Regular, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.

Anexo: I - **Planilha De Preços e quantitativo Mat. de Limpeza ID (74101611)**

Corumbiara/RO, 06 de Julho de 2026.
Edna Mello Jesus Correa
Presidente da Comissão de Contratação
Adalto Abel Crist
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74101612

Portaria nº 5314 de 03 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 171, inciso XII, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, com redação dada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar referente a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de comunicação de dados via satélite, com fornecimento da infraestrutura necessária à conectividade das unidades escolares da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO situadas em localidades de difícil acesso, visando assegurar a continuidade das atividades pedagógicas, administrativas e dos sistemas institucionais utilizados pela rede estadual de ensino., conforme demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda 415 (73866030) e anexos, com a finalidade de subsidiar a definição da solução mais adequada e viável ao atendimento da necessidade pública identificada.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo de suas atribuições usuais:

COMISSÃO	NOME	MATRÍCULA/SIAPE
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA - CAD	MARIA OBENA DA SILVA	******670
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - GPCS/CAD	TAIOANE DE SOUZA SANTOS	******229
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	GILSON NEDISON FERREIRA SOUZA	******261
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	******983
GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E OPERAÇÃO DE REDES - GSIOR/COTIC	NELINHO TEIXEIRA NERES	******961

Art. 3º Compete à Comissão analisar a demanda registrada, promover os ajustes que se mostrarem necessários e pertinentes, solicitar, quando necessário, subsídios técnicos das áreas competentes ou de especialistas, e elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP, observando os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e sustentabilidade, sem prejuízo da responsabilidade técnica das unidades setoriais e demandantes quanto à veracidade, consistência e suficiência das informações, memórias de cálculo, documentos e demais dados fornecidos para a instrução do processo.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa formal e aprovação do Secretário de Estado da Educação.

Art. 5º Ao término dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Mapa de Riscos e, quando aplicável, a Matriz de Riscos.

Art. 6º Os trabalhos da Comissão poderão ser realizados por meio de reuniões presenciais ou virtuais, com troca de estudos, manifestações e documentos, preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 7º A participação na Comissão será considerada atividade de relevante interesse público e não ensejará remuneração adicional.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo de Estado da Educação

Protocolo 74033188

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº S3/01
PROCESSO SEI Nº 0029.035144/2026-14

Objeto: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Pintura Completo)

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/07/2026 a 09/07/2026**

O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao *PROAFI REGULAR*,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Pintura Completo), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 06/07/2026 a 09/07/2026, somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Pintura Completo) considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora, dentro do prazo de **06/07/2026 a 09/07/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ***PROAFI REGULAR,*** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ***Ouro Preto do Oeste***, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, Data e Hora do Sistema.
Maria Jacinta Correia de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Presidente da Comissão de Contratação
Nadia Cristina Carneiro de Almeida
Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 74115242

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E PRODUTORES - COOPPORTO)**,** CNPJ nº44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FRUTAS,POLPAS DE FRUTAS E VERDURAS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2026/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 50.340,86 (cinquenta mil,trezentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.018016/2026-06

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta), ou até 30 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 04/07/2026

Gláucia Soares Proença Fonseca

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 74109873

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº01/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIAMENTO ARMAZENAMENTO E PRODUTORES - COOPPORTO)**,** CNPJ nº44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (FRUTAS,POLPAS DE FRUTAS E VERDURAS) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$37.621,80 (trinta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 0029.018016/2026-06

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta), ou até 30 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026

Gláucia Soares Proença Fonseca

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Graciela Flores Lopes de Azevedo

Representante / Contratada

Protocolo 70613109

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA PISC AQUIC PESC PROD RURAIS E EXTR EST RO - COOPPEIXE, CNPJ/MF Nº 31.556.997/0001-94 .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (Filé de Peixe, Pirarucu) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$9.646,30(nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta centavos).

PROCESSO: 0029.018016/2026-06

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2026

Gláucia Soares Proença Fonseca.

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Nara Regina de Souza Cruz

Representante / Contratada

Protocolo 70613110

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM RISOLETA NEVES

CONTRATADA: AGROBOM - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR,CNPJ:42.040.325/0001-48.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (iogurte) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$** 3.039,60 (tres mil e trinta e nove reais e sessenta centavos).

PROCESSO: 0029.018016/2026-06

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (cláusula quarta), ou até 30 de dezembro de 2026.

DATA DE ASSINATURA:28/03/2026

GLÁUCIA SOARES PROENÇA FONSECA

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

JONATAS DE SOUZA XAVIER

Representante / Contratada

Protocolo 70613112

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº (05/2026)

CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos pela Educação

CONTRATADA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (**Leila Correia e Silva**)

CNPJ DA CONTRATADA: Nº 17.297.963/0001-00

OBJETO: É objeto desta contratação **Material de limpeza e produção de higienização**

VALOR: R$ 4.503,77 (quatro mil e quinhentos e três reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026

ASSINAM: Ailton Maceno Mendes/Presidente ACE Unidos Pela Educação

e IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME (**Leila Correia e Silva**)

Protocolo 73491455

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.027401/2025-55

Objeto: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: no detalhamento; Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - limpeza de Ar Condicionado.
Propostas/Documentos: 07 a 09 de julho de 2026, das 08:00 as 13:00h
Abertura propostas validas: 09 de julho de 2026 as 14:00h.
O Conselho Escolar EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, C.N.P.J nº 84.727.692/0001-64 localizado na Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560 doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Proafi, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no Serviço de Manutenção e Conservação de - Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
A presente Convocação, contendo as condições e regras para participação dos interessados, permanecerá disponível para conhecimento público. Os interessados deverão protocolar suas propostas de preços, acompanhadas da documentação exigida, no período de **07 a 09 de julho de 2026**, no horário das **08h00 às 13h00**, mediante entrega direta à Unidade Executora da **EEEMTI Heitor Villa-Lobos**, situada na **Avenida JK, nº 1903, Setor Institucional, Ariquemes/RO, CEP 78.931-560**, observadas as condições e exigências estabelecidas nesta Convocação, conforme as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa Manutenção e Conservação de Ar Condicionado (limpeza de ar condicionado split),Limpeza/lavagem dos filtros de ar, serpentina da evaporadora e condensadora; Higienização do dreno e bandeja de condensação.
verificação da pressão do gás refrigerante, conexões elétricas e funcionamento do termostato; montagem de plano de manutenção, operação e controle conforme instrução normativa no 14/2025/seduc-se (manutenção preventiva de ar condicionados (filtro e dreno) - 03 meses e manutenção preventiva de ar condicionados (evaporadora / condensadora) - 06 meses), Com remoção e instalação dos aparelhos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora - EEEMTI HEITOR VILLA-LOBOS.
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente no endereço Avenida JK, 1903, Setor Institucional - Ariquemes/RO - CEP 78.931-560, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta 74131371,** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
VIII - Certificado de Registro e quitação junto ao Conselho de Classe (CREA ou CFT) em nome da PJ.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento das propostas de preços, acompanhadas dos eventuais anexos e da documentação exigida neste Aviso, ocorrerá **presencialmente**, mediante protocolo na **EEEMTI Heitor Villa-Lobos**, localizada na **Avenida JK, nº 1903, Setor Institucional, Ariquemes/RO, CEP 78.931-560**, no período de **07 a 09 de julho de 2026**, das **08h00 às 13h00**. - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS**, CNPJ: **84.727.692/0001-64,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. 74131371
Ariquemes/RO, data e hora do sistema.
Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM Heitor Villa-Lobos

Protocolo 74131221

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 /2026

CONTRATANTE: O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, inscrito no CNPJ: 00.672.024/0001-97

CONTRATADA: Cooperativa dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - AGROBOM, CNPJ: 42.040.325/0001-48

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar: Frango congelado, coxa e sobrecoxa; Frango congelado, peito; Leite UHT ; Pão (massa fina) 50g; Filé de pirarucu in natura (congelado) -embalagem de 1kg, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (Sessenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.017611/2026-16, que deu origem ao Chamamento Público Nº 03/2026/SEDUC - SUPER - PVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 20.186,80 (vinte mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.025586/2026-44

VIGÊNCIA: 80 (Oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA:01/07/2026

Jonatas de Souza Xavier
CONTRATADA
Márcia Amorim
CONTRATANTE (Representante)

Protocolo 74135094

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 22/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM 4 DE JANEIRO**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, localizada no município de Porto Velho-RO.

Francisca Aguiar da Silva

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 4 de Janeiro

Protocolo 74132424

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034978/2026-02

Objeto: Bebedouro industrial 25 litros em aço inox

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **06/07/2026 A 10/07/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, C.N.P.J nº 01.234.951/0001-98 localizado na Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Bebedouro industrial 25 litros em aço inox Com: - 02 Torneiras frontal de ½ polegada - Aparador frontal com saída para dreno - Tanque de armazenamento com serpentina inox - Reposição automática da água - Unidade condensadora 1/6 HP com ventilação 110V, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **06/07/2026 A 10/07/2026** no endereço eletrônico e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Professora Maria Lúcia da Silva Miller, nº 2640, Bairro Residencial Parque Brizon, Cacoal/RO CEP 76.962-282, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição Bebedouro industrial 25 litros em aço inox Com: - 02 Torneiras frontal de ½ polegada - Aparador frontal com saída para dreno - Tanque de armazenamento com serpentina inox - Reposição automática da água - Unidade condensadora 1/6 HP com ventilação 110V, considerando o menor preço.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.GRACILIANO RAMOS;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail e.gracilianoramoscacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **06/07/2026 A 10/07/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GRACILIANO RAMOS, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (74111939)
Cacoal/RO, 06 de julho de 2026.
Dalvani Braulino Bezerra
Presidente da Comissão de Contratação
Adenilto Pereira Borges
Presidente do Conselho.

Protocolo 74112029

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO FREIRE**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 003/2026 (ID73772671), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74022831) e o Resultado da Análise (ID 74022844), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	S . ALMEIDA LTDA CNPJ 07.***.***/****-10	4,5,8,9,12,13,14,16,18,19,20,23,29,30,31,33,35	R$ 6.528,58
2	ATAC. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CNPJ 12.*** ***/****- 40	17,24,27,	R$ 1.737,41
3	JOSENILDA G. DE SOUZA LTDA CNPJ 13.*** ***/****-10	1,2,3,6,7,10,11,15,21,22,25,26,28,32,34	R$ 7.179,20
Valor Total			R$ 15.545,19

Vilhena - RO, 06de julho de 2026
ORACIRA GODINHO AUGUSTO
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ens. Fund. Paulo Freire

Protocolo 74022951

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 06/07/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da EEEF Professor

Luiz Carlos Paula Assis, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do Conselho Escolar da EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Luiz Carlos Paula Assis, localizada no município de Vilhena.
Valnice Lima de Souza
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Professor Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 74136703

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 06/PNAE/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO)
CNPJ DA CONTRATADA: 44.748.778/0001-59
OBJETO: É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
VALOR: R$ 10.152,90 (dez mil cento e cinquenta e dois mil e noventa centavos).
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta).
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
ASSINAM: Josiel de Oliveira Lopes e Graciela Flores Lopes de Azevedo

Protocolo 74137698

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 30/04/2026, foram aprovadas, por deliberação do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.
As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.
As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do **Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho**, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Hélio Neves Botelho, localizada no município de Porto Velho-RO.
Márcia Amorim de Carvalho
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Hélio Neves Botelho

Protocolo 74137383

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DONA BENTA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5086/2026 (ID 73719479), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74014748) e o Resultado da Análise (ID 74106794), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
2	VINICIUS DE SOUZA DO CARMO, CNPJ:64.026.757/0001-37.	GATOS E PEIXES – Patrick Jackson	R$ 20,00
		O QUADRO DE LÚCIA – Patrick Jackson	R$ 20,00
		CHAPEUZINHO VERMELHO – Nick Bullard	R$ 20,00
		AS NOVAS ROUPAS DE IMPERADOR – Richard Northcott	R$ 20,00
		O RATO DA CIDADE E O RATO DO CAMPO - Richard Northcott	R$ 20,00
		NUALA – Sorrel Pitts	R$ 20,00
		O LEÃO E A RATINHA – Susam Nanman Sileci	R$ 20,00
		DUAS HISTORIAS DE ANANSI – Hannah Fish	R$ 20,00
		HISTORIAS DO REI ARTHUR - Rob Sved	R$ 20,00
		O MISTÉRIO DO BARCO-DRAGÃO – Hannah Fish	R$ 20,00
		TÉDIO, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		VAIDADE , Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		FRUSTAÇÃO, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		AFETO , Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		NERVOSISMO, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		EMPOLGAÇÃO, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		ENCANTAMENTO, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		LUTO, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		INSEGURANÇA, Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		NOJO , Fabio Gonçalves Ferreira	R$ 24,90
		A RAPOSA ENTRE OS FILHOTES DE LEÃO – Vani Mehra	R$ 24,90
		A VACA VAIDOSA – Vani Mehra	R$ 24,90
		OS MODOS DO GODO0FREDO À MESA – Vani Nehra	R$ 24,90
		BONDADE , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		CONFIANÇA , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		COOPERAÇÃO , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		DISCIPLINA , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		DIGNIDADE , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		EDUCAÇÃO , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		ENTUSIASMO , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
		ÉTICA , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

SABEDORIA , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
SUPERAÇÃO , Janayna Alves Brejo	R$ 24,90
O REI BIGODEIRA E SUA BANHEIRA, Audrey Wood	R$ 49,90
O QUE HÁ DE ÁFRICA EM NÓS, Wlamyra Albuquerque e Walter Fraga	R$ 98,00
NÃO CONFUNDA , Eva Furnri	R$ 92,00
A B C,,, ATÉ O Z, Bartolomeu Campos de Queiros	R$ 50,00
UMA NOITE ESPETACULAR, Amma Laura Cantone	R$ 25,00
DE FOLHA EM FLOR, Flavia Vortes	R$ 25,00
MEMORIAS DE UMA ANDARILHA, Agostinho Ornellas	R$ 70,00
O ENCONTRO, Michele Lacocca	R$ 25,00
A FESTA NO MEU JARDIM, Marcos Bagno	R$ 25,00
PALAVRA VAI PALAVR VEM, Paula Taitelbaum	R$ 49,90
O BAILADO ESPORTIVO, Hardy Guedes	R$ 28,90
A CASA NA PRAIA, Heinz Janisch	R$ 25,00
O MÉDICO DAS ESTRELAS., Luiz Antonio Aguiar	R$ 49,90
ACORDE O SOL DON ADERBAL! Monika Papescu	R$ 59,80
TELECO, O COELHINHO, Murilo Rubião	R$ 39,90
O GIGANTE EGOISTA, Oscar Wilde	R$ 20,00
A MENINA DE NOME ENFEITADO, Miriam Leitão	R$ 69,90
CAPITÃO MEDALHÃO JUSTIVEIRO NEGRO, Anna Claudia Ramos	R$ 28,90
PARABEMS, PIPO! Marcus Pfister	R$ 52,80
O SINO QUE QUERIA VOAR , Luiz Antonio Aguiar	R$ 49,90
OS TRES TESOUROS, Kety Chen	R$ 29,00
.. QUE EU VOU PRA ANGOLA E OUTRAS HISTORIAS, Ruth Rocha	R$ 78,00
O TRENZINHO DE NICOLAU, Ruth Rocha	R$ 92,00
CINDERELA, Charles Perrault	R$ 25,00
A BELA E A FERA, Irmãos Grimm	R$ 25,00
O MARIMBONDO DO QUILOMBO, Heloisa Pires Lima	R$ 29,90
O CURIOSO HOMEM DE BARBA, Sonia Rosa	R$ 38,90
A B C, DAS COISAS BOAS, Marcia Paganini	R$ 30,00
GENTILEZA, Alison Green	R$ 68,90
MAMÃE, TEM UM URSO AI FORA, Sabine Lipan	R$ 25,00
CADÊ O BICHO, CADE? Elias Jose	R$ 27,90
QUARUP UMA FESTA NO XINGU, Luiz Galdino	R$ 49,90
UM DIA NA VIDA DE NICO MINHOCA. Richard Scarry	R$ 29,90
BRANCA DE NEVE = Irmão Grimm	R$ 25,00
A BOLA DO VIZINHO – Raquel Matsushita	R$ 25,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

		BICHOS DA NOITE – Mariana Ianelli	R$ 39,90
		O PEQUENO GRANDE SENNA -Lemyr Martins	R$ 18,90
		ENTRE ECOS E OUTROS TRECOS – José De Nicolas	R$ 48,90
		HISTORIA A VISTA – LÁ É AQUI – Rogerio Borges	R$ 38,00
		A VACA FOTÓGRAFICA – Adriano Messias	R$ 25,00
		VOVÔ AGORA É CAVALEIRO – Dagmar H. Mueller	R$ 89,00
		PICASSO, E A MENINA COM RABO DE CAVALO, Laurence Anholt	R$ 49,90
		DEGAS, E A PEQUENA BAILARINA, , Laurence Anholt	R$ 49,90
		LEONARDO, E O MENINO QUE VOA, Laurence Anholt	R$ 49,90
		SIMBÁ, O MARUJO, Quentin Grebsn	R$ 62,90
		ANACLETO – Bartolomeu Campos de Queiroz	R$ 19,90
		A CODORNA – Nandika Chand	R$ 20,00
		BENTINHA QUERO-QUERO. Andreia Vieira	R$ 46,00
		PETER PAN = Clelia Regina Ramos	R$ 86,00
		OVO, Ana Raquel	R$ 29,50
		O DONO DO MAR – Solange Manzochi	R$ 19,40
Valor Total			**R$ 3.000,00**

Presidente Médici/RO, 06de julho de 2026.
Vânia Kaiser Silva
Presidente do Conselho Escolar Dona Benta

Protocolo 74108043

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES E ACRÉSCIMOS AO ART. 18 DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral que, em Assembleia Geral realizada em 11/05/2026, foram aprovadas, por deliberação do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, órgão máximo desta entidade, as alterações e acréscimos de dispositivos do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, conforme registrado em ata.

As referidas alterações passam a vigorar a partir da data de sua aprovação e têm por finalidade o aprimoramento das modalidades de compras e contratações, dos critérios de aferição de limites, da definição de ramo de atividade e do tratamento aplicável aos repasses financeiros de caráter excepcional, complementar ou extraordinário, conferindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica aos procedimentos adotados pela Unidade Executora.

As alterações aprovadas visam ao aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, com ênfase na transparência, planejamento, economicidade e conformidade com as normas aplicáveis às aquisições realizadas pelas Unidades Executoras.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, mantida sua aplicação às aquisições e contratações realizadas para atendimento das necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, localizada no município de Porto Velho.

LUCIANA ANDREIA HOLTZ
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS

Protocolo 71548381

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5294/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.024758/2026-62

OBJETO**: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAIS ELÉTRICOS E FERRAMENTAS**

PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/DOCUMENTOS: **07/07/2026 à 10/07/2026** (das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 17:00 DO DIA 10/07/2026)

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, C.N.P.J nº 01.145.735/0001-76, localizado na Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para aaquisição de Material para a Manutenção de bens imóveis, Materiais elétricos e Ferramentas, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 à 10/07/2026** (das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 17:00 DO DIA 10/07/2026), pelo endereço eletrônico: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida São Paulo Nº 4679 – Beira Rio - Rolim de Moura, Estado de Rondônia, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visaaquisição de Material para a Manutenção de bens imóveis, Materiais elétricos e Ferramentas, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tancredo de Almeida Neves;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolatancredorm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/07/2026 à 10/07/2026** (das 08:00 às 17:00, seja físico ou por e-mail. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS ÀS 17:00 DO DIA 10/07/2026), devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"PDF"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9- Informações pelo e-mail institucional: escolatancredorm@seduc.ro.gov.brdas 07h3Omin às 17h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (74076529**)**

Rolim de Moura - RO,06 de julho de 2026.

POLIANA COSTA PRUDENCIO

Presidente da Comissão de Contratação

ROSANGELA DE MEDEIROS RAMOS PICCOLI

Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves

Protocolo 74076707

EXTRATO

CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: Linda Padaria e Confeitaria LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 64.119.306/0001-44

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 73332331, e o Termo de Homologação, com os resultado da aquisição 73759452.

VALOR: R$ 577,39 (Quinhentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Flavio Spricigo de Souza (contratada)

Protocolo 73912595

EXTRATO

CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: COAPRAV (Cooperativa de Agroindústria e Produtores Rurais do Vale do Jamari)

CNPJ DA CONTRATADA: 14.443.547/0001-76

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 73332331, e o Termo de Homologação, com os resultado da aquisição 73759452.

VALOR: R$ 3.701,80 (Três mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Ocimar Júlio Seti (contratada)

Protocolo 73912709

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID73204182), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74027503)e o Resultado da Análise (ID74122832) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	Mercado Sonata LTDA-ME	Material de Limpeza e produção de higienização	1.524,47
2	Mercado Castelo Branco	Material de Limpeza e produção de higienização	2.117,59
		Valor Total	3.642,06

Extrema/RO, 06 de julho de 2026.
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74140201

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 ID 73879360, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73879646 e a respectiva Adjudicação ID 73879831, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**		**Valor**
1	**V.R MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**	Porta 92 x 150 preta com veneciano	1.257,50	2.515,00
	OLIVEIRA FERREIRA	----------		
	MÓVEIS GUAPORÉ	----------		
Total Geral				2.515,00

Costa Marques - RO, 07 de julho de 2026.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 74141109

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdecir Rodrigues Pereira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 ID 73664172, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73664264 e a respectiva Adjudicação ID 73664339, HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Unit.**	**Valor**
1	**R.B. CARLETO**	Copos descartáveis 180ml	120,00	120,00
2		Detergente líquido neutro 24X500ML	51,50	154,50
3		Água sanitária	37,48	74,96
4		Desinfetante Bactericida 6 x 1	49,00	490,00
5		Papel Higiênico 60MX10CM 8X12 rolo	151,99	455,97
6		Saco plástico para lixo 100 L	17,49	34,98

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

7		Saco plástico para lixo 30 L	17,49	34,98
8		Saco plástico para lixo 50 L	17,49	34,98
9		Vassoura 12 x 1	129,90	129,90
10		Palha de aço	46,90	93,80
11		Sabão em pó	36,99	110,97
12		Sabão em barra	89,78	89,78
13		Pano de chão para limpeza escuro 90X80	17,90	268,50
14		Rodo grande com cabo	189,45	189,45
15		Lixeira de 60 litro	179,90	359,80
16		Lixeira de 30 litro	129,90	649,50
17		Limpador multiuso	54,99	54,99
18		Sabonete líquido 5 litro	33,49	167,45
19		Pano multiuso	69,90	209,70
20		Esponja para cozinha L4P3	3,99	39,90
21		Ténis para limpeza	99,90	499,50
	AMARAL PRODUTOS ALIMENTOS E ARMAZENS LTDA	----------		
	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA	----------		
Total Geral				4.263,61

Costa Marques - RO, 07 de julho de 2026.

VALDECIR RODRIGUES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar Raimundo de Oliveira Mesquita

Protocolo 73664290

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1349/2025/SEDUC-GPCAE(67750614) e Errata (73635577) , emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 361 (71054810) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Alta Floresta D'Oeste	01.700.030/0001-73	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	2022	0029.078923/2022-72	0029.125112/2022-78	R$ 24.080,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74088630

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº136/2026/SEDUC-GPCAE (68827260), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 264/2026/SEDUC-GAPC (70416992) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ariquemes	01.108.635/0001-70	Conselho Escolar da EEEFM Antônio Francisco Lisboa	2022	0029.079679/2022-65	0029.130113/2022-34	R$ 107.920,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74091681

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 73/2026/SEDUC-GPCAE (68456472), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 356/2026/SEDUC-GAPC (71054673) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cabixi	00.998.422/0001-06	Conselho Escolar da EEEFM José de Anchieta	2023	0029.006508/2023-06	0029.070568/2023-74	R$ 38.240,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74092723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 106 (68620679), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 359 (71054750) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Buritis	00.670.373/0001-70	Conselho Escolar da E.E.E.F.M Buriti	2022	0029.078961/2022-25	0029.126490/2022-79	R$ 51.200,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74096019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 86 (68491708), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 355 (71054652) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Espigão do Oeste	84.568.492/0001-06	Conselho Escolar da EEEFM Jean Piaget	2022	0029.079691/2022-70	0029.122399/2022-84	R$ 74.480,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74097023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 112 (68632115), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 360 (71054785) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cabixi	00.998.422/0001-06	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio José de Anchieta	2022	0029.079414/2022-67	0029.105213/2022-22	R$ 41.360,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74097682

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1105 (0065396689), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 182 (69197019) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Guajará-Mirim	84.632.884/0001-97	Conselho Escolar Aliete Alberto Matta Morhy	2021	0029.125398/2021-19	0029.391979/2021-39	R$ 28.873,71

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74098407

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 585 (70855605), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 384 (71138631) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cerejeiras	00.742.884/0001-50	Conselho Escolar Tiradentes da EEEF Chico Mendes	2022	0029.078969/2022-91	0029.073103/2022-94	R$ 4.480,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74099738

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 399 (70062204), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 450 (71500518) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Machadinho do Oeste	00.727.779/0001-41	Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha	2022	0029.080265/2022-89	0029.091349/2022-48	R$ 98.720,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74100865

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 418 (70120195), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 458 (71532137) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Corumbiara	01.551.491/0001-21	Conselho Escolar da EEEF São Roque	2022	0029.079667/2022-31	0029.002276/2023-17	R$ 18.800,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74102331

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 458 (70251791), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 459 (71532309) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Porto Velho	01.804.162/0001-45	CONSELHO DA ESCOLA ESTADUAL HEITOR VILLA LOBOS	2023	0029.065033/2023-81	0029.065033/2023-81	R$ 36.240,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74105758

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 420 (70136436), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 461 (71532870) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Corumbiara	01.551.491/0001-21	Conselho Escolar da EEEF São Roque	2023	0029.006960/2023-60	0029.002789/2024-09	R$ 21.200,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74106846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 423 (70153955), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 457 (71531619) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cacoal	07.228.069/0001-16	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA JOSINO BRITO	2023	0029.006802/2023-18	0029.011112/2024-53	R$ 151.200,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74107481

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 411 (70086098), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 449 (71500517) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cerejeiras	15.893.860/0001-79	Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves	2022	0029.079643/2022-81	0029.091833/2022-77	R$ 43.600,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74108174

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 444 (0041402511), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 1747 (0054634192) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015,**

APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Cacoal	01.288.397/0001-21	Conselho Escolar da EEEFM Antonio Gonçalves Dias	2021	0029.123979/2021-16	0029.510543/2021-55	R$ 9.966,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74109499

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1342 (67526125), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 64 (68100648) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Alto Paraíso	07.925.227/0001-97	Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Custodio Gabriel Filho	2022	0029.078930/2022-74	0029.130119/2022-10	R$ 22.800,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74112117

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 144 (68855449), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 463 (71536241) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Urupá	01.335.848/0001-34	ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO	2022	0029.081384/2022-59	0029.120874/2022-88	R$ 20.012,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74115724

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 441 (70217172), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 462 (71536143) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Vale do Anari	01.227.510/0001-69	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMÃO	2022	0029.081386/2022-48	0029.091357/2022-94	R$ 54.000,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74116767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 1182 (0065673519), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 181 (69197014) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Pimenta Bueno	01.234.887/0001-45	Conselho Escolar Nossa Senhora da Aparecida	2024	0029.010357/2025-44	0029.010357/2025-44	R$ 42.000,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74119811

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 954 (0064619509), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Despacho (71967909) da Gerência de Análises das Prestações de Contas de acordo com a **Lei nº 5.738, de 22 de janeiro de 2024, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Guajará-Mirim	36.195.467/0001-81	Conselho Escolar Baía das Onças	2024	0029.002148/2024-46	0029.006133/2025-38	R$ 13.650,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74120519

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 227 (69210118), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 353 (71027331) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Ariquemes	84.727.676/0001-71	Conselho Escolar da EEEFM Jardim das Pedras	2022	0029.078954/2022-23	0029.130152/2022-31	R$ 52.560,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74128020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 156/2026/SEDUC-GPCAE (68913924), emitida pela Gerência de Prestação de Contas, Parecer nº 414/2026/SEDUC-GAPC (71367280) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Extrema	00.717.893/0001-90	Conselho Escolar da EEEFM Bandeirantes	2021	0029.131764/2021-61	0029.006093/2022-81	R$ 30.545,79

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Educação do Estado Rondônia

Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 73690354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Secretário de Estado da Educação**, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 140 (68840432), emitida pela Gerência de Prestação de Contas de Alimentação Escolar, Parecer nº 366 (71054891) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o Art. 13 da **Lei nº. 3.753, de30 de dezembro de 2015, APROVA E**

HOMOLOGA COM RESSALVA a despesa executada com os recursos financeiros dos processos de concessão e a prestação de contas do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, abaixo:

MUNICIPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Rolim de Moura	01.802.670/0001-94	Conselho Escolar Força e Trabalho	2022	0029.080901/2022-72	0029.128092/2022-97	R$ 28.880,00

Permaneçam os autos à disposição para fiscalização e auditoria do Controle Interno e Externo, ressaltando que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Educação do Estado Rondônia
Decreto de 11 de março de 2026

Protocolo 74131179

Portaria nº 5388 de 06 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 11/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada MERCADO DINIZ LTDA, CNPJ nº 61.359.615/0001-01, que tem por objeto o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e material de acondicionamento e embalagem aE.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 74118032

Portaria nº 5389 de 06 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 12/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada LUIZ CARLOS DE BARROS ALUMINIOS, CNPJ nº 02.032.534/0001-25, que tem por objeto o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização, material de copa e cozinha e material de acondicionamento e embalagem aE.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 74118265

Portaria nº 5390 de 06 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 13/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada BRONELLE COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZAS LTDA, CNPJ nº 44.222.709/0001-07, que tem por objeto o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha aE.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 74118453

Portaria nº 5391 de 06 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 14/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada FORTTECH SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.199.093/0001-99, que tem por objeto o fornecimento de material de limpeza e produção de higienização e material de copa e cozinha aE.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 74118576

EXTRATO

CONTRATO Nº 02/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana
CONTRATADA: M.J. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ 7.551,57 (sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 100 (cem) dias consecutivos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026
ASSINA: Joanil da Silva Campos Fabre

Protocolo 74142387

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ARTUR DA COSTA E SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5170/2026 PROCESSO SEI Nº 0029.034953/2026-09

Objeto: Aquisição de Material de Expediente .

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: Até o dia 10 de Julho de 2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva, C.N.P.J nº 01.511.045/0001-93 localizado na Av Presidente Dutra, Nº3480, Cristo Rei – Alto Alegre Dos Parecis - RO – CEP 76952-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI - Programa de Apoio Financeiro , **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: A**quisição de Material de Expediente,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmartur@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço: Av Presidente Dutra, Nº 3480, Bairro Cristo Rei – Alto Alegre dos Parecis - RO – CEP 76952-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação **Aquisição de Material de Expediente** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

1.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

1.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

1.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

1.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

1.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

1.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

1.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

1.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

1.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

1.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

1.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas; III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

1.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmartur@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026** - ***(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

1.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

1.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

1.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e- mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

1.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Estadual Artur da Costa e Silva**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

6.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI – Programa de Apoio Financeiro** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

6.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

6.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

6.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

6.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

6.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

6.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

6.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

6.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

6.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

6.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o **foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia.**

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Alto Alegre dos Parecis, 07 de Julho de 2026

Osiel Damasceno da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Angelica Frezze da Silva Pacheco
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73860706

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Instrumento Convocatório de Procedimento Simplificado de Contratação(ID 73958354), Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74024376) e a respectiva Adjudicação (ID 74095567), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor
1	T. F. VIEIRA & CIA LTDA	Carga de gás, engarrafado, botija 13 kg	2.212,50
Total Geral			2.212,50

Costa Marques- RO, 07 de julho de 2026.

Selma Moreira Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74095720

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, Portaria nº 8851 de 02 de setembro de 2025e considerando os termos do Relatório (73788945), do Processo Administrativo 0029.032072/2026-45 , APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos, suprido (a) **Naide Evaristo da Silva,** no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário Executivo

Porto Velho, 26 de junho de 2026.

Protocolo 73791617

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Unidade Executora: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manuel Bandeira
Recurso do Programa: PROAFI REGULAR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Homologamos o procedimento das aquisições via Pregão, Adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionado, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de compras, em favor da empresa: BEEPRAG - IMUNIZADORA E CONTROLE DE AMBIENTE LTDA CNPJ nº 52.910.550/0001-41.

ITEM DA ATA	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	ÁREA TOTAL	Quantidade Total da Aplicação (M²)	VALOR	
					Valor Unitário	Total
57, 58, 59, 60	Desratização - (1 aplicação): Controle preventivo e corretivo integrado de infestações por roedores (ratos, camundongos, entre outros), com aplicação mensal, de forma controlada, segura e ambientalmente adequada, em conformidade com as normas da ANVISA.	M²	4449	1	R$ 0,03	R$ 133,47
	Descupinização - (1 aplicação): Controle preventivo e corretivo de infestações por cupins, com aplicação e observância às normas regulatórias da ANVISA.	M²	4449	1	R$ 0,03	R$ 133,47
	Desinsetização - (1 aplicações): Controle preventivo e corretivo de infestações por insetos rasteiros, voadores e aracnídeos (baratas, formigas, mosquitos, aranhas, entre outros), com observância às normas sanitárias vigentes.	M²	4449	1	R$ 0,03	R$ 133,47
	Manejo - (1 aplicações) - Controle preventivo e corretivo integrado de infestações de animais sinantrópicos voadores (pombos e morcegos), aplicação controlada e adequada de forma segura e ambientalmente correta, em observância as normas reguladoras da ANVISA.	M²	4449	1	R$ 0,03	R$ 133,47
	VALOR TOTAL					R$ 533,88

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 218/2025, Pregão Eletrônico nº 90.184/2024- SEDUC, Processo Administrativo nº 0029.060100/2025-33.
Rogério Batista Moreno, matrícula nº ******326, Presidente
Presidente da Comissão de Contratação
Adriano Alves Pereira, matrícula nº ******426, Membro
Membro Comissão de Contratação
Gemima de Lourdes Jacob, matrícula nº ******282, Suplente
Membro Comissão de Contratação

Portaria nº 467 de 12 de janeiro de 2026
Tânia Terezinha Fiametti
Presidente do Conselho Escolar

Colorado do Oeste - RO, 07 de Julho de 2026.
Protocolo 74141780

Portaria nº 5272 de 02 de julho de 2026

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI ESCOLA REGULAR**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIANA PATRICIO GARCIA DE SOUZA CPF 947.XXX.502-XX

b) IZABEL CORREIA DA PAIXÃO CPF 756.XXX.572-XX

c) KARINA LOURENÇO VIEIRA CPF612.XXX.962-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 02 de julho de 2026

Protocolo 73972502

Portaria nº 5273 de 02 de julho de 2026

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Contratação, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROAFI ESCOLA REGULAR**, e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) ANA MARIA FURTADO CPF 242.XXX.282-XX

b) CAMILA DOS ANJOS DIASCPF 005.XXX.852-XX

c) JAQUELINE OVANE APOLONIOCPF009.XXX.702-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMILDA ALVES PINTO

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 02 de julho de 2026

Protocolo 73972564

Portaria nº 5274 de 02 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M PLÁCIDO DE CASTRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos contratos durante o ano de 2026, celebrado pelo CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PLÁCIDO DE CASTRO, CNPJ nº84651488/0001-07 , que tem por objeto a aquisição de bens, prestação de serviços, a serem executados nas dependências da EEEFM Plácido de Castro, localizada no município de JARU.

1 – LIANE CORTIJO ALVES, CPF 687.XXX. 262-XX, Fiscal de Contrato;

2 – IZABEL CORREIA DA PAIXÃO CPF 756.XXX.572-XX, SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru, 02 de julho de 2026.

ROMILDA ALVES PINTO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 73972793

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 73942255), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74143580) e o Resultado da Análise (ID 74144012), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A J CONTADORES E AUD ASSOCIADOS LTDA	Elaboração e envio da ECF **-** Escrituração Contábil Fiscal ano base 2025 do Conselho Escolar Costa Junior - CNPJ: 00.684.794/0001-50	R$ 1.100,00
Valor Total			R$ 1.100,00

Governador Jorge Teixeira/RO, 07 de julho de 2026.
Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 74144301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 5183 ID (73882612), o Quadro Comparativo de Análise Objetiva de Propostas ID (74029545) e o Resultado da Análise ID (74031034), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	RJ CONTABILIDADE LTDA.	-	-
2	SOLUÇÃO CONTABIL LTDA.	Escrituração Contábil Digital (ECD) / Livro Diário e Razão/ anual: Registro de toda a movimentação financeira da entidade seguindo as normas do CFC (ITG 2002 - Entidades Sem Finalidade de Lucros). Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF Web) mensal: Declaração obrigatória mensal para informar a existência (ou ausência) de débitos de impostos e contribuições. Escrituração Contábil Fiscal (ECF) anual: Declaração anual que substituiu a antiga DIPJ, detalhando o histórico contábil e fiscal da entidade para a Receita Federal. Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) / eSocial /mensal: Transmissão mensal e anual das informações trabalhistas e de prestadores de serviços, mesmo que o conselho não possua funcionários registrados (declaração "Sem Movimento"). EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais)/ mensal: Informa os impostos que foram retidos na fonte pelo conselho. Quando o conselho contrata uma empresa (Pessoa Jurídica) para fazer uma reforma, dedetização ou segurança na escola, e há retenção de impostos (como o INSS ou IRRF) na nota fiscal, esses dados vão para cá. Se não houver gastos no mês, também enviada “ sem movimento”. Emissão de Certidões Negativas de Débitos (CND): Monitoramento constante da regularidade do CNPJ perante a Receita Federal, FGTS e Justiça do Trabalho (essencial para assinar convênios).	R$ 2.000,00
3	RC ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	-	-
Valor Total			R$2.000,00

Cerejeiras/RO, 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74145094

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando Aviso 3953 de Procedimento Simplificado (71492725), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (71492727), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SOLUÇÃO CONTABIL LTDA	Escrituração contábil digital (ECD)/Livro diário e Razão/anual; Declaração de débitos e créditos tributários federais –DCTF- WEB mensal; Escrituração contábil fiscal –ECF anual; Relação anual de informações sociais –RAIS/eSocial/mensal; EFD-Reinf (Escrituração fisica digital de retenções e outras informações fiscais)/mensal; Emissão de Certidões Negativas de Débitos (CND): Certificado digital.	R$ 2.385,00
Valor Total			**R$** 2.385,00

Cerejeiras/RO, 07de julhode 2026
SandraMariano de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 71492730

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.037638/2026-25

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; E AFINS.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 09/07/2026**
O Conselho Escolar da EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e afins, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026,** pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e afins, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 74141999

Seringueiras/RO, 07 de Julho de 2026.

Eliete Vitorino da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Kênia de Jesus Moraes

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 74143473

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CECÍLIA MEIRELES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0029.037638/2026-25

Objeto: GÁS ENGARRAFADO.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 09/07/2026**

O Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026,** pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua

São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de (**07/07/2026 a 09/07/2026***),* devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da E.E.E.F RUI BARBOSA DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 74141101

Seringueiras/RO, 07 de Julhode 2026.
Eliete Vitorino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Kênia de Jesus Moraes
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 74141102

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

CONSELHO ESCOLAR RUI BARBOSA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031665/2026-94

Objeto: Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 09/07/2026**

O Conselho Escolar Rui Barbosa, C.N.P.J nº 00.973.835/0001-28 localizado na Rua Independência Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de limpeza e produção de higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026**, pelo endereço eletrônico escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Independência Nº 2228, Bairro Centro - Nova União/RO - 76.924-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolamariagoretti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 74142076

Nova União/RO, 07 de Julho de 2026.

SANDRA FAGUNDES DA SILVA LENK
Presidente da Comissão de Contratação

JÚLIA APARECIDA BIJOS
Vice-Presidente do Conselho Escolar Rui Barbosa

Protocolo 74152617

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11

OBJETO: 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Sub elemento 33.90.30.22 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO.

Sub elemento 33.90.30.19 MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM.

subelemento 33.90.30.23 UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTO.

subelemento 33.90.30.21 MATERIAL DE COPA E COZINHA.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do **tipo menor preço**, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de material de consumo Material de consumo MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO DE EMBALAGEM, UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS e MATERIAL DE COPA E COZINHA, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

O objeto deste procedimento visa à aquisição de materiais de consumo, compreendendo materiais de acondicionamento e embalagem, materiais de copa e cozinha, materiais de limpeza e produção de higienização, bem como uniformes, tecidos e aviamentos, considerando o critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4- **A validade da proposta será de, no mínimo 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 07de Julho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 73198351

Portaria nº 5209 de 30 de junho de 2026

Altera a composição da Comissão Avaliadora Regional da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, responsável pela execução das etapas de Triagem e Seleção Técnica do Processo Seletivo para premiação de práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas por professores da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, no âmbito do Programa Avança Rondônia – PROAR, instituída pela Portaria nº 4132/2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Avaliadora Regional da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, prevista no art. 18 da Portaria nº 4132/2026, responsável pela execução das etapas de Triagem e Seleção Técnica do Processo Seletivo para premiação de práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas por professores da Rede Estadual de Ensino de Rondônia, no âmbito do Programa Avança Rondônia – PROAR.

Art.2º A Composição da Comissão Avaliadora Regional da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho passa a ser a seguinte:

I - **Superintendência Regional de Educação de Porto Velho.** Email: premioprofessorproar.pvh@seduc.ro.gov.br

1. Gilceli Correia de Oliveira. Matrícula ******465
2. Luciana Regina Nobre. Matrícula ******376
3. Adileide Maria Martins Santos. Matrícula ******247

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4. Cristiane Nascimento Alves Leite, Matrícula ******177
5. Patrícia Nascimento de Souza Lucena, Matrícula ******559

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 4132/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2026.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação/RO

Protocolo 73874138

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.034658/2026-44

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material de Limpeza e Produção de Higienização

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026**

O Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, C.N.P.J nº 01.668.720/0001-92 localizado na Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Gonçalves de Paiva, nº 3375, Setor 1, Mirante da Serra/RO - 76.926-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaflorizellamego-ms@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa ou transferência bancária, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Mirante da Serra/RO, 07 de julho de 2026
Moacir Conceição Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes

Protocolo 74154465

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 4917/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033149/2026-02
Objeto: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**
O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08 localizado na Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO, CEP:76.965-522, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Texeirão - Cacoal/RO, CEP:76.965-522, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil para o ano fiscal de 2026, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Paulo Freire/Cacoal;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mailefmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. Id (73399860)

Cacoal/RO, 07 de julho de 2026.

Alessandra Souza Farias

Presidente da Comissão de Contratação

Gildeon Alves da Cruz

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73400733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 73627125), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74067261) e o Resultado da Análise (ID 74119307), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	OSOWSKI E OSOWSKI LDTA - ME	ÁGUA SANITARIA; ÁLCOOL LÍQUIDO; BALDE; COPO DESCARTAVEL 180ML; COPO DESCARTAVEL 50ML; ESPONJA DE AÇO; FLANELA DE LIMPEZA; LUVA DE BORRACHA AMARELA; PÁ PARA LIXO; PÁ PARA LIXO COM CABO; PAPEL HIGIENICO (PAC.C/12 UNID. 60M); SABÃO EM PÓ; TOUCA DESCARTAVEL FARDO COM 100 UNIDADE; VASSOURA; DETERGENTE 500ML CAIXA COM 24; ESPONJA DE LAVAR LOUÇA; INSETICIDA; LIMPA VIDRO; LUVA DESCARTAVEL 100; PANO DE LIMPEZA; RODO GRANDE COM CABO; SABONETE LIQUIDO; SACO DE LIXO 100 LITROS; SACO DE LIXO 50 LITROS; SACO DE LIXO 30 LITROS	R$ 14.664,29

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

VALOR TOTAL	R$ 14.664,29

Nova Brasilândia D' Oeste, 07 de julho de 2026.

ELIAS FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74147665

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CASTRO ALVES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5380/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037676/2026-88

Objeto: **Material de consumo: Gás Engarrafado - Gás de Cozinha.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 09/07/2026**

O Conselho Escolar Castro Alves, C.N.P.J nº **15.892.367/0001-34** localizado na Avenida das Nações, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Consumo: Gás engarrafado - Gás de Cozinha, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026**, pelo endereço eletrônico castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Paraná, número 1661 - Bairro Centro - CEP 76997-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de consumo: Gás Engarrafado: Gás de Cozinha**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou com a respectiva E.E.E.F. CASTRO ALVES;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I - Formulário de Pesquisa de Preços/ Proposta, Anexo II - Minuta do Contrato e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail castroalvesfinanceiro@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **07/07/2026 a 09/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Castro Alves, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Escola - Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cerejeiras, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Anexo I - Formulário Pesquisa de Preços/ Proposta (74152796)
Anexo II - Minuta do Contrato (74153771)

Cerejeiras /RO, 07 de julho de 2026.

SILVIAMARASCHINALLES
Presidente da Comissão de Contratação
JANETE GONÇALVES PEREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74155383

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11
Objeto:**33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
e Subelemento 33.90.39.78- Limpeza e Conservação
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**
O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola- Regular**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Limpeza e Conservação**, serviço de jardinagem para poda de 14 árvores, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de serviço de jardinagem poda de 14 árvores, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4- **A validade da proposta será de, no mínimo 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca deComarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 07 de Julho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 74136797

Portaria nº 2227 de 13 de março de 2026

Designa servidores para atuar como membros da Comissão de Recebimento do processo em questão.

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, no uso de suas competências, atribuídaspelo Decreto de 22 de Agosto de 2024 publicada no DIOF nº 158, de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores sob a Presidência do primeiro, **Cristiane Santos Silva**, Matrícula ******869, portadora do CPF Nº 749.XXX.XXX-04, **Juliana Candida de Almeida**, Matrícula ******513 ******554, portador do CPF Nº 667..XXX.XXX-49,**Carmen Alice dos Santos**, matrícula nº ******054, portadora do CPF Nº 601.XXX.XXX-68, **Maria José Pedrosa** , matrícula nº ******044, Suplente, portadora do CPF Nº 054.XXX.XXX-24,**Valdete Lazzarim de Melo**, matrícula nº ******234, Suplente, portadora do CPF Nº 420.XXX.XXX-49, para compor a Comissão de Compras e Licitação do processo Nº 0029.004705/2026-25, Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI “Proafi Regular – Escola”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 70097342

Portaria nº 2228 de 13 de março de 2026

Designa servidores para atuar como membros da Comissão de Compras e Licitação do processo em questão.

O Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança, no uso de suas competências, atribuídaspelo Decreto de 22 de Agosto de 2024 publicada no DIOF nº 158, de 23 de Agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores sob a Presidência do primeiro, **Liliane Francisco de Oliveira**, Matrícula ******770, portadora do CPF Nº 740.XXX.XXX-68, **Adonias Noel**, Matrícula ******554, portador do CPF Nº 113..XXX.XXX-68, **Aparecida Conceição de Mora**, Matrícula******086, portadora do CPF Nº 599.XXX.XXX-53, **Michele Gomes Leite**, matrícula nº ******954, Suplente, portadora do CPF Nº 005.XXX.XXX-06, **Ediléia de Oliveira Soares**, Matrícula ******168, Suplente, portadora do CPF Nº 723.XXX.XXX-20, para compor a Comissão de Compras e Licitação do processo Nº 0029.004705/2026-25, Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI “Proafi Regular – Escola.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar Nova Aliança

Protocolo 70097668

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026,ID 73871462, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 73871751 e o Resultado da Análise ID 73872722, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Araújo e Silva Com. Varejista de Gás	Carga de Gás Butano 13 KG	5.586,00
Valor Total			5.586,00

Mirante da Serra - RO, 07 de julho de 2026.
Lucimara Bis Bastos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74144491

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026 -PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços Ltda
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimenticios.
VALOR: R$ 8.125,65 (Oito mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 74140904

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

CONTRATO Nº **15/2026**
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Cora Coralina**
CONTRATADA: **Técnica Granilite**
CNPJ DA CONTRATADA: **35.381.865/0001-20**
OBJETO: Serviços de Manutenção de Bens Imóveis
VALOR:**R$ 18.800**,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
ASSINAM: Jardilene Carla da Costa e Silva Miranda e Edilson Pedro

Protocolo 74149608

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11
Objeto:**33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
Objeto: 33.90.39.16 Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação.
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**
O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e Limpeza e Conservação para limpeza, higienização e conservação de uma Caixa d'água (5 mil litros) e dos bebedouros industriais,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br ou** entregue diretamente à unidade executora no endereço ,Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:
1 - DO OBJETO
1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; e limpeza, higienização e conservação de uma Caixa d'água (5 mil litros) e dos bebedouros industriais,** considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.
2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO
2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva, **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20 da E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - **A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail**escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 07 de Julho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 74138279

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2026 -PEALE
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves
CONTRATADA: MERCADO E AÇOUGUE UNIÃO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de gêneros alimenticios.
VALOR: R$ 1.020,00 (Um mil e vinte reais)
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses consecutivos.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
ASSINAM: Paulo Roberto Pires - Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 74140924

ERRATA

Tendo em vista a publicação do **Termo de Homologação (71245442)** no **Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 114**, disponibilizado e publicado em **16 de junho de 2026**, verificou-se a ocorrência de erro de digitação nos valores constantes dos **itens 01 e 04**.Dessa forma,

Onde se lê:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora Cabutian	KG	8	6,33	33,04
02	Alface Crespa	KG	29	14,94	433,26

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

06	Limão taiti	KG	09	3,86	34,74
07	Vagem	KG	18	13,64	244,26
	Valor Total do Contrato				745,30

Leia-se:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço Unitário	Preço Total
01	Abóbora Cabutian	KG	8		4,13	33,04
02	Alface Crespa	KG	29		14,94	433,26
06	Limão taiti	KG	09		3,86	34,74
07	Vagem	KG	18		13,57	244,26
	Valor Total do Contrato					745,30

Corumbiara, 07 de julho de 2026.

ADRIANA APARECIDA COSTA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74162203

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CRIANÇA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 5382/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.032894/2026-26

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026**

O Conselho Escolar Criança, C.N.P.J nº 00.689.639/0001-26 localizado na Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 13 de Fevereiro, 1460, Centro - Theobroma/ RO - CEP 76866-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Primavera;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaprimaveratheobroma@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Criança, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexo. Integram o presente Aviso: - Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ().
Theobroma/RO, 07 de julho de 2026.
Haellen Ravane Alves da Cruz
Presidente da Comissão de Contratação
Rosimeire de Castro Machado
Presidente do Conselho Escolar Criança

Protocolo 74159374

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: **ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**

CNPJ DA CONTRATADA: 38.542.295/0001-09

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 73332331, e o Termo de Homologação, com os resultado da aquisição 73759452.

VALOR: R$ 30.375,50 (Trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e Maria Vilma Santos Dos Reis (contratada)

Protocolo 73912407

AVISO

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11
Objeto: **MATERIAL DE CONSUMO 33.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora , aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em fornecimento de material de consumo GÁS ENGARRAFADO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de consumo - GÁS ENGARRAFADO, considerando o critério de julgamento pelo **menor preço por item.**

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4- **A validade da proposta será de, no mínimo 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail**escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 07de Julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI
Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro
Katiana Cristina Macedo Chagas
Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 74139322

EXTRATO

CONTRATO Nº 002/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

CONTRATADA: Jirau Comércio e Indústria LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 22.237.319/0001-78

OBJETO: É objeto desta contratação aAquisição de Gêneros Alimentícios componentes da Alimentação Escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 73332331, e o Termo de Homologação, com os resultado da aquisição 73759452.

VALOR: R$ 6.052,74 (Seis mil e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026

ASSINAM: Cassia Regina Nogueira Agostinho (contratante) e José Renaldo Damaceno (contratada)

Protocolo 73912552

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026/CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZAE

CONTRATADO: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.237,68** (Um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará no prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ou até a entrega total do(s) produtos, objeto deste instrumento contratual.

PROCESSO Nº: 0029.019027/2026-03

ASSINAM: ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA**- CONTRATADO E** CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO **- CONTRATANTE**

Protocolo 71494095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ALEXANDRE DE GUSMÃO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID 73797315), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74059149) e o Resultado da Análise (ID 74060680), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	CHARLES FERREIRA DE SOUZA SOUTO	Prestação de serviço de manutenção corretiva e higienização profunda em 17 (dezessete) centrais de condicionadores de ar, marca Elgin, TCL, LG, Samsung de 24. 000 BTU'S, tombamentos: 031.204.311(sala de recursos); 000.197.703 (sala do sono); 000.490.171 (pale); 000.258.292 (sala de professores); 031.204.310 (sala de professores); 000.219.610 (supervisão); 031.240.309 (biblioteca); 000.258.253 (direção); 000.214.007 (laboratório); 000.207.497 (cozinha); 000.216.361 (sala 02); 000.247.855 (sala 03); 000.257.911 (sala 04); 000.260.169 (sala 05); 000.257.896 (sala 06); 000.253.489 (sala 07). Compreendendo a desinstalação, desmontagem completa, limpeza completa com eliminação de sujeiras na condensadora e na evaporadora (partes interna e externa), dreno e tubulações de cobre; correção de danos e corrosões; vedação de painéis; lavagem da bandeja com remoção de biofilme; limpeza do gabinete e dos filtros; verificação do isolamento termoacústico, ruídos, vibrações, aquecimento e componentes elétricos; realização testes de vazamentos gerais inclusive gás, com complementação do gás se necessário e correção em dutos, limpeza química, sanitização e reinstalação dos equipamentos. O serviço deverá seguir rigorosamente todas as etapas, em conformidade com as normas de higienização. O aparelho de tombamento 000.261.049 (sala 01); já esta retirado sendo necessário ser feito apenas as manutenções e a instalação no Auditório. Prestação de serviço de manutenção corretiva e higienização profunda em 10 (dez) centrais de condicionadores de ar, marca Elgin de 18.000 BTUs tombamentos; 000.207.597 (laboratório); 000.219.686 (sala 01); 000.248.055 (sala 05); 000.258.899 (sala 06) 000.260.287 (sala 07); 000.261.092 (sala 08); 030.538.479 (sala 08). Compreendendo a desinstalação, desmontagem completa, limpeza completa com eliminação de sujeiras na condensadora e na evaporadora (partes interna e externa), dreno e tubulações de cobre; correção de danos e corrosões; vedação de painéis; lavagem da bandeja com remoção de biofilme; limpeza do gabinete e dos filtros; verificação do isolamento termoacústico, ruídos, vibrações, aquecimento e componentes elétricos; realização testes de vazamento gerais inclusive gás, com complementação do gás se necessário e correção em dutos, limpeza química, sanitização e reinstalação dos equipamentos. O serviço deverá seguir rigorosamente todas as etapas, em conformidade com as normas de higienização. Os aparelhos de tombamento 000.216.588 (sala 02); 000.197.998 (sala 03); 000.257.930 (sala 04); já estão retirados sendo necessário ser feito apenas as manutenções e as instalações na Sala do sono; Sala de Descanso e Orientação. Prestação de serviço de manutenção corretiva e higienização profunda em 04 (quatro) centrais de condicionadores de ar, marca TCL de 30.000 BTUs tombamentos: 031.204.319 (secretaria); 031.204.316 (refeitório); 031.204.317 (refeitório); 031.214.318 (refeitório). Compreendendo a desinstalação, desmontagem completa, limpeza completa com eliminação de sujeiras na condensadora e na evaporadora (partes interna e externa), dreno e tubulações de cobre; correção de danos e corrosões; vedação de painéis; lavagem da bandeja com remoção de biofilme; limpeza do gabinete e dos filtros; verificação do isolamento termoacústico, ruídos, vibrações, aquecimento e componentes elétricos; realização testes de vazamento gerais inclusive gás, com complementação do gás se necessário e correção em dutos, limpeza química, sanitização e reinstalação dos equipamentos. O serviço deverá seguir rigorosamente todas as etapas, em conformidade com as normas de higienização. Prestação de serviço de manutenção corretiva e higienização profunda em 01 (um) central de condicionador de ar, marca Elgin de 9.000 BTUs tombamentos: 03.051.351 (dispensa). Compreendendo a desinstalação, desmontagem completa, limpeza completa com eliminação de sujeiras na condensadora e na evaporadora	**R$ 5.022,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

		(partes interna e externa), dreno e tubulações de cobre; correção de danos e corrosões; vedação de painéis; lavagem da bandeja com remoção de biofilme; limpeza do gabinete e dos filtros; verificação do isolamento termoacústico, ruídos, vibrações, aquecimento e componentes elétricos; realização testes de vazamento gerais inclusive gás, com complementação do gás se necessário e correção em dutos, limpeza química, sanitização e reinstalação dos equipamentos. O serviço deverá seguir rigorosamente todas as etapas, em conformidade com as normas de higienização. Prestação de serviço de manutenção corretiva e higienização profunda em 01 (um) central de condicionador de ar, marca Colix de 60.000 BTUs tombamentos: 000.495.945 (refeitório). Compreendendo a desinstalação, desmontagem completa, limpeza completa com eliminação de sujeiras na condensadora e na evaporadora (partes interna e externa), dreno e tubulações de cobre; correção de danos e corrosões; vedação de painéis; lavagem da bandeja com remoção de biofilme; limpeza do gabinete e dos filtros; verificação do isolamento termoacústico, ruídos, vibrações, aquecimento e componentes elétricos; realização testes de vazamento gerais inclusive gás, com complementação do gás se necessário e correção em dutos, limpeza química, sanitização e reinstalação dos equipamentos. O serviço deverá seguir rigorosamente todas as etapas, em conformidade com as normas de higienização.	
Valor Total			**R$ 5.022,00**

Nova Brasilândia D'Oeste, 07 de julho de 2026.

ELIAS FERREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74164100

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Costa Junior
CONTRATADA: A J Contadores e Auditores Associados LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 04.465.743/0001-98
OBJETO: É objeto desta contratação: Serviço de contabilidade - Elaboração e envio da **ECF -** Escrituração Contábil Fiscal ano base 2025 do Conselho Escolar Costa Junior - CNPJ: 00.684.794/0001-50.
VALOR: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026
ASSINAM: Eliana Ferreira de Sousa e Antonio Martins de Souza

Protocolo 74144981

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE RESULTADO

O (A) Presidente do **CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026(73611508), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73614063) e o Resultado da Análise (73621543), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

1	L.M. NATALI BORGES LTDA	*1 - Serviço de limpeza, manutenção e troca do dispositivo filtrante PP 20 `` popilene do super 1500 tombamento 31185610 para os bebedouros do pátio *2 - Serviço de limpeza, manutenção do dispositivo filtrante do carbon block 20´´ do super 1500 tombamento 31185610 para os bebedouros do pátio *3 -Serviço de limpeza , manutenção do dispositivo filtrante 20´´do Big Filter tombamento 31185611 para os bebedouros do pátio *4 -Serviço de manutenção e troca de alavanca G para torneira zinc para o bebedouro do pátio tombamentos 31004263,30538139 e 773186	**2.180,00**
Valor Total: 2.180,00 (dois mil cento e oitenta reais)			**2.180,00**

Seringueiras - RO, 07 de julho de 2026.

DANIELLI PERBONI CAMPOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 73621746

Portaria nº 5410 de 07 de julho de 2026

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Costa Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do Contrato nº 15/2026, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ nº 00.684.794/0001-50, e a Contratada A J Contadores e Auditores Associados LTDA, CNPJ nº 04.465.743/0001-98, que tem por objeto a contratação de serviço de contabilidade, a ser executados nas dependências da E.E.E.F.M. Costa Junior, localizada no município de Governador Jorge Teixeira.

1 - Cristiani André da Silva, matrícula nº ******417, Fiscal de Contrato;

2 - Itamar Barbosa, matrícula nº ******510, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eliana Ferreira de Sousa
Presidente do Conselho Escolar Costa Junior

Protocolo 74145360

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 04/2026 (ID73858999), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID74154250)e o Resultado da Análise (ID74162443) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	**Proponente Habilitado**	**Descrição do Item**	**Valor Total**
1	R&R Distribuidora de eletroeletrônicos LTDA	Impressora, Brother DCP-L1632W Láser, Mono Wilreless 100v	1.731,45
		Valor Total	1.731,45

Extrema/RO, 07 de julho de 2026.
Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74166901

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Conselho Escolar 13 de Setembro CNPJ 01.069.342/0001-20

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.021099/2026-11

Objeto: **MATERIAL DE Permanente 33.90.30.04 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 13/07/2026.**

O **Conselho Escolar 13 de Setembro, CNPJ 01.069.342/0001-20** localizado na Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço para a contratação de: empresa especializada para o **fornecimento de material permanente**, destinado à **aquisição de 01 (um) fogão industrial de 06 (seis) bocas com forno**, referente aos recursos repassados pelo programa supracitado, classificados no **Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Material Permanente** e **Subelemento 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 13/07/2026,** pelo endereço eletrônico **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida 16 de Junho, nº 1300, Bairro Cristo Rei, CEP: 76.932-000, São Miguel do Guaporé/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1- O objeto deste procedimento visa à **contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente**, destinado à aquisição de **01 (um) fogão industrial de 06 (seis) bocas com forno**, classificado no **Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Material Permanente** e **Subelemento 44.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos**, considerando o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F. DEONILDO CARAGNATTO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escoladeonildo@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4- **A validade da proposta será de, no mínimo 30 dias,** contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1- O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail**escoladeonildo@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **07/07/2026 a 13/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar 13 de Setembro**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola - Regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

São Miguel do Guaporé - RO, 07de Julho de 2026.

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Katiana Cristina Macedo Chagas

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 74140995

Portaria nº 5419 de 07 de julho de 2026

PORTARIA

O (A) Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Joaquim Pereira da Rocha, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios básicos aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

NOME	CARGO / LOTAÇÃOMATRICULA	STATUS NA COMISSÃO
Gilsônia Alda Bizera Brito Pereira	matrícula nº (******455)	Presidente
Sandra Maria De Melo Nascimento	matrícula nº (******095)	Membro
Edinaldo Gomes Merces	matrícula nº (******212)	Membro
Antônio Carlos Rudnik.	matrícula nº (******196)	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de maio de 2026.

Paulo Roberto Morais Gomes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74168374

AVISO

CONSELHO ESCOLAR WILSON CAMARGO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 02/2026

PROAFI ESCOLA - REGULAR PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto:Desentupimento e limpeza de canos, caixas de passagem de resíduos e fossa séptica de banheiro

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**

O Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao ***PROAFI ESCOLA- REGULAR***,

AVISA à todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada em : Desentupimento e limpeza de canos, caixas de passagem de resíduos e fossa séptica de banheiro, referente aos recursos repassados no programa supracitado,sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico ***pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br*** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de empresa especializada em Desentupimento e limpeza de canos, caixas de passagem de resíduos e fossa séptica de banheiro, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ***pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br*** a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta(cotação)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ***pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br*** dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica, recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos.

Integram o presente Aviso:

- *Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(**cotação**).*Entre em contato via e-mail

Vilhena/RO, 07 de Julho de 2026.

Orandina Luiza de Jesus	**Ivanise Nazaré Mendes**
Presidente da Comissão de Contratação	Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 73751621

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.037466/2026-90

Objeto:OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39 - Manutenção, higienização e recarga de gás em Central de Ar condicionado.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/07/2026 a 10/07/2026

O **CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA**, C.N.P.J nº **01.606.921/0001-65** localizado na Avenida **Antônio Psuriadakis, Nº2171, Bairro Setor** 01 - Costa Marques /RO - CEP 76.937-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI REGULAR, CONVOCA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção, higienização e recarga de gás em Central de Ar condicionado.

Referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/07/2026 a 10/07/2026 pelo endereço eletrônico ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Antônio Psuriadakis, Nº 2171, Setor 01 - Costa Marques/RO - CEP: 76.937-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação considerando o menor preço por item.
Manutenção, higienização e recarga de gás em Central de Ar condicionado.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste instrumento, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste instrumento, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do instrumento, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ceejajosealvescompras@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 07/07/2026 a 10/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste instrumento e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato “pdf” ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas serão realizadas, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste instrumento e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.
6 - DA CONTRATAÇÃO
6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá a adjudicação e homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR CEEJA JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).
7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO
7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.
8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste instrumento e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um instrumento já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Costa Marques, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Instrumento:
- Formulário Pesquisa de Preços. ID 74137756
Costa Marques/RO, 07 de julho de 2026

Selma Moreira Pereira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 74137635

Portaria de férias nº 10053 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANA GUSMAO DUTRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******555, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2023 a 16/01/2023) e (16/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/06/2023 a 15/07/2023) e (06/07/2026 a 04/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60970

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deputado Genival Nunes da Costa, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 001/2026 (72910962), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (74119363)e o Resultado da Análise (72911507), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	BARBOZA & BODANESE LTDA-ME	Carga de GLP (gás de cozinha) P.45 entregue no local de consumo.	R$ 12.500,00
Valor Total			R$ 12.500,00

Vilhena, 07 de Julho de 2026

VADEILZA CASTILHO DE ARAÚJO BERNERT
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 72911747

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria de férias nº 10066 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/05/2026 a 05/06/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANDREIA RODRIGUES**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/05/2026 a 05/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60971

Portaria de férias nº 10067 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIA MARTA ALVES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******528, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**09/03/2026 a 18/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/03/2026 a 18/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **15/06/2026 a 24/06/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60972

Portaria de férias nº 10068 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIZETE LOURENCO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******557, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(23/02/2026 a 09/03/2026) e (13/10/2026 a 27/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/02/2026 a 09/03/2026) e (28/09/2026 a 12/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60973

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 07/2026

CONTRATO Nº 07/2026 (ID 74085882)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "ALVARES DE AZEVEDO"
CONTRATADA: **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**
CNPJ DA CONTRATADA: 63.615.058/0001-60
OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS** para merenda escolar PEALE referente ao Recurso do ano de 2026.
VALOR: **R$ 4.707,96 (Quatro mil setecentos e sete reais e noventa e seis centavos)**
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.
Processo Nº 0029.022489/2026-08
ASSINAM:Lia Cristina do Prado/Gilson Monteiro da Silva Eireli.

Protocolo 74093852

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO 09/2026.

CONTRATO Nº 09/2026 (ID 74103577)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR "ALVARES DE AZEVEDO"
CONTRATADO: **PIZZARIA E PANIFICADORA VERIDIANA LTDA.**
CNPJ DA CONTRATADA: **23.844.698/0001-27**
OBJETO: Aquisição de **GENÊROS ALIMENTÍCIOS para merenda escolar PEALE referente ao Recuros do ano de 2026.**
VALOR: **4.462,80 (Quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos.**
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2026.
Processo Nº 0029.022489/2026-08
ASSINAM:Lia Cristina do Prado/Hélio Alves Pinto.

Protocolo 74104930

Portaria de férias nº 10075 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **VIVIANE ALVARES PALOMO VERDAN ,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (19/08/2026 a 28/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (27/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60974

Portaria de férias nº 10077 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******425, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(07/01/2026 a 16/01/2026) e (20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60975

Portaria de férias nº 10078 de 07 de julho de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EVA COSTA SOARES MOURA** , **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******830, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC60979

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Simplificado de Contratação Nº **01/2026/27-PEALE** (73063703), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (73063223) e a Planilha de Resultado da Análise (74078441), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS **CNPJ: 51.713.456./0001-30**		R$:
2	MJ OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 61.664.765/0001-10	1, 2, 3, 4, 5, 6,7,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28 e 29 .	**R$: 35.714,45**
3	RR BATISTA LTDA **CNPJ: 54.574.478/0001-54**	25	R$:
Valor Total			R$: 35.714,45

Alvorada do Oeste/RO, 07 de Julho de 2026.

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 74178391

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 03/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Aquisição de Gás Engarrafado**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026.**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para: **aquisição de Gás Engarrafado**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à **Aquisição de Gás Engarrafado**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* , dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Entre em contato via e-mail ou telefone: 69-99337-0687)

Vilhena/RO, 07 de Julho de2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do
IEE Wilson Camargo

Protocolo 74171362

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Aquisição de Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA- REGULAR**, ***AVISA*** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à**aquisição de Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA -REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Entre em contato via e-mail ou telefone: 69-99337-0687)

Vilhena/RO, 07 de Julho de 2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo

Protocolo 74174354

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **07/07/2026 a 10/07/2026**

O Conselho Escolar do IEE Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR, AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Combustíveis e Lubrificantes Automotivos**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo, aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mails eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* , dentro do prazo de **07/07/2026 a 10/07/2026**, devendo os documentos estar de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA-REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

"São preferencialmente consideradas empresas localizadas na cidade de Vilhena e Região do local de execução do objeto deste edital."

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Solicitar via email ou telefone: 69-99337-0687)
Vilhena/RO, 07 de Julho de 2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolardo IEE Wilson Camargo

Protocolo 74174709

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AVISO

DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033261/2026-35

Objeto: **Aquisição de Gás Engarrafado - Extintores**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 07/07/2026 a 10/07/2026**.**

O Conselho Escolar Wilson Camargo, C.N.P.J nº 84.568.807/0001-15 localizado na Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **aquisição de Gás Engarrafado - Extintores**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 07/07/2026 a 10/07/2026, pelo endereço eletrônico pcontaswilson@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Capitão Castro – 3050 – Centro – Vilhena/RO – CEP 76980-150, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa à contratação de **aquisição de Gás Engarrafado-Extintores**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **IEE Wilson Camargo**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *pcontaswilsoncamargo@seduc.ro.gov.br* , dentro do prazo de 07/07/2026 a 10/07/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Wilson Camargo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA- REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (Solicitar via email ou telefone: 69-99337-0687)

Vilhena/RO, 07 de Julho de 2026.

Orandina Luiza de Jesus
Presidente da Comissão de Contratação

Ivanise Nazaré Mendes
Presidente do Conselho Escolar do IEEWilson Camargo

Protocolo 74177453

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO n.º 0013.000092/2026-26

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia, com registro no CNPJ sob o n. 29.557.720/0001-34 , com sede na Av. Pres. Dutra, 4183 - Olaria, Porto Velho - RO, CEP 76801-327, em atendimento à previsão legal contida no artigo 5º c/c artigo 75, § 3º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse em obter propostas de eventuais interessados no **FORNECIMENTO DE FOLHAS DE LINÓLEO DE ALTA QUALIDADE E BARRAS MÓVEIS SIMPLES DE AÇO CARBONO GALVANIZADO PARA DANÇA**, conforme as especificações descritas no Termo de Referência, a saber:

CASA DA CULTURA IVAN MARROCOS		
OBJETO	**TAMANHO**	**QUANTIDADE ESTIMADA**
Linóleo Nacional, em rolos com 1,40m de largura e 1.2mm de espessura. Produto de alta resistência e durabilidade, lavável, anti mofo, proteção ultravioleta e antioxidante, LAUDO ANTI CHAMA e face única. Cor: Preto fosco.	09M X 16M	07 peças de 16 metros
Barra de dança móvel simples para escola de dança, com 3 metros de comprimento e 1 metro de altura, de tubos de aço carbono galvanizado, com pintura eletrostática.	03M x 1M	2 barras
COMPLEXO TEATRAL PALÁCIO DAS ARTES		
Linóleo Nacional, em rolos com 1,40m de largura e 1.2mm de espessura. Produto de alta resistência e durabilidade, lavável, anti mofo, proteção ultravioleta e antioxidante, LAUDO ANTI CHAMA e face única. Cor: Preto fosco.	16M x 16M	12 peças de 16 metros

O prazo de entrega das propostas será de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste aviso, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO**, caso o envio dos documentos ocorra após a data estipulada.

O Termo de Referência e a SAMS deverão ser solicitados **EXCLUSIVAMENTE** via correio eletrônico, e-mail: comprasfuncer@gmail.com

Os interessados deverão informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretendem participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos Art. 62 e seguintes da lei 14.133/2021.

Mais informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **comprasfuncer@gmail.com**

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 74094580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000398/2026-82

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio do Parecer Nº 122 (74049352), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor das servidores **ALISSON CORTEZ OLIVEIRA, BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS** e **ANA CARLA RIBEIRO REINOLDO** com base no Parecer Nº 122 (74049352), que foi fundamentado na AutorizaçãoID (72826481), Autorização SUGESP (72881391) Formulário de Viagem e Solicitação de Diárias (72826479). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 74126825

AVISO

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000450/2026-09, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXIII e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços treinamento e capacitação, para inscrição no **"Gestão da Comunicação Digital e Mídias Sociais com o uso de Inteligência Artificial (IA) na Administração Pública"**, conforme Termo de Referência (Id. 74127076), em favor da Empresa ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - ESAFI**,** inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46**,** no valor total de **R$ 12.870,00** (doze mil oitocentos e setenta reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 12.870,00** (doze mil oitocentos e setenta reais), em conformidade com o alínea f) inciso III do artigo 74 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 74144423

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID 72474206), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 74112369) e o Resultado da Análise (ID 74115035), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**J.J. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**	Produto: Lona plástica transparenten para horta/estufa, Dimensões: 6,00 metros de largura x 100,00 metros de comprimento, Espessura: 100 micras, Material: Polietileno transparente, Aplicação: Cobertura de horta	R$ 2.990,00
2	L B DE PAULA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

3	L.B. P. REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA		
			Valor total **R$2.990,00**

Pimenta Bueno/RO, 06 de julho de 2026.

MATEUS BEZERRA FRATA
Assistente administrativo
PAULO DIMER JUSTO
Presidente do Conselho Escolar Valdinar Souza Ferreira

Protocolo 74117711

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Portaria nº 282 de 30 de junho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 298 de 16 de dezembro de 2025 (67551582), publicada no DIOF nº 241, de 22 de dezembro de 2026, que concedeu recesso administrativo, referente ao gozo do exercício de 2025, à servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF nº 244, de 27 de dezembro de 2024, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê:

Servidor(a)	Matrícula	Período Programado
Letícia Ávila Santos de Araújo	***740	22 a 26 de dezembro de 2025

Leia-se:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Período Programado
Letícia Ávila Santos de Araújo	***740	21 a 25 de julho de 2026

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73892164

Portaria nº 283 de 02 de julho de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023, publicada no DOE nº49 de 15/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, os termos da Portaria nº 114 de 09 de março de 2026 (69915031), publicada no DIOF nº 298, de 16 de dezembro de 2025 (67551582), que concedeu recesso administrativo, referente ao gozo do exercício de 2025, à servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 4º do Decreto nº 29.900, de 27 de dezembro de 2024, publicado no DIOF nº 244, de 27 de dezembro de 2024, lotada na Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Onde se lê:

Servidor(a)	Matrícula	Período Programado
LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	***530	06 a 10 de Julho de 2026

Leia-se:

Servidor(a)	Matrícula	Novo Período Programado
LUDMYLLA DUNNYA SOUZA DE LIMA FIGUEIREDO	***530	13 a 17 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 73981826

AVISO
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar n.º 2986 - Curvo 2, 5° andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 50.380.522/0001-34, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n.º 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.001902/2026-33, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014, para celebrar Termo de Fomento com a Associação Folclórica e Cultural Junina Caipiras da Diversidade Rondoniense - JUCADIRO, inscrita no CNPJ/MF de n.º 29.184.200/0001-23, no valor de R$ 441.440,00 (quatrocentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar, que destinam-se a realização do evento: ARRAIÁ FLOR DA PAINEIRA 2026, conforme apresentado em Plano de Trabalho (Id. 73734739).

ALLEN LUNA NERES DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 74009882

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1399 de 03 de julho de 2026

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 287/2026/SEAS-GISP, de 24 de junho de 2026

Resolve:

Art. 1° Autoriza a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para Município de Alta Floresta D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período 09 a 13/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gisele Dias Betucci	******413	Porto Velho
Mauricio da Silva Matos	******894	Porto Velho
Uilian Fernando de Oliveira	******236	Porto Velho
Vanessa Xavier dos Santos	******989	Porto Velho
Henry Fabrício do Carmo Araújo	******957	Porto Velho
Hellen Moreira Pomaroli	******867	Porto Velho
Lais Cristina Nemeth Santos Gama	******675	Porto Velho

Art. 2° O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3° O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto n º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4° Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74070351

Portaria nº 1416 de 06 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 52/2026/SEAS-COOR, de 02 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura e Alta Floresta D'Oeste, para participar de visitas técnicas , bem como, organização e execução da edição do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 09 a 13/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Duan de Andrade Belo	******865	Porto Velho
Marcelo dos Santos Borges	******391	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Marcelo dos Santos Borges como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74113071

Portaria nº 1402 de 03 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 338/2026/SEAS-FEAS, de 30 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Convalidar o deslocamento e a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Ji-Paraná, para realizar Oficina sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Metodologias Participativas no SUAS. A concessão de diárias no período de 05 a 11/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Edina Regina Gomes	******065	Porto Velho
Rafaela Carvalho da Fonseca	******666	Porto Velho
Thalia Aparecida Monteiro Milanez	******179	Porto Velho
João da Rocha Filgueiras Netto	******430	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor João da Rocha Filgueiras Netto como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74071377

Portaria nº 1411 de 06 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 288/2025/SEAS-GISP, de 24 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alta Floresta D'Oeste, atendimentos para emissão e atualização da carteira SUS, aferição de pressão arterial e teste de glicemia no Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de09 a 13/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
João Edson Costa Maciel Júnior	******214	Porto Velho
Francisca Ribeiro de Melo	******032	Porto Velho
Cleonice Rocha Saraiva	******476	Porto Velho
Eduarda Crislani da Cruz Jesus	******605	Porto Velho
Gelsimar Pereira Lima	******894	Porto Velho
Gustavo Henrique Nery	******795	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74092516

Portaria nº 1418 de 06 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos, **da Portaria nº 1391 de 26 de junho de 2025, a contar de 30 de junho de 2026**, que designou a servidora **LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO,** para responder pela Gerência Regional de Ariquemes – GERARI, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74129998

Portaria nº 1419 de 06 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 1 de julho de 2026, a servidora **MARCELA PATRÍCIA COSTA SOUZA LUNARDI**, Gerente, matrícula nº ******714, para responder pela **Gerência Regional de Ariquemes – GERARI**, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 74130526

Portaria nº 1421 de 06 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos, da Portaria nº 196 de 16 de fevereiro de 2023, a contar de 2 de julho de 2026, que designou a servidora **TAISNARA LEITE COELHO**, para responder pela Gerência Regional de São Francisco do Guaporé – GERSFG, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74132169

Portaria nº 1410 de 06 de julho de 2026

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato e da Comissão Especial de Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC) relativo ao CONTRATO Nº **864/2024/PGE-SEDEC**, firmado entre o FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER, e a empresa BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1ºDESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria da Comissão de Recebimento e Certificação das notas fiscais referentes à Contratação do serviço prestado pela empresa **BLUETRIX TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 25.076.424/0001-60, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (0051037308) atendendo às exigências e quantidades estabelecidas, visando suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. A formalização do presente documento ocorreu por meio do **Processo Administrativo SEI nº 0041.001519/2024-12** (Mãe), e **Processo SEI nº 0041.000412/2026-19** (Filhote) para pagamento do exercício de **2026**, por meio do **Termo de Contrato nº 864/2024/PGE-SEDEC (0051157629), REFERENTE A:**

Item 0004: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO** - Serviço de fomento e promoção de trabalho, capacitação e empreendedorismo, capacitação e empreendedorismo, destinado a incrementar a política de emprego e capacitação profissional; e

Item 0006: **SERVIÇO DE FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO -** Serviços de fomento à renda complementar para prestadores de serviços autônomos

I - GESTOR DO CONTRATO:

Servidor: **Fábio de Souza Mota**
Matrícula: nº ******335**
Cargo: **Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER**
II - GESTOR DO CONTRATO SUPLENTE:
Servidora: **Vanessa Gomes Façanha**
Matrícula: nº ******224**
Cargo: **Gerente de Trabalho, Emprego e Renda - COTER**
III - FISCAL DO CONTRATO:
Servidora: **Alex Firmino Martins**
Matrícula: nº ******221**
Cargo: **Assessor II**
Servidor: **Larissa de Souza Vasconcelos Koharata - Suplente**
Matrícula: nº ******535**
Cargo: **Assessora III**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 33 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC/RO

Protocolo 74089159

Portaria nº 1422 de 06 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos, **da Portaria nº 61 de 14 de janeiro de 2026, a contar de 3 de julho de 2026,** que designou a servidora **TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA**, para responder pela **Gerência Gerência Regional de Cacoal – GECAC**, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74133234

Portaria nº 1424 de 07 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos, da Portaria nº 1393 de 26 de junho de 2025, a contar de 30 de junho de 2026, que designou a servidora **JUSCELIA COSTA DALLAPICOLA VENTURINI**, para responder pela Gerência Regional de Ji-Paraná – GERJIP, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74144707

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 1426 de 07 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a contar de 6 de julho de 2026**,** a servidora **NATHALIA LUANA DALLAPICOLA VENTURINI,** Gerente, matrícula nº ******186, para responder pela Gerência Regional de Ji-Paraná – GERJIP, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74145754

Portaria nº 1427 de 07 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1° - Cessar os efeitos, da Portaria nº 997 de 14 de maio de 2025, a contar de 3 de julho de 2026, que designou a servidora **ELIENE ALVES SIQUEIRA**, para responder pela Gerência Regional de Rolim de Moura – GERRDM, desta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 74146532

Portaria nº 1435 de 07 de julho de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo para a Gestão do processo SEI nº 0026.000494/2026-81 conforme a dispensa de licitação e NE - Nota de Empenho 2026NE000552 (74011804), vinculado a Ordem de Fornecimento 138 (74154114), cujo objeto é à aquisição de estrutura modular de sustentação para painéis/backdrops institucionais para atendimento do Programa Vencer

Art. 2º – Fica designada a servidora **VANESSA XAVIER DOS SANTOS**, Matrícula nº ******989, como Gestora do processo e, na sua ausência e/ou impedimento legal, fica indicada a servidora SARA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº ******653, para atuar como gestora substituta.

Art. 3º – Para fins de recebimento definitivo será mantida a composição da Portaria competente de recebimento de materiais da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio- SEAS/GAP.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 74156761

Portaria de férias nº 10042 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABILENE DA SILVA LIMA,** SEAS - Gerente - CDS-9*, matrícula ******899, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/07/2026 a 10/07/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60969

Portaria nº 1436 de 07 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 351/2026/SEAS-GISP, de 06 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Alta Floresta D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 10 a 12/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Talia Rafaele Ferreira Belletti	******010	Rolim de Moura
Paola Waneska de Oliveira Gasques	******150	Rolim de Moura
Fábio Marcolino da Silva	******727	Rolim de Moura
Welton Jose da Silva	******634	Rolim de Moura

Art. 2°- Designar a Servidora Talia Rafaele Ferreira Belletti como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74162081

Portaria de férias nº 10055 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO,** SEAS - Coordenador - CDS-14 *, matrícula ******739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/07/2026 a 15/07/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/01/2026 a 28/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/12/2026 a 23/12/2026) e (28/12/2026 a 06/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60980

Portaria de férias nº 10057 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******399, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/07/2026 a 04/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2026 a 10/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/07/2026 a 08/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60982

Portaria de férias nº 10058 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA ALINE DESMAREST REIS,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******639, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (27/07/2026 a 05/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60983

Portaria de férias nº 10059 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINA REGINA GOMES,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******179, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 22/07/2026) e (16/11/2026 a 25/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/01/2026 a 29/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/09/2026 a 17/09/2026) e (07/12/2026 a 16/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60984

Portaria de férias nº 10060 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIELSON PINHEIRO DE CARVALHO CORREA,** SEAS - ASSESSOR VIII - CDS-8 *, matrícula ******351, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/10/2026 a 30/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60985

Portaria de férias nº 10061 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUNICE LEANDRA FABIANO,** SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Letras Português *, matrícula ******980, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/11/2026 a 21/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (31/08/2026 a 19/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60986

Portaria de férias nº 10062 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIELE SOUZA LIMA,** SEAS - Assessor VII - CDS-7 *, matrícula ******096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/06/2026 a 27/06/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/06/2026 a 27/06/2026) e (11/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60987

Portaria de férias nº 10063 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA MARQUES FRANCO ,** SEAS - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******773, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (06/07/2026 a 15/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/03/2026 a 01/04/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60989

Portaria de férias nº 10064 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEANDRO RODRIGUES DA SILVA,** SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Economia *, matrícula ******558, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s) de**(03/11/2026 a 22/11/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/10/2026 a 25/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (26/10/2026 a 14/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60990

Portaria de férias nº 10065 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA JULIANA VASCONCELLOS BRAGADO,** SEAS - Analista em Desenvolvimento Social - Fisioterapia, matrícula ******514, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social , do(s) período(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (08/09/2026 a 17/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 11/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC60991

Portaria nº 1389 de 02 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 55/2024/SEAS-DESFAZ (id. 0064587583);

Considerando o Termo de Vistoria e Avaliação de Bens Móveis 74022594;

Parecer de Destinação de Bens Móveis (74023980);

Justificativa para Doação (74024138)

Resolve:

Art. 1°- Realizar a Doação definitiva dos bens permanentes abaixo ao **Município de Alto Alegre dos Parecis,** CNPJ n° 22.855.159/0001-20, conforme solicitado por meio Gabinete da prefeitura, Ofício n° 203/GAB/2026 (73718081), para utilização exclusiva nas atribuições da Política de Assistência Social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
123807	235	Trator Agrícola 4x2, motor diesel 4 cilindros, potência de 75 CV, direção, sistema de engate de 3 pontos, modelo 5030;	R$ 4.199,80	R$ 1.554,64
123856	236	Arado fixo de 3 discos, 26";	R$ 322,22	R$ 119,78
123913	237	Grade Niveladora de 24 discos, 18";	R$ 423,93	R$ 157,65
123952	238	Plantadeira Adubadeira 5 linhas;	R$ 905,28	R$ 335,76
123978	239	Carreta Agrícola Graneleiro - R 3 200;	R$ 458,61	R$ 170,49
123990	240	Roçadeira Hidráulica.	R$ 458,61	R$ 170,49

Art. 2°- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3°- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4°- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 74024580

Portaria nº 1420 de 06 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Considerando o Memorando nº 51/2026/SEAS-GERGUM, de 01 de julho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Jacinópolis - Nova Mamoré, para promover o alinhamento e o planejamento das ações referentes à edição do Programa Rondônia Cidadã. A concessão de diárias no período de 06 a 07/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Susana Marques Cordeiro Xavier	******047	Guajará-Mirim
Bruna Najayra Flores Gonçalves Araújo	******482	Guajará-Mirim
Jéssica Miriam Oliveira Faleh Zeed	******382	Guajará-Mirim

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74130860

Portaria nº 1429 de 07 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 55/2026/SEAS-MEPCT, de 19 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Costa Marques, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Alvorada do Oeste e Presidente Médici, para verificar as condições de custódia e de cumprimento de pena das pessoas privadas de liberdade, bem como identificar possíveis violações de direitos humanos, como tortura, maus-tratos ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes. A concessão de diárias no período de 12 a 18/07/206.

Nome	Matrícula	Lotado
Ângela Maria da Silva Forte	******350	Porto Velho
Aline Rafaela da Silva Brito	******251	Porto Velho
Valkíria Maia Alves	******321	Porto Velho
Roberto Sales da Silva	******698	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Roberto Sales da Silva de Oliveira como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74151945

Portaria nº 1415 de 06 de julho de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 296/2026/SEAS-GISP, de 02 de junho de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Alta Floresta D'Oeste, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 09 a 13/07/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Gimena Dascalakis Dantas de Carlos	******078	Porto Velho
Ortência de Oliveira Sousa	******936	Porto Velho
Danieli Klein	******788	Porto Velho
Brena Beatriz de Melo da Silva	******675	Porto Velho
Daiane Costa de Freitas	******999	Porto Velho
Annie Caroline Rosa Soares	******134	Porto Velho
Tyelisson Silva Araujo	******972	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 74107965

Portaria nº 1354 de 01 de julho de 2026

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **RACHEL EMERICH**, matrícula n° ******462, para atuar como gestora de parceria do Processo n° 0005.003094/2026-76, que visa a celebração de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e o Município de Monte Negro (CNPJ: 63.761.985/0001-98), atentando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º- Designar a **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, matrícula n° ******772, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 01 de julho de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Protocolo 73926869

Portaria nº 1431 de 07 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo para comporem a Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referentes ao **Contrato nº 768/2024/PGE-SEDEC (0050448042)**, firmado com a empresa **RECHE GALDEANO & CIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 08.713.403/0001-90, conforme especificações constantes do Termo de Referência (0050056692), nos autos doProcesso SEI nº0041.000924/2024-13 (Compras: Licitação Adesão a Ata de RP-Participante), que tem por objeto a locação de 2 (dois) veículos, com assistência total pelo período de 30 meses, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

I - GESTÃO DE CONTRATO:
Servidor: **Fábio de Souza Mota**
Cargo: **Coordenador Geral de Trabalho, Emprego e Renda - COTER**
Servidora: **Vanessa Gomes Façanha**
Cargo: **Gerente de Trabalho, Emprego e Renda - COTER**
II- Fiscais do Contrato, conforme segue abaixo:
PORTO VELHO
Fiscal Titular:
Servidora: **Vitor Júnior Nascimento**
Matrícula: *****132
Cargo: **Assessor IV - SINE**
Suplente:
Servidora**: Cleide Bonfim de Oliveira Silva**
Matrícula: *****344
Cargo: **Assessor VIII - SINE**
JI-PARANÁ
Fiscal Titular:
Servidor: **Leo Vitor Siqueira Ramos**
Matrícula: *****806
Cargo: **Assessor IX - SINE**
Suplente:
Servidora**: Ewerly Felberk de Almeida**
Matrícula: *****926
Cargo: **Assessor I - SINE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ARIQUEMES
Fiscal Titular:
Servidora: **Ozana Costa Porto**
Matrícula: *****392**
Cargo: **Chefe de Posto e Atendente - SINE**
Suplente:
Servidor**: Pedro Lucas Alessio**
Matrícula: *****875**
Cargo: **Assessor I - SINE**
CACOAL
Fiscal Titular:
Servidora: **Kairon Lucas Werlang**
Matrícula: *****036**
Cargo: **Chefe de Posto e Atendente- SINE**
Suplente:
Servidor**: Marlene Rodrigues da Silva**
Matrícula: *****661**
Cargo: **Assessor I - SINE**
PIMENTA BUENO
Fiscal Titular:
Servidora: **Cristina Teixeira de Andrade**
Matrícula: *****857**
Cargo: **Assessor I - SINE**
Suplente:
Servidora**: Bruna Fiorati Barbosa**
Matrícula: *****491**
Cargo: **Assessor I - SINE**
JARU
Fiscal Titular:
Servidor: **Daniece Afonso de Souza**
Matrícula: *****390**
Cargo: **Chefe de Posto e Atendente - SINE**
Suplente:
Servidora**: Lucimar Dias Ramos**
Matrícula: *****423**
Cargo: **Assessor I - SINE**
OURO PRETO
Fiscal Titular:
Servidora: **Gabriela Rodrigues de Freitas**
Matrícula: *****728**
Cargo: **Chefe de Posto e Atendente - SINE**
Suplente:
Servidora**: Adryan Oliveira de Moura**
Matrícula: *****478**
Cargo: **Assessor I - SINE**
ROLIM DE MOURA
Fiscal Titular:
Servidora: **Ana Maria Helmann**
Matrícula: *****175**
Cargo: **Chefe de Posto e Atendente- SINE**
Suplente:
Servidora**: Luana do Nascimento Castro**
Matrícula: *****629**
Cargo: **Assessor I - SINE**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

VILHENA
Fiscal Titular:
Servidora: **Seila Pimentel Sena Abdallah**
Matrícula: *****054**
Cargo: **Chefe de Posto e Atendente - SINE**
Suplente:
Servidora**: Hisla Beatriz de Menezes Coelho**
Matrícula: *****904**
Cargo: **Assessor II - SINE**

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 34 de 12 de janeiro de 2026.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC/RO

Protocolo 74153853

EDITAL Nº 44/2026/SEAS-COHAB

EDITAL DE CANDIDATOS HABILITADOS PARA O SORTEIO E DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS INCOMPATÍVEIS DA DEMANDA DO CADASTRO DE RESERVA DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, amparado no que determina o Termo de Cooperação e Parceria nº (7380730), firmado junto à Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e o Banco do Brasil S/A, e em cumprimento às disposições do Edital nº 17/2026/SEAS-COHAB, que abriu as inscrições para demanda para o cadastro de reserva no processo de seleção de candidatos a beneficiários das unidades habitacionais de interesse social do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, no Município de Ji-Paraná, no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, Modalidade Faixa Urbana I, com recursos oriundos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, e

Considerando a Lei nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 que instituem e regulamentam o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, bem como a Portaria nº 163/2016, que dispõem sobre os procedimentos para a definição das famílias beneficiárias de empreendimentos habitacionais, no âmbito do referido programa.

Considerando o Edital nº 17/2026/SEAS-COHAB (69594274) que abriu as inscrições para demanda do cadastro de reserva do Residencial Morar Melhor II, bem como suas retificações contidas no Edital nº 25/2026/SEAS-COHAB (70800191) e Edital nº 26/2026/SEAS-COHAB (70999588) e o decurso do prazo que se deu em 29.04.2026.

Considerando o Edital nº 35/2026/SEAS-COHAB (72777771) que deu publicidade ao resultado das inscrições e abriu prazo para recurso dos candidatos inaptos do Cadastro de Reserva do residencial MORAR MELHOR II.

Considerando o Edital nº 43/2026/SEAS-COHAB (73768366) que deu publicidade ao resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições da demanda de Cadastro de Reserva do residencial MORAR MELHOR II.

Considerando o regramento contido nas Portaria nº 163/2016 que estabelece grupos familiares com status “COMPATÍVEL” e “PENDENTE” como participantes da hierarquização e do sorteio de grupos , ficando a cargo do ente público a requisição das informações, via Sistema Nacional de Cadastro Habitacional (SNCH), sob gestão do Ministério das Cidades e o Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais - SITAH, utilizado pela Caixa Econômica Federal;

Considerando que os candidatos com status "INCOMPATÍVEL" são aqueles cuja renda bruta familiar ultrapassa o limite definido como FAIXA 1 pelo PMCMV, e desse modo, não atendem aos critérios de elegibilidade para o processo de seleção, conforme determina o item 3.1.1, alínea "a" da Portaria MCID nº 163/2016.

Considerando que, todas as decisões e apontamentos de nomes contidos no presente Edital, são frutos do Relatório Técnico (74004781) e do Adendo (74168630) da COMISSÃO INSTITUIDA PARA DEMANDA COMPLEMENTAR DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II, instituída pela Portaria nº 1150 de 30 de maio de 2025 (0060743834) alterada pela Portaria nº 7 de 06 de janeiro de 2026 (67954704).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Considerando a necessidade de transparência a todas as etapas do processo de seleção e de cumprimento com os princípios da administração pública, em especial, o princípio da publicidade acerca da consulta da relação de candidatos junto ao Sistema Nacional de Cadastro Habitacional(SNCH) e Sistema de Tratamento de Arquivos Habitacionais (SITAH), conforme Portarias do Ministério das Cidades, supramencionadas.

Resolve **TORNAR PÚBLICA** a **LISTA DE CANDIDATOS COM STATUS "COMPATÍVEL" HABILITADOS PARA O SORTEIO - ANEXO I**, de acordo com item 5.2.2.2 da Portaria MCID nº 163/2016, **LISTA DE CANDIDATOS COM STATUS "PENDENTE" HABILITADOS PARA O SORTEIO - ANEXO II** de acordo com item 5.2.2.2 da Portaria MCID nº 163/2016 e a **LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR INCOMPATIBILIDADE - ANEXO III,** de acordo com os itens 3.4.1 "c" e 3.1.1 da Portaria MCID nº 163/2016, bem como item 6.4.1 "c" do Edital nº 17/2026/SEAS-COHAB, que integram o presente, para todos os fins legais, sendo parte indissociável deste ato administrativo no processo de seleção de beneficiários do Empreendimento Residencial Morar Melhor II, localizado no Município de Ji-Paraná.

1. da realização do sorteio

1.1. O sorteio a ser realizado, com os nomes listados no **ANEXO I** e **ANEXO II** do presente edital, realizar-se-á na data de 10.07.2026, na sede da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio das atividades exercidas pela Coordenadoria Estadual da Política de Habitação - SEAS-COHAB, em cumprimento ao que determina o item 5 - HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS da Portaria MCID nº 163/2016, que trata do sorteio de grupos.

1.2. Todos os trabalhos a serem realizados na etapa de hierarquização, ou sorteio, serão acompanhadas pelo Ministério Público do Estado de Rondônia.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO
Diretor Técnico de Políticas Públicas
Delegação de poderes - Portaria nº 576/2024 (0048442357)
[assinatura eletrônica]

ANEXO I - LISTA DE CANDIDATOS COM STATUS "COMPATÍVEL" HABILITADOS PARA O SORTEIO

#	NOME	NIS	CPF
1	ADAO FERREIRA DOS SANTOS	19007847530	*.247.752-**
2	ALANE SARAIVA CRISTO	13357462426	*.976.542-**
3	ADILSON PEREIRA BARROSO	21212689471	*.867.492-**
4	ALINE CAMPOS BATISTA DOS SANTOS	20106427215	*.585.272-**
5	ADRIANA FREIRE MEDEIROS DA SILVA SOUZA	20749111741	*.125.692-**
6	AMANDA BATISTA DOS SANTOS	20089235252	*.146.622-**
7	AGUSTINHO CUSTODIO TAVARES	16018197864	*.865.902-**
8	ANA BEATRIZ FERREIRA REIS	20196294155	*.566.252-**
9	ANA CAROLINE OLIVEIRA CAVALCANTE	15449071306	*.117.682-**
10	ALINE EGUEZ INFANTE	16116871160	*.274.022-**
11	ANTENIL LUCIO DE SOUZA	12819989650	*.845.792-**
12	AYSLANA SANTOS DO NASCIMENTO APURINA	16134461769	*.960.892-**
13	AMALIA RIBEIRO DO PRADO	16116257284	*.815.072-**
14	CIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	16666251602	*.387.138-**
15	AMARILDO CARLOS VIEIRA	12493575433	*.029.812-**
16	CLAUDIA MORAIS DA SILVA	16401024217	*.954.202-**
17	CONCEICAO LAVINYA LEAL DA COSTA	16441227402	*.593.372-**
18	DAIANE LUCAS DIAS	14016917308	*.582.452-**
19	DALILA MARTINS RAMOS	12515905481	*.058.102-**
20	DANIELLA SILVA VAZ	16170361973	*.404.812-**
21	ANA DE ALMEIDA LOPES	20089232121	*.892.962-**
22	DEBORA DE OLIVEIRA MIRANDA MEIRELES	26789130983	*.899.102-**
23	DIVINO ANTONIO DA SILVA	20082156896	*.034.402-**
24	DJENIFER LORRANE JACINTO ROCHA	20082178881	*.576.782-**
25	EDIELLY CARVALHO DOS SANTOS	21057136370	*.649.382-**
26	ANDREIA BARROS DE SOUZA	20393970471	*.955.332-**
27	EDIVALDO ISAIAS SANTANA	12355487075	*.082.295-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

28	ELAINE CARLOS VIEIRA	20224241111	*.722.422-**
29	ANDRESSA STEPHANIE TOMAZ DA SILVA TORRES	21362004237	*.170.162-**
30	ANDREZA MARTINS DOS SANTOS	16156489747	*.792.192-**
31	ELIZABET MORGANA LEITE AUGUSTO OLIVEIRA	16162187617	*.121.122-**
32	ERONICE TOMAZ AMARO	10823063450	*.666.822-**
33	ANGELICA DA SILVA GAMA	20089204705	*.006.022-**
34	ANNY ALVES DE SOUZA	16009705542	*.218.782-**
35	ATAIS BRUNA BRAGA TAVARES	20150416622	*.521.322-**
36	EVELEN MENDONCA LOPES	16158565289	*.547.422-**
37	FERNANDA LIVIA SOARES RIBEIRO	16233577188	*.712.272-**
38	FLAVIA GOUVEIA RATES	16304772719	*.922.252-**
39	FRANCISCA ARAUJO GUERRA DO CARMO	20966248397	*.639.496-**
40	GABRIEL BRUNO PINHO XAVIER	16305299111	*.773.052-**
41	GEIZE ELEM SERRAO DOS SANTOS	16190745165	*.362.832-**
42	GENUINA DE FATIMA FERREIRA	16320740362	*.249.962-**
43	GLAUCIA OJOPI SOARES	16261483354	*.294.792-**
44	GLAUCINEIA VIVIANE DE SOUZA SANTOS BRITO	12882908654	*.902.932-**
45	BARBARA VIEIRA DA FONSECA	23632786166	*.580.592-**
46	BRUNO DA SILVA FAVARETO	20200400260	*.071.812-**
47	HELLITA ALVES GONCALVES	20945868949	*.636.472-**
48	BRUNO HENRIQUE MATHEUS DA LUZ	20629600257	*.126.952-**
49	ISABELLY VITORIA DOS SANTOS LEITE	27138520803	*.951.422-**
50	IVANETE DE MELO COELHO	12783771650	*.194.642-**
51	CAMILA FERNANDA PEREIRA TOME	20749084086	*.205.182-**
52	JACENIRA APOLONIO DE SALES	12636420659	*.105.192-**
53	JANIELLY FERREIRA DE OLIVEIRA	16253027507	*.147.872-**
54	JAQUELINE OLIVEIRA ROCHA GOMES	14015539733	*.166.292-**
55	CAMILA RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	16246423710	*.524.582-**
56	JHENIFER DE OLIVEIRA VASQUES DA SILVA	12965921658	*.152.042-**
57	CARLOS ALBERTO FERREIRA	12486744098	*.187.602-**
58	CASSIA FONSECA DA SILVA	20636596596	*.625.662-**
59	KARLA CAROLINA SILVA ALMEIDA	21285025980	*.297.972-**
60	KAWANY DE OLIVEIRA SILVA	16522012953	*.826.742-**
61	CLARINDO NARDI FILHO	12183383889	*.737.202-**
62	LAIANE SANTOS ALVES	20715330734	*.324.492-**
63	CLEUZA BELARMINO GOMES DE OLIVEIRA	20722551732	*.801.742-**
64	LETICIA MENDONCA FERREIRA	20106438411	*.283.752-**
65	DAIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	20642886924	*.730.642-**
66	DANIELA GALVAO DOS SANTOS	20749117499	*.130.512-**
67	LUCIA PEREIRA	16449671255	*.786.502-**
68	LUCIANO FRANCISCO DOS SANTOS	12635326659	*.314.718-**
69	DAYELLE CAROLINE ALVES JORDAO	16163746814	*.716.862-**
70	LUCIKELY DIAS DA SILVA	20198115487	*.748.482-**
71	MANFREDO WERNECKE	16486341166	*.784.432-**
72	MARCIA DA SILVA NOGUEIRA	16426581179	*.324.562-**
73	MARIA CRISTINA RICARDO FERREIRA	16432559597	*.102.852-**
74	DENANIR SOUZA DE JESUS	20969250708	*.106.982-**
75	DENISE TORRES DE SOUZA SILVA	14470281642	*.422.292-**
76	DILSA GOMES BARROZO	12435667371	*.234.602-**
77	DOLORES DA SILVA DE SOUSA	21246958432	*.036.402-**
78	MARIA JOSE ALVARADO TIAPA	23889794501	*.893.082-**
79	DOTILIO DIAS DOS SANTOS	10884533228	*.001.881-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

80	EDILENE CASSIANO DOS SANTOS	20386601474	*.036.402-**
81	MATILDE LUIZ DE FRANCA	16463387267	*.325.582-**
82	MAYRA BARBOSA DOS SANTOS	16407156115	*.079.042-**
83	EDIMARA ANTONIO DE ARRUDA	13410482899	*.541.558-**
84	ELCI DIAS PEREIRA DE SOUZA	20225046835	*.673.292-**
85	ELESSANDRO AVELINO DA COSTA	20346997385	*.217.842-**
86	ELIANE CABRAL DE AMORIM	12452903584	*.246.782-**
87	ELIAZAR LOPES DE OLIVEIRA	12486794419	*.084.832-**
88	PAMELA CAMILA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	20196004394	*.955.562-**
89	RAISSA SILVA DOS SANTOS	16602403924	*.651.672-**
90	ROBERTO ALVES TRINDADE	12763471651	*.527.082-**
91	ROBINSON MARTINS FELICIANO	20994512672	*.709.371-**
92	ELMA DE PAULA PIEDADE	20202130805	*.130.762-**
93	ROSELY APARECIDA DA CRUZ	12637802652	*.892.362-**
94	EMILLY LETICIA LOPES ANDRADE	21231684897	*.221.102-**
95	ERICA ASSIRI MACURAPE	20070793446	*.175.662-**
96	ESTEFANY DOS SANTOS SILVA	23652262782	*.925.142-**
97	ESTER RIBEIRO MOTTA DE ALMEIDA	21306513121	*.577.762-**
98	TEREZA BARBOSA DE LIMA	12604275653	*.887.092-**
99	THIAGO BRUNO DE OLIVEIRA COSTA	23855307691	*.979.402-**
100	VALERIA LORAYNE PINHEIRO	12960030658	*.451.312-**
101	VANIA ALMEIDA DE SOUZA	16611210939	*.198.792-**
102	ESTHEFANY RODRIGUES FORTE	16270122474	*.263.382-**
103	EVA MARIA DA SILVA SANTOS	16087259148	*.140.872-**
104	WILLIAM LUCAS DIAS MARIANO	16580649691	*.511.512-**
105	YANE RIBEIRO RODRIGUES	23641282000	*.833.612-**
106	EVA MARIA DE REZENDE	21215032805	*.891.842-**
107	FABIANO DE PAULA GONCALVES	12758859655	*.771.331-**
108	FABRICIA DANIELY DIAS FERREIRA DA SILVA	16233569436	*.286.452-**
109	FERNANDA MIGUEL FIOROTTE	20749044793	*.247.002-**
110	FILOMENA LOPES PEREIRA	12655142650	*.560.502-**
111	MANOEL MARIO DE OLIVEIRA	12652612656	*.183.192-**
112	GABRIELA DA ROCHA REIS	20994523275	*.491.172-**
113	GEISIANE CARDOSO DE PAULO	21330977086	*.423.632-**
114	AMAURI LEME	12517281183	*.544.232-**
115	GENESIO PEREIRA DA SILVA	12493535504	*.630.682-**
116	GENEZIO CICERO PEREIRA SANDIS	16224830216	*.772.131-**
117	GENIVALDO NASCIMENTO CARVALHO	12609310651	*.935.462-**
118	ALINE PEREIRA GOTTARDE CUNEGUNDE	20749042014	*.435.572-**
119	GLEYCE KELLY DOS SANTOS FREIRE	12878704659	*.715.532-**
120	BEATRIZ CUNHA DOS SANTOS	20749055663	*.973.922-**
121	GLEYCIANE GOMES DA SILVA	20705811136	*.594.922-**
122	MARIA BIANCA FERNANDES MADEIRA	20486476000	*.492.938-**
123	MILENE LYANDRA METZKER	20195944822	*.908.702-**
124	HADASSA TEIXEIRA AMORIM	16137715885	*.644.919-**
125	HELENA ALVES	20196038159	*.651.672-**
126	KAUANE PEREIRA CORREIA PAZ	20410393074	*.647.822-**
127	RICARDO CALDAS DOS SANTOS	19021297097	*.087.675-**
128	PATRICIA MARIA FERREIRA DE ARRUDA OLIVEIRA	20340673871	*.618.942-**
129	HEMILI CAMARGO DE SOUZA SILVA	15160833475	*.381.052-**
130	HERYCA DA SILVA LANA	21214509322	*.157.342-**
131	HIGINA LINA DA SILVA VITORIA	16079771978	*.338.911-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

132	LEIDIDY DEL VALLE MARQUEZ RODRIGUEZ	12873374820	*.171.212-**
133	IDA ANDRADE DOS SANTOS	16295333533	*.876.672-**
134	IRACI ALVES FERREIRA	20106458048	*.567.592-**
135	IVONE DE MATOS BRAGA	16183931943	*.849.022-**
136	TAIS MARA DA SILVA	16530892630	*.023.372-**
137	KEILA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	12842898658	*.571.571-**
138	JANAINA APARECIDA SIQUEIRA	13251560424	*.873.622-**
139	JANAINA PEREIRA CHAVES FERREIRA	21036123814	*.542.451-**
140	JENIFER CAROLINA ORTEGA RONDON	13440314021	*.178.112-**
141	PAULO CESA PEREIRA	12626588654	*.572.402-**
142	NELZILENE SALVIANO BATALHA	16680954011	*.091.192-**
143	SEBASTIAO FRANCO PIMENTA	10693794612	*.018.861-**
144	JESSICA PASSOS DA SILVA	16250715232	*.252.202-**
145	JHEISSY CAROLINE CIRQUEIRA LOPES	20106422329	*.928.242-**
146	JHENIFFER EDUARDA MACIEL ALENCAR	16342784206	*.790.612-**
147	JOAO BATISTA VALADAO	12311187009	*.559.342-**
148	JOAO DANIEL DE SOUZA	12722843651	*.136.502-**
149	JOAO JOSE DIAS	10721572100	*.758.672-**
150	JOELITA NEVES FERREIRA	19035406225	*.018.132-**
151	JOELMA FRANCIELE TORRENTE BELINI	16223300043	*.112.882-**
152	JOISLENE DUTRA SANTOS	16280229328	*.750.742-**
153	ESHILLEY CAMILY DASSOLLER MACIEL	16285801704	*.613.652-**
154	JOSE MARIA DA SILVA	10725841181	*.082.202-**
155	JOSEANI LUIZ	16199136137	*.686.402-**
156	JOSIANE PEREIRA DE SOUZA	16267098347	*.450.612-**
157	JULIA KAROLAINE CUNEGUNDES VALOVI MARQUES DIAS	13162478366	*.823.372-**
158	CRISTIANE DE ALMEIDA BORGES	16360670802	*.458.302-**
159	KAUANE BRUNIELLE LIMA SOUZA DOS SANTOS	16475296563	*.356.692-**
160	KELIA APARECIDA BRUNO DE OLIVEIRA	14303273801	*.793.582-**
161	HELIO DE OLIVEIRA	16022740364	*.147.372-**
162	LAVINIA PEREIRA COUTINHO	12370611717	*.646.446-**
163	CLAUDEMIR BUENO CARDOZO	10602033109	*.754.992-**
164	LEANDRO RIBEIRO DOS REIS	20106480760	*.565.602-**
165	RAYANE DE JESUS SILVA	20393936621	*.911.862-**
166	LEIA DIOMENA	12584522650	*.701.322-**
167	LENI OLIVEIRA NUNES	16470945695	*.821.152-**
168	LETHYCIA WAGOMACKER SILVA	12986645145	*.089.832-**
169	MIRLA DE LIMA QUEIROZ	16507583414	*.229.992-**
170	LETICIA DA SILVA SENA	14019848285	*.143.382-**
171	LEIDINAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	20196101578	*.382.352-**
172	LIANE RIBEIRO DE BRITO	12716185656	*.267.602-**
173	LIDIA DE SOUZA	16359437598	*.250.822-**
174	MARIA LUCIA BARBOSA DE LIMA	20106682665	*.095.402-**
175	LIDIANE SILVA DE OLIVEIRA	20473335020	*.691.322-**
176	STEFANI CANDIDO DOS SANTOS	1983954235	*.107.242-**
177	ERISELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	20386579142	*.009.502-**
178	LOURDES CORDEIRO DOS SANTOS	12580700651	*.605.532-**
179	LUCAS HENRIQUE DA SILVA	16509611555	*.112.892-**
180	LUCIANE PEREIRA LOPES	20056969222	*.699.312-**
181	TEREZINHA SOLONI DOS SANTOS	20423312639	*.351.552-**
182	LUCILENE BARBOSA	12642875492	*.464.549-**
183	ANDRE LUIS RODRIGUES	20960362120	*.192.152-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

184	JOSE LUIZ INHESTA MARTINIS	10860705924	*.458.562-**
185	LUANA CRISTINA FAGUNDES DA SILVA	20749036251	*.942.936-**
186	NATALIA TEOFILO SALES	16644920129	*.053.262-**
187	LUSINEIDE CLEMENTE GOMES	12680969652	*.303.662-**
188	MARLUCIA CHAGAS DE SOUZA	21036229221	*.508.632-**
189	LUZIA MENDES DA SILVA	16479388721	*.389.612-**
190	GELVA DE SOUZA OLIVEIRA	16224877948	*.434.272-**
191	MARAINA NALI	20370852502	*.729.032-**
192	MARCILENE PRATES DA COSTA	20225079814	*.454.442-**
193	MARIA BATISTA DA CRUZ	12305447770	*.990.382-**
194	MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	16382189929	*.604.372-**
195	MARIA DO CARMO MENDES	10898228589	*.710.987-**
196	MARIA DO CARMO PEREIRA	16504254991	*.815.432-**
197	MARIA ELOISA SILVA FERNANDES	22822615879	*.972.202-**
198	MARIA FERNANDA JIMENEZ IDROGO	23889932963	*.754.492-**
199	MARIA FIRMINA DE OLIVEIRA	16479479190	*.149.812-**
200	LUZIA ALVES DOS SANTOS	20225042813	*.809.742-**
201	VITORIA NAFITALI SANTOS SOUZA	20470884783	*.450.322-**
202	JEFFERSON MOURA MAIA	21322217329	*.104.872-**
203	VALTER PAULO BEZERRA	12787293656	*.854.202-**
204	LUANDRA PEREIRA DOS SANTOS	16489946867	*.644.552-**
205	MARIA FRANCISCA DA SILVA	21296479724	*.458.792-**
206	MARIA FRANCISCA FERREIRA BARBOSA	20220056328	*.689.852-**
207	MARIA HELENA DOS SANTOS	20205184574	*.757.722-**
208	MARIA LUCIMAR TAVARES BARBOSA	20198213446	*.792.392-**
209	MARIA MONTEIRO DA SILVA	17014509932	*.605.532-**
210	JOAO COELHO DOS SANTOS	12655523654	*.493.092-**
211	MARIA REIS SANTOS	16469674039	*.894.942-**
212	MARIA VITORIA LARA NEVES DOS SANTOS	16502622047	*.626.402-**
213	CICERA BARBOSA AZEVEDO	12586993650	*.489.932-**
214	IVE MARIA PEREIRA COUTINHO	22006181385	*.705.202-**
215	ELIENE APARECIDA DA COSTA	20370788669	*.137.802-**
216	ADEILSA RODRIGUES	20196021922	*.747.812-**
217	JONAS GUSMAO DE OLIVEIRA	17010432358	*.205.789-**
218	MARIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	15516879500	*.835.162-**
219	LUCAS PEDROSO LIMA	16485499122	*.459.962-**
220	DAIANE MENDES CUSTODIO	20367459552	*.725.012-**
221	GUILHERMINA HERINGER TEIXEIRA	12121946979	*.814.916-**
222	RAYSSA BEATRIZ MARTINS DA SILVA	16628404782	*.673.462-**
223	JOZIANE FIRMINA PEREIRA DE SOUZA	15444849392	*.814.262-**
224	LAUDICEIA COELHO PERES	16482103899	*.903.042-**
225	MARINALVA GOMES DA SILVA	20224235340	*.078.662-**
226	MARLY DA SILVA	20386555987	*.899.532-**
227	MAXAIENNI CLARICE DIAS PEREIRA	16438763595	*.461.832-**
228	MICHELE CASSIMIRO OLIVEIRA NIS	16452843460	*.199.322-**
229	MICHELE DE SOUZA MENEZES	13349802426	*.804.002-**
230	MIRIAN JACINTO	19008569992	*.695.752-**
231	MARIA LUCIA ANDRADE	12317399822	*.292.102-**
232	MONICA LINS DE SOUZA	20370909350	*.238.322-**
233	NATALIA GUIMARAES FERREIRA	20749084000	*.160.822-**
234	NATIELI DE JESUS CORREIA	20473335020	*.410.492-**
235	NILTON BISPO DE SOUZA	12597065652	*.733.922-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

236	NILZA FIUZA DA SILVA	20386600621	*.295.712-**
237	NOEMIA ANDRADE SANTOS	21387402260	*.436.252-**
238	ONEIA LIOTERIS DA SILVA	16678737874	*.553.452-**
239	OSMILDO ANTONIO CORREIA DE SOUZA	20993777397	*.801.962-**
240	RAIMUNDA SOARES RAMOS	21004616955	*.294.382-**
241	DANIEL MOREIRA REGO	12183331803	*.077.502-**
242	ROBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA	12110438470	*.495.952-**
243	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA	16655950814	*.069.212-**
244	RODRIGO VIEIRA DA SILVA	16645418702	*.264.402-**
245	ANA PAULA PEREIRA HEGUEDIX	16136027225	*.647.912-**
246	ROSANA MARRIEL	16661410958	*.755.152-**
247	ROSANA MARTINS DE LANA	20106420962	*.132.382-**
248	ROSANGELA APARECIDA MATEUS	12420764945	*.613.702-**
249	ROSEMERY LOPES SORIA	21036560874	*.840.412-**
250	SABRINA PEREIRA HERCULANO	21022741995	*.410.452-**
251	SAFIRA ALEXANDRE DA SILVA	20737662705	*.501.302-**
252	SAMIR DA SILVA DE PAULA	12689207003	*.118.112-**
253	RAIMUNDA BATISTA	12669337653	*.587.932-**
254	SANDRA REGINA ZORZANELLO	12843106658	*.026.902-**
255	JAYNE JOYCE MARTINS DA SILVA	23873612816	*.840.202-**
256	SANDRA ROMONA DE SOUZA SILVA	20002977588	*.015.171-**
257	JONAS JOSE DA SILVA	13169635183	*.510.822-**
258	SELMA ALVES GARCIA	20225048668	*.100.412-**
259	JAQUELINE SILVA DA LUZ	16268925395	*.617.122-**
260	KEILA CABRAL DE OLIVEIRA	16431069642	*.977.482-**
261	LETICIA MOURA DOS SANTOS	16424044451	*.538.182-**
262	KATIELE PEREIRA PORCIDONIO	12869082659	*.921.022-**
263	TAIRINE RANNIKEL FERREIRA	20080339926	*.451.499-**
264	TANIA MARIA DE OLIVEIRA	16681343938	*.738.812-**
265	VALDELIRIO FERREIRA DE CAMPOS	21476377253	*.579.212-**
266	VALDIR LINA DA SILVA	12530504999	*.960.172-**
267	VANESSA DA SILVA GREGO	20749078140	*.488.352-**
268	VANESSA PIMENTEL	20089244316	*.174.392-**
269	EXPEDITO DE SOUZA PASSOS	12664992653	*.050.972-**
270	VEIMAR DE SOUZA LIMA	20106687160	*.535.462-**
271	JOSIANE ALVES DE SOUSA	22007834498	*.859.182-**
272	VERONICA ROOS DE OLIVEIRA	16543273209	*.119.962-**
273	VITORIA LUCIA DE MORAIS DE SOUZA	19044939680	*.303.852-**
274	WALISSON DE SOUZA	20749069435	*.489.332-**
275	WELIDA DA SILVA	20196002839	*.728.672-**
276	VALDENISA DA SILVA COSTA	20225128807	*.223.392-**
277	WESLEY DE PAULA FERREIRA	16083658641	*.713.988-**
278	YENNY SOBEIDA PAEZ	21484062533	*.373.262-**
279	JÉSSICA MOREIRA MARTINS	20113333069	*.977.532-**

ANEXO II - LISTA DE CANDIDATOS COM STATUS "PENDENTE" HABILITADOS PARA O SORTEIO

#	NOME	NIS	CPF	PENDÊNCIA
1	ALANA DANIELLE GOMES DA SILVA	21247980172	*.323.152-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
2	DONATO ALVES DA SILVA	16136395712	*.146.432-**	SIACI e CADMUT
3	FABIANA ALVES MARAFIGO BITTENCOURT	12595562500	*.049.672-**	CÔNJUGE PENDENTE NO CADIN

4	GABRYELLA ALMEIDA HOFFMANN	16265252225	*.535.792-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
5	GUSTAVO GOMES SOUZA	16319976390	*.186.782-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
6	KAILAINY OLIVEIRA RODRIGUES	16327830421	*.137.662-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
7	KERLLY RODRIGUES DA SILVA	20749038416	*.005.032-**	SIACI
8	LEANDRO HENRIQUE SANTOS VIEIRA	16479825145	*.007.282-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
9	LORRAYNE ALVES DA SILVA	16508230434	*.559.652-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
10	LURDES MENEZES REQUENA	20614058567	*.175.781-**	CADMUT e SIACI
11	MARIA CLARA NASCIMENTO BARBOSA	23727092803	*.403.142-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
12	NAYARA SANTOS DA SILVA	16644916652	*.984.892-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
13	ELIZABETH SOARES DA SILVA	16159633369	*.348.782-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
14	RONES RAFAEL DOS SANTOS VIEIRA	20409706013	*.778.242-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
15	THALYS NATHA CARVALHO LEAO	16694947268	*.235.692-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
16	THIAGO DOS SANTOS PRATA	16610853399	*.993.192-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
17	FABIANA RODRIGUES RAINHA DE SOUSA	13726514839	*.556.412-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
18	GERALDO AFONSO RODRIGUES	23724097316	*.838.452-**	CADMUT e SIACI
19	PAULO PEDRO DE PAIVA	12153736988	*.799.072-**	CADIN
20	HELOISA NATALIA FERREIRA GONZAGA	12849013651	*.775.702-**	SIACI
21	MARIZA DE LIMA WIONCZAK	20347000287	*.456.382-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
22	ALEX DUARTE RIBEIRO	12900957658	*.057.542-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
23	JOSE FERREIRA	12423876590	*.043.962-**	CADMUT
24	ANA VITORIA DE LIMA LEMES	21267958598	*.927.551-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
25	MARCELO GOMES FERREIRA ALVES	20113333069	*.415.832-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
26	JULIANA DA SILVA LEAL LIMA	20749131742	*.379.252-**	SIACI e CADMUT
27	LUIZ HENRIQUE BITENCOURT PEREIRA	22810657253	*.205.942-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
28	JOSE VENANCIO DE SOUZA	12729286650	*.572.742-**	SIACI e CADMUT
29	LUCILENE BASTOS DA SILVA	16499196852	*.532.912-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

30	WELESMAR BARROS DOS SANTOS	14988506173	*.525.292-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
31	MARY BELO SILVA	21304294155	*.162.552-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
32	ISMAEL DA SILVA DOS REIS	16259351888	*.694.222-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
33	GABRIEL ACSON FERREIRA QUINTAO	16341847743	*.610.052-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
34	CAROLAINE VIANA TORETE	26925899031	*.598.282-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
35	MIRIENE DE ANDRADE BRAGA	16454053009	*.657.582-**	CÔNJUGE PENDENTE NO CADIN
36	RUAN VICTOR SANTOS	16661071576	*.450.252-**	ATUALIZAR O CADÚNICO PARA RESPONSÁVEL FAMILIAR
37	GECIANE OLIVEIRA CAMILO	16291884330	*.061.032-**	CADIN, SIACI e CADMUT
38	VANIA MARIA DE QUEIROZ	12907488653	*.784.822-**	SIACI e CADMUT

ANEXO III - LISTA DE CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS COM STATUS "INCOMPATIBILIDADE"

#	NOME	NIS	CPF
1	ALEXIA FRACIELE FERREIRA ALVES	20749134423	*.249.342-**
2	ANDREZA DE LIMA AFONSO	12801240658	*.491.662-**
3	DAISYANE ALVES INACIO	20689887471	*.234.052-**
4	DANIELE ALVES DE OLIVEIRA VASQUES	21221580142	*.070.082-**
5	DYONNI LUCAS BATISTA DA SILVA	21234195358	*.896.912-**
6	ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA ALVES	15445996631	*.339.942-**
7	ANGELA MARIA SOBRINHO	16015698412	*.500.332-**
8	AYME BAZI RODRIGUES	13984635051	*.725.422-**
9	GILSON FERNANDES CORREIA	12428000162	*.163.185-**
10	GIOVANA DE SOUZA PEREIRA	16311084997	*.709.812-**
11	GISLAINE DALLAPICOLA MOZA	20196022511	*.404.122-**
12	HOSANA KAROLYNE MEDEIROS DE ALMEIDA	20082171399	*.471.552-**
13	JAQUELINE VASCONCELOS DA SILVA	14874005736	*.171.562-**
14	JOSEFA JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	16290734548	*.784.362-**
15	JOYCE DA SILVA GEUNON	16311096588	*.382.682-**
16	LARISSA GOMES DE ANDRADE	20749138801	*.548.752-**
17	MARA LUCIA RAMOS BARBOSA	16359505402	*.477.792-**
18	DENILSON SILVA RODRIGUES	16134789640	*.751.132-**
19	ELENIR SAMPAIO DE CARVALHO	20224238102	*.580.032-**
20	SILVANY DA SILVA	12736825650	*.815.482-**
21	TAILON FABRICIO SOUSA NEVES	16618173567	*.784.702-**
22	GEIZIANE SANTANA PEREIRA	16290607686	*.675.012-**
23	GLEICE GOMES DA SILVA	16193219421	*.867.922-**
24	VANESSA DA SILVA	16644732101	*.386.942-**
25	IZABELA MOULAZ SANTOS DA SILVA	16319755254	*.664.102-**
26	IZAIAS CAETANO	12651814654	*.638.501-**
27	CATARINA IZABELA SILVA SANTOS	20026538452	*.055.272-**
28	LAURA MENDES DA SILVA	12183343747	*.010.912-**
29	DENILZA DA SILVA SANTOS	21213746347	*.443.462-**
30	LUCIENE GUIMARAES DE SOUZA	23882260390	*.838.722-**
31	MARIA EUNICE ROSA DE JESUS	11691391721	*.286.202-**
32	CARLINDO ANTONIO DE BARROS JUNIOR	20749050297	*.816.572-**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

33	JESSICA ALVES CORDEIRO	20473291619	*.019.182-**
34	MARIANGEL DEL JESUS ALVARADO TIAPA	15417069608	*.061.832-**
35	MICHELE DE PAULA ANDRADE DOS SANTOS	12730875656	*.765.232-**
36	MIRELLI SOUZA PECHIM	20089226083	*.860.055-**
37	NYLDILENE VITORIA VICOSO DOS SANTOS	16664142601	*.488.532-**
38	PAULO FERNANDES MOREIRA	12300194629	*.158.502-**
39	JANETE CALIMAN MACEDO	13219232522	*.107.652-**
40	SEBASTIAO DIAS PEREIRA	12305456052	*.517.872-**
41	SILMARA DA SILVA OLIVEIRA	20499933952	*.286.132-**
42	MAGLAINE OLIVEIRA DE SOUZA	20698138354	*.200.922-**
43	SILMARA DOMINGOS DA SILVA	16078273893	*.418.442-**
44	SIMONE OLIVEIRA DA SILVA	20473266703	*.844.442-**
45	VANICLEIA ALMEIDA DE SOUZA	20106425069	*.296.822-**
46	VANUZA KNIDEL	12799475657	*.703.222-**

Protocolo 73961628

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria de férias nº 9645 de 30 de junho de 2026.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 672 de 19 de julho de 2023 de 19/07/2023,publicada no DOE n.136, de 20/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEILTON RICARDO DA SILVA,** Zootecnista, matrícula ******722, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para oe que foram interrompidas a contar do dia**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/01/2026 a 10/01/2026 e 19/01/2026 a 28/01/2026 e 06/07/2026 a 15/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 30/06/2026.

MARCOS ANTONIO FONTOURA
DIRETOR EXECUTIVO EM SUBSTITUICAO

Protocolo DOC60929

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 255 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual n.º 3.922 de 17 de outubro de 2016, que assegura ao servidor público estadual o direito à folga pelo ato de doação voluntária de sangue.

CONSIDERANDO a solicitação de suspensão da concessão dos períodos de folga por doação de sangue, constante no Despacho SEDAM-DIREX ID (74056218), contido nos autos do Processo SEI/RO n° 0028.021039/2025-19.

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, o usufruto do período de 08 (oito) dias de folga por doação de sangue concedido pela Portaria nº 219 de 18 de junho de 2026, publicada no DOE n° 117 de 19 de junho de 2026, referente aos períodos de **06 a 10 de julho de 2026** e **13 a 15 de julho de 2026,** da servidora **DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA,** matrícula nº ******218, lotada na Ouvidoria Ambiental, conforme Declaração (0065108684).

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 74093096

Portaria nº 256 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, a Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade das atividades desenvolvidas pela Ouvidoria Ambiental da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º -**DESIGNAR a contar de 02 de julho de 2026**, a servidora **DEIZIENY AIRES DA SILVA ALMEIDA**, matrícula nº ******218, ocupante do cargo de SESAU - Aux. de Serv Gerais, cedida para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para responder, interinamente, pela **Ouvidoria Ambiental da SEDAM**, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo que atualmente ocupa, enquanto perdurar a vacância da função ou até ulterior deliberação da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 74101022

Portaria nº 257 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (74110183), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.009131/2026-91.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
DIEGO ENRIQUE GONÇALVES MONTEIRO	******639	ENGENHEIRO FLORESTAL	11/05/2021 a 10/05/2026	I	2 C	3 A	11/05/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 74109148

AVISO

DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90282/2025/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.023803/2023-29 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica **Nº 90282/2025/SUPEL/RO**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em locação de veículos, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria**, em favor da Empresa **CS BRASIL FROTAS S.A,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.595.780/0001-16,** no valor total de **R$ 8.836.734,36 (oito milhões, oitocentos e trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).** PORTO VELHO- RO, 06 DE JULHO 2026.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 73982622

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 434 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71, VI, da Constituição do Estado de Rondônia e pelos artigos 30, 42 e 97, todos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0066220208) e;

CONSIDERANDO o disposto no Plano de trabalho (0066218280), e;

CONSIDERANDO a autorização do Secretário (69746825), e;

CONSIDERANDO o teor do 6.º, § 2°, do Decreto Estadual n.º 26.869 de 26 de janeiro de 2022 (73206708).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, pelo prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, em Regime de Escritório Remoto - Home Office, ao servidor Kaio Leite Vasconcelos, matrícula n.º ******678, **Assessor IV (CDS-04),** designado para a função de Chefe de Frotas, da Coordenadoria Administrativa e Financeira (CAF). Destina-se à execução de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, nos termos do artigo 6.º, § 2.º, do Decreto Estadual n.º 26.869, de 26 de janeiro de 2022, nos períodos abaixo:

1.º período de home office: 01/12/2025 a 01/03/2026;

2.º período do Home Office: 02/03/2026 a 31/05/2026 e

3.º período do Home Office: 01/06/2026 a 30/08/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de dezembro de 2025.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74118765

Portaria nº 422 de 30 de junho de 2026

Dispõe sobre a designação de Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos relacionados ao Termo de Referência (70486497), celebrado com a empresa IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL, vinculado ao Processo nº 0041.000561/2026-70, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 1º - Nomear Fiscais de Contrato, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados ao Termo de Referência (70486497), celebrado com a empresa IMPACT COMUNICAÇÃO VISUAL, à contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de adesivos de plotagem, incluindo personalização, destinado à recepção, decoração do ambiente, sinalização do espaço HUB.RO com a logo da Secretaria, na Faculdade Católica de Rondônia, conforme os autos do Processo nº 0041.000561/2026-70.

I - Fiscal de Contrato:

Ane Pablicia Vinhorque

Cargo: Assessora

Crislane Chaves Costa

Cargo: Assessora

Pedro Matheus Farias Lima

Cargo: Assessor

Art. 2º - Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º - As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º - As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, data e hora da assinatura eletrônica.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC/RO

Protocolo 73881570

Portaria nº 430 de 02 de julho de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor(a) de Contratos e Fiscal(is) de Contratos, para acompanhamento, fiscalização, e recebimento dos objetos (DO CONTRATO n... ou DO PROCESSO n... ou RELACIONADOS AOS CONTRATOS n.. E PROCESSO n...), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Gestor(a) de Contrato, bem como fiscal e membro suplente, para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados aos termos de contrato nº 977/2024/PGE-SEDEC (0051927484) e nº 200/2025/PGE-SEDEC (0058213558), referente a locação de veículo fornecido pela EMPRESA CONTRATADA: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, **inscrita no CNPJ/MF nº 608.713.403/0001-90**; O termo de contrato nº 254/2025/PGE-SEDEC (0059021288) referente ao serviço de agenciamento de passagens aéreas fornecido pela EMPRESA CONTRATADA: M A VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ 05.543.356/0001-95; O Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0057410269), referente ao serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível fornecida pela EMPRESA CONTRATADA: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.884.660/0001-04; O Termo de Contrato nº 1385/2025/PGE-SEDEC (0067226777) referente a prestação de serviços de comunicação via satélite fornecido pela MOTOMAXX AUTOPARTS LTD - CNPJ **47.594.857/0001-40** e o Termo de Contrato nº 1132 /2025/PGE-SUGESP (0067097120) referente ao gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva para veículos oficiais, fornecido pela EMPRESA CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, cujo quais serão executados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.:

I - Gestor(a) de Contrato:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Servidor(a): KAIO LEITE VASCONCELOS
Cargo: Chefe de transportes
II - Fiscal de Contrato:
Servidor(a): BRUNO HENRIQUE MESQUITA
Cargo: Assessor de transportes
II- Membro Suplente:
Servidor(a): AUGUSTO CÉSAR GRILLO
Cargo: Chefe de Informática
Servidor(a): KELVIO ANDRADE DE CARNEIRO
Cargo: Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos
Servidor(a): DAIANE COSTA PEREIRA
Cargo: Assessora de transportes

Art. 2º – Nas ausências e impedimentos legais do gestor(a) ou do(a) fiscal, o membro suplente responderá pela função.

Art. 3º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, os arts. 19 e 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 4º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 19, e 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos que disciplinarem a função.

Art. 5º – Revoga-se a Portaria nº 2 de 05 de janeiro de 2026 (67907598).

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 74004998

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 329 de 06 de julho de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Despacho SEOSP-CAF (74050316), nos autos do Processo SEI nº 0069.000299/2025-74, e;

CONSIDERANDO o teor do art. 54 da LC nº 68/1992, que dispõe que "Haverá substituição em caso de impedimentos legais de ocupantes de cargos em comissão."

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **Gleydivanne Fabielle Rodrigues Nogueira**, matrícula nº ******832, a contar de 16/05/2025, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa - GAD, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP, nos impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **Hamilton Augusto Lacerda Santos Junior**, matricula nº ******395.

Art. 2º Revogar, a contar de 16/05/2025, a Portaria nº 53 de 22/01/2025 (0056706472).

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria 29 de 16/01/2026 (68310507) e a Portaria 294 de 09/06/2026 (73082526).

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 74096516

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

PROCESSO N° 0069.001592/2026-30

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 631 (74097520), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA; NELIDO ALVES DA COSTA E MIQUELMER TORRES DA SILVA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 74116215

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 078/2026

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, por meio do Parecer nº 218/2026/PGE-DERADM (72357322), exarado pelo Procurador Autárquico, sendo o parecer aprovado pelo Procurador-Diretor, conforme Despacho PGE-DER (72674436), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 078/2026 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 1509/2026/DER-CI (74041641), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o licitante vencedor do item 1, referente o Processo nº 0009.003226/2026-20, cujo objeto é a Contratação de **plataforma online de design gráfico**, destinada à produção de materiais visuais institucionais, educacionais e de comunicação, de acordo com o quadro de resultado:

ITEM 1**: T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.403.255/0001-15 com proposta no valor total de R$ 4.370,55 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de plataforma online de design gráfico, destinada à produção de materiais visuais institucionais, educacionais e de comunicação. CANVA PRO - Licença para Design Gráfico e Criação de Materiais Visuais.	UND	15	R$ 291,37	R$ 4.370,55

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **T&M SOLUCOES EM TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.403.255/0001-15 com proposta no valor total de R$ 4.370,55 (quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 74084775

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Notificação nº 30/2026/DER-ASTECDG

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.014586/2024-95

Processo Principal: nº 0009.007289/2024-93

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO: nº 115/2024 (0052524723/0055722057)

Termo de Referência 0038494063/0039186665/0040021964

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificado (a)**:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.219.256/0001-05

End.: AV DAS AMERICAS, 13685, SALA 0380 - BARRA DA TIJUCA - RJ

Representante: Sr. CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ

Objeto: Notificação para conhecimento Decisão nº 21/2026/DER-ASTECDG.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, em razão de não ter sido possível sua notificação pelos meios ordinários, para que tome ciência acerca do teor da Decisão nº 21/2026/DER-ASTECDG (69374205) proveniente do Processo Administrativo Punitivo nº 0009.014586/2024-95.

A empresa fica **INTIMADA** para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a presente notificação for publicada no Diário Oficial, acerca dos fatos que lhe são imputados, relacionados ao Ordem de Fornecimento nº 115/2024 (0052524723/0055722057), nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8.666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, podendo o recurso ser protocolado via SEI, ou encaminhado ao email: gabderro@gmail.com.

O não oferecimento de recurso administrativo no prazo legal implicará a preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 74014615

Notificação nº 31/2026/DER-ASTECDG

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.008802/2023-82

Processo Principal nº 0009.077209/2018-19 - Edital de Licitação - Concorrência Pública nº 010/18/CPLO/SUPEL/RO (Id. 1275684)

Contrato nº 037/2018/PJ/DER-RO (Id. 3086428/0039836173)

Notificada: MSL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - CNPJ nº 22.024.025/0001-68

End.: Rodovia MG 020, nº 1789, Bairro Industrial Americano, na cidade de Santa Luzia/ MG

Escritório de Representação: Rua Benjamim Constant nº 3310, Embratel, Porto Velho - Rondônia

Representante legal (Procurador): MARCELO SAVINI DE SOUZA LIMA (0051014223)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.

Objeto: Notificação para conhecimento Decisão nº 27/2024/DER-ASTECDG.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, a empresa **MSL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** , inscrita no CNPJ nº 22.024.025/0001-68, em razão de não ter sido possível sua notificação pelos meios ordinários, para que tome ciência acerca do teor da Decisão nº 27/2024/DER-ASTECDG (0050597950) proveniente do Processo Administrativo Punitivo nº 0009.008802/2023-82.

A empresa fica **INTIMADA** para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a presente notificação for publicada no Diário Oficial, acerca dos fatos que lhe são imputados, relacionados ao Contrato nº 037/2018/PJ/DER-RO (Id. 0039836173), nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8.666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, podendo o recurso ser protocolado via SEI, ou encaminhado ao email: gabderro@gmail.com.

O não oferecimento de recurso administrativo no prazo legal implicará a preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos.

Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 74015020

Notificação nº 32/2026/DER-ASTECDG

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.005112/2024-52

Processo Principal: nº 0009.260704/2020-10 / 0009.337485/2018-41

Contrato: nº 078/14/GJ/DER-RO (0042149637/0047968754)

Notificante: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO

Notificado (a): RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ nº 15.379.145/0001-12

End.: Rua: Dom Augusto, nº 699, Edifício Júnior, Térreo, sala 5, Bairro Centro, Ji-Paraná/RO

Rua: Monte Castelo, nº 772, sala 1, Bairro Jardim dos Imigrantes

Representante Técnico: Engº Civil Fabrício Barbosa de Andrade

Objeto: Notificação para conhecimento da Decisão nº 18/2026/DER-ASTECDG.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **RONDON CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.379.145/0001-12, em razão de não ter sido possível sua notificação pelos meios ordinários, para que tome ciência acerca do teor da Decisão nº 18/2026/DER-ASTECDG (69015971) proveniente do Processo Administrativo Punitivo nº 0009.005112/2024-52.

A empresa fica **INTIMADA** para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a presente notificação for publicada no Diário Oficial, acerca dos fatos que lhe são imputados, relacionados ao Contrato nº 078/14/GJ/DER-RO (0047968754), nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8.666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

Os autos encontram-se disponíveis para consulta junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, podendo o recurso ser protocolado via SEI, ou encaminhado ao email: gabderro@gmail.com.

O não oferecimento de recurso administrativo no prazo legal implicará a preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 74015674

Notificação nº 33/2026/DER-ASTECDG

Processo Administrativo Punitivo: nº 0009.005890/2024-41

Processo Principal nº 0009.007439/2023-88 - Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 289/2023/SUPEL-RO (0038704496/0038704494)

Contrato nº 10/2023/PGE-DER (0048997977)

Notificada: BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 15.800.170/0001-28

End.: Rua Presidente Jânio Quadros s/nº, Flores, Manaus - AM - CEP: 68448-000

Representante legal: HERIVELTO FARNEY DE ABREU FILHO

Recorrido: Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transporte-DER-RO.

Objeto: Notificação para conhecimento da Decisão nº 27/2026/DER-ASTECDG.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA**, a empresa BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA **- CNPJ nº 15.800.170/0001-28**, em razão de não ter sido possível sua notificação pelos meios ordinários, para que tome ciência acerca do teor da Decisão nº 27/2026/DER-ASTECDG (70148796) proveniente do Processo Administrativo Punitivo nº 0009.005890/2024-41.

A empresa fica **INTIMADA** para, querendo, apresentar Recurso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que a presente notificação for publicada no Diário Oficial, acerca dos fatos que lhe são imputados, relacionados ao Contrato nº 10/2023-PGE/DER (0048997977), nos termos do *art. 109, inc. I, alínea "f"*, da *Lei nº 8.666/93, c/c art. 20*, do Decreto Estadual nº 16089/11.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Os autos encontram-se disponíveis para consulta junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO, podendo o recurso ser protocolado via SEI, ou encaminhado ao email: gabderro@gmail.com.

O não oferecimento de recurso administrativo no prazo legal implicará a preclusão do direito de manifestação, prosseguindo-se o processo em seus ulteriores termos.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO

Protocolo 74016529

EXTRATO

A Corregedora-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2025/CPPAD/DER**, vinculado ao **Processo SEI nº 0009.013925/2025-05**, foi proferido julgamento para **JULGAR IMPROCEDENTE** a imputação disciplinar atribuída ao servidor **N. H. D. S.**, servidor público efetivo federal cedido ao DER/RO, diante da inexistência de infração disciplinar passível de aplicação de penalidade, determinando, por consequência, o arquivamento dos autos.

Porto Velho/RO, data certificada pelo sistema.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral do DER/RO
Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria nº 1468 (id. 0039246819)

Protocolo 74105656

EXTRATO

A Corregedora-Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 24/2026/CPPAD/DER**, vinculado ao **Processo SEI nº 0009.013487/2025-77**, foi proferido julgamento para **JULGAR IMPROCEDENTE** a imputação disciplinar atribuída ao servidor **A. D. A.**, servidor público efetivo federal cedido ao DER/RO, diante da ausência de comprovação suficiente da autoria e da materialidade das infrações descritas na Portaria instauradora, determinando, por consequência, o arquivamento dos autos.

Porto Velho/RO, data certificada pelo sistema.

NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral do DER/RO
Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria nº 1468 (id. 0039246819)

Protocolo 74037230

Portaria nº 1645 de 06 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 174.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, Publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e Processo n. 0001.001891/2025-78.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529 de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, a servidora pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe/ Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
SirleneRodriguesSouza Blasi	******913	Fiscal de Transporte	18.08.2019 a 17.08.2021	1ª "B''	1ª " C"	18.08.2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Sirlene Rodrigues Souza Blasi	******913	Fiscal de Transporte	18.08.2021 a 17.08.2023	1ª "C''	1ª " D"	18.08.2023
Sirlene Rodrigues Souza Blasi	******913	Fiscal de Transporte	18.08.2023 a 17.08.2025	1ª "D''	2ª " A"	18.08.2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique, Registre-se, Cumpra-se.

Eder André Fernandes Dias
Diretor Geral – DER/RO

Protocolo 74095256

Portaria nº 1640 de 03 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73981401) e Plano de Trabalho Home Office (73985568), nos autos do Processo SEI nº 0009.007379/2026-46;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de 13/07/2026 a 11/10/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor RAFAEL GUEDES CESAR, Gerente Ambiental, matrícula nº ******293, lotado na Gerência Ambiental, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74077080

Portaria nº 1636 de 03 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (73848933) e Declaração da Justiça Eleitoral (0055342478), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014109/2024-20;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 2 (dois) dias ao servidor VÂNIUS GARCIA PAIVA, matrícula n.º ******487, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura Aeroportuária, referente aos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruída em **13/07/2026 e 14/07/2026.**

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1427 de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 110 de 10 de junho de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74066508

Portaria nº 1644 de 06 de julho de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73743946) e a Autorização (74043727), nos autos do Processo SEI nº 0009.007156/2026-89;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18/06/2026, na Usina de Ariquemes, o servidor **ASAPH RODRIGUEZ PAULO**, matrícula nº ******984, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74094999

Portaria nº 1646 de 06 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73741711) e a Autorização (74047339), nos autos do Processo SEI nº 0009.007151/2026-56;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 22/06/2026, na 6ª Residência Regional de Machadinho do Oeste, o servidor **ANTONIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, matrícula nº ******980, Assessor Técnico I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74096007

Portaria nº 1649 de 06 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73727661) e a Autorização (74048677), nos autos do Processo SEI nº 0009.007138/2026-05;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18/06/2026, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **EDVAN SOARES DA SILVA**, matrícula nº ******972, Assessor II, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74129516

Portaria nº 1650 de 06 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

CONSIDERANDO o Decreto (73717266) e a Autorização (74031974), nos autos do Processo SEI nº 0009.007124/2026-83;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 18/06/2026, na 13ª Residência Regional de Porto Velho, o servidor **THYAGO DE SOUZA ROCA**, matrícula nº ******963, Assessor I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74134899

Portaria nº 1651 de 06 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto (73584117) e a Autorização (74050549), nos autos do Processo SEI nº 0009.006981/2026-66;

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a contar do dia 15/06/2026, no Gabinete Diretor Geral, a servidora **VICTORIA MAIA LIMA**, matrícula nº ******977, Assessora I, ocupante de Cargo de Direção Superior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 74135092

Portaria nº 1657 de 07 de julho de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12 de setembro de 2025, publicado no DOE n.º 174.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 1122, de 12 de abril de 2024, que regulamenta o escritório remoto – home office no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (72980719) e Plano de Trabalho Home Office (72983300), nos autos do Processo SEI nº 0009.006357/2026-69;

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR,** pelo período de **08**/06/2026 a **06**/09/2026, o Regime de Escritório Remoto do servidor FERNÃO LEME CARVALHO, Assessor VI, matrícula nº ******690, lotado na Gerência de Convênios de Obras Rodoviárias, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 74146441

ADENDO

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Nesta data, procedeu-se à inclusão do objeto referente à aquisição de furadeiras martelete profissionais. Esses equipamentos serão destinados à execução de perfurações em pavimentos asfálticos e de concreto para a instalação e manutenção de tachas, tachões e demais dispositivos de sinalização horizontal, bem como para a homogeneização de tintas viárias. A aquisição visa proporcionar à equipe operacional maior eficiência, produtividade, qualidade e segurança na execução dos serviços, além de reduzir a dependência de maquinário terceirizado, contribuindo diretamente para a melhoria da mobilidade urbana e da segurança no trânsito, conforme autorização do DG-DER (ID. 74001990).

Justifica-se a presente aquisição em razão da demanda contínua pelos serviços de implantação e manutenção da sinalização viária, que exigem equipamentos adequados para perfuração de pavimentos e homogeneização de tintas. A aquisição proporcionará maior eficiência operacional, qualidade na execução dos serviços, economicidade e redução da dependência de equipamentos de terceiros.

Material Permanente				
Item	**Objeto**	**QTDE**	**Prioridade**	**Total Estimado**
143	Aquisição de furadeira martelete profissional para instalação de tachas, tachões e homogeneização de tintas utilizadas na sinalização horizontal viária, destinada à execução de perfurações em pavimentos asfálticos e de concreto.	4	Alto	R$ 22.076,86

Porto Velho, 07 de Julho de 2026.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 74146882

ATO Nº 167/2026/DER-GECON

Porto Velho, 01 de julho de 2026

Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO/2004, bem como em conformidade com o Decreto Estadual nº 26.165/2021 e demais normas aplicáveis, e tendo como base o Parecer nº 1413/2026/DER-CI (73688300), **HOMOLOGO** a Prestação de Contas Final do **Convênio nº 148/2025/PGE-DERADM (0060538461)**, firmado com a **Prefeitura Municipal de Urupá/RO**, referente ao processo administrativo nº0009.002602/2025-88 cujo objeto consiste na **recuperação de estradas vicinais.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor – Geral - DER/RO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
Gerente de Convênios de Obras Rodoviárias – DER/RO

Protocolo 73937753

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 149 de 07 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art 13, inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Converter em pecúnia os **03 (Três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade** de que trata o Processo Administrativo 0018.000925/2026-17, de acordo com o Artigo 123 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, da servidora **ELIETE CORDEIRO BATISTA DA SILVA MORAIS**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula 300147***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao período compreendido entre entre 09/03/2020 à 09/03/2025 (4º Quinquênio).

CLEBIO BILLYANY DE MATTOS
Presidente

Protocolo 74144073

Portaria nº 147 de 06 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024,

CONSIDERANDO o Relatório (74024810);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a partir de 06 de julho de 2026, a contagem do prazo estabelecido na Portaria nº 128 de 09 de junho de 2026, publicada no DOE Nº 110 de 10/06/2026, em razão do afastamento da servidora Aldinéia Ferreira Lessa para fruição de férias regulamentares, com retomada da contagem após o término das férias da servidora;

Art. 2º Fica prorrogado, por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para a execução das atividades extraordinárias previstas na Portaria nº 128 de 09 de junho de 2026, a partir de 26 de julho de 2026.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 74137593

Portaria nº 150 de 07 de julho de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de Dezembro de 2024.

RESOLVE:

Designar a servidora **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio para substituir o servidor **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Analista do Registro do Comércio, exercendo a função de **Secretário-Geral**, em virtude do titular estar em férias no período de 08/07/2026 à 27/07/2026.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente

Protocolo 74156478

Portaria de férias nº 10081 de 07 de julho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALLAN HENRIQUE GOIS DIB,** JUCER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******113, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 10/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (10/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC60993

Portaria de férias nº 10082 de 07 de julho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 25/07/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DJENANE NOE REIS**, **TÉCNICO DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula ******154, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 25/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC60994

Portaria de férias nº 10083 de 07 de julho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 07/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO**, **ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO**, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC60995

Portaria de férias nº 10084 de 07 de julho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERUSA MARTINS,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******198, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 22/08/2026) e (23/08/2026 a 01/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/08/2026 a 01/09/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 01/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo DOC60996

Portaria de férias nº 10085 de 07 de julho de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO,** ANALISTA DO REGISTRO DO COMÉRCIO, matrícula ******362, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**01/07/2026 a 20/07/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**01/07/2026 a 07/07/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/07/2026 a 27/07/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC60997

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria de férias nº 10039 de 07 de julho de 2026.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 31 de 03 de fevereiro de 2026 de 03/02/2026,publicada no DOE n.23, de 03/02/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 20/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, **IPEM - Presidente - CDS-17**, matrícula ******403, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 20/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

DIEGO FELIPE ROQUE XAVIER
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC60956

Portaria nº 120 de 07 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações; pelos Decretos de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 81, de 30 de abril de 2025, e de 9 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87, de 12 de maio de 2025; bem como pela Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

287, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 22 de maio de 2025; e considerando que o IPEM/RO é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

Considerando os constantes Parecer nº 2/2020 PGE-PT(73143910), Certificado (73142531), Ata de Audiência MPT (73143773), Memorando 5 (73140279) e Laudo - Insalubridade e Periculosidade (73143544), nos autos do Processo SEI nº 0017.001012/2026-10;

RESOLVE: Conceder, a contar de 11/06/2026 com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), ao servidor Gustavo Couto Bernardino, matrícula ******914, cargo Assessor I, que exerce suas atividades laborais no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM/RO. Esta Portaria entra em vigor, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 74172086

Portaria nº 119 de 07 de julho de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações; pelos Decretos de 30 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 81, de 30 de abril de 2025, e de 9 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 87, de 12 de maio de 2025; bem como pela Portaria nº 287, de 19 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 95, de 22 de maio de 2025; e considerando que o IPEM/RO é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia:

Considerando os constantes Parecer nº 2/2020 PGE-PT(71758365), Certificado (71755452), Ata de Audiência MPT (71758320), Memorando 9 (71755085) e Laudo - Insalubridade e Periculosidade (71758255), nos autos do Processo SEI nº 0017.000755/2026-72;

RESOLVE: Conceder, a contar de 06/03/2026 com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento), ao servidor Evaldo Scheidt Neto, **matrícula ******593**, cargo **Assessor I**, que exerce suas atividades laborais no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia-IPEM/RO. Esta Portaria entra em vigor, revogando-se as demais disposições em contrário.

Porto Velho, data e hora do Sistema.

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 74171227

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1044 de 06 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.020828/2026-11;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
MARCELO TENORIO CASTRO matrícula n. ******016	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 7990 de 25/5/2026	4/5/2026	13/5/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74087972

Portaria nº 1046 de 06 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.018310/2026-17;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO matrícula n. ******157	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 REMARCAÇÃO n. 9131 de 17/6/2026 INTERRUPÇÃO n. 989 de 23/6/2026	4/5/2026	13/5/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74092651

Portaria nº 1049 de 06 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.017192/2026-11;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA matrícula n. ******176	2024/2025	10	CONCESSÃO n. 13861 de 6/11/2024 INTERRUPÇÃO n. 11275 de 22/8/2025	29/7/2025	7/8/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74105224

Portaria nº 1050 de 06 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.021203/2026-68;

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
IGHOR TEIXEIRA DE CASTRO matrículas n. ******036	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 9288 de 22/6/2026	3/3/2026	12/3/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74108278

Portaria nº 1047 de 06 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.016218/2026-12;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL
EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA matrícula n. ******659	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025 INTERRUPÇÃO n. 6186 de 17/4/2026	6/4/2026	15/4/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74094984

Portaria nº 1032 de 02 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, e Portaria de delegação n. 953 de 15 de junho de 2026, Diof/RO n. 113 de 15/6/2026, e conforme Processo n. 0010.016175/2026-67;

Considerando o disposto no art. 195, caput, da Lei Complementar n. 68/1992 e suas alterações;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar, pelo período de 30 (trinta) dias,** a contar de 8/7/2026, o Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. **0010.017443/2026-68**, instaurado em 21/5/2026, conforme Portaria n. 793 de 19 de maio de 2026, publicada no Diof de 20/5/2026, edição 96, para apurar possível ilícito administrativo atribuído ao servidor M.M.C., CPF: ***.584.069 -**, lotado em Presidente Médici e ao ex-servidor H.R.S., CPF ***.974.752 -**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 73976259

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 1041 de 03 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.007240/2024-00;

Resolve:

Art. 1º Designar servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Convênio n. 233/2024/PGE-DETRAN (0049061582), celebrado entre o Detran/RO e a Geap Autogestão em Saúde, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
SIMONE MENEZES DA COSTA	******811	GESTORA
THIERRY MATEUS FERREIRA BRANDÃO	******198	GESTORINTERINO
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	******073	FISCAL
TATIANE GOMES NOGUEIRA	******629	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 869 de 28 de maio de 2026 (72761169).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 29/6/2026.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 74044608

Portaria nº 1051 de 06 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.093079/2022-17;

Resolve:

Art. 1º **Prorrogar a requisição**, com ônus para o órgão de origem, no período de **29/8/2026 a 28/8/2027**, da servidora **VANESSA TRINDADE DE OLIVEIRA CAVALCANTE**, Agente de Trânsito, matrícula n. ******287, pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, visando desenvolver suas atividades laborais na 26ª Zona Eleitoral do Município de Ariquemes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 74123878

Portaria nº 1039 de 03 de julho de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 1.209, de 18 de dezembro de 2023, art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo n. 0010.018099/2025-43;

Resolve:

Art. 1º **Designar** servidores nas funções de Gestores e Fiscais do Termo de Contrato n. 383/2026/PGE-DETRAN (71615253), celebrado entre o Detran/RO e Expressão Gráfica e Editora Ltda, conforme segue:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES	******073	GESTORA
GABRIELLY BOAVENTURA SMITH	******014	GESTORA INTERINA
ANA CAROLINA DE ARAÚJO BARBOSA	******331	FISCAL
CLEITON BRAGANÇA GONÇALVES	******295	FISCAL INTERINO

Art. 2º Fica revogada a Portaria n. 948 de 12 de junho de 2026 (73256904).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 74036438

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

EXTRATO

EXTRATO DO 5º TACNT **N.** 009/2022/PGE-DETRAN

ADITANTES: DETRAN/RO e THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob o n. 03.514.896/0001-15).

OBJETO: Fica acrescido ao objeto do Contrato n. 009/2022/PGE-DETRAN a disponibilização do serviço de Plataforma complementar à Jornada de Habilitação, plenamente integrada ao serviço de coleta e validação biométrica atualmente prestado nas emissões de Carteiras Nacionais de Habilitação com imagens, item 1, com acréscimo no valor de preço unitário de R$ 27,64 (vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R$ 24.229.682,88 (vinte e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

PROCESSO SEI N. 0010.340157/2020-16.

ASSINAM:

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS
Diretor Geral
HERNANI FINAZZI JUNIOR
Representante da Contratada
GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA
Representante da Contratada

Protocolo 74063391

Portaria nº 1033 de 02 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.022318/2026-70;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **EMANUEL DE OLIVEIRA SOUSA**, estatutário, matrícula n. ******396 para responder, em substituição ao servidor **MARCOS ANTONIO SILVA RODRIGUES**, matrícula n. ******139, pelo cargo de Gerente de Controle de Credenciamento e Cadastramento, CDS-06, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Veículos (Divisão de Credenciamento, Cadastramento e Fiscalização I), CDS-04, no período de **1º/7/2026 a 10/7/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria n. 1003 de 25 de junho de 2026

Protocolo 73977461

Portaria nº 1031 de 02 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO (em substituição), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.021382/2026-33;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 4/7/2026, os efeitos da Portaria n. 995 de 24 de junho de 2026 (73688743), que designou a servidora DIANE KELI ALVES TIAGO, estatutária, matrícula n. ******496, para responder, em substituição ao servidor FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n. ******502, pelo cargo de Pregoeiro, CDS-09, referente à Licença Médica do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria de Substituição n. 1003 de 25 de junho de 2026

Protocolo 73973870

Portaria de férias nº 10070 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIL MOREIRA DA ROCHA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******059, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60976

Portaria de férias nº 10069 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIL MOREIRA DA ROCHA**, **SUPERIOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, matrícula ******976, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60977

Portaria de férias nº 10074 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 30/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO**, **DETRAN - Gerente de Fiscalização e Supervisão de Contratos - CDS - 06 ***, matrícula ******722, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60978

Portaria de férias nº 10076 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/04/2026 a 01/05/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANE DE SOUZA GOMES ARAUJO**, **DETRAN - Gerente de Fiscalização e Supervisão de Contratos - CDS - 06 ***, matrícula ******722, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/04/2026 a 01/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60988

Portaria nº 1057 de 07 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.022071/2026-91;

Resolve:

Art. 1º **Interromper,** a contar de 18/2/2025 a 27/2/2025, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor TIAGO GOMES DE MEDEIROS, Agente de Trânsito/Técnico Administrativo, matrícula ******338, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2025, marcadas anteriormente no período de 18/2/2025 a 27/2/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74159459

Portaria nº 1056 de 07 de julho de 2026

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação n. 17 de 5 de janeiro de 2026 (67935427);

Considerando o Decreto n. 23.273, de 15/10/2018, e Decreto n. 25.394, de 11/9/2020, e conforme Processo n. 0010.007512/2026-25;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia de servidor(a) pertencente ao Quadro de Pessoal do Detran/RO, conforme os termos seguintes:

SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIAS	PERÍODO	
				INÍCIO	FINAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

GUSTAVO OZEIKA COELHO matrícula n. ******774	2025/2026	10	CONCESSÃO n. 14097 de 5/11/2025	11/2/2026	20/2/2026
			REMARCAÇÃO n. 7973 de 25/5/2026		
			INTERRUPÇÃO n. 1009 de 26/6/2026		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 74155439

Portaria de férias nº 10073 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS REUEL QUEIROZ PONTES,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******138, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 10/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/10/2026 a 22/10/2026) e (02/12/2026 a 11/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO

Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60998

Portaria nº 1036 de 02 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.022111/2026-03;

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE MATEUS MALTA LEÃO, comissionado sem vínculo, matrícula n. ******664, para responder, em substituição à servidora DAIANE CRISTINA CARVALHO DE SOUZA, matrícula n. ******574, pelo cargo de Chefe de Ciretran - 3ª Categoria (Parecis), CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Divisão da Ciretran - 3ª Categoria (Divisão de Serviços de Veículos), CDS-01, referente ao período de **6/7/2**026 a 20/7/2026, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição

Portaria de Substituição n. 67 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73981965

Portaria de férias nº 10091 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABENILDA DA SILVA PAIVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC60999

Portaria nº 1035 de 02 de julho de 2026

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (em substituição) DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação Portaria n. 8 de 5 de janeiro de 2026 (67923605), e conforme o Processo n. 0010.022152/2026-91;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora TEREZINHA LIMA DA SILVA, estatutária, matrícula n. ******503 para responder, em substituição ao servidor WELTON RONEY NUNES RIBEIRO, matrícula n. ******517, pelo cargo de Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-13, concomitante ao cargo de Assessor V, CDS-05, no período de **1º/7/2026 a 10/7/2026**, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELTEMIRIAN FELINI
Diretora de Planejamento, Administração e Finanças - em substituição
Portaria de Substituição n. 67 de 12 de janeiro de 2026

Protocolo 73978708

Portaria de férias nº 10092 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/07/2026 a 03/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WELTON RONEY NUNES RIBEIRO**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******517, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61000

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria de férias nº 10090 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2026 a 20/04/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERIKA NUNES DE OLIVEIRA**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******174, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2026 a 20/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61001

Portaria de férias nº 10088 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 06/07/2026 a 15/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE PATRICIA FERREIRA AMORIM**, **GERENTE**, matrícula ******292, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(06/07/2026 a 15/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61002

Portaria de férias nº 10086 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/07/2026 a 10/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******710, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(01/07/2026 a 10/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61003

Portaria de férias nº 10087 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/06/2026 a 01/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO**, **PROCURADOR**, matrícula ******157, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(22/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61004

Portaria de férias nº 10096 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 07/07/2026 a 26/07/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **KATSUMI ALVES KATO**, **DETRAN - Presidente de Comissão Permanente de Leilões - CDS - 05 ***, matrícula ******733, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(07/07/2026 a 26/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61005

Portaria de férias nº 10097 de 07 de julho de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LIZIANDRE NOGUEIRA SILVA,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 26/08/2026) e (18/11/2026 a 27/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61006

Portaria de férias nº 10100 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA DE JESUS ALVES,** ANALISTA EM TRÂNSITO/ PEDAGOGO, matrícula ******720, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/01/2026 a 14/01/2026 e 15/01/2026 a 24/01/2026 e 09/11/2026 a 18/11/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61007

Portaria de férias nº 10099 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******631, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/09/2026 a 09/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/09/2026 a 18/09/2026) e (21/09/2026 a 10/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61008

Portaria de férias nº 10098 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUANA RAMOS SANTOS,** AGENTE DE TRÂNSITO*, matrícula ******818, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/08/2026 a 05/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61009

Portaria de férias nº 10095 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANY BARBOSA DOS SANTOS,** DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******601, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**04/05/2026 a 13/05/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/05/2026 a 13/05/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **19/01/2026 a 28/01/2026 e 20/07/2026 a 29/07/2026 e 08/09/2026 a 17/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria de férias nº 10094 de 07 de julho de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SANTANA BARBOZA,** DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 *, matrícula ******227, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(29/06/2026 a 08/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 07/07/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC61012

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005471/2026-22-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Samuel Venancio Souza de Almeida R$ 222,50 dia 02/06/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74057664

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005349/2026-56-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Junior Adriano Nogueira R$ 222,50 Tiago Alves Tonhi R$ 222,50dia 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Vice-Presidente.

Protocolo 73903085

Portaria nº 676 de 06 de julho de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no DOERO ed. suplementar nº 126 de 02.07.2026;

Considerando o Processo Sei nº 0011.006521/2026-99;

Resolve:

Art.1º. **Conceder** Licença por Falecimento de Familiar, por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 29 de junho de 2026 até 6 de julho de 2026, à servidora EVA GOMES FALDIN**,** ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor II, da Casa Civil, lotada no Escritório de Alta Floresta D' Oeste.

Alessandro Pedralli da Silva
Diretor Presidente

Protocolo 74124181

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Portaria nº 670 de 06 de julho de 2026

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 6 e 7 do Decreto nº 22911 de 07/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição nº 103, e Decreto de nomeação de 02.07.2026, publicado no DOERO ed. suplementarnº 126 de 02.07.2026;

Considerando o Processo Sei nº 0011.004762/2026-01;

Resolve:

Art.1º. **Convalidar** folga compensatória nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2026 ao servidor **CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Casa Civil, lotado na EMATER-RO Escritório Local de Santa Luzia D`Oeste.

Alessandro Pedralli da Silva

Diretor Presidente

Protocolo 74106268

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004820/2026-99 - A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Paula Cristina de Araujo R$ 222,50 Neide Dantas Gonçalves R$ 222,50 Tatiane Ribeiro de Sousa R$ 222,50Rosangela da Silva Perin R$ 222,50 Wagner Borges de Oliveira R$ 222,50 Magnauele Gonçalves Marques R$ 222,50 dia 28/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74159362

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.004024/2026-56-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Diego Pimentel Stein de Barros R$ 222,50 dia 28/04/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74156929

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005382/2026-86-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Valter Mund R$ 2.225,00 Hemanuele Fabyana dos Anjos Ferro R$ 1.335,00 Bruno Alves Barbosa de Oliveira R$ 1.112,50 Maria Vieira Nunes R$ 1.112,50 Renata Rosa de Souza R$ 1.335,00 Hilsa Pinto da Silva Ramos R$ 1.112,50 Larissa Cristina Duarte e Silva R$ 1.112,50 períodos 26 a 28/05/2026 e 29 a 31/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Diretor Presidente.

Protocolo 74153173

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005044/2026-44-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Marcio André de Menezes R$ 667,50 período de 25 a 26/05/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74156042

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.011717/2025-14

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico N° 011/2026 no valor total de **R$ 206.514,18 (duzentos e seis mil,quinhentos e quatorze reais e dezoito centavos)** conforme documento Id.73974241.Porto Velho (RO), 06 de Julho de 2026. ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA. Diretor Presidente.

Protocolo 74102174

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005453/2026-41-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Rafael Lacerda de Araujo R$ 2.002,50 Alecsander Azevedo Frazão das Neves R$ 2.002,50 período de 08 a 12/06/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Diretor Presidente.

Protocolo 74163107

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.005107/2026-62-A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, reconhece e homologa a prestação de contas de Diárias em favor do(s) servidor(es) Jaqueline Ribeiro Rosa R$ 801,00 Cleudimar Correia da Silva R$ 667,50 período de 02 e 03/06/2026, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Alessandro Pedralli da Silva - Presidente.

Protocolo 74164331

AVISO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 017/2026/EMATER/RO

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, através de sua Agente de contratação, designada por força das disposições contidas na Portaria PRES/Nº 262/2026, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, **que reabrirá o referido Pregão no dia 22/07/2026 às 09:30h (horário de Brasília) com contagem de prazo**. Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de** material de **expediente, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha, materiais elétrica e eletrônica e materiais de acondicionamento e embalagem,** visando atender as unidades da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia por um período de 12 (doze) meses. As alterações estão disponíveis no Edital Retificado, publicado no site da EMATER-RO e no sistema *ComprasGov.* Porto Velho - RO, 07 de Julho de 2026. CLAUDIANA SALES PINHEIRO Agente de contratação.

Protocolo 74153733

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 564 de 06 de julho de 2026

Constitui a Comissão de Apuração para o processo eleitoral destinado à escolha de 4 (quatro) representantes dos beneficiários no Conselho de Administração no período de 2026-2029.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XV, da Lei Complementar n. 1.100, de 18 de outubro de 2021, bem como pelo art. 17 da Resolução n. 02/2026/IPERON-PRES;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Apuração do processo eleitoral destinado à escolha dos representantes dos beneficiários no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (Iperon), deflagrado pelo Edital n. 01/2026/IPERON-CELE, com a seguinte composição:

Servidor	CPF	Matrícula	Lotação	Cargo	Função
Welington Amorim da Silva	***.270.462-**	******133	GEPREV	Gerente X	Presidente
Juliana Manfrini Cardozo Aires	***.250642-**	******898	DIPREV	Chefe de Equipe	Secretária
Jorge Adelson Marialva Batista Júnior	***.872.142-**	******088	DTIC	Técnico de Suporte E Manutenção em Informática	Mesário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Eick Tadeu Belini Pontes de Souza	***.539.992-**	******853	COPLAG	Assessor V	Mesário
Gabriel Tavares da Silva	***.906.432-**	******297	GEFIN	Assessor VI	Mesário

Art. 2º A apuração será realizada pela Comissão de Apuração nos dias 09 e 10 de julho de 2026, garantindo-se, no âmbito das suas competências, a lisura do pleito eleitoral e as condições de igualdade de tratamento para todos os concorrentes.

Art. 3º A Comissão de Apuração extinguir-se-á, automaticamente, com o término da apuração para a qual ela foi devidamente constituída.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

Protocolo 74108780

Portaria nº 568 de 07 de julho de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021; e

Considerando o teor da Decisão nº 108/2026 (74173965).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por mais **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da portaria nº 1054, de 26 de novembro de 2025, publicada por meio do extrato no DOE/RO nº 226 em 01/12/2025 (0066940142).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/07/2026.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025)

Protocolo 74175118

Portaria nº 567 de 07 de julho de 2026

O CORREGEDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, por meio de Delegação de Competência, publicado no DOE/RO nº 95 de 22 de maio de 2025.

Considerando as atribuições definidas ao Presidente do Iperon no § 1° do art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão nº 107/2026 (74169313).

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por **30 (trinta) dias a Sindicância**, instaurada por meio da Portaria nº.1099, de 04 de dezembro de 2025, conforme extratopublicado no DOE/RO nº.231 em 08/12/2025 (0067129783).

Art. 2º A Comissão terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, a fim de promover o uso de todas as medidas necessárias a tal fim, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de **09/07/2026**, conforme Decisão nº 107/2026 (74169313).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RAONI FRANCISCO LOPES GAMA

Corregedor do Iperon

(Delegação de Competência - Portaria nº 408 de 21 de maio de 2025, DIOF nº 95 de 22/05/2025.)

Protocolo 74170777

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

A Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e instalação de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, instalados na sede da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.

Os interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação deste aviso, oportunidade em que será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos na legislação vigente.

As propostas deverão ser encaminhadas até o término do prazo para um dos seguintes endereços:

Presencialmente: Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, situada na Rua João Pedro da Rocha, nº 2715, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30;

Por e-mail: agerocompras@gmail.com.

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (69) 99313-4445, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30.

Porto Velho-RO, 06 de Julho de 2026.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente

Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO

Protocolo 0064001635

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

EXTRATO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021/CAERD (id 73835738)

PROC. SEI RO Nº 0003.067696/2022-48

CONTRATANTE: CAERD

CONTRATADA: GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE

CLÁUSULA 1ª-DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 015/2021 refere-se à locação de uma sala comercial situada na Avenida Brasil, nº 2255, Bairro Centro, CEP 76.950-000, Santa Luzia D'Oeste/RO, conforme especificações e condições gerais contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 2ª-DA ALTERAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica alterada a fundamentação legal do Contrato nº 015/2021/CAERD para incluir expressamente, além da Lei Federal nº 13.303/2016, as disposições da **Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato)**, nos termos da Orientação Normativa nº 06, de 1º de abril de 2009 da AGU, que estabelece que os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública não se submetem ao limite de 60 (sessenta) meses de vigência previsto no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA 3ª-DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 19/07/2026 a 18/07/2027.

CLÁUSULA 4ª-DA VALIDADE, EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO: Este Termo Aditivo só entrará em vigor e terá efeito após a obtenção de todas as assinaturas necessárias após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA 5ª-DO VALOR: R$ 19.125,00

CLÁUSULA 6ª-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.112.381 – Alugueis.

CLÁUSULA 7ª-DA DISPOSIÇÃO FINAL: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

ASSINAM: TIAGO FERNANDES LIMA DA SILVA, Diretor Téc. Operacional/CAERD

NESTOR BORRALHO RIBEIRO NETO, Diretor Financeiro/CAERD

ELISANDRA LORAS DE ARAGÃO DA SILVA, Diretor Adm. e Comercial Interina/CAERD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
GUIOMAR RODRIGUES ANDRADE/Representante Legal/IMÓVEL SANTA LUZIA D'OESTE

Porto Velho, data e hora pelo sistema.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 74017138

TERMO DE ENCERRAMENTO
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO CAERD Nº 01/2023

A **Comissão Especial para o Processo Seletivo**, instituída no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD), no uso de suas atribuições legais e institucionais, e considerando a deliberação unânime de seus membros em reunião realizada no dia 3 de julho de 2026, resolve formalizar o **ENCERRAMENTO** do Processo Seletivo Simplificado 2023, mediante as seguintes considerações:

1. DO HISTÓRICO E DAS CONVOCAÇÕES

- Homologação: O certame teve sua Relação Definitiva de Classificação publicada em 10 de maio de 2024.

- Atendimento da Demanda: Ao longo da vigência do certame, foram realizadas 25 (vinte e cinco) convocações formais, encerrando-se com o Ato Público nº 02/2026. As necessidades essenciais de pessoal foram satisfatoriamente supridas por estas convocações, em especial o quadro operacional da Companhia.

2. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO

- Alteração do Regime Jurídico: O Decreto Estadual nº 30.663/2025 reconheceu formalmente a CAERD como empresa estatal dependente, modificando as diretrizes de contratação e gestão fiscal da Companhia.

- Decisão Judicial: Ação judicial ajuizada pelo Sindicato dos Urbanitários de Rondônia (SINDUR-RO) foi julgada procedente, determinando que as novas admissões de pessoal da CAERD ocorram por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

3. DA DECISÃO FINAL

Diante do cumprimento da finalidade do certame, da alteração do contexto legal da empresa e do comando judicial que exige novo concurso público, esta Comissão Deliberativa decreta a **não prorrogação do prazo de validade** e o consequente **ENCERRAMENTO DEFINITIVO** do Processo Seletivo Simplificado 2023, restando encerrados todos os seus efeitos administrativos.

Porto Velho, RO, 03 de julho de 2026.
JOSÉ NILTON LEITE DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão
Portaria nº 3 de 11 de janeiro de 2024

Protocolo 74069914

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 45 de 22 de junho de 2026

Revoga a Portaria nº 64, de 18 de setembro de 2025, e designa Gestor de contratos e Fiscais para acompanhamento e fiscalização dos contratos de arrendamento e cessão de áreas do Porto Organizado de Porto Velho.

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias que lhe confere o art. 34, inciso XVIII do Estatuto Social vigente;

CONSIDERANDO os arts. 68 a 70 da Lei Federal nº 13.303, 30 de junho de 2016, que dispõem sobre a fiscalização da execução contratual pelas estatais e a necessidade de designação de representante da Administração;

CONSIDERANDO os arts. 142 e 144 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/SOPH, que disciplinam a gestão e a fiscalização da execução contratual no âmbito da SOPH;

CONSIDERANDO a Portaria nº 409/2014/SEP, que estabelece diretrizes para exploração de áreas não afetas às operações portuárias em portos organizados, sob supervisão e fiscalização da Autoridade Portuária e da ANTAQ;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento e Zoneamento – PDZ do Porto Organizado de Porto Velho, que define a destinação e ordenamento das áreas sob gestão da SOPH, impondo a observância das regras de uso e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ocupação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, eficiência, transparência e legalidade na gestão e fiscalização dos contratos de arrendamento e cessão de áreas no Porto Organizado de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 64, de 18 de setembro de 2025,publicada no DOE nº 180, de 22/09/2025.

Art. 2º DESIGNAR o servidor **FLÁVIO DE OLIVEIRA CORDEIRO**, CPF nº ***.706.737-**, como **GESTOR** responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo dos contratos de arrendamento e cessão de áreas do Porto Organizado de Porto Velho.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes empregados públicos para exercerem as funções de Fiscal Titular dos respectivos contratos:

I – Contrato de Uso TemporárioNº 001/2024/SOPH-RO - FERTITEX

Fiscal Titular: RAFAEL LUCAS PIRES DE OLIVEIRA, CPF ***.087.742-**;

II – Contrato de Uso Temporário Nº 002/2024/SOPH-RO - EMAM Logística Ltda;

Fiscal Titular:**LEANDRO MARQUES MACHADO,** CPF nº ***.514.642-**.

III – Contrato de Arrendamento CDP/APPV Nº 96/001/00 - Hermasa Navegação da Amazônia

Fiscal Titular: JORREY DA SILVA COSTA, CPF ***.419.452-**

IV - Contrato de Arrendamento/Cessão nº001/2025 - CBAA ASFALTOS

Fiscal Titular: **EDVAN MENDONÇA BRASIL,** CPF ***.953.702-**

V - Contrato de Transição Nº 002/2025/SOPH-RO - BDX Logística

Fiscal Titular**:** MÉRCIA CRISTINA NASIASENE LINS CAVALCANTI, CPF nº ***.298.724-**

VI -Contratode Cessão de Uso Onerosa Nº 003/2021- KAEXE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

Fiscal Titular**:** MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº***514.702-**06

§ 1º Fica designado o empregado público GILMAR RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF nº ***.082.769-**, para atuar, excepcionalmente, como Fiscal Substituto, nos casos de ausência, afastamento, impedimentos legais ou eventuais do Fiscal Titular do respectivo contrato, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

I – acompanhar e supervisionar a execução integral dos contratos de arrendamento e cessão de áreas;

II – coordenar e consolidar as informações prestadas pelos fiscais;

III – propor à Diretoria a instauração de processo administrativo, aplicação de penalidades ou alterações contratuais, quando cabíveis, nos termos do art. 144 do RILC/SOPH;

IV – garantir a conformidade da execução contratual com a Lei nº 13.303/2016, Portaria SEP nº 409/2014, PDZ e demais normas aplicáveis.

Art. 5º Compete aos Fiscais dos Contratos:

I – acompanhar a execução contratual sob os aspectos técnico e administrativo, de acordo com o art. 104, IV, da Lei nº 14.133/21 e art. 142 do RILC/SOPH;

II – registrar em documento próprio todas as ocorrências, adotando as providências de sua competência e comunicando ao Gestor os fatos que exijam deliberação superior;

III –verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelo arrendatário ou cessionário, especialmente quanto ao uso da área, preservação patrimonial, obrigações ambientais e demais encargos contratuais;

V – emitir relatórios no dia 10 de cada mês e atestar a execução parcial ou final do contrato, quando cabível;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente

Diretor-Presidente

Protocolo 73572504

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2026 - P.G.M.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1046, Bairro Pioneiros, Município de Pimenta Bueno RO.-CONTRATADO: CONSTRUTORA RL LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 52.714.836/0001-51, sediado na Alcinda Ribeiro De Souza, 459, Alvorada Pimenta Bueno - RO.-DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 81/2026 - P.G.M., por mais 60 (sessenta) dias, referente a Contratação de empresa especializada para a execução de uma obra de drenagem pluvial na Rua Monteiro Lobato, visando a substituição de uma vala a céu aberto existente por uma estrutura BDTC com diâmetro de 1,50 metros, referente ao Termo de Convênio N° 18/2026/PGE-DERADM. Conforme processo administrativo nº 12404/2025.-DA DATA: 02 de julho de 2026.

SIDINEI LUIZ DA SILVA
Procurador - Geral

Protocolo DO41771

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 004/2026.

PROCESSO: 1-1005/SEMED/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA, inscrita no CNPJ/MF nº 15.449.585/0005-22 e estabelecida na Avenida Jorge Teixeira, n° 3448, Centro no Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: é assegurar que a Escola Santa Marcelina, que neste instrumento será denominada simplesmente CONVENENTE, localizada na Avenida Jorge Teixeira, nº 3448, Centro no Município de Alto Paraiso/Rondônia, seja referência na educação de crianças e jovens, por meio da qualidade de ensino e inovação constante.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a execução das atividades, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DA VIGENCIA: O presente termo manterá a parceria firmada entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE de acordo com as Leis Municipais de números 1222/2015, devidamente atualizada pela Lei Municipal n° 1.235/2016 e, Lei Municipal 1234/2016, para os anos letivos de 2026, 2027 e 2028. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 115D67C9, data de circulação 07/07/2026.

Alto Paraíso/RO, 22 de junho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41767

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2868/2025/SEMOSP
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA AVENIDA JOÃO PAULO II, para atender à execução da Transferência Especial Plano de Ação nº 09032025-078957 e às demandas da Secretaria de Obras do Município, tudo conforme Projeto Básico anexo II, deste Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Valor total estimado: R$ 493.592,58 (quatrocentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). Início da sessão pública dia 17/08/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone 69 9974-9293 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 06 de julho de 2026.

Thiago Santos de Souza
Agente de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Protocolo DO41768

AVISO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº 2930/2025, torna público o presente AVISO DE RETIFICAÇÃO do Aviso de Homologação do Credenciamento Eletrônico nº 001/2026, em razão da constatação de erro material quanto ao CNPJ da empresa credenciada e à data constante do ato anteriormente publicado, conforme verificado nos autos do processo administrativo, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, Edição Extra, ISSN 1677-7069, página 266; Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF, edição 115, página 456; Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 4257, página 5, Código Identificador: 065BFCDE; Jornal Diário de Rondônia, edição 1038, página 06; Portal da Transparência; e afixado nos átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal.

Fica retificado, para todos os efeitos, o seguinte dado constante no referido Aviso de Homologação:

Onde se lê: CNPJ nº 08.170.434/0001-08, 16 de julho.

Leia-se: CNPJ nº 23.112.748/0001-81, 16 de junho.

Ressalta-se que todas as demais informações constantes do Aviso de Homologação permanecem inalteradas.

Alto Paraíso/RO, 06 de julho de 2026

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento assinado eletronicamente.

Protocolo DO41769

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO: 1-1504/SEMSAU/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Sociedade Beneficente Latino Americana da Amazônia – SBLAA (Santa Casa de Rondônia), associação privada de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.130.180/0001-42, com endereço na Rua Eduardo Silva, nº 1830, Bairro União II, CEP 76.913-243, Ji-Paraná – RO.

DO OBJETO: têm origem no Programa "Agora Tem Especialistas", do Ministério da Saúde recurso de natureza programática, e não de emenda parlamentar, conforme expressamente identificado como "PROGRAMA" em seus respectivos documentos de origem (Proposta de Custeio MAC). Por essa razão, não se sujeitam à dispensa automática do art. 29, aplicando-se a essa parcela a inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da natureza singular do objeto e da inviabilidade de competição, fundamentada no modelo de atendimento itinerante desenvolvido pela SBLAA especificamente para o Município de Alto Paraíso, detalhado no item 3 desta Justificativa.

DO VALOR: O valor global de R$ 3.861.848,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais) é composto por 7 (sete) fontes de recursos distintas, cuja origem determina o fundamento legal específico de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público aplicável a cada parcela.

DA RELEVANCIA PUBLICA E URGENCIA ASSITENCIAL: o atendimento de 2.481 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um) pacientes cadastrados no Sistema de Regulação (SISREG) do Município de Alto Paraíso/RO, em situação de demanda reprimida por procedimentos cirúrgicos eletivos, consultas especializadas e exames complementares. Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo. O Contrato em sua íntegra encontra-se no portal; http://www.altoparaiso.ro.gov.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/, Código Identificador: 1E1A3E15, data de circulação 08/07/2026.

Alto Paraíso/RO, 07 de julho de 2026.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO41787

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA/LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1756/SEMUSA/2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS EM NOVA DIMENSÃO, DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO, ZONA RUAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1756/SEMUSA/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **24/07/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**

O Valor estimado é R$ 2.438.651,40 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 06 de julho de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 363/GP/2026

Protocolo DO41754

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE ADENDO RETIFICADOR II
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90081/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2793/2026/SEMAIC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 23.385 de 07 de janeiro de 2026, torna público que esta RETIFICANDO, através deste ADENDO da licitação denominada PREGÃO ELETRONICO Nº 90081/2026 do tipo Menor Preço por ITEM. Em cumprimento ao disposto Lei 14.133/2021 no Inciso II, alínea "a": 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia. PRORROGANDO a ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 24/07/2026 às 09h00min. (Horário de Brasília), ficam inalteradas as demais exigências condições no Edital. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br.

Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 06 de julho de 2026.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO41762

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
SEMTEC - ADMINISTRATIVO

Interessado(a): Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC
Referente ao processo: 17264/2026
Objeto: Errata do Extrato 165 de 29/06/2026 (ID 4109094).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2026

Onde se lê:
VALOR: R$ 2.010,00 (dois mil e dez reais).

Leia-se:
VALOR: R$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Ariquemes/RO,03 de julho de 2026

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL - SEMTEC
DECRETO Nº 21.866/2025

Protocolo DO41785

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **1037/2026**, conforme o Pregão Eletrônico nº **10/2026**. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **V & J CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA - CNPJ: 12.301.260/0001-86**, Documentação da empresa (ID868542), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ **465.734,91 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos).** Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para os itens de acordo com a Ata Final do Pregoeiro(ID 875289), Termo de Adjudicação (ID 875291), Homologação (ID 875672). Chupinguaia-RO, 06 de julho de 2026.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41764

AVISO DE ADESÃO nº 17/26 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA**, com fundamento no art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a adesão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP à Ata de Registro de Preços nº 024/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica SRP nº 04/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 1315/2025, promovido pelo Município de Pimenta Bueno/RO.A adesão tem por objeto a **contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia destinados à realização de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias públicas do Município de Chupinguaia/RO**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, conforme Solicitação nº 0551/2026 (ID 875130). Fica autorizada a contratação da empresa **RODOPAV CONSTRUTORA LTDA,CNPJ: 08.259.524/0001-03,** pelo valor total de **R$ 4.999.999,43** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 024/2025 e na legislação vigente. Processo Administrativo nº. 1347/2026. Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2026.

Wesley Wanderley da Costa Gonçalves
Prefeito Municipal

Protocolo DO41765

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24, 24-1, 24-2, 24-3 E 24-4/2026.
PROCESSO Nº 795/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SRP/2026.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de toner visando suprir as necessidades e demandas de todos os setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, vencedoras as empresas: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89**, itens: **6 - 10 – 12**, perfazendo o valor total de R$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais), **FA DE FREITAS LTDA CNPJ: 18.208.547/0001-42, itens: 15 – 1**, perfazendo o valor total de R$ 11.121,80 (onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92, itens: 4 – 14,** perfazendo o valor total de R$ 3.519,40 (Três mil,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), **56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO CNPJ: 56.416.507/0001-85, item: 11,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e a **66.942.064 DIEGO DOS SANTOS SILVA CNPJ: 66.942.064/0001-10, itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 13 - 16 - 18 – 19,** perfazendo o valor total de R$ 37.627,95 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 7 de julho de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO41779

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28, 28-1, 28-2, 28-3/2026.
PROCESSO Nº 1031/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/SRP/2026.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, materiais de limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, vencedoras as empresas: **V. FERREIRA QUEIROZ LTDA CNPJ: 21.316.361/0001-11**, itens: **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 17 - 18 - 19 - 20 -22 - 24 - 25 - 28 - 32 - 33 - 34 - 35 - 37 - 39 - 42**, perfazendo o valor total de R$ 19.260,86 (Dezenove mil, duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos), **CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 56.616.794/0001-77, itens: 31 – 38,** perfazendo o valor total de R$ 160,18 (Cento e sessenta reais e dezoito centavos), **CENTRO DA LIMPEZA OLIVEIRA LTDA CNPJ: 55.753.455/0001-70, itens: 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 21 - 23 - 26 - 27 - 29 -30 - 36 - 40 – 41,** perfazendo o valor total de R$ 2.044,35 (Dois mil, quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e **57.402.990 JESSICA THAIS DOS ANJOS ALMEIDA CNPJ: 57.402.990/0001-01, item: 14,** perfazendo o valor total de R$ 145,86 (Cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 7 de julho de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO41780

AVISO
RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24, 24-1, 24-2, 24-3 E 24-4/2026.
PROCESSO Nº 795/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/SRP/2026.

O município de Chupinguaia – RO, inscrito no CNPJ 01.587.887/0001-29, com sede à Avenida 27, 1133 – CEP: 76.990-000, neste ato legalmente representado por WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, portador do CPF n° 023*******, RESOLVE, registrar preços para Futura e eventual aquisição de toner visando suprir as necessidades e demandas de todos os setores de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, vencedoras as empresas: **NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 10.820.186/0001-89**, itens: **6 - 10 – 12**, perfazendo o valor total de R$ 3.976,00 (Três mil, novecentos e setenta e seis reais), **FA DE FREITAS LTDA CNPJ: 18.208.547/0001-42, itens: 15 – 1**, perfazendo o valor total de R$ 11.121,80 (onze mil, cento e vinte e um reais e oitenta centavos), **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 23.496.174/0001-92, itens: 4 – 14,** perfazendo o valor total de R$ 3.519,40 (Três mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), **56.416.507 KAREN BIANCA SOUZA FIGUEREDO CNPJ: 56.416.507/0001-85, item: 11,** perfazendo o valor total de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e a **66.942.064 DIEGO DOS SANTOS SILVA CNPJ: 66.942.064/0001-10, itens: 1 - 2 - 3 - 5 - 7 - 8 - 9 - 13 - 16 - 18 – 19,** perfazendo o valor total de R$ 37.627,95 (Trinta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) Informações Complementares: A Ata na integra encontra-se a disposição dos interessados no site no Portal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Transparência: www.chupinguaia.ro.gov.br, e https://pncp.gov.br/app/atas?pagina=1&q=chupinguaia&status=vigente, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia – RO, 7 de julho de 2026.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
GERENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo DO41781

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2026/PMNBO/RO
Processo Administrativo n° 1658/2026

Contratante: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Contratada:** A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA; **Objeto:** Execução de obras de pavimentação asfáltica com drenagem, no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Valor contratado:** R$ 1.727.243,56 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos); **Recursos:** Os recursos são oriundos de transferências da União vinculados ao Plano de Ação Nº 09032025-075401; **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado de sua assinatura; **Do termo contratual:** A íntegra do contrato encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br - Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 03/07/2026.
Gabriella Camargo Ratund
Assessora Nível I – Port. n° 264/GP/2025

Protocolo DO41763

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 28/2026 - PRORROGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1462/2026
Ampla, exclusiva participação e cota reservada

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO, TERAPIA E ADMINISTRATIVO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de emendar parlamentar, N° da Proposta 23085655000126002.; Valor estimado: R$ 299.585,00 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais); Data da sessão: a sessão que estava marcada inicialmente para o dia 16 de julho de 2026, fica prorrogada para o dia 22 de julho de 2026 às 09h (horário de Brasília), em virtude da não publicação em tempo hábil no Diário Oficial da União; Local de realização do certame: www.licitanet.com.br; Do edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; Informações: Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 07/07/2026.
Melissa de Cássia Barbieri
Pregoeiro – Port. 306/2025

Protocolo DO41782

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DO CONTRATO 041/PGM/2026

Espécie: Contrato 041/PGM/2026; Data do Contrato: 6/07/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.187.384/0001-54; Objeto: Aquisição de Ventilador Pulmonar Eletrônico de Transporte Emergência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Processo: ID: 11F.90C - 0000878.73.10-2026/SEMUSA; Vigência: 5/09/2026; Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Global: R$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais); Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado, Marcelo Javier Fernandez.

Alto Alegre dos Parecis, 7 de julho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41766

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ATC0110/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024, DO CINDERONDÔNIA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o senhor **Denair Pedro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está realizando **Adesão à Ata de Registro de Preços n° ATC0110/2024, do pregão eletrônico n° 90016/2024, Processo Administrativo n° 154/2025, do CINDERONDÔNIA**, visando **Aquisição de tubos de concreto armado**. Processo N°:ID:112.C1F - 0000550.69.06-2026 - Secretaria Municipal de Obras. No valor global de: **R$ 257.165,76** (duzentos e cinquenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa: **CONSTRUTUBOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, inscrito no CNPJ nº **84.602.481/0001-03**.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 07 de julho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41774

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026

CONTRATO Nº 021/PGM/2026 firmado em 8 de maio de 2026

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 021/PGM/2026; Data do Termo Aditivo: 07/07/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): CONVIX ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-EPP, CNPJ nº 61.489.759/0001-74; Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato até 5/09/2026; Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Processo: ID: 10F.C88 - 0000438.04.05-2026/SEMAS; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Fabricio Candido Bispo.

Alto Alegre dos Parecis, 7 de julho de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO41778

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026/PMV/AMPLA PARTICIPAÇÃO

PROC. ADM. N° 11109/2025/SEMED

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto nº 66.804/2026), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o edital. Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para a prestação de serviços de monitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. R$ 1.266.054,52 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos). Abertura da sessão: 28/07/2026, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 07 de julho de 2026

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

PREGOEIRA

Decreto 66.804/2026

Protocolo DO41770

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

Notificação

Aos Partidos Políticos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Aos Sindicatos de Trabalhadores com sede no Município
Às entidades empresariais com sede no Município
Ao Conselho Municipal de Saúde de Nova União

Considerando a necessidade de notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no ente, quando ocorrer a liberação de recursos financeiros, como forma de incrementar o controle social, conforme consagrado pela Lei 9.452, de 1997.
Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União de quem além da publicação dos extratos dos convênios no Diário Oficial da União, deve, o convenente ou contratado, dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver.
Notificamos os créditos de recursos financeiros recebidos na conta vinculada, **aquisição de 82 pneus, 50 lâminas e 210 dentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP - em relação à manutenção preventiva e corretiva das máquinas que atuam na execução de serviços na malha viária local**, conforme convênio nº 466/2026/PGE-DERADM, firmado com esta Prefeitura Municipal de Nova União, conforme dados abaixo:

Programa: aquisição de 82 pneus, 50 lâminas e 210 dentes, conforme convênio n° 466/2026/PGE-DERADM.

DATA	VALOR CONTRAPARTIDA	VALOR DO REPASSE
06/07/2026	**R$ 43.095,34**	**R$ 500.000,00.**

Nova União, 06 de Julho de 2026

João José de Oliveira
Prefeito
Manasses Calandrelli Sodré
Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos - SEMOSP

Protocolo DO41773

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA Nº 36
CONTRATO Nº: 12/2026
PROCESSO Nº: 411/2026
CELEBRAÇÃO: 06/07/2026

PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa **R RIBEIRO NETO SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.479.526/0001-05.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato n° 12/2026 de prestação de serviços horas médicos, prestação de Serviços de horas Médicas fornecida no Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira.
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 09 de julho de 2026.
VALOR: O valor do contrato permanece inalterado.
Nota de Empenho Ordinário Nº 1017/2026 de 03/07/2026

Nova União - RO, 06 de julho de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO41792

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2025
CONTRATO Nº: 62/2025
PROCESSO Nº: 1108/2025
CELEBRAÇÃO: 07/07/2026

PARTES: Município de Nova União/RO inscrito no CNPJ sob n.º 00.699.197/0001-07 e a empresa CLÍNICA FAMILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.706.542/0002-68.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 62/2025, destinado à cobertura financeira dos serviços de exames laboratoriais prestados pela CONTRATADA aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), em razão da insuficiência do saldo contratual para atender à demanda verificada durante a execução do contrato.
DO VALOR: Fica acrescido ao valor do Contrato nº 62/2025 o montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), passando o valor global do contrato para R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
Nota de Empenho Ordinário Nº 1023/2026 de 07/07/2026

Nova União - RO, 07 de julho de 2026.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO41795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS E RESULTADO PARCIAL DOS HABILITADOS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO 2 (PNAB) PARECIS/RO.

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, torna publica o resultado provisório da etapa de seleção e resultados parcial dos habilitados dos Projetos Inscritos referente ao resultado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB) PARECIS/RO, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura: O presente comunicado divulga o resultado provisório da etapa de seleção: Posição 1 - Helenice Aikanã, Pontuação - 80, situação - Habilitado; Posição 2 - Simprício Exuperio dos Santos Neto, Pontuação - 75, situação - Habilitado; Posição 3 - Irídio Aikanã, Pontuação - 75, situação - Habilitado; Posição 4 - Antônio Carlos Argiona Oliveira, Pontuação - 70, situação - Habilitado; Posição 5 - Osmar Bogado, Pontuação - 70, situação - Habilitado; Posição 6 - Jarbas Luiz Lucas, Pontuação - 70, situação – Habilitado.

Parecis/RO, 07 de julho de 2026.

Guilherme dos Santos Ribeiro
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Protocolo DO41772

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 1161.02.02-2026/SEMED
“MODO DE DISPUTA ABERTO”
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D’OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMED. DO OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Alvorada d’Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 490.500,00 (quatrocentos e noventa mil e quinhentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 20/07/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 20/07/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 20/07/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1161.02.02-2026/SEMED.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
2.358	4.4.90.52.00	TERMO DE CONVÊNIO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 1172 – TRANSFEREGOV.BR Nº 989672/2025	572
2.065		Contrapartida	161

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 07 de julho de 2026.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Protocolo DO41776

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 051/ PMT/SEMOSP/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 605/SEMOSP/2024.

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90, **Parte 2:** SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n° 42.818.845/0001-39. **O Objeto:** Implantação de iluminação pública da pista de caminhada no munícipio de theobroma/ro, pelo convênio n° 254/2024/PGE-SEOSP. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **90 (Noventa) Dias,** sendo o dia **06/07/2026 como data inicial e 04/10/2026 como término da vigência**. Theobroma/RO, 07 de Julho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO41777

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Processo nº 962-2026
Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL PARA ATENDER AO ESF URBANO JOSÉ JULIÃO DE SOUZA (CNES: 7022484), LOCALIZADO NA AVENIDA 13 DE FEVEREIRO, Nº 1220, SETOR 01, MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 0005.007733-91, PROPOSTA Nº 0700/2025-14, ORIUNDO DE REPASSE FUNDO A FUNDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU/RO PARA O MUNICÍPIO DE THEOBROMA – RO.**
Valor estimado de **R$ 148.410,48 (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).**
Data para cadastro de propostas: 09/07/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 21/07/2026. Início da Sessão Pública: **21 DE JULHO DE 2026, às 10h00min (Horário de Brasília).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/
Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 27 de Maio de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO41784

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 40/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 554/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (água mineral, refrigerante, gelo e copos descartáveis), para atender as necessidades das secretarias municipais: SEMOSP, SEMAD, SEMECELT, SEMAGRI, SEMED, SEMMAM, SEMSAU, e SEMAS, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Prefeito Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, juntamente com os Secretários Municipais de Obras e Serviços Públicos, Administração, Esporte Cultura, Lazer e Turismo, Agricultura, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei nº 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos praticados no procedimento administrativo em epígrafe, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2026, e **AUTORIZA** a contratação, conforme especificações constantes no Relatório SISTEMA LICITANET de 17/06/2026 (ID 423691), Termo de Adjudicação 02 de 03/07/2026 (ID 429808) e Termo de Homologação 02 de 03/07/2026 (ID 429809), à respectiva empresa:

Fornecedor: Castor Eventos Comercio e Serviços LTDA - 49.975.935/0001-82
Valor: R$ 44.999,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de julho de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
ELVER PERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Educação
ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
JOILSON BARBOSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
DIMILSON DIAS DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo DO41775

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/PMMA/2026
PROCESSO GLOBAL Nº 720/SEMSAU/2026

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 21 de julho de 2026, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ULTRASSOM, BOMBA DE INFUSÃO e CAMA FOWLER MECÂNICA.

O VALOR ESTIMADO: R$ 163.281,67 (Cento e sessenta e três mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 07 de julho de 2026.

Cleder de Camargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

Pregoeiro/Agente de Contratação

Protocolo DO41783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº384/SEMAD/2026.

O Município de Seringueiras/RO, por meio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico nº 76/2026**, cujo objeto trata de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, anteriormente prevista para o dia **21 de JULHO de 2026**, foi **prorrogada**.

A nova data para abertura do certame será no dia **27 de JULHO de 2026**, no mesmo horário e condições estabelecidas no edital.

A prorrogação se faz necessária em razão de **erro na contagem de prazo**, sendo indispensável a readequação do cronograma para garantir a legalidade e a ampla competitividade do certame.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Seringueiras - RO, 07 de JULHO de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

Protocolo DO41786

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por ITEM,** modo **ABERTO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **0001232.06.01-2026**.

DATA DE ABERTURA: **23 de Julho de 2026**.
VALOR ORÇADO R$ 323.770,00 (Trezentos e vinte e três mil, setecentos e setenta reais).
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Ferro Galvanizado e Chapas de Aço Sae 1020 e Sae 1045, Visando Atender às Necessidades das Secretarias Municipais Setur e SEMOSP do Município de Monte Negro/RO. Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 07de julho de 2026.

(**Assinado Eletronicamente**)
Carlita Pereira de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº. 679/2024

Protocolo DO41791

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0670/SEMADRH/2026

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo e material permanente relacionado (extintor incêndio e recarga incêndio), para atender as necessidades das Secretarias Municipais pertencentes á Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por um período de 12 (doze)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55

meses. VALOR ESTIMADO: R$ 79.546,72 (Setenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 07 de julho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41790

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 057/SML/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0509/SEMADRH/2026
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Gráficos (Adesivo, película auto adesiva, banner, caneta personalizada, impressos personalizados, folder, entre outros), para atender as secretarias do município, por um período de 12 meses. VALOR ESTIMADO: R$ 415.599,21 (Quatrocentos e quinze mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos). DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21 de julho de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 07 de julho de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO41794

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

AVISO PE 010/26.

Campo Novo de Rondônia/RO informa o Deserto da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 10/26/SUPEL/PMCNR, MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO ME e EPP, site: www.licitanet.com.br abertura 22/07/2026, 09h30min (Brasília-DF). Edital no site e na SUPEL. Objeto: SRP Aquisição Medicamentos Injetáveis, conforme edital. Proc. 2699/25/SEMUSA. Estimado R$ 790.687,40. CNRO, 07/07/2026.

Loana de Assis costa.
Ag. Contratação – 738/25

Protocolo DO41793

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
JOSE MARIA GISBERT BEZERRA

SUPEL
ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
JOSE HELIO CYSNEIROS PACHA

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

HBAP
JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC
GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

CEMETRON
EVELYN DE SOUSA PINHEIRO

FHEMERON
ANILTO FUNEZ JUNIOR

AGEVISA
GILVANDER GREGORIO DE LIMA

CONEPODFESPREN
DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
IASMIN BRANDAO NOGUEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ELZA GUARDA BELLO FREITAS

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
CELIO DOS SANTOS FERREIRA

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

CETRAN
ANDRÉ FRANC ARAÚJO GALEAZZI

EMATER
ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/30756
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 07/07/2026, às 13:55